



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

LEI .....	2
DECRETO NORMATIVO .....	3
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	13
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	34
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	73
ATOS DE LICITAÇÃO .....	114
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	124
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	232
MUNICIPALIDADES .....	242
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	249

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

## LEI

LEI Nº 6.309, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

*Dá denominação ao edifício do Fórum da comarca de Itaporã.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o edifício do Fórum da comarca de Itaporã com o nome "Desembargador Josué de Oliveira".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

LEI Nº 6.310, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas prestadoras de serviços de telecomunicação realizarem a remoção do cabeamento inativado após o cancelamento do serviço, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas prestadoras de serviços de telecomunicação, após o cancelamento do serviço, ficam obrigadas a remover todos os equipamentos e fios inativados, no mesmo prazo estabelecido para retirada do decodificador, conforme Resolução nº 488, de 3 de dezembro de 2007, expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações, ou outro normativo que vier a substituí-la.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os infratores à aplicação das sanções previstas nos artigos 56 e 57 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

LEI Nº 6.311, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a vedação de conduta discriminatória aos consumidores com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É vedada a conduta discriminatória que acarrete a qualquer forma de distinção, segregação, sobrepreço, recusa, restrição ou exclusão no atendimento ao consumidor com TEA ou de outros consumidores com deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

Art. 2º Aos consumidores diagnosticados com Transtorno de Espectro Autista (TEA) ou outros consumidores com deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, são assegurados a igualdade de tratamento na relação de consumo por todas as empresas e fornecedores.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas

no Código de Defesa do Consumidor, nos termos que dispõem os arts. 56 e 57, devendo a multa ser estipulada em regulamentação própria e revertida para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor (FEDDC).

Parágrafo único. Caso o fato ocorrido configure crime previsto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, o consumidor deverá procurar a autoridade policial competente para efetuar a denúncia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.500, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

*Altera a redação e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 12.377, de 19 de julho de 2007, que estabelece normas e procedimentos para a concessão do Adicional de Incentivo à Produtividade aos servidores em exercício na Agência Estadual de Metrologia (AEM-MS).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 12.377, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

"Art. 3º .....

.....

*IV - 180% (cento e oitenta por cento) para servidores ocupantes de cargo em comissão de direção, de gerência e de assessoramento, exceto o ocupante do cargo de que trata o inciso V do caput deste artigo;*

*V - 13,30% (treze inteiros e trinta centésimos por cento) para servidor nomeado para exercer o cargo em comissão de direção, de gerência e de assessoramento de Diretor-Presidente, símbolo CCA-DP, ou que for designado para o exercício de suas funções.*

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2024.

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

FREDERICO FELLINI  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 16.501, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

*Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 14.554, de 6 de setembro de 2016, que reorganiza, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a denominação de Centrais de Atendimento ao Cidadão (FACIL), os empreendimentos de prestação de serviços descentralizados ao cidadão.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 14.554, de 6 de setembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º .....

§ 1º As Centrais de Atendimento ao Cidadão (FACIL) serão operacionalizadas sob a coordenação, supervisão e a administração da Secretaria de Estado de Administração (SAD).

....." (NR)

"Art. 2º À Secretaria de Estado de Administração, por meio de sua unidade de apoio administrativo e operacional, visando ao funcionamento uniforme e harmônico dos serviços oferecidos nas Centrais de Atendimento ao Cidadão (FACIL), compete:

I - propor a celebração de termos de contratos, convênios ou compromissos com órgãos e com entidades da Administração Pública das esferas estadual, municipal ou federal, e com pessoas jurídicas de direito privado;

.....

VII - propor a contratação de serviços terceirizados de limpeza, segurança e outros considerados necessários ao adequado funcionamento das FACIL, assim como as condições de custeio dessas despesas entre os órgãos e as entidades instaladas.

§ 1º Cabe ao Secretário de Estado de Administração autorizar a utilização das instalações das FACIL por meio de:

I - em relação aos imóveis de propriedade do Estado:

a) termo de afetação para órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Estadual e para órgãos independentes do Estado de Mato Grosso do Sul;

b) cessão de uso para:

1. entidades autárquicas e fundacionais da Administração Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;

2. pessoa jurídica de direito privado integrante da Administração Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;

3. pessoa jurídica de direito público interno e para entidade da Administração Indireta de Municípios, de outros Estados e da União;

c) permissão de uso para terceiros não integrantes da Administração Pública prestadores de serviços públicos;

II - em relação aos imóveis de terceiros:

a) termo de compromisso para órgãos da Administração Direta e para órgãos independentes do Estado de Mato Grosso do Sul;

b) sublocação ou comodato para:

1. entidades da Administração Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;

2. pessoa jurídica de direito público interno e para entidade da Administração Indireta de Municípios, de outros Estados e da União;

c) sublocação para terceiros não integrantes da Administração Pública prestadores de serviços públicos.

§ 2º A ocupação das FACIL será feita segundo a demanda de atendimento dos serviços prestados pelos órgãos e pelas entidades que ocuparem suas instalações, mediante custeio:

.....  
§ 3º O custeio a que se refere o § 2º deste artigo dar-se-á na forma definida no instrumento que autorizar a utilização das FACIL.

§ 4º O custeio a que se refere o § 2º deste artigo poderá ser dispensado em relação aos:

I - órgãos da Administração Direta e aos órgãos independentes de Municípios, de Estados e da União;

II - entidades autárquicas e fundacionais da Administração Indireta de Municípios, de Estados e da União." (NR)

"Art. 3º O Secretário de Estado de Administração poderá atribuir, por termo próprio, a dirigente de unidade descentralizada de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual a responsabilidade da administração das FACIL, localizadas em municípios do interior do Estado." (NR)

"Art. 4º Compete ao Secretário de Estado de Administração aprovar a construção e a instalação de Centrais de Atendimento ao Cidadão, os espaços físicos padrão e a definição dos serviços que serão prestados, de acordo com a demanda e com o nível de atendimento de cada localidade.

Parágrafo único. O Secretário de Estado de Administração poderá criar Comitê Gestor das FACIL para auxiliá-lo no exercício das competências previstas no caput deste artigo." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 16.502, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

*Institui o Plano de Ação Emergencial do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, nos termos que menciona.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal que estabelece ser a saúde "direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o dever constitucional atribuído ao Poder Público de garantir à população o acesso integral e igualitário às ações e aos serviços de promoção, de proteção e de recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de aquisição, em caráter de urgência, de medicamentos, de materiais médico-hospitalares e de insumos hospitalares para a regularização dos estoques do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, cuja falta ou insuficiência traz o potencial risco de acarretar grave e irreparável danos à saúde pública local;

Considerando que a persistência da situação supracitada pode gerar a desassistência à população do Estado e, conseqüentemente, agravar as condições da saúde pública ante à impossibilidade e/ou à insuficiência de atendimento aos cidadãos;

Considerando a orientação jurídica firmada pela Procuradoria-Geral do Estado com fundamento no entendimento do Supremo Tribunal Federal em sede de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6.890/DF, acerca da prorrogação de vigência do contrato emergencial, observado o prazo total de 1 (um) ano;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0900790-19.2018.8.12.0001, que tramita perante a 1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da Comarca de Campo Grande, no bojo da qual foi determinada a imediata regularização do estoque de medicamentos e de insumos do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul;

Considerando que os fatos relatados podem provocar significativo aumento da judicialização das ações de saúde e o consequente impacto financeiro advindo das respectivas medidas judiciais, tais como multas e bloqueio de verbas públicas,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Institui-se o Plano de Ação Emergencial do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS), com o intuito de regularizar os estoques de medicamentos, correlatos, insumos e demais materiais necessários ao atendimento dos pacientes usuários do hospital.

Art. 2º A efetivação do Plano de Ação Emergencial de que trata o art. 1º deste Decreto terá como instrumentos:

I - a criação de Comissão Especial de Trabalho, sob a coordenação do Secretário de Estado de Administração, encarregada de dar celeridade aos procedimentos e aos fluxos administrativos necessários ao atendimento do objetivo previsto no art. 1º deste Decreto, no menor prazo possível;

II - a utilização, pela urgência da situação apresentada, do procedimento de contratação direta de bens e de serviços indispensáveis à manutenção da prestação de serviços de saúde pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, por dispensa de licitação, a teor do disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que necessário e com fundamentação prévia, mediante observância dos requisitos legais, sobretudo das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 14.133, de 2021;

III - a preferência na tramitação e no pagamento dos processos de contratação de bens e de serviços decorrentes da execução deste Decreto, perante a Secretaria Executiva de Licitação da SAD e da SEFAZ.

Art. 3º A Comissão Especial de Trabalho, de que trata o art. 2º deste Decreto, será composta por 4 (quatro) membros titulares e igual número de suplentes, conforme abaixo especificado:

I - 1 (um) membro nato:

a) o Secretário de Estado de Administração (SAD), na qualidade de coordenador;

II - 3 (três) membros representantes, sendo 1 (um) da:

a) Secretaria de Estado da Saúde (SES);

b) Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU);

c) Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).

§ 1º Os dirigentes máximos dos órgãos e da entidade relacionados nos incisos do caput deste artigo deverão indicar ao Secretário de Estado de Administração, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste Decreto, os servidores que irão compor a Comissão Especial de Trabalho.

§ 2º Os membros da Comissão Especial de Trabalho serão designados por ato do Secretário de Estado de Administração.

§ 3º A Comissão Especial de Trabalho produzirá, ao longo da implementação do Plano de Ação Emergencial, a fixação da periodicidade das reuniões com o registro das respectivas Atas e com apresentação de relatório bimestral a ser encaminhado à SAD com as ações e as medidas adotadas para normalizar os serviços de saúde no Hospital Regional.

§ 4º Durante a vigência deste Decreto, o gestor continuará vinculado ao cumprimento dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da motivação e da economicidade.

§ 5º A Procuradoria-Geral do Estado (PGE), por meio das Coordenadorias-Jurídicas na Fundação Serviços de Saúde (CJUR-FUNSAU) e na Secretaria Executiva de Licitação da SAD (CJUR-SEL), darão o suporte jurídico prioritário aos processos instaurados para execução do Plano de Ação Emergencial do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º Para fins de contratação com fundamento no inciso II do art. 2º deste Decreto serão admitidas as seguintes medidas:

I - a dispensa da observância do disposto no Decreto Estadual nº 16.138, de 23 de março de 2023;

II - a apresentação simplificada de Termo de Referência (TR), contendo:

- a) a declaração do objeto;
- b) a fundamentação simplificada da contratação;
- c) a descrição resumida da solução apresentada;
- d) os requisitos da contratação;
- e) os critérios de medição e de pagamento;
- f) a estimativa do valor da contratação;
- g) a adequação orçamentária.

§ 1º A pesquisa de preços, para fins de definição do valor estimado da contratação, será realizada mediante a utilização de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

I - banco de preços do Sistema Gestor de Compras do Estado de Mato Grosso do Sul, assim como qualquer outro banco de preços oficial;

II - painel para consulta de preços ou de banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

III - banco de preços contratado, se houver;

IV - contratações similares feitas pela Administração Pública;

V - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

VI - pesquisa realizada com os potenciais fornecedores;

VII - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

§ 2º O valor estimado da contratação não impedirá a contratação por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, desde que observadas as seguintes condições:

I - negociação prévia com os demais fornecedores, segundo a ordem de classificação, para obtenção de condições mais vantajosas;

II - fundamentação, nos autos do processo administrativo da contratação correspondente, da variação de preços praticados no mercado por motivo superveniente;

III - não enquadramento no conceito de sobrepreço constante no art. 6º, inciso LVI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º Na hipótese de submissão do procedimento de contratação ao sistema de dispensa eletrônica, fica autorizada a redução dos prazos previstos no art. 14 do Decreto Estadual nº 16.119, de 2023, sem acréscimo de tempo randômico.

Art. 5º Nos processos de contratação realizados por meio de licitação ou nas contratações diretas, a que se refere o inciso II do art. 2º deste Decreto, fica estabelecido que:

I - o gerenciamento de riscos da contratação, quando for o caso, será exigível somente durante a execução do contrato;

II - para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista deverão ser exigidos os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à

sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade fiscal relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) declaração de que não possui, em seu quadro de funcionários, nos termos do XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, empregados menores de:

1. 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

2. 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

III - estão dispensadas:

a) a exigência de coeficientes e de índices econômicos para fins de habilitação econômico-financeira;

b) a emissão dos documentos de que trata o inciso II do § 1º do art. 55 do Decreto nº 16.118, de 2023, na sessão pública do pregão eletrônico.

§ 1º Nas contratações para entrega imediata e nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, fica dispensada a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista, ressalvado o disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º e no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

§ 2º Nas contratações sujeitas à utilização de Pareceres Referenciais disponibilizados pela PGE, a Coordenadoria de Conformidade das Licitações (Cconf), vinculada à Superintendência de Operacionalização de Contratações (Suoc) da SAD, realizará o preenchimento da lista de verificação no prazo de até 3 (três) dias úteis.

§ 3º Para fins do disposto no § 1º deste artigo, considera-se entrega imediata aquela com prazo de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, nos termos do inciso X do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º Nos processos de contratação que utilizem minutas padronizadas disponibilizadas pela PGE, caberá aos elaboradores desses instrumentos as alterações e as adequações de que tratam os incisos II, III e IV do caput deste artigo, ficando dispensada a análise individualizada desses pontos pela CJUR-SEL e de anotações pela Cconf.

Art. 6º Os contratos firmados com fundamento neste Decreto terão prazo de duração de até 1 (um) ano.

§ 1º Na hipótese de contrato emergencial firmado com vigência inferior ao previsto no caput deste artigo, fica assegurada a possibilidade de prorrogação desde que não ultrapasse 1 (um) ano, se demonstrada que a situação de emergência se mantém e sejam observados os demais requisitos legais.

§ 2º A prorrogação prevista no § 1º deste artigo aplica-se inclusive aos contratos emergenciais vigentes na data de publicação deste Decreto.

Art. 7º As disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos regulamentos estaduais que não conflitarem com as normas deste Decreto, aplicar-se-ão às contratações objetos deste Plano de Ação Emergencial.

Art. 8º O Plano de Ação Emergencial do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul terá a vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. A Diretoria da Presidência da FUNSAU, concomitantemente às ações objeto deste Plano Emergencial, deverá planejar e organizar as contratações de bens e de serviços necessários ao presente

exercício financeiro.

Art. 9º O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Poder Executivo Estadual, poderá firmar parcerias com a União, os Poderes deste Estado, outras Unidades da Federação e os Municípios visando à transferência de conhecimento, tecnologia e de experiência voltados à racionalização das despesas e à otimização dos recursos destinados à saúde.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 066/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de setembro de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 066/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS 05901.02.061.0003.2044 Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS		F				
	3	3	1759	5.950.000,00	0,00	
	3	4	1759	0,00	950.000,00	

05901.02.126.0003.2045 Modernização e aprimoramento em tecnologias da informação	F				
	3	4	1759	0,00	5.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			1759	5.950.000,00	5.950.000,00
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS					
11901.04.123.2204.6136 Gestão Fazendária e Transparência Fiscal	F				
	3	4	2754	0,00	1.900.000,00
11901.04.123.2204.6137 Administração Tributária e Contencioso Fiscal	F				
	1	4	2754	8.500.000,00	0,00
	3	4	2754	1.900.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2754	10.400.000,00	1.900.000,00
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS					
11903.04.123.2203.6033 Provisão dos Serviços Públicos da Administração Indireta	F				
	1	1	2759	54.200.000,00	0,00
	1	3	2759	700.000,00	0,00
11903.28.841.0907.9039 Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna	F				
	1	2	2759	21.735.000,00	0,00
	1	6	2759	85.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2759	76.720.000,00	0,00
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO					
15101.03.092.0043.6071 Manutenção e operacionalização da PGE	F				
	3	3	1500	465.000,00	0,00
15101.03.092.2215.6072 Representação Judicial, Extrajudicial e Consultoria Jurídica do Estado	F				
	3	3	1500	0,00	465.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	465.000,00	465.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.122.2200.6004 Ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS	S				
	1	3	2600	157.668,51	0,00
27901.10.122.2200.6012 Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado	S				
	3	3	1500	0,00	263.111,00
	3	4	1500	1.120.111,00	0,00
	3	4	1601	343.000,00	0,00
	3	4	1631	0,00	226.848,19
27901.10.302.2200.6010 Atenção à Saúde Regionalizada	S				
	3	3	1601	0,00	343.000,00
	3	4	1500	0,00	857.000,00
27901.10.303.2200.6011 Operação da Rede de Sangue e Hemoderivados	S				
	1	4	2631	8.838,62	0,00
	3	3	1500	0,00	64.500,00
	3	4	1500	64.500,00	0,00
	3	4	1631	226.848,19	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2600	157.668,51	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	1.184.611,00	1.184.611,00
<b>SUBTOTAL</b>			1601	343.000,00	343.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			1631	226.848,19	226.848,19
<b>SUBTOTAL</b>			2631	8.838,62	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.361.2202.6019	F				

Fortalecimento do ensino fundamental					
	3	3	1500	8.500.000,00	0,00
	3	4	1500	2.000.000,00	0,00
29101.12.362.2202.6020		F			
Fortalecimento do ensino médio					
	3	1	1540	0,00	1.645.466,04
	3	3	1500	15.810.000,00	0,00
	3	3	1540	1.645.466,04	0,00
	3	4	1500	2.000.000,00	0,00
29101.12.363.2202.6021		F			
Fortalecimento da educação profissional					
	3	3	1500	1.000.000,00	0,00
	3	4	1500	1.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>30.310.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1540</b>	<b>1.645.466,04</b>	<b>1.645.466,04</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
29204.12.122.0032.6022		F			
Manutenção e operacionalização da UEMS					
	3	1	1500	0,00	1.000.000,00
	3	3	1500	2.250.000,00	0,00
29204.12.364.2217.6023		F			
Fortalecimento da Graduação e Extensão					
	3	1	1500	0,00	1.250.000,00
	3	3	1570	0,00	141.600,00
	3	4	1570	141.600,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>2.250.000,00</b>	<b>2.250.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1570</b>	<b>141.600,00</b>	<b>141.600,00</b>
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.844.0904.9004		F			
Serviço da dívida externa - juros e amortizações					
	3	2	1500	0,00	30.810.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>0,00</b>	<b>30.810.000,00</b>
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO					
53901.04.124.2205.6035		F			
Apoio às ações na finalidade do FECC					
	2	3	1759	17.400,00	0,00
	2	4	1759	17.500,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1759</b>	<b>34.900,00</b>	<b>0,00</b>
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
79201.26.122.0039.6099		F			
Manutenção e operacionalização da AGESUL					
	2	4	1756	56.914,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1756</b>	<b>56.914,00</b>	<b>0,00</b>
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
83204.18.122.0041.6105		F			
Manutenção e operacionalização do IMASUL					
	2	3	1753	210.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1753</b>	<b>210.000,00</b>	<b>0,00</b>
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
83206.20.122.0041.6107		F			
Manutenção e operacionalização da AGRAER					
	3	3	1500	200.000,00	0,00
	3	4	1500	0,00	200.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS					
85201.04.122.0042.6111		F			
Manutenção e operacionalização da FCMS					
	3	1	1500	0,00	400.000,00
85201.13.391.2223.6225		F			
Revitalização, reforma, restauração e ampliação de equipamentos culturais no Estado					
	3	1	1500	0,00	30.000,00

85201.13.392.2223.6223 Realização de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato, Difusão Cultural e apoio à Economia Criativa.	F				
	1	3	2719	20.240.262,49	0,00
	3	1	1500	730.000,00	0,00
85201.13.392.2223.6226 Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações	F				
	3	1	1500	0,00	300.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>730.000,00</b>	<b>730.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2719</b>	<b>20.240.262,49</b>	<b>0,00</b>
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS 85202.23.695.2224.6245 Promoção das atividades turísticas no Estado de MS	F				
	3	3	1500	80.000,00	0,00
85202.23.695.2224.6246 Coordenação do turismo sustentável	F				
	3	3	1500	0,00	80.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL 85904.23.695.2224.6247 Apoio às ações na finalidade do FUNTUR - MS	F				
	1	3	2799	48.959,51	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2799</b>	<b>48.959,51</b>	<b>0,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA 87101.14.422.2208.6261 Governança e Intersetorialidade	F				
	3	3	1500	478.400,00	0,00
	3	4	1500	21.600,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>35.719.611,00</b>	<b>35.719.611,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1540</b>	<b>1.645.466,04</b>	<b>1.645.466,04</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1570</b>	<b>141.600,00</b>	<b>141.600,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1601</b>	<b>343.000,00</b>	<b>343.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1631</b>	<b>226.848,19</b>	<b>226.848,19</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1753</b>	<b>210.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1756</b>	<b>56.914,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1759</b>	<b>5.984.900,00</b>	<b>5.950.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2600</b>	<b>157.668,51</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2631</b>	<b>8.838,62</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2719</b>	<b>20.240.262,49</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2754</b>	<b>10.400.000,00</b>	<b>1.900.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2759</b>	<b>76.720.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2799</b>	<b>48.959,51</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>151.904.068,36</b>	<b>45.926.525,23</b>

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS                  6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

DELIBERAÇÃO Nº 49, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

*Aprova a alteração do Plano Estadual de Parcerias - 2023, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (PROP-MS), no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 4º da Lei nº 5.829, de 9 de março de 2022 e considerando a 31ª Reunião Ordinária do CGP, realizada em 2 de agosto de 2024,

**D E L I B E R A:**

Art. 1º Aprova-se a alteração do Plano Estadual de Parcerias - 2023, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ELIANE DETONI  
Presidente do Conselho Gestor do PROP-MS (CGP)

ANEXO DA DELIBERAÇÃO Nº 49, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

PLANO ESTADUAL DE PARCERIAS - 2023

I - DO PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS (PROP-MS)

Instituído pela Lei nº 5.829 de 9 de março de 2022, o Programa de Parcerias do Estado de Mato Grosso do Sul (PROP-MS) destina-se ao fortalecimento da interação entre o Estado e a iniciativa privada, por meio da celebração de contratos de parceria, para o desenvolvimento de projetos de infraestrutura.

II - DOS OBJETIVOS DO PROP-MS:

- a) Ampliar as oportunidades de investimento e estimular o desenvolvimento tecnológico e industrial, em harmonia com as metas de desenvolvimento social e econômico do Estado;
- b) Garantir a expansão da infraestrutura pública, com qualidade, eficiência e tarifas adequadas;
- c) Promover ampla e justa competição na celebração das parcerias e na prestação dos serviços;
- d) Assegurar a estabilidade e a segurança jurídica;
- e) Promover a universalização do acesso a bens e a serviços essenciais;
- f) Observar, sempre que possível, como critérios na tomada de decisões os seguintes fatores:
  - Ambientais, tais como, o uso sustentável de recursos naturais, a redução de emissões de gases de efeito estufa, a eficiência energética, a redução da poluição e a gestão eficiente de resíduos e efluentes;
  - Sociais, tais como, políticas e relações de trabalho, inclusão e diversidade, direitos humanos e relações com comunidades;
  - De governança, tais como, diversidade na composição dos órgãos diretivos dos parceiros privados, ética, transparência, privacidade e proteção de dados;
- g) Reordenar a posição estratégica do Estado e promover a alienação do controle de empresas estatais.

III - DAS ÁREAS DE INTERESSE EM PARCERIAS ESTRATÉGICAS E OS PROJETOS DE PARCERIA A SEREM ESTRUTURADOS NO PERÍODO

- a) LOGÍSTICA: Concessão das Rodovias MS-040, MS-338 e MS-395 e trechos das Rodovias BR-262 e BR-267; Estudos de Pré-viabilidade para Concessão de Aeródromos Regionais;

- b) PARQUES URBANOS: Concessão de serviços públicos de visitação, modernização e operação de unidades de conservação do Parque das Nações Indígenas, Parque do Prosa e Bioparque Pantanal;
- c) ENERGIA: Concessão dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado;
- d) SAÚDE: Estudos de viabilidade para a gestão de unidades hospitalares.

DELIBERAÇÃO Nº 50, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

*Aprova a minuta de edital e anexos do Projeto de Concessão das Rodovias Estaduais MS-040, MS-338 e MS-395 e trechos das Rodovias Federais BR-262 e BR-267.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (PROP-MS), no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 4º da Lei nº 5.829, de 9 de março de 2022 e considerando a 32ª Reunião Ordinária do CGP, realizada em 19 de setembro de 2024,

**D E L I B E R A:**

Art. 1º Ficam aprovadas as minutas de edital e anexos do Projeto de Concessão das Rodovias Estaduais MS-040, MS-338 e MS-395 e trechos das Rodovias Federais BR-262 e BR-267, em atenção ao disposto no art. 16, § 1º, da Lei Estadual nº 5.826, de 9 de março de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ELIANE DETONI  
Presidente do Conselho Gestor do PROP-MS (CGP)

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 514, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, dois cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, em um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, e um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 115, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

*Institui a Comissão de Inventário de Bens Móveis da Controladoria-Geral do Estado.*

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 6.035/2022, e suas alterações, e no Decreto n. 16.268/2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS), nos termos do disposto no Decreto n. 16.268/2023, com as seguintes atribuições:

I - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

II - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

III - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão;

IV - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas da CGE- MS.

Art. 2º Os servidores que comporão a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes desta CGE-MS serão designados por ato pessoal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 16.268/2023.

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades da CGE-MS que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 100/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber

a quem interessar possa que, no dia vinte e quatro do mês de setembro de 2024, às dezesseis horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 1ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

\*Recurso Voluntário n. 189/2021

Processo n. 11/015782/2020-Digital - ALIM n. 46732-E de 15/12/2020

Sujeito Passivo: Princess CGMS Cosméticos – Eireli EPP – Campo Grande-MS. – IE: 28.405.278-7 – Advogado: Rodrigo Mendonça Duarte

Autuante: Mario Luiz de Andrade Maia

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

1º Revisor: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

Pedido de Vista: Cons. Presidente Josafá José Ferreira do Carmo

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 216/2022)

Recurso Voluntário n. 284/2019

Processo n. 11/005541/2019 – ALIM n. 2135-M de 29/1/2019

Sujeito Passivo: Amazonia Madeiras Ltda. – Campo Grande-MS. - IE:28.372.332-7

Autuantes: Antonio Carlos de Souza e Josemar dos Santos Holsbach

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 210/2024)

Recurso Voluntário n. 143/2023

Processo n. 11/009530/2022-Digital – ALIM n. 49902-E de 5/7/2022

Sujeito Passivo: Caroline Comin Martins – Aquidauana-MS. – IE: 28.795.783-7 – Advogado: Pedro Luiz Milhomem Santo Paulo e Eduardo Dias Freitas

Autuante: Anderson Luiz Correa da Costa

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Reexame Necessário n. 26/2023

Processo n. 11/012629/2021-Digital - ALIM n. 48558-E de 22/9/2021

Sujeito Passivo: Soubhia & Cia Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.318.764-6 - Advogados: Christiane Gonçalves da Paz e Paulo Magno Amorim Sanches

Autuante: Mario Luiz de Andrade Maia

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

\*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato n. 0062/2021/SEFAZ****N. Cadastral: 16870**

**Processo:** 11/006.654/2020  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa DÍGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento repactuação contratual com fulcro no Parecer Jurídico n. 030/2024.  
**Ordenador de Despesas:** Flávio César Mendes de Oliveira  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993  
**Data da Assinatura:** 16/08/2024  
**Assinam:** Flávio César Mendes de Oliveira e Suely Aparecida Carrilhos de Almôas

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0021/2024/SEFAZ****N. Cadastral: 25361**

**Processo:** 11/009.154/2024  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por meio Secretaria de Estado de Fazenda e o Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda.  
**Objeto:** Aplicar acréscimo de 18,03% (dezoito inteiros e três centésimos por cento) ao valor do Contrato n. 021/2024, conforme o item 13.2, da Cláusula Décima Terceira e fundamento nos artigos 124, I, b, e 125 da Lei Federal n. 14.133/2021  
**Ordenador de Despesas:** Flávio César Mendes de Oliveira  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022, Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023  
**Data da Assinatura:** 06/09/2024  
**Assinam:** Flávio César Mendes de Oliveira e Rudimar Barbosa dos Reis

PORTARIA/SAT 3446, 19 de setembro de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: soja em grão, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de setembro de 2024.

Campo Grande, 19 de setembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3446, de 19 de setembro de 2024

**CEREAIS****SOJA INTERNA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
---------------	------------------	-------------------	--------------------	--------------

6212	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	2,12	A
512	SOJA EM GRÃO - SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 60SC	2	127,20	A

**SOJA INTERESTADUAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
17625	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,55	A
17638	SOJA EM GRÃO - SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 60SC	3	153,00	A

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

## Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 3447, 19 de setembro de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

## R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: chope em barril, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de setembro de 2024.

Campo Grande, 19 de setembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3447, de 19 de setembro de 2024

**GRUPO GENERICO****BEBIDAS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
91736	CHOPE IMPERIO PILSEN - 1000ML	2	14,52	A
178239	CHOPE LIVE - 1000ML	2	10,80	I
178238	CHOPE ORIENTE - 1000ML	2	10,80	I

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

## Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

## Secretaria de Estado de Administração

Extrato do XXI Termo Aditivo ao Contrato Corporativo N° 0002/2020/SAD N° Cadastral 13146

**Processo:** 55/001.080/2019**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Administração - SAD e Guatós Prestadora de Serviços Ltda**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Do Valor do Contrato e da Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários do Contrato Corporativo n.002/2020.

Acrescentar 2 (dois) auxiliar de limpeza na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - **SEGOV**. O acréscimo mencionado corresponde ao acréscimo mensal de **R\$ 8.998,12 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos)**, sendo o valor anualizado de **R\$ 107.977,44 (cento e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**. Acrescentar 2 (dois) auxiliares de limpeza na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - **FUNDESPORTE**. O acréscimo mencionado corresponde ao acréscimo mensal de **R\$ 8.998,12 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos)**, sendo o valor anualizado de **R\$ 107.977,44 (cento e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**. Suprimir 1 (uma) copeira e 1 (um) jardineiro da Secretaria de Estado de Administração - **SAD**. A supressão citada corresponde a supressão do valor mensal de **R\$ 8.524,04 (oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)**, sendo o valor anualizado suprimido de **R\$ 102.288,48 (cento e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**. Acrescentar 1 (um) auxiliar de limpeza na Secretaria de Estado de Administração - **SAD**. O acréscimo mencionado corresponde ao acréscimo mensal de **R\$ 4.499,06 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e seis centavos)**, sendo o valor anualizado de **R\$ 53.988,72 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)**. Considerando a alteração mencionada houve uma redução mensal no valor do contrato de adesão de **R\$ 4.024,98 (quatro mil, vinte e quatro reais e noventa e oito centavos)**, sendo o valor anualizado reduzido em **R\$ 48.299,76 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**. Acrescentar 1 (uma) recepcionista, 1 (uma) copeira, e 2 (dois) auxiliares de limpeza na Fundação Escola de Governo - **Escolagov**. O acréscimo mencionado corresponde ao acréscimo mensal de **R\$ 16.843,35 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, sendo o valor anualizado de **R\$ 202.120,20 (duzentos e dois mil, cento e vinte reais e vinte centavos)**. Acrescentar 1 (um) auxiliar de limpeza na Procuradoria Geral do Estado - **PGE**. O acréscimo mencionado corresponde ao acréscimo mensal de **R\$ 4.499,06 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e seis centavos)**, sendo o valor anualizado de **R\$ 53.988,72 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)**.

**Da Alteração:****Ordenador de Despesas:** Roberto Gurgel de Oliveira Filho**Do Valor do Contrato Corporativo:** O valor mensal do Contrato Corporativo n. 002/2020 fica estabelecido **R\$ 2.459.089,81 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)** e o valor anualizado corresponde a **R\$ 29.509.077,72 (vinte e nove milhões, quinhentos e nove mil e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, com efeitos a partir da assinatura deste termo.**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.**Data de Assinatura:** 16/09/2024**Assinam:** Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Telma Cristina Fernandes Henriques

## Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0023/2020/PGE que integra o Contrato Corporativo 023/2020/SAD N° Cadastral 13155

**Processo:** 15/000.265/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - MS, com a intervenção da Secretaria de Estado de Administração, e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

<b>Objeto:</b>	1.1. Alterar a Cláusula Nona – Do Valor do contrato e da Cláusula Décima – Dos recursos orçamentários do Contrato de Adesão n. 023/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Programa de Trabalho n. 101510103092004360710001, Natureza de Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 3702, Fonte n. 150000001
<b>Valor:</b>	O valor mensal do Contrato Aderente n. 0023/2020 passa a ser de <b>R\$ 21.831,36 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)</b> , sendo o valor atualizado de <b>R\$ 261.976,32 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)</b> , com efeitos financeiros a partir da assinatura deste termo, haja vista que os demais serviços serão mantidos.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Ana Carolina Ali Garcia
<b>Data da Assinatura:</b>	16/09/2024
<b>Assinam:</b>	Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Ana Carolina Ali Garcia e Telma Cristina Fernandes Henriques

## Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por ter constado incorreção na publicação do Diário Oficial nº 11.617 de 18 de setembro de 2024 página 23 ao extrato do termo de fomento Nº1550/SED/2024 processo nº 29/060.698/2024 Onde se lê: Nº 1357/SED/2024 Leia-se : 1550/SED/2024

### Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 101/2024/SED/MS

**PROCESSO** N : 29/051.125/2024

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, e a CESUMAR- Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda (UNICESUMAR) mantenedora da universidade Cesumar- Unicesumar, CNPJ/MF sob o n. 79.265.617/0001-99 .

**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página15 a 18, à Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Federal n. 9.394/1996 e no que couber ao Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril 2021 .

**Objeto:** concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante matriculados na Instituição conveniente dos Cursos de Graduação e Licenciatura presença física e EAD, ofertado pelo CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (UNICESUMAR), nas dependências da concedente

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.

**Assinatura:** 13/09/2024

HELIO Queiroz Daher – CPF n.834\*\*\*.\*\*\*91

Secretário de Estado de Educação - SED/MS

Kátia Solange Coelho- CPF n. 844\*\*\*.\*\*\*15

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 127/2024, aprovado em 16/09/2024.

PROCESSO N.º: 29/061545/2024.

INTERESSADO: Victor Manuel Guaramata Pinto.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Victor Manuel Guaramata Pinto, na *Unidad Educativa Frederico Garcia Lorca, em Anzoategui, Venezuela.*

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 129/2024, aprovado em 16/09/2024.

PROCESSO N.º: 29/060038/2024.

INTERESSADA: Rebeca Faria Rodrigues.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Rebeca Faria Rodrigues, na *Bodwell High School, em Britsh Columbia, Canadá.*

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 130/2024, aprovado em 16/09/2024.

PROCESSO N.º: 29/057789/2024.

INTERESSADA: Yegli Yamilet Loaiza.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Yegli Yamilet Loaiza, na *Unidad Educativa Mision Ribas Humboldt*, em *Guarico*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 131/2024, aprovado em 16/09/2024.

PROCESSO N.º: 29/045256/2024.

INTERESSADAS: Maiara Pinheiro Benites/Helen Beatriz da Silva.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Helen Beatriz da Silva, na *Abraham Lincoln High School*, em *Philadelphia*, Estados Unidos da América.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 132/2024, aprovado em 16/09/2024.

PROCESSO N.º: 29/010677/2024.

INTERESSADAS: Sandra Paola Maciel Davalos/Giovanna Paola Lemes Maciel.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Giovanna Paola Lemes Maciel, no *Colegio Parroquial Rosenstiel*, em *Amambay*, Paraguai.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 135/2024, aprovado em 16/09/2024.

PROCESSO N.º: 29/057904/2024.

INTERESSADA: Liliana Veronica Uzhca Carabajo.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Liliana Veronica Uzhca Carabajo, no *Colegio de Bachillerato "Ricaurte"*, em *Azuay*, Equador.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 136/2024, aprovado em 16/09/2024.

PROCESSO N.º: 29/058121/2024.

INTERESSADA: Teresa Nicole Clouzet Romero.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Teresa Nicole Clouzet Romero, cujo Diploma foi emitido pela *Dirección Departamental de Educación Santa Cruz*, *Ministerio de Educación*, em *Santa Cruz de la Sierra*, Bolívia.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 137/2024, aprovado em 16/09/2024.

PROCESSO N.º: 29/062359/2024.

INTERESSADA: Mirian Mabel Bogarin Cardozo.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Mirian Mabel Bogarin Cardozo, no *Colegio Nacional "Capitán Pedro Juan Caballero"*, em *Amambay*, Paraguai.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

## Secretaria de Estado de Saúde

**Extrato do Contrato 0304/2024/SES****Nº Cadastral 25966**

<b>Processo:</b>	27/030.170/2024
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a aquisição de mobiliários de escritórios, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preço n. 65/SAD/2023, para atender as demandas da CRH – Coordenadoria da Rede Hemosul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2200.6011.0001, natureza da despesa n. 44905242, fonte n. 0165980021:- Nota de empenho 2024NE009669, emitida em 12/09/2024, no valor de R\$ 593.144,20 (quinhentos e noventa e três mil e cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos). - Nota de empenho 2024NE009670, emitida em 12/09/2024, no valor de R\$ 13.054,80 (treze mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
<b>Valor:</b>	O valor total deste contrato é de R\$ 606.199,00 (seiscentos e seis mil e cento e noventa e nove reais).
<b>Do Prazo:</b>	A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Antonio Cesar Naglis
<b>Data da Assinatura:</b>	13/09/2024
<b>Assinam:</b>	Maurício Simões Correa e Florisval Salles Junior

**Extrato – Termo de Transferência de Bens Definitivo****Processo: 51/005.143/2024****Partes: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n. 02.955.271/0001-26 Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - CNPJ n. 03.216.036/0001-03;****Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil de Mato Grosso do Sul – CNPJ n. 13.640.023/0001-02.**

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a transferência dos bens abaixo descritos com a finalidade de atender demanda da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil de Mato Grosso do Sul em suas rotinas, passando o mesmo a ter a posse, direito e domínio sobre o referido bem, conforme autorização e documentação constantes no Processo nº 51.005.143-2024.

\*CARRETA P/ TRANSPORTE BARCO C/ PARTE ELETR. COMPLETA INST. EM VEÍCULOS MR. MOD. BUENO-NE 1251/3 P3851/3 FES03. Patrimônio: 00286884 Patrimônio Legado: 270101000060675.

\*BARCO ALUM. 5,83X1,40,X,52 CALADO POT. 030 HP PESO 100 KG 5PASSAG. ACES. VIV. ESTRADO RIPADO REMO, MR, LEVE FORT/SQUALUS 600 CAST Patrimônio: 00258859 Patrimônio Legado: 270101000060678.

\*MOTOR 2 TEMPOS CILIND 496 DIAM XCURS 72X61 COMPR 6.2.1, IGNICAO CDI PART. MANUAL MR YAMAHA/25BMHS S. NE1410/3 P3851 F3 Patrimônio: 00258685 Patrimônio Legado: 270101000060190.

**Destinação dos Bens:** O bem móvel transferido destina-se a atender as finalidades institucionais da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil de Mato Grosso do Sul, subordinado à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, sob pena de reversão imediata do bem ao Estado de Mato Grosso do Sul.

**Vigência:** O presente termo vigorará até que ocorra a efetiva transferência do(s) bem(ns).

**Data ass.:** 06/09/2024**Ass: Mauricio Simões Corrêa – CPF. \*\*\*.214.867-\*\*- SES****Rodrigo Perez Ramos – CPF. n. \*\*\*.534.621-\*\*- SEGOV****Hugo DJAN Leite – CPF. n. \*\*\*.652.171-\*\*- Defesa Civil MS**

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34109/2023

Processo nº 81.012.700-2023

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e obras Sociais São José – CNPJ nº 70.367.289/0001-67.

**OBJETO:** Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 04 (quatro) dias, contados de 05/02/2025 e término em 08/02/2025.

**AMPARO LEGAL:** Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

**DATA DA ASS:** 18/09/2024

**ASSINAM:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33959/2023

Processo nº 81.020.006-2023

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Projeto Som e Vida – CNPJ nº 26.518.911/0001-07.

**OBJETO:** Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 11 (onze) dias, contados de 01/11/2024 e término em 11/11/2024.

**AMPARO LEGAL:** Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

**DATA DA ASS:** 18/09/2024

**ASSINAM:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33893/2023

Processo nº 81.020.707-2023

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Comunitária Beneficente Terenense – CNPJ nº 15.465.800/0001-55.

**OBJETO:** Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 27 (vinte e sete) dias, contados de 13/12/2024 e término em 08/01/2025.

**AMPARO LEGAL:** Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

**DATA DA ASS:** 18/09/2024

**ASSINAM:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1472-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.992-2024.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Anandamóyi – CNPJ n.º 10.144.573/0001-42.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Mães em Harmonia, que visa promover o bem-estar e a integração social de mães através das diversas atividades que fortaleçam o corpo, a mente e o espírito, além de incentivar o empreendedorismo, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 70.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000832 de 30 de julho de 2024.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 18/09/2024.

**ASSINAM:** Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.

Artemiza Lima Coelho – CPF n.º xxx.463.771-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1345-2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.209-2024.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Obra Social Nossa Senhora Sant’ana– CNPJ nº 15.409.154/0001 - 09.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Prazeres e Momentos na Melhor Idade, que visa, propiciar a valorização das experiências vividas pelos idosos acolhidos, que constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social, estimulando ao resgate e lembranças das histórias vividas, com a participação nas oficinas de culinária e passeios, respeitando seus costumes e contribuindo para sentirem-se vivos e valorizados, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000860 de 01 de agosto de 2024.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 17/09/2024

**ASSINAM:** Eurídio Bem- Hur Ferreira - CPF nº xxx.980.361-xx.  
Nelma Maria Franco de Queiroz Gonzalez- CPF nº xxx. 887.961-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1353-2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.042/2024.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Itaporã/MS – CNPJ nº 24.664.294/0001-14.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto o Qualidade de Vida, que visa promover a melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias, por meio de oficinas possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas, e contribuindo para romper com os padrões violadores de direitos, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. 7.2. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo o valor de 60.000,00(sessenta mil reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000827 de 30 de julho de 2024.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 17/09/2024

**ASSINAM:** Eurídio Bem- Hur Ferreira - CPF nº xxx.980.361-xx.  
Maycon Fernando Debastiani - CPF nº xxx. 228.079-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1329 -2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.540/2024.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Amparo à Família Projeto +1– CNPJ: 06.008.195/0001-00.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto De Bem Com a Vida, que visa promover a interação entre os usuários, proporcionando aos mesmos e a suas famílias uma melhor qualidade de vida, incentivando o fortalecimento de vínculos e defesa de direitos, bem como a autoestima e a inclusão social, por meio das oficinas ofertadas no Projeto, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada

na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo o valor de R\$ 45.786,00 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE000755 de 23 de julho de 2024, e no valor de R\$ 204.214,00 (duzentos e quatro mil e duzentos e quatorze reais) na Natureza de Despesa 33504101 Nota de Empenho 2024NE000765 de 25 de julho de 2024.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 18/09/2024

**ASSINAM:** Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.  
Maria Gidalva dos Santos - CPF n.º xxx. 428.391-xx.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1509 -2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.066/2024.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o instituto de Apoio Capacitação Instrução de Economia Solidária do povo- ACIESP– CNPJ: 18.801.945/0001-78.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto A Vida tem Importância, que visa proporcionar aos idosos em situação de vulnerabilidade social, a participação nas oficinas recreativas, nas rodas de conversa de orientação quanto aos seus direitos, de autocuidado com o objetivo de desenvolver a autonomia e a sociabilidade, a valorização pessoa e melhoria da autoestima, recuperando e fortalecendo os vínculos sociais e familiares, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000876 de 5 de agosto 2024.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 18/09/2024

**ASSINAM:** Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.  
Ceureci Fátima Santiago Ramos - CPF n.º xxx. 260.349-xx.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1388 -2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.127/2024.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de pais e amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Alvorada do Sul– CNPJ: 06.164.638/0001-44.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Tecnologia ao Alcance de Todos, que visa proporcionar conhecimento direto sobre informática, afim de inserir os usuários no meio digital trazendo diversos benefícios, já que a tecnologia auxilia no desenvolvimento de habilidades essenciais para a vida, na promoção da inclusão social e na preparação desses usuários para os desafios do mundo atual, concedendo assim maior autonomia através de um aprendizado personalizado personalizado, engajador e estimulante, a tecnologia contribui para o florescimento das habilidades e potencialidades dos usuários, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. 7.2. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE000828, de 30 de julho de 2024.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 18/09/2024

**ASSINAM:** Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.  
Reginaldo Jose dos Santos - CPF n.º xxx. 914.121-xx.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33849/2023

Processo nº 81.013.844-2023

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM – CNPJ nº 01.841.429/0001-74.

**OBJETO:** Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 08 (oito) dias, contados de 01/04/2025 e término em 08/04/2025.

**AMPARO LEGAL:** Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

**DATA DA ASS:** 18/09/2024

**ASSINAM:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Extrato de Apostilamento ao Contrato 0006/2021/SEMADESC****Nº Cadastral 14725**

**Processo:** 71/000.358/2020

**Partes:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa Autrotac Comercio e Telecomunicações S/A

**Objeto:** Reajuste do Contrato Administrativo n. 006/2021 – Número Cadastral 14.725, com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) com valor percentual correspondente de 5,462440% alterando o valor global do contrato de R\$ 38.162,00 (trinta e oito mil, cento e sessenta e dois reais) para 40.246,58 (quarenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com os Demonstrativos de Cálculos de fls. 663/665.

**Amparo Legal:** Cláusula Quarta, Parágrafo Quarto, do Instrumento de Contrato e Art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Ordenador de Despesas:** Edson Milton Genova

**Data da Assinatura:** 13/09/2024

**Assinam:** Edson Milton Genova

## EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO

NÚMERO CADASTRAL: 1666/2024

PROCESSO N. 83.029.589-2023

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS), inscrito no CNPJ sob o n. 13.188.646/0001-96, do Fundo de Regularização de Terras (FUNTER), inscrito no CNPJ sob o n. 05.480.316/0001-41 e a Associação dos Produtores de Soja do Mato Grosso do Sul (APROSOJA/MS), inscrita no CNPJ sob o n. 09.077.582/0001-89.

**OBJETO:** A consecução de finalidades de interesse público e políticas públicas com concessão de apoio financeiro para implantação de infraestrutura com objetivo de coletar dados e informações consistentes e precisas relativas a meteorologia, que possibilitem estruturar análises técnicas e difusão de pesquisas de interesse científico, técnico e econômico, que são essenciais para a tomada de decisões que subsidiem o desenvolvimento sustentável e contribuam para a preservação do meio ambiente no Estado de Mato Grosso do Sul, sendo: 12 (doze) Estações Meteorológicas nos municípios de Alcinoópolis, Aquidauana, Amambai, Anaurilândia, Água Clara, Inocência, Figueirão, Naviraí, Nioaque, Ribas do Rio Pardo, Paraíso das Águas e Corguinho, e 7 (sete) Estações Meteorológicas na Planície Pantaneira: Rio Paraguai, Nabileque, Nhecolândia, Abobral, Cáceres e Paiaguá (2), conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016 e Resolução SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016.

**VALOR:** R\$ 7.895.834,31 (sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **a)** Funcional Programática n. 10.83904.20.608.2216.6184.0001, Fonte: 0279981401 - FUNDEMS, Naturezas de Despesa: 33504101 e 44504101, Notas de Empenho: 2024NE000900 e 2024NE000901, de 13 de setembro de 2024; **b)** Funcional Programática n. 10.83903.20.608.2216.6183.0004, Fonte: 0275980981 - FUNTER, Naturezas de Despesa: 44504101 e 33504101, Notas de Empenho: 2024NE000902 e 2024NE000903, de 13 de setembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura até 30 de junho de 2028.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2024.

**ASSINAM:**

Pela ADMINISTRAÇÃO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 609.xxx.xxx-87

Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Jorge Michelc, CPF n. 558.xxx.xxx-15, Presidente e Fábio Olegário Caminha, CPF n. 937.xxx.xxx-20, Diretor-Financeiro

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0015/2023/SEILOG

Nº Cadastral 23174

**Processo:** 79/002.105/2023

**Partes:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG e a empresa EGETRA ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos do Contrato n. 015/2023, referente aos serviços de elaboração de projeto executivo de engenharia para a implantação do Aeródromo do Pantanal, na Nhecolândia, no Município de Corumbá/MS.

**Amparo Legal:** artigo 57, § 1º, inc. V da Lei Federal n. 8.666/93

**Do Prazo:** 2. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 015/2023, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado de 24/06/2024 a 20/12/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.  
2.1. Considerando o disposto na subcláusula 5.3.1 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, passando a findar-se em 19/04/2025.

**Data da Assinatura:** 18/09/2024

**Assinam:** GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0016/2023/SEILOG

Nº Cadastral 23168

**Processo:** 79/002.099/2023

**Partes:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG e a empresa EGETRA ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos do Contrato n. 016/2023, referente aos serviços de elaboração de projeto executivo de engenharia para a ampliação e restauração da pista de pouso e decolagem – PPD, Taxiway e pátio do Aeródromo Santa Maria (SSKG), no Município de Campo Grande/MS.

**Amparo Legal:** artigo 57, § 1º, inc. V da Lei Federal n. 8.666/93

**Do Prazo:** 2. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 016/2023, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado de 21/06/2024 a 17/12/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.  
2.1. Considerando o disposto na subcláusula 5.3.1 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, passando a findar-se em 16/04/2025.

**Data da Assinatura:** 18/09/2024

**Assinam:** GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

### RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024

**RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AMPARO LEGAL:** Art. 29, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014. **FAVORECIDO:** ASSOCIAÇÃO ARCA – AMIGOS PARA O RESGATE E CUIDADOS COM OS ANIMAIS – **PROCESSO NUP: 85.010.629-2024: OBJETO:** O objeto do Termo de Fomento para Controle da Natalidade de Cães e Gatos, em parceria com a Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências a serem estabelecidas no mencionado instrumento à ser celebrado entre as partes.

**Marcelo Ferreira Miranda**

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

## Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 63, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui o Programa PerifeirArte no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania, com a finalidade de coordenar e implementar ações colaborativas entre os diferentes níveis e esferas de governo, organizações não governamentais e a sociedade civil voltado à promoção da cidadania e fortalecimento da governança municipal.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com fulcro no art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, promove esta iniciativa,

**Considerando** o fortalecimento da governança municipal nas pautas da cidadania, promovendo a articulação entre os setores públicos nas diferentes esferas e instâncias de governo, organizações da sociedade civil e a sociedade civil, de modo a implementar políticas públicas inclusivas e participativas que atendam às especificidades de cada território;

**Considerando** a importância de incentivar a participação cidadã e capacitar lideranças comunitárias para atuarem na defesa de direitos e no desenvolvimento local, fortalecendo o engajamento das comunidades nas tomadas de decisão;

**Considerando** o compromisso com a inclusão social e econômica das populações periféricas e tradicionais, a valorização da identidade cultural e a promoção do empreendedorismo local, visando à redução das desigualdades e à ampliação das oportunidades de desenvolvimento socioeconômico no estado de Mato Grosso do Sul.

**Resolve:**

**Art. 1.º** Instituir o **Programa PerifeirArte** no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania, com a finalidade de promover o fortalecimento da governança municipal nas pautas da cidadania, incentivando a participação cidadã e o desenvolvimento social e econômico das comunidades, com ênfase na transversalidade entre diferentes grupos sociais.

**Art. 2.º** O **Programa PerifeirArte** tem como objetivo principal atuar junto aos gestores de serviços públicos nas diferentes esferas e instâncias de governo, organizações da sociedade civil, iniciativa privada e sociedade civil para fomentar políticas públicas municipais inclusivas e participativas, valorizando as especificidades locais e promovendo a cidadania ativa.

**Art. 3.º** São competências do **Programa PerifeirArte**:

I - Aperfeiçoar a governança municipal nas pautas da cidadania, sugerindo e executando políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável, inclusivo e participativo das comunidades, com ênfase na integração e valorização dos diferentes grupos sociais;

II - Desenvolver campanhas educativas, eventos e ações de mobilização social para conscientizar as comunidades sobre seus direitos civis, sociais e sobre a importância da participação cidadã, estimulando o engajamento ativo e a coesão social;

III - Propor parcerias estratégicas entre a Secretaria de Estado da Cidadania, gestores municipais, organizações comunitárias e demais entidades públicas e privadas, com o objetivo de ampliar a cooperação e os recursos para promover a cidadania e o desenvolvimento local;

IV - Capacitar membros das diferentes esferas e instâncias de governo, organizações da sociedade civil e demais membros da comunidade, oferecendo formação e ferramentas práticas para fortalecer a atuação nas comunidades com a elaboração e implementação de políticas públicas e na defesa de direitos;

V - Propor ações intersetoriais visando ampliar o acesso das comunidades a serviços essenciais, oportunidades de desenvolvimento socioeconômico e proteção de direitos, com foco na inclusão e no atendimento das necessidades locais;

VI - Facilitar a criação de espaços participativos e democráticos que incentivem a tomada de decisões sociais e comunitárias, promovendo a articulação entre diversos setores e órgãos públicos para atender às demandas específicas de cada território;

VII - Desenvolver projetos e estabelecer parcerias que incentivem o desenvolvimento social e econômico voltados ao empreendedorismo nas comunidades, facilitando o acesso a oportunidades de emprego, qualificação profissional e suporte para iniciativas de negócios locais;

VIII - Criar canais de atendimento integrado para fornecer informações, orientações e suporte às comunidades, promovendo o acesso fácil e ágil a serviços e recursos disponíveis, de forma a fortalecer a governança local e a cidadania ativa.

**Art. 4.º** A gestão do **Programa PerifeirArte** ficará sob a responsabilidade da unidade gestora encarregada da execução das políticas públicas relacionadas aos assuntos comunitários da Secretaria de Estado da Cidadania, cabendo a esta unidade a articulação intersetorial e a implementação das ações junto aos municípios, em conformidade com suas diretrizes e os princípios da participação cidadã.

**Art. 5.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

**VIVIANE LUIZA DA SILVA**  
Secretária de Estado da Cidadania

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N. 000751****PROCESSO N.** 87.000.937-2024**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania – SEC – CNPJ: 53.442.464/0001-14 e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS – Campo Grande/MS – CNPJ: 15.461.510/0001-33**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, da Lei Orçamentária Anual do Estado.**Objeto:** proporcionar espaços de inclusão e acolhimento de pessoas idosas no ambiente universitário por meio da oferta continuada e gratuita de ações que contribuam para sua autonomia e independência e proporcionem um ambiente de construção de novas amizades e de compartilhamento de experiências e saberes, com apoio ao Programa Institucional de Extensão Universidade Aberta à Pessoa Idosa - UnAPI/UFMS**Do valor da dotação orçamentária:** Funcional Programática n.º 10.87101.14.422.2208.6261.0004, Fonte: 0150000001, sendo: Capital: R\$ 50.000,00- Natureza de Despesa: 442042, Nota de Empenho n. 2024NE000297 de 13/09/2024.**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura**Assinatura:** 18/09/2024.**VIVIANE LUIZA DA SILVA** CPF 715.xxx.xxx-53

Secretária de Estado da Cidadania

**MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE** CPF 070.xxx.xxx-57

Reitor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****Extrato do X Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº001/2020/SEJUSP/MS****Nº Cadastral:** 029688/2020**Processo:** 31/002.179/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS e o Instituto Mirim de Campo Grande.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo e da Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 001/2020/SEJUSP/MS, Processo nº 31/002.179/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: Preâmbulo passe a constar com a seguinte redação:

O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS**, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 8.625 de 22.07.96, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Senhor **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, união estável, Delegado de Polícia Civil aposentado, portador do RG nº 397.946 – SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **PARCEIRA PÚBLICA**, e de outro, **INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE**, CNPJ nº 15.528.821/0001-72, com sede na Av. Fábio Zahran, nº 520, Vila Sargento Amaral, Campo Grande/MS, representada por sua Diretora Presidente, Sra. **PATRICIA SARAIVA SOUSA DE MORAES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 22.040.405 PCE/MG e CPF nº 704.502.501-72, de ora em diante denominada **PARCEIRA PRIVADA**, celebram entre si o **DÉCIMO TERMO ADITIVO**, que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR**

8.1. O valor global do Termo de Fomento passará de **R\$ 1.241.610,32 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos)** para **R\$ 1.244.292,48 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)**, perfazendo assim uma diferença de **R\$ 2.682,16** (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

**CRONOGRAMA DE VALORES - X TERMO ADITIVO**

QUANTIDADE	MÊS	VALOR PREVISTO	T.A - REFERÊNCIA
55 ADOLESCENTES	OUTUBRO/2023	R\$ 3.296,94	7ºT.A. (1dia)
55 ADOLESCENTES	NOVEMBRO/2023	R\$ 98.908,15	7ºT.A. (30dias)
55 ADOLESCENTES	DEZEMBRO/2023	R\$ 98.908,15	7ºT.A. (30dias)
55 ADOLESCENTES	JANEIRO/2024	R\$ 104.397,70	9ºT.A. (30dias)
55 ADOLESCENTES	FEVEREIRO/2024	R\$ 104.397,70	9ºT.A. (30dias)
55 ADOLESCENTES	MARÇO/2024	R\$ 104.397,70	9ºT.A. (30dias)
55 ADOLESCENTES	ABRIL/2024	R\$ 104.782,70	10ºT.A. (30dias)

55 ADOLESCENTES	MAIO/2024	R\$	104.782,70	10ºT.A. (30dias)
55 ADOLESCENTES	JUNHO/2024	R\$	104.782,70	10ºT.A. (30dias)
55 ADOLESCENTES	JULHO/2024	R\$	104.782,70	10ºT.A. (30dias)
55 ADOLESCENTES	AGOSTO/2024	R\$	104.782,70	10ºT.A. (30dias)
55 ADOLESCENTES	SETEMBRO/2024	R\$	104.782,70	10ºT.A. (30dias)
55 ADOLESCENTES	OUTUBRO/2024	R\$	101.289,94	10ºT.A. (29dias)

**VALOR TOTAL R\$ 1.244.292,48**

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993

**Data da Assinatura:** 13/09/2024

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e PATRICIA SARAIVA SOUSA DE MORAES

**Extrato do Contrato 0041/2024/SEJUSP**

**Nº Cadastral 25968**

**Processo:**

31/182.707/2024

**Partes:**

O Estado por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e CS BRASIL FROTAS S.A

**Objeto:**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos, para atender as demandas operacionais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. 1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV) COMPACTO, FLEX, VIATURA POLICIAL CARACTERIZADA, SEM COMBUSTÍVEL, COM COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE PRESOS, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, RASTREADOR E RADIO COMUNICADOR.	Und.	70

**Valor:**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.345.000,00 (nove milhões, trezentos e quarenta e cinco reais), conforme proposta da empresa vencedora do certame. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ITEM	Especificações completa do item	Qtde	Unid	MARCA/ M ODELO	Preço Unitário Mensal	Preço Total Mensal	Preço Total Anual	Preço Total (30 meses)
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV) COMPACTO, FLEX, VIATURA POLICIAL CARACTERIZADA, SEM COMBUSTÍVEL, COM COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE PRESOS, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, RASTREADOR E RADIO COMUNICADOR.	70	Unid.	RENAULT DUSTER INTENSE 1.6 16V FLEX MEC	R\$ 4.450,00	R\$ 311.500,00	R\$ 3.738.000,00	R\$ 9.345.000,00

**Dotação Orçamentária:**

4.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Funcional Programática 10.31101.06.122.0033.6087.0001 Custeio Administrativo - SEDE, Natureza de Despesa nº 3390, Item nº 3302, Fonte de Recursos nº 0150000001, Nota de Empenho nº 2024NE\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

<b>Do Prazo:</b>	2.1. O prazo de vigência deste Contrato será por 30 (trinta) meses, passando a vigorar a partir da data da efetiva entrega da frota, fundamentada pelo inciso II do Art. 57 na forma da Lei nº 8.666, de 1993.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal 8.666/1.993 e suas alterações.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
<b>Data da Assinatura:</b>	13/09/2024
<b>Assinam:</b>	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e PAULO ROBERTO TEIXEIRA, MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA

**Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 0073/2022/SEJUSP Nº Cadastral 18615**

<b>Processo:</b>	31/002.010/2020
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PAX UNIÃO BRASILEIRA SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI - EPP
<b>Objeto:</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Ementa, Preâmbulo e da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 73/2022, Processo nº 31/044.980/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: Ementa passe a constar com a seguinte redação: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 73/2022, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, na cidade de Campo Grande/MS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e a empresa CREDENCIADA JULGADA HABILITADA PAX UNIÃO BRASILEIRA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. Preâmbulo passe a constar com a seguinte redação: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP/MS, CNPJ/MF sob nº 03.540.647/0001-02, com sede no Bloco 06, no Parque dos Poderes, nesta capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 000397946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CREDENCIANTE, empresa PAX UNIÃO BRASILEIRA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.424.609/0001-65, com sede na Rua Maracaju, nº 29, Centro, Campo Grande/MS, neste ato representada pela Sra. KARINA MOREIRA CAIXETA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 384160153 SSP/SP e do CPF nº 702.885.341-15, residente e domiciliada a Rua Maracaju, nº 29, Centro, Campo Grande/MS, doravante denominada CREDENCIADA. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo de 05 de setembro de 2024 a 05 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores
<b>Ordenador de Despesas:</b>	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
<b>Data da Assinatura:</b>	05/09/2024
<b>Assinam:</b>	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e KARINA MOREIRA CAIXETA

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 111/2024  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS**

**Órgão Produtor:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 111/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste

Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

#### UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/007.058/2024.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2005	2006	46	Processos	Original

#### Informações Correlatas

31/000.504/2005; 31/151.724/2006; 31/151.717/2006; 31/151.719/2006; 31/151.722/2006; 31/151.723/2006; 31/151.726/2006; 31/151.771/2006; 31/151.742/2006; 31/151.701/2006; 31/151.708/2006; 31/151.716/2006; 31/151.721/2006; 31/151.706/2006; 31/151.703/2006; 31/151.725/2006; 31/151.705/2006; 31/151.715/2006; 31/151.714/2006; 31/151.729/2006; 31/151.730/2006; 31/151.732/2006; 31/151.731/2006; 31/151.739/2006; 31/151.740/2006; 31/151.741/2006; 31/151.743/2006; 31/151.734/2006; 31/151.735/2006; 31/151.736/2006; 31/151.733/2006; 31/151.704/2006; 31/151.702/2006; 31/001.331/2006; 31/151.772/2006; 31/151.773/2006; 31/151.720/2006; 31/151.738/2006; 31/151.737/2006; 31/151.935/2006; 31/151.934/2006; 31/151.933/2006; 31/000.655/2006; 31/151.707/2006; 31/151.727/2006; 31/151.728/2006.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2005	2006	27	Processos	Original

#### Informações Correlatas

31/000.522/2005; 31/000.506/2005; 31/000.507/2005; 31/000.512/2005; 31/000.513/2005; 31/000.516/2005; 31/001.349/2006; 31/001.343/2006; 31/000.658/2006; 31/000.657/2006; 31/001.347/2006; 31/001.338/2006; 31/001.334/2006; 31/001.238/2006; 31/000.703/2006; 31/001.335/2006; 31/001.327/2006; 31/001.345/2006; 31/001.348/2006; 31/000.659/2006; 31/000.471/2006; 31/000.472/2006; 31/000.466/2006; 31/000.693/2006; 31/000.240/2006; 31/000.239/2006; 31/000.248/2006.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	2006	23	Processos	Original

#### Informações Correlatas

31/000.520/2005; 31/000.515/2005; 31/000.514/2005; 31/000.517/2005; 31/000.692/2006; 31/001.247/2006; 31/001.245/2006; 31/000.680/2006; 31/000.686/2006; 31/000.687/2006; 31/000.787/2006; 31/001.328/2006; 31/001.350/2006; 31/001.336/2006; 31/000.708/2006; 31/001.244/2006; 31/001.241/2006; 31/001.231/2006; 31/000.704/2006; 31/001.326/2006; 31/000.475/2006; 31/000.470/2006; 31/001.339/2006.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2006	2006	21	Processos	Original

#### Informações Correlatas

31/001.243/2006; 31/001.229/2006; 31/000.706/2006; 31/000.707/2006; 31/000.783/2006; 31/000.782/2006; 31/000.776/2006; 31/000.702/2006; 31/000.679/2006; 31/000.467/2006; 31/001.333/2006; 31/000.066/2006; 31/000.062/2006; 31/000.063/2006; 31/001.404/2006; 31/001.403/2006; 31/001.402/2006; 31/001.401/2006; 31/001.425/2006; 31/001.420/2006; 31/001.419/2006.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2006	2006	04	Processos	Original

#### Informações Correlatas

31/151.712/2006; 31/151.971/2006; 31/151.976/2006; 31/151.969/2006.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	2006	2006	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.654/2006; 31/151.990/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/150.409/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.784/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/151.947/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/151.980/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/151.987/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.342/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.416/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.705/2006.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral - SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº048 de 26/06/2024.								

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA/SEJUSP/MS

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Metrologia****EXTRATO DE TERMO DE APREENSÃO DEFINITIVA E DESTRUIÇÃO SEGURA DE PRODUTOS APREENDIDOS PELA AEM/MS – INMETRO.**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS – INMETRO **COMUNICA** a todos os **COMERCIANTES, FABRICANTES e DISTRIBUIDORES** que tiveram seus produtos irregulares apreendidos cautelarmente que, de acordo com o disposto na Lei nº 9.933/99 c/c Resolução CONMETRO nº008/2006 e NIT DIVIG nº001/2022, que, transcorrido o trâmite processual sem que haja mais possibilidade de recurso no âmbito administrativo, por ordem do Senhor Diretor Presidente, fica determinada a **APREENSÃO DEFINITIVA** dos produtos e instrumentos irregulares abaixo elencados, bem como a sua **DESTRUIÇÃO** e respectiva **DESTINAÇÃO SEGURA**, através da Comissão Permanente de Destruição de Produtos Apreendidos, por serem considerados impróprios para a comercialização, conforme os ditames legais.

<b>PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO</b> (Ref. Ata de Destruição SGI nº 55 c/c Despacho DIJUR)						
Termo de Apreensão	Data	Produto	Prateleira	Processo	Situação	
459894	14.05.2014	C o p o s plásticos e outros	Depósito	21015931/2014 Juntado ao proc. (21015930/2014)	Proc. c/ AR Decisão 03/02/2015 Destruir	
5401112005292	10.10.2023	Brinquedos	Depósito	2284/2023	Arquivado e Finalizado 28/06/2024 Destruir	
5401112005298	18.10.2023	Cabo	AM2	2399/2023	Arquivado e Finalizado 05/04/2024 Destruir	
5401112005299	19.10.2023	Cabo	AK4	2349/2023	Arquivado e Finalizado 05/04/2024 Destruir	
5401112005549	20.07.2023	90 Pneus	Depósito	1712/2023	Proc. c/ AR Decisão 15/04/2024 Destruir	

<b>INSTRUMENTOS APTOS À DESTRUIÇÃO</b> (Ref. Inst. de Pesagem Não Automático c/c Desp. Gerência de Instrumentos e Permissionárias GIP)					
Termo	Data	Instrumento	Prateleira	Processo	Situação
919800000735	19.12.2017	IPNA	Depósito	5105/2017	Arquivado e Finalizado 03/04/2024 Destruir

<b>SELOS APTOS À DESTRUIÇÃO</b> (Ref. Solicitação de Unidade Registros e Desp. Gerência de Avaliação da Conformidade - GACONF)					
Registro da Empresa	Seqüência inicial	Seqüência final	Total de Selos	Motivo do Cancelamento	
007914/2013	292102176	292103840	1664	Encerramento das atividades c/c devolução dos selos;	
009806/2019	259216609	259218453	1844	Falecimento do Responsável Legal c/c devolução dos selos	

Campo Grande MS, **19 de setembro de 2024**

Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
Diretor Presidente  
AEM/MS – Inmetro

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

**Extrato do Contrato 0019/2024/AGEPEN**

**Nº Cadastral 25940**

**Processo:** 31/208.732/2024

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS e a Empresa SPACECOMM MONITORAMENTO S/A.

<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento de dispositivos, materiais e serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta da Funcional Programática: 10.31202.14.421.2209.6127.0002; Natureza da Despesa n. 339039; Item da Despesa/Natureza da Despesa n.33903977; Fonte: 0150000001, Nota de Empenho n. 2024NE001134.
<b>Valor:</b>	O valor total deste contrato é de R\$ 17.753.074,08 (dezessete milhões, setecentos e cinquenta e três mil, setenta e quatro reais e oito centavos).
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta), na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n 10.024/2019.
<b>Ordenador Despesas:</b>	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
<b>Data da Assinatura:</b>	18/09/2024
<b>Assinam:</b>	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e SÁVIO PEREGRINO BLOOMFIELD

**Extrato do Contrato 0016/2024/AGEPEN****Nº Cadastral 25773**

<b>Processo:</b>	31/163.765/2024
<b>Partes:</b>	O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS) e a Empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta (café da manhã, almoço e jantar), balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a qual engloba, além do preparo e fornecimento de alimentação, a disponibilização de utensílios e materiais para distribuição das refeições, veículo adequado para transporte dos alimentos do local de preparo até as unidades que serão atendidas e os utensílios e a mesa de buffet térmica para refeitório utilizado pelos servidores penitenciários, para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal Ricardo Brandão de Ponta Porã, Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã, bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades nessas unidades, incluindo ainda o Patronato Penitenciário de Ponta Porã, a Delegacia Regional de Polícia de Ponta Porã, a Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã, a Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã e a Delegacia da Polícia Federal de Ponta Porã conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática: 10.31202 14.421.2209.6127.0002, Natureza da Despesa n. 339039 - Item da Despesa/Natureza da Despesa n. 33903941, Fonte n. 0150000001.
<b>Valor:</b>	O valor global do contrato é de R\$ 4.110.866,55 (quatro milhões, cento e dez mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
<b>Do Prazo:</b>	A vigência do presente instrumento será de 01 (um) ano, a contar da sua assinatura, vedada a prorrogação, nos termos do artigo 75, VIII da Lei 14.133/21.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.
<b>Ordenador Despesas:</b>	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
<b>Data da Assinatura:</b>	17/09/2024
<b>Assinam:</b>	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e SÉRGIO TADEU HERGERT

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato n. 0069/2022/AGESUL****Nº Cadastral 17524**

**Processo:** 57/009.398/2021

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos do Contrato n. 069/2022, referente à execução da obra de construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego Barreiro, Rodovia MS-340, com extensão de 40,00 M, largura de 10,00 M, Coord. 19°45'07.69"S 54°38'20.67"O, no limite dos municípios de Rochedo e Bandeirantes/MS.

**Amparo Legal:** art. 57, §1º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93

**Do Prazo:** 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 069/2022, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 03/08/2024 a 01/10/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.  
2.1. Conforme os itens 5.2 e 5.3.1 do Contrato n. 069/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 29/01/2025.

**Data da Assinatura:** 18/09/2024

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCELO CALEFFI DE SOUZA

**Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato n. 0238/2020/AGESUL****Nº Cadastral 14440**

**Processo:** 57/101.295/2020

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 238/2020, referente a execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 11ª Residência Regional de Amambai/MS, com extensão total de 984,800 km.

**Valor:** Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de **R\$ 3.107.529,01 (três milhões, cento e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e um centavo)**, passando dos atuais R\$ 19.029.565,16 (dezenove milhões, vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) para o valor atualizado de **R\$ 22.137.094,17 (vinte e dois milhões, cento e trinta e sete mil, noventa e quatro reais e dezessete centavos)**.

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/1993

**Ordenador de Despesas:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

**Data da Assinatura:** 18/09/2024

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 004/2021 - SGI/COVEN N. 30.718, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, CNPJ/MF n. 03.155.900/0001-04.****PROCESSO:** 57/005.993/2021

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 004/2021 - SGI/COVEN n. 30.718, relativo à efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de implantação de infraestrutura e combate de erosão - recuperação da barragem do Córrego Diego Cue - Balneário Ayrton Senna, no município de Caarapó/MS.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de 02/09/2024 a 01/09/2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666/93 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/005.993/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de agosto de 2024.

**ASSINAM:****MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

**ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO**

Prefeito do Município de Caarapó - MS

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO N. 858 DE 18/09/2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 599, do produto AMPLIGO, registro MAPA nº 0610, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão das culturas Amendoim, Aveia, Batata-Doce, Batata-Yacon, Beterraba, Brócolis, Canola, Cará, Cenoura, Centeio, Cevada, Couve, Couve-Chinesa, Couve-de-Bruxelas, Couve-Flor, Ervilha, Feijões, Gengibre, Gergelim, Grão-de-Bico, Inhame, Lentilha, Linhaça, Mamona, Mandioca, Mandioquinha-Salsa, Milheto, Nabo, Rabanete, Repolho, Sorgo, Triticale, Soja, Milho e Algodão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/09/2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 859 DE 18/09/2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3046, do produto BOUNDARY EC, registro MAPA nº 28820, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão das culturas Café, Citros, Tomate, Batata e Amendoim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/09/2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 860 DE 18/09/2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 422, do produto MAXIM XL, registro MAPA nº 09499, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão das culturas Canola, Ervilha, Feijões, Gergelim, Grão-de-Bico, Lentilha, Linhaça, Milheto e Mamona.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/09/2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 861 DE 18/09/2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2242, do produto FLUTRIAFOL NORTOX, registro MAPA nº 43718, da empresa NORTOX SA, com a inclusão das culturas Azeitona, Cenoura, Lichia, Macadâmia, Mamona e Noz Pecã.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/09/2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 862 DE 18/09/2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2810, do produto CLOROTALONIL NORTOX, registro MAPA nº 00621, da empresa NORTOX SA, com a inclusão das culturas Caju, Carambola, Figo, Goiaba, Kiwi, Mangaba, Seringueira e Uva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/09/2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 863 DE 18/09/2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2876, do produto WIDCLEAR, registro MAPA nº 28120, da empresa RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, com a inclusão da cultura do Trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/09/2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 864, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5579
2. Nº do registro MAPA: 12816
3. Requerente: VITTIA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: BIOTRINSIC METARHIZIUM
5. Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 865, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5580
2. Nº do registro MAPA: 19823
3. Requerente: VITTIA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: BIOTRINSIC ISARIA
5. Ingrediente ativo: ISARIA JAVANICA
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: DISPERSÃO EM ÓLEO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 866, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5550
2. Nº do registro MAPA: 04623
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: NAMIRA
5. Ingrediente ativo: ACEFATO
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 867, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5582
2. Nº do registro MAPA: 32023
3. Requerente: ALLTECH CROP SCIENCE
4. Marca comercial do agrotóxico: RELI3VER

5. Ingrediente ativo: BACILLUS SUBTILIS
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 868, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5581
2. Nº do registro MAPA: 19823
3. Requerente: VITTIA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: QUESTFLY
5. Ingrediente ativo: ISARIA JAVANICA
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: DISPERSÃO EM ÓLEO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 869 DE 19/09/2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 174, do produto PHOSTEK, registro MAPA nº 797, da empresa BEQUISA INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA, com a inclusão das culturas Amendoim, Arroz, Cevada, Farelo de Soja, Fumo, Milho, Soja e Trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/09/2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 870 DE 19/09/2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5481, do produto ACCENT, registro MAPA nº 5806, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a Transferência de titularidade para a empresa CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/09/2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 871 DE 19/09/2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5482, do produto MIDAS BR, registro MAPA nº 2800, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a Transferência de titularidade para a empresa CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/09/2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 872 DE 19/09/2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5483, do produto SAVEY WP, registro MAPA nº 28903, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a Transferência de titularidade para a empresa CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/09/2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 873 DE 19/09/2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2102, do produto SIENA, registro MAPA nº 27917, da empresa ALLIER BRASIL AGRO LTDA, com a alteração da marca comercial do produto para SARCULA 200 SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/09/2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 874 DE 19/09/2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3472, do produto OPTA, registro MAPA nº 27817, da empresa ALLIER BRASIL AGRO LTDA, com a alteração da marca comercial do produto para ACETAMIPRID SYNWILL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/09/2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 875 DE 19/09/2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1550, do produto OUTLINER, registro MAPA nº 5116, da empresa CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Adenocalymma flaviflorum* nas culturas Pínus e Eucalipto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/09/2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 876 DE 19/09/2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4126, do produto FUMITOXIN, registro MAPA nº 04307, da empresa BEQUISA INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA, com a inclusão das culturas Arroz armazenado, Farelo de Soja, Fumo, Milho armazenado, Trigo e Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/09/2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 877, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5601
2. Nº do registro MAPA: 05321
3. Requerente: SINOCHEM AGRO DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: FLUXIA
5. Ingrediente ativo: FLUAZINAM
6. Classe: FUNGICIDA E ACARICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 850/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS, credencia até 31 de dezembro de 2024, de forma retroativa a 02 de julho de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Deodapolis/MS**.

Processo nº: **789/2024**

Empresa: **CLINICA MEDICA JR DE CASTILHO & CASTILHO LTDA**

Endereço: **Rua Fanoel do Ouro, 305 - CEP 79790000**

Município: **Deodapolis**

CNPJ nº: **19.136.849/0001-15**

Médico(a) Responsável(a):

José Raimundo de Castilho - Nº do CRM/MS: 000696

Campo Grande - (MS), 19 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Rudel Espíndola Trindade Júnior  
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

\_\_\_\_\_  
CLINICA MEDICA JR DE CASTILHO & CASTILHO LTDA  
Entidade Credenciada

**TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 851/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS, credencia até 31 de dezembro de 2024, de forma retroativa a 03 de julho de 2024, o(s) respectivo(s) profissionais médicos, na empresa abaixo qualificada (já credenciada), para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Campo Grande/MS**.

Processo nº: **917/2023**

Empresa: **MEDTRANS - SERVICOS MEDICOS LTDA** (já credenciada)

Endereço: **Rua Marechal Rondon, 1380 (sala 302) - CEP 79002200**

Município: **Campo Grande**

CNPJ nº: **10.941.123/0001-80**

Médico(a) Responsável(a):

Flávio Freitas Barbosa - Nº do CRM/MS: 007494

Jorge Alberto Sakai Fujimoto - Nº do CRM/MS: 005419

Juliano Scaliante Barreto - Nº do CRM/MS: 010419

Leandro Galvão de Souza - Nº do CRM/MS: 005588

Lucas Casimiro de Oliveira - Nº do CRM/MS: 009637

Marcio Henrique Narcizo da Silva - Nº do CRM/MS: 009056  
Silvana Mendonça Demeis - Nº do CRM/MS: 002768  
Daniel Galvão Vidal - Nº do CRM/MS: 009611

Campo Grande - (MS), 19 de setembro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Júnior  
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

MEDTRANS - SERVICOS MEDICOS LTDA  
Entidade Credenciada

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 710/2024 – RPE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NHEEL QUÍMICA LTDA. OBJETO: Aquisição do coagulante Cloreto de Polialumínio para uso nas Estações de Tratamento de Água da SANESUL. VALOR: R\$ 3.996.792,38. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4202. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 15 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 682/2024/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, . Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Ronieris Jose Sbarai.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 363/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 1261/2023/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Aline dos Santos Ferreira Casemiro.

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 11.559 de 18/07/2024, páginas 46-47.

### Chamada Fundect/SEMADESC/FINEP Nº 19/2024 - TECNOVA 3 MS Programa de Apoio à Inovação Tecnológica Sul-Mato-Grossense

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a alteração do item 13 da Chamada Fundect/SEMADESC/FINEP Nº 19/2024 - TECNOVA 3 MS de 18/07/2024, que passa a vigorar como segue:

1. Alterar o Item 13. Cronograma da Chamada Pública, para que conste como:

#### 13. CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

Fase	Datas	Responsável
Lançamento da Chamada Pública *	18/07/2024	Fundect
Disponibilização do formulário eletrônico de proposta na plataforma do SIGFUNDECT	18/07/2024	Fundect
Término do prazo para envio eletrônico da proposta (até às 17:00 h)	<b>04/10/2024</b>	EMPRESA
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1 - Avaliação de Requisitos Formais	A partir de 01/11/2024	Fundect
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 10 dias após a divulgação da lista preliminar da Etapa 1	EMPRESA
Divulgação do resultado dos recursos da Etapa 1	A partir de 15/11/2024	Fundect
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2 - Avaliação de Mérito	A partir de 13/12/2024	Fundect
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 10 dias após a divulgação da lista preliminar da Etapa 2	EMPRESA
Divulgação do resultado dos recursos da Etapa 2	A partir de 03/01/2025	Fundect
Divulgação da Lista Final de Aprovados	A partir de 06/01/2025	Fundect
Visita Técnica	A partir de 20/01/2025	Fundect

Entrega de documentação complementar para a contratação (item 17.6)	Até 21/02/2025	EMPRESA
Contratação dos projetos aprovados	A partir de 24/02/2025	Fundect

\* No [site da Fundect](#) e no [Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul](#).

Campo Grande, MS, 19 de novembro de 2024.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 280/2024 SIAFIC 1264 PROCESSO Nº 83.036.758/2024 – Chamada Especial UFMS/Fundect 28/2024 - Observatório da Cidadania de MS.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Samuel Leite de Oliveira – CPF: \*\*\*.764.081-\*\*.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Observatório da Cidadania de Mato Grosso do Sul".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 2.500.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0250000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0007, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2024NE000793 de 17/09/2024.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 12 (doze) meses, contar da data da publicação.

**Data da Assinatura:** 19/09/2024

**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**

CPF \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Samuel Leite de Oliveira**

CPF \*\*\*.764.081-\*\*- Outorgado.

**Marcelo Augusto Santos Turine**

CPF: \*\*\*.327.978-\*\*- Reitor - UFMS.

**CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 03/2024 - PDCTR-MS**

**Seleção Pública de Pesquisadores para o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado de Mato Grosso do Sul**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), conforme análise realizada, torna públicas as **listas preliminares das propostas recomendadas e não recomendadas** da CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 03/2024 - PDCTR-MS **após a análise de Mérito e Relevância – Fase 2.**

**QUADRO 1 - PROPOSTAS RECOMENDADAS**

Título do Projeto	Coordenador	Instituição	Vertente	A	B	C	D	Nota
Avaliação dos efeitos de contaminantes ambientais sobre a iniciação promoção e progressão do câncer em modelo pré-clínico	Silvia Cordeiro das Neves	UFMS	Interiorização	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00
Validação de microRNAs salivares como biomarcadores para transtorno do espectro autista no Estado de Mato Grosso do Sul Brasil	Julia Cunha Gonzales	UCDB	Regionalização	3,00	2,00	1,75	3,00	9,75
Territórios e territorialidades audiovisuais e digitais - Uma cartografia das dimensões e usos das tecnologias em municípios 100% na Faixa de Fronteira de Mato Grosso do Sul	Sonia Virginia Moreira	UFMS	Regionalização	3,00	1,75	2,00	3,00	9,75

Estudo de cenários externalidades produtividade e seus possíveis impactos sobre a convergência regional frente às mudanças climáticas no Mato Grosso do Sul.	George Henrique de Moura Cunha	UCDB	Regionalização	3,00	1,75	2,00	3,00	9,75
Desenvolvimento Participativo de Programas de Pagamento por Serviços Ambientais no Pantanal de Mato Grosso do Sul	Marcelo Corrêa da Silva	UFMS	Regionalização	3,00	1,75	1,75	3,00	9,50
Barbatimão ( <i>Stryphnodendron</i> sp.) como aditivo na silagem de grãos de milho Reidratados e seu uso na alimentação de ovinos confinados	Cristiane Rebouças Barbosa	UFMS	Regionalização	3,00	1,75	1,75	3,00	9,50
Ouro verde do Cerrado: moléculas bioativas de Bocaiuva ( <i>Acrocomia aculeata</i> ) como avanço da fronteira biotecnológica	Ana Cristina Jacobowski	UFMS	Interiorização	3,00	2,00	2,00	2,50	9,50
Ligantes de tiolato e complexos de tiolato de molibdênio e tungstênio: citotoxicidade e desenvolvimento de catalisadores na base deles	Vasilii Khripun	UFMS	Regionalização	3,00	2,00	2,00	2,50	9,50
Impactos dos Agrotóxicos em comunidades indígenas e assentamentos rurais no Mato Grosso do Sul (2019-2024)	Katiuscia Moreno Galhera	UEMS	Interiorização	3,00	2,00	2,00	2,50	9,50
Nanopartículas poliméricas à base de celulose carregadas com lapachol para controle fotodinâmico da população de larvas de <i>Aedes aegypti</i>	Regiane Godoy de Lima	UFMS	Regionalização	3,00	2,00	2,00	2,50	9,50
Extrato de resíduo de guavira microencapsulado como conservante natural em hambúrguer bovino	Luane Aparecida do Amaral	UEMS	Interiorização	3,00	2,00	2,00	2,50	9,50
Restauração ecológica dos biomas do MS com sementeira por drones	Paula Martin de Moraes	UCDB	Regionalização	2,50	1,75	2,00	3,00	9,25
A produção de eucalipto e seus efeitos no estoque e fluxos de carbono no Cerrado sul mato-grossense	Silvia Rafaela Machado Lins	UFMS	Interiorização	2,50	1,75	2,00	3,00	9,25
O MODO DE SER/ESTAR CRIANÇA E OS PROCESSOS DE PRODUÇÃO DA PESSOA ENTRE OS KAIOWÁ E GUARANI NO MATO GROSSO DO SUL	Daniele Gonçalves Colman	UEMS	Interiorização	3,00	2,00	1,00	3,00	9,00
Relação entre mecanismos de adaptação redox e uso de melatonina para otimização de processos fermentativos para produção de xilitol	Elisângela de Souza Miranda Muynarsk	UFMS	Interiorização	3,00	1,50	2,00	2,50	9,00
Exploração de fungos endofíticos do Pantanal como potenciais agentes biocontroladores de fitopatógenos na agricultura brasileira.	Laís Azevedo Rodrigues	UFMS	Regionalização	3,00	1,50	2,00	2,50	9,00

POLUIÇÃO AMBIENTAL E EFEITOS NA ATIVIDADE DE FORRAGEIO DE MORCEGOS POTENCIALMENTE SUPRESSORES DE INSETOS PREJUDICIAIS À AGRICULTURA	Bruna da Silva Xavier	UFGD	Regionalização	2,50	2,00	2,00	2,50	9,00
Estudo da Estabilidade de Misturas de Biodiesel e Diesel Mineral para Estabelecimento de Critérios de Qualidade de Blends BX Seguras em Motores Diesel	Fabiana Pereira de Sousa	UFMS	Regionalização	3,00	2,00	2,00	2,00	9,00
Taxonomia integrativa aplicada ao estudo de peixes elétricos da bacia do Paraná-Paraguai	Guilherme Moreira Dutra	UFGD	Regionalização	3,00	2,00	2,00	2,00	9,00
Síntese de Sistemas Nano habilitados para Liberação Controlada de Compostos Bioativos Extraídos de Produtos de abelhas nativas	Michele Castro de Paula da Silva	UEMS	Interiorização	3,00	2,00	2,00	2,00	9,00
Desvendando as populações de vitória-régia do Pantanal: abordagens taxonômicas genéticas e químicas	Luciana Vicente da Silva	UFMS	Interiorização	3,00	2,00	2,00	2,00	9,00
ESTUDO DOS EFEITOS DE NANOPARTÍCULAS METÁLICAS NA ESTABILIDADE TÉRMICA E OXIDATIVA DE BIO-ÓLEOS OBTIDOS DE FONTES OLEAGINOSAS NÃO TRADICIONAIS	Maryleide Ventura da Silva	UEMS	Interiorização	3,00	2,00	2,00	2,00	9,00
Impacto das Modernas Biotecnologias de Soja Bt ( <i>Bacillus thuringiensis</i> ) na Biologia de <i>Spodoptera frugiperda</i> (Lepidoptera: Noctuidae)	Ellen Patrícia de Souza	UFMS	Interiorização	3,00	2,00	2,00	2,00	9,00
Desenvolvimento de Modelos de IA para Determinação do Ponto Ótimo de Colheita de Sementes de Capim-colonião	Celina de Medeiros Ragalzi	UFMS	Regionalização	3,00	2,00	2,00	2,00	9,00
IMPACTO DAS QUEIMADAS NA QUALIDADE DA ÁGUA SEDIMENTOS E BIOTA AQUÁTICA NO PANTANAL SUL-MATO-GROSSENSE	Hélina dos Santos Nascimento	UFMS	Interiorização	3,00	2,00	2,00	2,00	9,00
Caracterização da Ixodofauna e investigação de patógenos em carrapatos às margens do rio Paraguai	Marcos Valerio Garcia	CNPGC	Regionalização	2,00	1,50	2,00	3,00	8,50
INFLUÊNCIA DOS FATORES NATURAIS E ANTRÓPICOS NA ECOLOGIA TRÓFICA DE PEIXES BA BACIA DO ALTO RIO PARANÁ.	Tatiane do Nascimento Medeiros Rodrigues	UEMS	Regionalização	2,00	1,50	2,00	3,00	8,50
Peixes do Pantanal: Diversidade Biogeografia e Conservação	Sérgio Alexandre dos Santos	UFMS	Interiorização	2,00	1,50	2,00	3,00	8,50

CULTIVO MULTITRÓFICO INTEGRADO DE ESPÉCIES NATIVAS DE INTERESSE COMERCIAL EM VIVEIROS ESCAVADOS NO VALE DOS PEIXES MUNDO NOVO/MS; ALTERNATIVA PRODUTIVA SUSTENTÁVEL PARA AO CONE-SUL DE MATO-GROSSO DO SUL	Mara Cristina de Almeida	UEMS	Interiorização	2,00	1,50	2,00	3,00	8,50
Desenvolvimento de Nanopartículas lipídicas carreadoras de peptídeos antimicrobianos	Lucas de Alcântara Sica de Toledo	UCDB	Regionalização	2,00	1,50	2,00	3,00	8,50
Bioinsumos aplicados a sistemas integrados de produção agrícola com foco na descarbonização dos processos produtivos e amenização dos estresses abióticos	Lucymara Merquides Contardi	UFMS	Interiorização	2,00	1,50	2,00	3,00	8,50
Impacto das oscilações térmicas diárias na germinação e anatomia foliar de Cyperaceae (Poales) no Pantanal em cenários simulados de aquecimento global	Mariana Maciel Monteiro	UFGD	Regionalização	2,00	1,50	2,00	3,00	8,50
Desenvolvimento e Caracterização de Biocurativos de Hidrogel Impressos em 3D Incorporados com Anfotericina B e Ácido Úsnico para Tratamento de Úlceras Cutâneas Infectadas por Leishmaniose Tegumentar Cutânea	Franciele Garcia Baveloni	UFMS	Regionalização	2,00	1,50	2,00	3,00	8,50
Dinâmica ambiental de poluentes orgânicos persistentes e metais tóxicos e avaliação de possíveis riscos para a saúde humana na Bacia do Rio Miranda - MS	Adriana Rodrigues de Lira Pessoa	UFGD	Regionalização	2,00	1,50	2,00	3,00	8,50
Efeito da Imidacloprida sobre insetos não alvo	Tatiane Tagliatti Maciel	UFMS	Regionalização	2,00	1,50	2,00	3,00	8,50
Desenvolvimento de Adesivos Orgânicos Emissores de Luz Conformáveis baseados em semicondutores orgânicos e complexos de terras-raras para Fototerapia Dinâmica	Thales Alves Faraco	UFMS	regionalização	2,00	1,50	2,00	3,00	8,50
INTERAÇÃO SOLO-PLANTA-ANIMAL-MEIO PARA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE OVINOS NO BIOMA CERRADO	Francisca Fernanda da Silva Roberto	UFMS	Regionalização	2,00	1,50	2,00	3,00	8,50
Avaliação antibacteriana de peptídeos sintéticos nanoencapsulados provenientes de toxinas ofídicas do Cerrado e Pantanal	Lídia Leonize Rodrigues Matias	UCDB	Regionalização	2,00	2,00	2,00	2,50	8,50
Implementação da técnica de termometria diferencial de luminescência para estudos de refrigeração óptica em cristais e vidros contendo nanocristais dopados com íons luminescentes	Alessandro Retizlaf	UEMS	Regionalização	3,00	1,50	2,00	2,00	8,50

Sistemas multitróficos e integrados para produção de larvas de <i>Pseudoplatystoma</i> sp.	Andressa Tellechea Rodrigues	UFGD	Regionalização	3,00	1,50	2,00	2,00	8,50
Modelagem dinâmica do estoque e sequestro de carbono na avaliação e valoração de serviços ecossistêmicos na Bacia Hidrográfica do Rio da Prata Mato Grosso do Sul	Bruna Dienifer Souza Sampaio	UFMS	Interiorização	2,50	2,00	2,00	2,00	8,50
Desenvolvimento de Produto Biotecnológico à Base de Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e Frutos do Cerrado para Pacientes Oncológicos	Débora da Silva Baldivia	UEMS	Interiorização	2,00	1,75	1,50	3,00	8,25
Protocolos de produção para o manejo sustentável da pecuária de corte no Mato Grosso do Sul	Flávia Adriane de Sales Silva	CNPGC	Regionalização	2,50	1,50	1,75	2,50	8,25
Desenvolvimento de fotocélula a combustível microfluídica impressa em 3D equipada com foto cátodo de baixo custo para conversão de glicerol e CO2 em energia.	Fabiano Mendonça de Oliveira	UFMS	Regionalização	3,00	1,75	2,00	1,50	8,25
Desvendando as Dinâmicas da Coextinção e suas Implicações no Parasitismo de Anfíbios e Répteis em um Contexto de Mudança Climática Global	Fabrizio Hiroiuki Oda	UFMS	Regionalização	2,00	1,00	2,00	3,00	8,00
História evolutiva de uma cobra d'água ( <i>Helicops angulatus</i> ) amplamente distribuída na América do Sul	Priscila Santos Carvalho	UFMS	Regionalização	2,00	1,00	2,00	3,00	8,00
Do ambiente ao hospedeiro: uma abordagem one health sobre a resistência de leveduras aos antifúngicos de uso clínico	Fabíola Lucini	UFGD	Regionalização	2,00	1,00	2,00	3,00	8,00
Desafios e Perspectivas da Agricultura Familiar para Transição Agroecológica e Produção Orgânica como estratégias de Desenvolvimento Territorial Sustentável na Região de Campo Grande – Mato Grosso do Sul	Jose Adolfo Iriam Sturza	UFR	Regionalização	2,00	1,50	2,00	2,50	8,00
Soluções baseadas na Natureza como infraestruturas de adaptação para Cidades Resilientes	Leonardo Capeleto de Andrade	UFMS	Regionalização	2,00	1,50	2,00	2,50	8,00
<i>Psidium</i> (Myrtaceae) do Cerrado do Mato Grosso do Sul: potencialidades nutracêuticas e farmacológicas	Anelise Samara Nazari Formagio	UEMS	Regionalização	3,00	1,00	2,00	2,00	8,00
Aplicação de revestimento à base de pectina incorporado com o extrato de casca do fruto da guavira em carne de frango	Rosileide Vilalba Rohod	UEMS	Interiorização	2,50	1,75	1,75	2,00	8,00

EDUCAÇÃO 4.0: APRENDIZAGEM BASEADA EM PROBLEMA NO ESTUDO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS E APLICABILIDADE EM SUSTENTABILIDADE AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS	Ariadne Barbosa Gonçalves	UEMS	Interiorização	2,50	1,50	2,00	2,00	8,00
O avanço da "onda neoconservadora" no Brasil e seus reflexos nas políticas públicas de direitos das mulheres do Estado do Mato Grosso do Sul (MS) e do Município de Dourados.	Janiffer Tammy Gusso Zarpelon	UFMGD	Regionalização	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00
Tríade Bioenergética: Desenvolvimento de processos produtivos avançados em escala piloto de Biodiesel Biogás e Hidrogênio Verde	Carmem Cicera Maria da Silva	UEMS	Interiorização	2,50	1,50	1,75	2,00	7,75
A AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TECNOLOGIAS SOCIAIS: analisando a produção científica e tecnológica dos Programas de Pós-Graduação no Mato Grosso do Sul	Roberto Mauro da Silva Fernandes	UEMS	Interiorização	2,00	0,50	2,00	3,00	7,50
Desenvolvimento de baterias e sensores fotônicos eco sustentáveis fabricados a partir de nanomateriais	Jéssica Fabiana Mariano dos Santos	UEMS	Regionalização	2,00	1,00	2,00	2,50	7,50
Bacia hidrográfica do rio Sucuriú Mato Grosso do Sul: hidrodinâmica e qualidade da água enfocando a gestão	Celia Alves de Souza	UFMS	Interiorização	1,50	1,50	2,00	2,50	7,50
Quando e por que acasalar? Aliando ecofisiologia e monitoramento bioacústico automatizado para revelar os fatores ecológicos-chave responsáveis por desencadear a reprodução explosiva sincrônica em <i>Melanophryniscus</i>	Andre Carreira Bruinjé	UFMS	Regionalização	2,00	2,00	1,50	2,00	7,50
Desenvolvimento de formulações fotoprotetoras enriquecidas com geoprópolis de abelhas sem ferrão com potencial antioxidante e quimiopreventivo	Helder Freitas dos Santos	UEMS	Interiorização	2,00	2,00	1,50	2,00	7,50
Interações ecológicas entre flebotomíneos suas fontes alimentares e infecção por <i>Leishmania</i> spp. em áreas de Campo Grande MS Brasil	Maria Augusta Dario	UCDB	Regionalização	2,00	1,50	2,00	2,00	7,50
SISTEMA AUTOMATIZADO DE ALIMENTAÇÃO DE BOVINOS EM CONFINAMENTO COM DIETA SEM VOLUMOSO	Priscilla Dutra Teixeira	UFMS	Regionalização	2,00	1,50	2,00	2,00	7,50
Avaliação comparada de impactos sociais da Rota Bioceânica na zona fronteiriça brasileiro-paraguaia	Junior Ivan Bourscheid	UFMGD	Regionalização	2,50	1,75	1,75	1,50	7,50

Novas Perspectivas Terapêuticas: Desenvolvimento de Estruturas Lipossômicas Contendo Compostos Indólicos como Potenciais Inibidores de Acetilcolinesterase e Monoamina Oxidase B	Bruno Zoccaratto Favarin	UFMS	Regionalização	2,50	1,00	1,75	2,00	7,25
O diagnóstico veterinário como base para a pesquisa e inovação na vigilância epidemiológica baseada em síndromes	Carolina de Castro Guizelini	UFMS	Interiorização	2,00	1,00	2,00	2,00	7,00
Balço de carbono e nitrogênio em sistemas de produção pecuários: influência de diferentes doses de nitrogênio como estratégias de intensificação	Marislayne de Gusmão Pereira	UFMS	Interiorização	1,50	1,50	2,00	2,00	7,00
Potencial pesticida de metalonopartículas biogênicas: Respostas biológicas em plantas toxicidade em polinizadores (Hymenoptera) e influência na qualidade do solo.	Dayana Alves da Silva Cunha	UEMS	Interiorização	2,00	2,00	2,00	1,00	7,00

**QUADRO 2 - PROPOSTAS NÃO RECOMENDADAS**

Título do Projeto	Coordenador	Instituição	Vertente	A	B	C	D	Nota
ONDE VIVEREMOS SE AINDA ESTIVERMOS AQUI? UTILIZANDO FORMIGAS PARA AVALIAR SE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO EM MATO GROSSO DO SUL SERÃO SUFICIENTES PARA SALVAGUARDAR A BIODIVERSIDADE	Mariáh Leite Tibcherani	UFMS	Interiorização	1,50	1,75	1,50	2,00	6,75
COMPATIBILIDADE DE MISTURAS EM TANQUE DE PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS UTILIZADOS NO MILHO E NA SOJA E POSSÍVEIS IMPACTOS NAS PLANTAS NO CONTROLE DE INSETOS-PRAGA E NA SELETIVIDADE AOS INIMIGOS NATURAIS	Camila Santos Teixeira	UFGD	Regionalização	2,00	1,75	1,75	1,00	6,50
Estratégias de autorrecuperação produzidas por mulheres negras na universidade	Aline Kelly da Silva	UFGD	Regionalização	2,00	1,75	1,00	1,50	6,25
Práticas Musicais em Quilombos de Mato Grosso do Sul: memória tradição e renovação.	Mateus Berger Kuschick	UFMS	Regionalização	2,00	1,00	2,00	1,00	6,00
A gestão da imigração: um estudo sobre as formas burocráticas de regulação da mobilidade em Corumbá/MS	Flávia Freire Dalmaso	UFMS	Interiorização	2,00	1,25	2,00	0,75	6,00
MUDANÇAS CLIMÁTICAS E DESASTRES NATURAIS NO MATO GROSSO DO SUL: O SUPORTE NORMATIVO DAS POLÍTICAS CLIMÁTICAS E AMBIENTAIS ESTADUAIS NUM CONTEXTO DAS CIDADES INTELIGENTES	Romulo Lima Silva de Gois	UFMS	Interiorização	1,50	1,25	1,50	1,50	5,75

A inserção da interdisciplinaridade crítico-transformadora na formação inicial de professores: possibilidades e limitações para a promoção de ações docentes para além da pedagogia das competências.	Wélica Patrícia Souza de Freitas	UFMS	Interiorização	1,00	1,25	2,00	1,50	5,75
SEGURANÇA ALIMENTAR E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CADEIA PRODUTIVA DE PLANTAS ALIMENTÍCIAS NÃO CONVENCIONAIS EM COMUNIDADES DE AGRICULTURA FAMILIAR	Janini Tatiane Lima Souza Maia	UCDB	Regionalização	1,25	1,00	1,25	1,00	4,50
Mapeamento de recursos energéticos da biomassa na industrialização de Mato Grosso do Sul	Claudia Vera da Silveira	UEMS	Interiorização	0,75	0,75	1,50	1,00	4,00
O turismo rural como fonte de renda para a agricultura familiar: a chácara Nossa Senhora do Sagrado Coração como marco do turismo rural em Ivinhema MS	Rogério Ribeiro Antonio	UFMS	Interiorização	0,75	0,50	1,00	1,25	3,50

O parecer acerca das notas está na área restrita do projeto, no ícone "Informações/Informações Temporárias". Conforme o cronograma e o Item 10 da Chamada, pedidos de reconsideração poderão ser feitos exclusivamente por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'. O recurso deverá contrapor exclusivamente os motivos do indeferimento, não incluindo fatos novos. O prazo para envio do pedido de reconsideração termina às 23h59m do dia 25/09/2024. A Comissão de Servidores da Chamada proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada, via SIGFUNDECT, portal da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/pdctr-ms-fundect-cnq/>) e Diário Oficial do Estado, não cabendo novo recurso.

Campo Grande, MS, 19 de setembro de 2024.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 276/2024 SIAFIC 1489 PROCESSO Nº 83.035.094-2024 – CHAMADA ESPECIAL FUNDECT/CAPES Nº 24/2024 - PDPG Centro-Oeste - Custeio.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33

**Outorgado:** Luis Carlos Vinhas Itavo – CPF: \*\*\*.276.138-\*\*.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Bioeconomia para a bioprospecção, produção de bioprodutos e bioinsumos e serviços ecossistêmicos na região Centro-Oeste".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 1.260.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0250000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0012, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2024NE000795 de 17/09/2024.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 36 (trinta e seis) meses, contar da data da publicação.

**Data da Assinatura:** 19/09/2024

**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**

CPF \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Luis Carlos Vinhas Itavo**

CPF \*\*\*.276.138-\*\*- Outorgado.

**Marcelo Augusto Santos Turine**

CPF: \*\*\*.327.978-\*\*- Reitor / UFMS.

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Lutherio Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **E3 INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.091.164/0001-50, com endereço à Avenida Ministro João Arinos, n.º 3.997, Bairro Jardim Noroeste, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pelo sócio administrador, **THIAGO SANTOS ENGEL**, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27.025.463-2024** nos termos do artigo 149 da Lei n. 14.133/2021, o Termo de Reconhecimento de dívida tem como fato gerador o pagamento pela importância em razão da prestação de serviços de organização, catalogação, indexação, digitalização, gerenciamento e armazenamento físico dos documentos administrativos e prontuários médicos junto à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), no período compreendido entre 02 de junho de 2024 a 01 de julho de 2024, sem contrato formalizado, a credora faz juz ao pagamento da importância de R\$ 170.258,07 (cento e setenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), faturada nas Notas Fiscais n. 6820, 6821 de 05 de julho de 2024 e 6829 de 08 de julho de 2024.

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo.

Campo Grande, 2024.

**E3 INFORMÁTICA LTDA****Thiago Engel****Sócio Administrador****FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU****Marielle Alves Corrêa Esgalha****Diretor-Presidente da FUNSAU/MS****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 159/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 26001, PROCESSO Nº.: 27/004.101/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.853.028/0001-65, sediada na Rua Joaquim Murтинho, nº. 3445, Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande/MS – CEP 79.041-060, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KIT DE LABORATÓRIO UREASE, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA** matrícula 114666024, **CRISTINA ZOTTI**, matrícula 120499021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **AUGUSTO GOMES DA SILVA NERY**, matrícula 27316022 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 19 de setembro de 2024.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 160/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 26002, PROCESSO Nº.: 27/004.101/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.437.831/0001-33, sediada na Rua Aleomar Baleeiro, nº. 15, Centro – Lagoa Santa/MG – CEP 33.230-124, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE AGULHA HOSPITALAR – ESCLEROSE 23 G, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA** matrícula 114666024, **CRISTINA ZOTTI**, matrícula 120499021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **AUGUSTO GOMES DA SILVA NERY**, matrícula 27316022 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 19 de setembro de 2024.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 161/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 26003, PROCESSO Nº.: 27/004.101/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEDI-GLOBE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.242.860/0001-92, sediada na Avenida do Contorno, nº. 2.090, Salas 201-202-502 – Belo Horizonte/MG – CEP 30.110-012, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE AGULHA HOSPITALAR – ESCLEROSE DE VARIZES DO ESÔFAGO 22 G, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA** matrícula 114666024, **CRISTINA ZOTTI**, matrícula 120499021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **AUGUSTO GOMES DA SILVA NERY**, matrícula 27316022 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 19 de setembro de 2024.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N.º. 162/FUNSAU/2024 – GCONT N.º. 26004, PROCESSO N.º.: 27/004.101/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.220.317/0001-40, sediada na Rua Sete de Setembro, nº. 305, Centro – Campo Grande/MS – CEP 79.002-121, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE AGULHA HOSPITALAR – ESCLEROSE DE VARIZES DO ESÔFAGO 19 G, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA** matrícula 114666024, **CRISTINA ZOTTI**, matrícula 120499021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **AUGUSTO GOMES DA SILVA NERY**, matrícula 27316022 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 19 de setembro de 2024.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E CULTURAL 1236/2022**

**Processo:** 29/046787/2022

**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA – SENAI/DR/BA, ATRAVÉS DO CAMPUS INTEGRADO DE MANUFATURA E TECNOLOGIA.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objetivo a Cooperação Técnico-Científica e Cultural entre os Partícipes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades não onerosos, voltadas para o treinamento de recursos humanos, desenvolvimento institucional abrangendo as áreas de ensino, pesquisa e extensão, tudo de acordo com as condições previstas neste instrumento e nos instrumentos específicos a serem firmados.

**Data de Assinatura:** 18/09/2024.

**Vigência:** Por este Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Cultural nº 1236/2022, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 20/09/2024.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS

LEONE PETER CORREIA DA SILVA ANDRADE – Reitor SENAI CIMATEC

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1462/2024**

**Processo:** 29.058.412-2024

**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ESCOLAGOV.

**Objeto:** O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é a execução de cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional **para os servidores da UEMS**, na modalidade presencial, a distância ou híbridos, executados na Sede da UEMS ou em uma de suas Unidades Universitárias, conforme especificações estabelecidas no(s) Plano(s) de Trabalho (Anexo I 1º Plano de Trabalho).

**Data de Assinatura:** 03/09/2024

**Vigência:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO – Diretora – Presidente - ESCOLAGOV

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO  
N. 1795/2022/UEMS**

1. Trata-se de substituição de servidor para a função de Gestor substituto de Contrato, nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018.
2. Fica designado a servidora Eduarda Fernandes da Rosa, mat. 472752024, para exercer o encargo de Gestor substituto do Contrato nº 1795/2022/UEMS, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a Agilitá Propaganda e Marketing Ltda.
3. Mantém-se inalterado os demais integrantes da equipe de fiscalização.

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas, nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO  
N. 1796/2022/UEMS**

1. Trata-se de substituição de servidor para a função de Gestor substituto de Contrato, nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018.
2. Fica designado a servidora Eduarda Fernandes da Rosa, mat. 472752024, para exercer o encargo de Gestor substituto do Contrato nº 1796/2022/UEMS, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a M. V. Comunicação E Planejamento Ltda.
3. Mantém-se inalterado os demais integrantes da equipe de fiscalização.

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas, nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**EDITAL N. 038, de 20 de setembro de 2024.****PIAE – Auxílio Permanência e Auxílio Alimentação – DAPPE/PROAFE/UEMS**

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil/PROAFE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica – UEMS a 2ª oferta de auxílios que o Programa Institucional de Assistência Estudantil da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIAE/UEMS) disponibilizará no ano de 2024, nas seguintes modalidades:

- 62 Auxílios Permanência, no valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) distribuídos da seguinte maneira:
  - 59 para acadêmicos(as) dos cursos de graduação presenciais
  - 03 para acadêmicos(as) dos cursos de graduação da EaD
- 400 Auxílios Alimentação, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) sendo:
  - 395 para acadêmicos(as) dos cursos de graduação presenciais
  - 05 para acadêmicos(as) dos cursos de graduação da EaD

**1. DO CRONOGRAMA**

1.1	<b>Período de inscrição</b> Exclusivamente via Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil - SGPAE - <sgpae.uems.br>	<b>20/09/2024 a 01/10/2024</b>
1.2	Período de solicitação de inscrição para os(as) acadêmicos(as) que se enquadram na situação disposta no item 2.1.1 deste edital.	
1.3	<b>Publicação dos(as) acadêmicos(as) contemplados(as)</b>	<b>A partir de 03/10/2024</b>
1.4	Período de vigência das Modalidades: Auxílios Permanência e Alimentação	De Outubro/2024 a Maio/2025

**2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Acadêmicos(as) APTOS(AS) nas avaliações socioeconômicas dos editais de 2022, 2023 ou 2024, regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da UEMS, cursando no mínimo, 3 (três) disciplinas regulares do curso ou com carga horária igual ou superior a 204 (duzentos e quatro) horas, tanto para os cursos com disciplinas semestrais quanto para os anuais;

2.1.1 Acadêmicos(as) **APTOS(AS)** nas avaliações socioeconômicas dos editais 2022, 2023 ou 2024, que se enquadram no perfil: mínimo de 204 horas compostas por componentes curriculares (trabalho de conclusão de curso ou estágio curricular supervisionado, quando estes não são previstos como disciplina pelo projeto pedagógico do curso), acrescidas ou não de disciplinas, e que devido a isso não conseguirão realizar sua inscrição diretamente no Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil – SGPAE - <sgpae.uems.br>, deverão solicitar sua inscrição, observando o prazo estipulado no item 1.2 do presente edital, pelo e-mail [atendimentosocial.sas@uems.br](mailto:atendimentosocial.sas@uems.br). Junto à solicitação de inscrição, o(a) acadêmico(a) deverá encaminhar, devidamente preenchida, a declaração constante do **ANEXO 1** deste Edital;

2.2 Não acumular qualquer tipo de auxílio, benefício social ou bolsa com os mesmos objetivos deste Programa, seja da UEMS ou de outro órgão governamental, a saber: propiciar suporte financeiro para acadêmicos regulares de cursos de graduação da UEMS e que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo, dessa forma, para sua permanência na Instituição;

2.3 Não acumular com o Programa MS Supera;

2.4 Atender aos requisitos da Resolução COUNI-UEMS Nº 657 de 28 de fevereiro de 2023 (disponível em: <<https://www.uems.br/legislacoes/detalhes/RESOLUCAO-COUNI-UEMS-N-657-28-02-2023>>);

2.5 Realizar a inscrição por meio do Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil - SGPAE <[sgpae.uems.br](http://sgpae.uems.br)>, assinalar a opção do **EDITAL N. 038, de 20 de setembro de 2024. PIAE – Auxílio Permanência e Auxílio Alimentação – DAPPE/PROAFE/UEMS** ler e dar aceite no Termo de Compromisso (Anexo II);

2.6 Atender aos requisitos deste Edital.

Parágrafo único: Acadêmicos que já recebem o auxílio permanência **NÃO PRECISAM SE INSCREVER.**

### 3. DA VIGÊNCIA DOS AUXÍLIOS

#### 3.1 Permanência e Alimentação

3.1.1 **Início em Outubro de 2024 e término em Maio de 2025;**

3.1.2 Os(As) acadêmicos(as) aptos(as) a colar grau receberão o benefício até o término do curso/conclusão do curso.

### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 **TODOS(AS)** os(as) acadêmicos(as) de cursos de graduação, que atendam aos critérios descritos no item 2 deste edital (excetuando-se os casos descritos no item 2.1.1 no parágrafo único do item 2.6), e tenham interesse em participar da seleção para os Auxílios Permanência ou Alimentação, deverão realizar as inscrições **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil (SGPAE) – disponível no endereço <[sgpae.uems.br](http://sgpae.uems.br)> no **período de 20/09/2024 a 01/10/2024;**

4.2 É de total responsabilidade do(a) acadêmico(a) verificar se houve algum erro na finalização da solicitação;

4.3 O(A) acadêmico(a), exceto aqueles que se enquadram no item 2.1.1, receberá um e-mail informando que a sua inscrição no **EDITAL N. 038, de 20 de setembro de 2024 - PIAE – Auxílio Permanência e Auxílio Alimentação – DAPPE/PROAFE/UEMS** foi realizada com sucesso. É de responsabilidade do(a) acadêmico(a) verificar se recebeu o e-mail de confirmação da sua inscrição;

4.3.1 Os acadêmicos(as) que solicitarem sua inscrição de acordo com o disposto no item 2.1.1 deste edital, receberão um e-mail do Setor de Atenção Socioassistencial SAS/DAPPE informando se sua requisição de inscrição no **EDITAL N. 038, de 20 de setembro de 2024 - PIAE – Auxílio Permanência e Auxílio Alimentação – DAPPE/PROAFE/UEMS** foi realizada com sucesso. É de responsabilidade do(a) acadêmico(a) verificar se recebeu o e-mail de confirmação da sua inscrição;

4.4 O(A) acadêmico(a) que **não seguir todas as etapas e/ou não obedecer aos prazos e normas estabelecidos neste Edital, será automaticamente excluído** deste processo seletivo;

4.5 É de total responsabilidade do(a) acadêmico(a) acompanhar as divulgações relacionadas ao processo seletivo, realizadas no endereço <<https://www.uems.br/pro-reitoria/PROAFE/DIVISAO-DE-ATENDIMENTO-ESTUDANTIL>>, bem como verificar se houve algum erro na finalização da inscrição;

4.6 A PROAFE não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a sua realização e que sejam de responsabilidade dos(as) usuários(as);

4.7 Não será aceita inscrição e/ou aceite enviada por outros meios ou canais de atendimento, excetuando-se os citados no edital;

4.8 Os itens 4.1 e 4.2 não se aplicam para as solicitações de inscrição realizadas de acordo com o item 2.1.1 do presente edital.

## 5. DA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

5.1 Os auxílios serão concedidos a partir do maior índice (alta vulnerabilidade social) para o menor (menor vulnerabilidade social), mediante o resultado do Edital de Avaliação Socioeconômica de 2022, 2023 e 2024, admitindo-se o perfil socioeconômico apto;

5.2 Em casos de acadêmicos(as) com o mesmo Índice de Vulnerabilidade Social - IVS no perfil socioeconômico, serão considerados como critérios os indicadores utilizados no Anexo III dos editais de 2022, 2023 e 2024 do processo de Avaliação Socioeconômica para a ordem classificatória:

- 1º Menor renda per capita líquida;
- 2º Cursando a primeira graduação;
- 3º Período do curso/modalidade de ensino;
- 4º Residência do acadêmico;
- 5º Meio de transporte para estudar na UEMS;
- 6º Ensino médio;
- 7º Doenças graves.

5.3 A lista de classificação para os cursos de graduação presencial será divulgada por ordem alfabética dos(as) acadêmicos(as) contemplados(as). Os 59 primeiros(as) acadêmicos(as) classificados(as) serão contemplados(as) com o Auxílio Permanência, e na sequência os(as) 395 classificados(as) serão contemplados(as) com o Auxílio Alimentação;

5.4 A lista de classificação para os cursos de graduação a distância (EaD) será divulgada por ordem alfabética dos(as) acadêmicos(as) contemplados(as). Os 03 primeiros(as) acadêmicos(as) classificados(as) serão contemplados(as) com o Auxílio Permanência, e na sequência os(as) 05 classificados(as) serão contemplados(as) com o Auxílio Alimentação;

5.4.1 Caso haja um número inferior de inscritos na graduação do EaD, em qualquer uma das modalidades, as vagas serão remanejadas para os acadêmicos(as) da graduação presencial

5.5 Caso haja um número de solicitações maior que o quantitativo de auxílios ofertados neste edital será gerada uma lista de espera de acordo com o critério do **item 5.1**;

5.6 Em caso de desligamento do(a) acadêmico(a) contemplado(a), será convocado(a) o(a) próximo(a) na ordem de classificação da lista de espera;

5.7 Os(as) acadêmicos(as) contemplados(as) receberão o benefício sempre no mês subsequente ao vigente;

## 6. DA MANUTENÇÃO E DO CANCELAMENTO DOS AUXÍLIOS

6.1 O auxílio será mantido desde que o(a) acadêmico(a) atenda as normas estabelecidas pela **Resolução COUNI-UEMS Nº 657, de 28 de fevereiro de 2023**. Disponível em:

<https://www.uems.br/legislacoes/detalhes/RESOLUCAO-COUNI-UEMS-N-657-28-02-2023> com o disposto neste Edital;

6.1.1 O(A) acadêmico(a) deverá ficar atento ao número de disciplinas que está cursando e se atende aos critérios de no mínimo 03 disciplinas ou ter uma carga horária de 204 (duzentas e quatro) horas em disciplinas e/ou componente curricular, em cursos com disciplinas anuais e/ou semestrais;

6.1.2 Quando o mínimo de 204 horas for de componente curricular (trabalho de conclusão de curso e/ou estágio curricular supervisionado, quando estes não forem previstos como sendo disciplinas pelo projeto pedagógico do curso), deverá ser enviado mensalmente, um relatório de frequência/cumprimento de carga horária das atividades (ANEXO I), assinado pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular e pelo(a) coordenador(a) do curso;

6.2 Caso o(a) acadêmico(a) esteja com problemas bancários que inviabilizam o recebimento do auxílio, o(a) mesmo(a) receberá um comunicado via e-mail cadastrado no questionário socioeconômico e terá 7 (sete)

dias úteis para resolver as pendências. Após este prazo, o(a) acadêmico(a) terá seu auxílio cancelado no mês subsequente e será desligado do Programa;

6.3 A regularização dos dados bancários (6.2), não implica a atualização automática no sistema de pagamentos, ou seja, o(a) acadêmico(a) poderá não receber no mês seguinte em que o problema foi identificado e sanado;

6.4 O auxílio será cancelado nas seguintes situações, de acordo com o previsto no Art. 9º da Resolução COUNI-UEMS Nº 657, de 28 de fevereiro de 2023:

I - a pedido do(a) beneficiário(a), devendo este solicitar por escrito ao SAS/DAPPE;

II - ao término do curso, trancamento da matrícula, desligamento ou abandono do curso;

III - pelo não cumprimento das normas regimentais da UEMS;

IV - quando comprovado que o(a) beneficiado(a) pelo Programa recebe benefícios sociais com o mesmo objetivo do PIAE/UEMS;

V - quando comprovada a omissão de informações, bem como a prestação de informações falsas por parte do(a) acadêmico(a) no questionário socioeconômico e/ou na apresentação de documentação exigida para a seleção do candidato ao PIAE/UEMS;

VI - não cumprir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência/cumprimento de carga horária em cada disciplina em que estiver matriculado(a);

VII - quando a coordenação de curso da modalidade a distância não enviar o relatório mensal de cumprimento de carga horária;

VIII - quando a coordenação de curso presencial não enviar o relatório de componente curricular;

IX - caso não cumpra, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência/cumprimento de carga horária prevista para o componente curricular;

X - quando a coordenação do curso não enviar o relatório de frequência/cumprimento de carga horária de componente curricular dos(as) acadêmicos(as) contemplados(as) quando solicitado pela SAS/DAPPE.

Parágrafo único. Nas situações referentes ao Art. 9º, incisos VI, VII, VIII, IX e X, anteriormente ao cancelamento, haverá a suspensão do auxílio até que seja confirmado o descumprimento. O(a) acadêmico(a) será comunicado(a) pelo SAS/DAPPE, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar, podendo reverter ou não a suspensão. Caso não haja manifestação do(a) acadêmico(a) no prazo determinado ocorrerá o cancelamento do auxílio.

**O(A) acadêmico(a) que tiver o auxílio cancelado, em qualquer modalidade do PIAE/UEMS, só poderá retornar ao Programa no próximo ano letivo, mediante novo processo seletivo.**

6.5 O(A) acadêmico(a) deverá realizar a solicitação, em relação ao item 6.4 - I, ao Setor de Atenção Socioassistencial, através do e-mail [atendimentosocial.sas@uems.br](mailto:atendimentosocial.sas@uems.br) ;

6.6 Durante a vigência do auxílio, é de responsabilidade do acadêmico contemplado comunicar imediatamente à DAPPE/SAS os casos referentes ao item 6.4 - II , IV e VI;

6.7 Durante a vigência do auxílio, é de responsabilidade do acadêmico contemplado acompanhar com regularidade a situação da frequência (6.4 - VI) por meio do Sistema Acadêmico da UEMS (SAU) e em caso de divergência, procurar a coordenação do curso para as verificações;

6.8 Mediante as motivações apresentadas no Item 6.4 - II, III, IV, V e VI, o(a) acadêmico(a) terá o pagamento cancelado no mês corrente ou subsequente, e só poderá retornar ao Programa de Institucional de Assistência Estudantil/PIAE no próximo ano letivo, por meio de novo processo seletivo;

6.9 Em caso de comprovada reversão da situação emergencial, inesperada e momentânea, dentro do prazo de concessão do auxílio, este será cancelado;

6.10 Em caso do(a) acadêmico(a) começar a receber ou estar recebendo outras modalidades do PIAE (auxílio emergencial), MS Supera, benefícios ou bolsas que tenham o mesmo objetivo/finalidade deste Programa, os Auxílios serão cancelados.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O(A) acadêmico(a) que tiver sua solicitação deferida deverá comunicar imediatamente a DAPPE/PROAFE/ UEMS qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar, no período em que estiver recebendo o auxílio;

7.2 Mediante as novas informações apresentadas e após análise do setor responsável, o(a) acadêmico(a) poderá ter seu auxílio mantido ou cancelado, no caso de não mais atender os requisitos deste edital;

7.3 A PROAFE/DAPPE/SAS reserva-se o direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, bem como requisitar outros documentos adicionais aos solicitados neste edital que comprovem o perfil socioeconômico do(a) acadêmico(a);

7.4 A PROAFE/DAPPE/SAS reserva-se o direito de solicitar ao(à) acadêmico(a) a atualização do cadastro socioeconômico, quando identificada divergência entre a realidade e as informações prestadas pelo(a) acadêmico(a);

7.5 A PROAFE/DAPPE/SAS reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração nos portais <https://www.uems.br/pro-reitoria/proafe/Divisao-de-Atencao-Psicossocial-e-Permanencia-Estudantil> ;

**7.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e as divulgações dos Editais e dos demais atos no portal <https://www.uems.br/pro-reitoria/proafe/Divisao-de-Atencao-Psicossocial-e-Permanencia-Estudantil> ;**

7.7 O número e a vigência dos auxílios PIAE dependerá da disponibilidade financeira do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e de seu repasse à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/UEMS;

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela PROAFE/DAPPE/SAS.

**Dourados/MS, 20 de setembro de 2024.**

**Luciana Ferreira da Silva**  
**Pró-Reitora de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil – PROAFE/UEMS**

#### **ANEXO I**

#### **DECLARAÇÃO**

Declaramos para fins de comprovação de carga horária do PIAE/UEMS, que o(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_, RGM \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ matriculado(a) na \_\_\_\_\_ série do curso de \_\_\_\_\_, modalidade \_\_\_\_\_, ofertado na Unidade de \_\_\_\_\_, está matriculado(a) (nas disciplinas e/ou estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou TCC):

- \_\_\_\_\_ (nome da disciplina ou componente curricular), com carga horária de: \_\_\_\_\_ horas.
- \_\_\_\_\_ (nome da disciplina ou componente curricular), com carga horária de: \_\_\_\_\_ horas.
- \_\_\_\_\_ (nome da disciplina ou componente curricular), com carga horária de: \_\_\_\_\_ horas.

Totalizando uma carga horária de: \_\_\_\_\_ horas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ MS, \_\_\_\_\_.de \_\_\_\_\_.de 2024.

**Coordenador(a) de Curso**

#### **Anexo II** **TERMO DE COMPROMISSO**

**Programa Institucional de Assistência Estudantil- PIAE – 2024**  
**Edital Nº 038/2024 - Auxílio Permanência ou Auxílio Alimentação - PROAFE/UEMS**

1. O período de vigência do Auxílio Permanência ou Auxílio Alimentação é de junho /2024 a maio/2025;
2. O valor mensal do Auxílio Permanência/ PIAE – 2024 corresponde a R\$ 900,00 (Novecentos reais) e do Auxílio Alimentação/PIAE – 2024 corresponde a R\$ 300,00 (Trezentos reais);

3. A concessão do Auxílio Permanência ou Auxílio Alimentação / PIAE – 2024 não acarreta vínculo empregatício com a Instituição;
4. O não cumprimento das normas pelo(a) acadêmico(a) implicará em cancelamento do Auxílio Permanência ou Auxílio Alimentação / PIAE – 2024, e o(a) mesmo(a) deverá ressarcir à instituição a importância das parcelas recebidas indevidamente, mediante correção monetária, de acordo com o IGP-M (FGV) acumulado no período.
5. O(a) acadêmico(a) contemplado(a) no Auxílio Permanência ou Auxílio Alimentação/ PIAE – 2024 não poderá acumular outro tipo de benefício social ou outra atividade com o mesmo objetivo e/ou finalidade deste Programa, assim como, não poderá acumular com outras modalidades do PIAE e com o MS Supera/SEAD;
6. O (A) acadêmico(a) beneficiado(a) pelo PIAE/UEMS terá o auxílio cancelado nos seguintes casos:
- I - a pedido do(a) beneficiário(a), devendo este solicitar por escrito ao SAS/DAPPE;
  - II - ao término do curso, trancamento da matrícula, desligamento ou abandono do curso;
  - III - pelo não cumprimento das normas regimentais da UEMS;
  - IV - quando comprovado que o(a) beneficiado(a) pelo Programa recebe benefícios sociais com o mesmo objetivo do PIAE/UEMS;
  - V - quando comprovada a omissão de informações, bem como a prestação de informações falsas por parte do(a) acadêmico(a) no questionário socioeconômico e/ou na apresentação de documentação exigida para a seleção do candidato ao PIAE/UEMS;
  - VI - não cumprir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência/cumprimento de carga horária em cada disciplina em que estiver matriculado(a);
  - VII - quando a coordenação de curso da modalidade a distância não enviar o relatório mensal de cumprimento de carga horária;
  - VIII - quando a coordenação de curso não enviar o relatório de componente curricular;
  - IX - caso não cumpra, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência/cumprimento de carga horária prevista para o componente curricular;
  - X - quando a coordenação do curso não enviar o relatório de frequência/cumprimento de carga horária de componente curricular dos(as) acadêmicos(as) contemplados(as) quando solicitado pela SAS/DAPPE.

*Parágrafo único.* Nas situações referentes ao Art. 9º, incisos VI, VII, VIII, IX e X, anteriormente ao cancelamento, haverá a suspensão do auxílio até que seja confirmado o descumprimento. O(a) acadêmico(a) será comunicado(a) pelo SAS/DAPPE, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar, podendo reverter ou não a suspensão. Caso não haja manifestação do(a) acadêmico(a) no prazo determinado ocorrerá o cancelamento do auxílio.

#### **7. São obrigações do(a) beneficiado(a):**

I - cursar, no mínimo, 3 (três) disciplinas ou ter uma carga horária de 204 (duzentas e quatro) horas em disciplinas e/ou componente curricular, em cursos com disciplinas anuais e/ou semestrais;

§ 1º Quando o mínimo de 204 (duzentas e quatro) horas for de componente curricular, deverá ser enviado mensalmente, um relatório de frequência/cumprimento de carga horária, às atividades, assinado pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular e pelo(a) coordenador(a) do curso.

§ 2º O relatório de frequência/cumprimento de carga horária do componente curricular deverá ser enviado pelo(a) coordenador(a) do curso para o Setor de Atenção Socioassistencial (SAS)/Divisão de Atenção Psicossocial e Permanência Estudantil (DAPPE) via e-mail ou entregue pessoalmente.

II - não tiver reprovações por frequência/cumprimento de carga horária durante o período letivo em que estiver contemplado no PIAE/UEMS;

§ 1º O controle da frequência/controle do cumprimento de carga horária do(a) acadêmico(a) será definido por meio de Edital do PIAE/UEMS.

§ 2º É de responsabilidade do(a) acadêmico(a) acompanhar com regularidade a situação da frequência/controle do cumprimento de carga horária por meio do Sistema Acadêmico da UEMS (SAU) e/ou Plataforma UEMS Virtual (Moodle) e em caso de divergência, procurar a coordenação do curso para as verificações.

**§ 3º É de responsabilidade do(a) acadêmico(a) atualizar as informações fornecidas no questionário socioeconômico (SGPAE), com o respectivo envio de documentação comprobatória, sempre que se fizer necessária alguma alteração e/ou for solicitado pelo SAS/DAPPE.**

#### **EDITAL Nº 388/2024/CAPACITAÇÃO/PRODHS/UEMS**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (PRODHS/UEMS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa de Capacitação dos Servidores da UEMS, por meio da COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS-PRODHS nº 1043/2024, de 31 de julho de 2024, **torna pública a homologação do resultado da votação da eleição para compor a**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO (CPC)**, conforme a Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS Nº. 048, de 19 de novembro de 2009, que aprova o Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, biênio 2024-2026.

### 1. DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

1.1. O resultado da votação da eleição para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO (CPC), encontra-se no Anexo I deste Edital.

### 2. DOS RECURSOS

2.1 As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral;

2.2 O pedido de recurso deverá estar identificado com nome do candidato, número do edital e área, devidamente justificado e fundamentado, anexando documentação comprobatória no que couber;

2.3 O recurso assinado deverá ser encaminhado, no formato digital em arquivo PDF, via e-mail [capacitacao@uems.br](mailto:capacitacao@uems.br), no período de 23/09/2024 a 24/09/2024;

2.4 Não será aceito recurso encaminhado fora do prazo estabelecido neste edital;

2.5 Os recursos serão apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail [capacitacao@uems.br](mailto:capacitacao@uems.br) ou pelo telefone (67) 3902 2674, no horário das 7h30min às 16h30min.

3.2 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria "P"/UEMS nº. 1043, de 31 de julho de 2024.

#### ANEXO I DO EDITAL Nº 388/2024/CAPACITAÇÃO/PRODHS/UEMS

Área	Número de votos válidos
<b>Área de Ciências Exatas e da Terra</b>	
Lucélio Ferreira Simião	32
<b>Área de Ciências Biológicas</b>	
Zildamara dos Reis Holsback	11
<b>Área de Engenharias</b>	
Vinícius de Oliveira Ribeiro	7
<b>Área de Ciências da Saúde</b>	
Flaviany Aparecida Piccoli Fontoura	10
Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	04
<b>Área de Ciências Agrárias</b>	
Maria Aparecida do Nascimento dos Santos	23
Rosa Maria Farias Asmus	09
<b>Área de Ciências Sociais Aplicadas</b>	
Cleverson Daniel Dutra	16
<b>Área de Ciências Humanas</b>	
Débora de Barros Silveira	26
<b>Área de Linguística, Letras e Artes</b>	
André Rezende Benatti	20
Lucilene Soares da Costa	09
<b>Área de Profissional Técnico da Educação Superior</b>	
Evaldo Carlos Simis Junior	69
Marly Fagundes	28*
Hamilton Romero	28*
Jorge Miguel Soares Rodrigues	26
Carla Fabiana Costa Calarge	20
Bianca Paulino e Silva	18

Emily Soares Pereira	14
----------------------	----

\* Critério de desempate conforme inciso I do item 8.5 do EDITAL Nº 321/2024/DDAP/PRODHS/UEMS, de 31 de julho de 2024.

Dourados, 20 de setembro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti  
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Presidente da Comissão Eleitoral

### **RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.917, de 19 de setembro de 2024.**

Altera, "ad referendum", a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.779, de 19 de março de 2024, que aprova, "ad referendum", o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação, "Lato Sensu", em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, Oferta 2024-2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a CI SAPG/PROPPI Nº 73/2024;

CONSIDERANDO que o pedido é em razão da alteração do período de início das aulas do Curso, que ocorreram em agosto de 2024,

R E S O L V E "Ad referendum":

Art. 1º Alterar a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.779, de 19 de março de 2024, que aprova, ad referendum, o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, Oferta 2024-2025, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 19 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.917, de 19 de setembro de 2024.

CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM LINGUAGEM, EDUCAÇÃO,  
HISTÓRIA E MOVIMENTOS SOCIAIS  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE  
OFERTA 2024/2025

ANO	MÊS	EVENTO
2024	Agosto	Início das Atividades do Curso
	Agosto a Novembro	Oferta de disciplinas
	Dezembro	Recesso docente e discente
2025	Janeiro	Recesso docente e discente
	Fevereiro a Junho	Oferta de disciplinas
	Junho a Agosto	Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Setembro	Defesa de TCC
	Outubro	Encerramento

Dourados - MS, 19 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor CEPE-UEMS

**EDITAL nº 039/2024-PPGEO/UEMS, 19 de setembro de 2024 – Retifica o cronograma**

**ALTERA O CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 036/2024-PPGEO/UEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.576, de 06 de agosto de 2024, página 176 - PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GEOGRAFIA, CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM INTEGRAÇÃO, TERRITÓRIO E AMBIENTE, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE**

Onde se lê:

**2. DO CRONOGRAMA:**

<b>Cronograma</b>	<b>Datas</b>	<b>Local</b>
<b>Período de Inscrições</b>	12/08/2024 a 20/09/2024	De acordo com o item 3. deste edital
Período de solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	12/08/2024 a 16/08/2024	De acordo com o item 3. deste edital
Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	até 20/08/2024	De acordo com o item 3. deste edital
Período de Recurso ao resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	20/08/2024 e 21/08/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Resultado da análise dos recursos de isenções do pagamento da taxa de inscrição	até 23/08/2024	De acordo com o item 3. deste edital
<b>Período para Pagamento da Taxa de Inscrição</b>	até 20/09/2024	De acordo com o item 3.1. deste edital
Publicação da Lista Preliminar das Inscrições (deferidas e indeferidas)	até 24/09/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar das Inscrições	24/09/2024 a 25/09/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar das Inscrições	26/09/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Publicação da Lista de Inscrições Homologadas	26/09/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
<b>Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória)</b>		
Período de Avaliação dos Projetos de Pesquisa	30/09/2024 a 16/10/2024	De acordo com o item 5.3. deste Edital
Publicação da Lista Preliminar do resultado da Etapa 1	21/10/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar do resultado da Etapa 1	21/10/2024 a 22/10/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Etapa 1	23/10/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Publicação do Resultado Final da Etapa 1	23/10/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
<b>Etapa 2: Entrevista e Pontuação do Currículo Lattes (Eliminatória e Classificatória)</b>		
Publicação do calendário e ensalamento das entrevistas da Etapa 2	até 25/10/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Entrevistas e análise de Currículo Lattes	28/10/2024 a 08/11/2024	De acordo com o item 5.4. deste Edital
Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 2	até 12/11/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar do resultado da Etapa 2	12/11/2024 a 13/11/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Etapa 2	14/11/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Publicação do Resultado Final da Etapa 2	14/11/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
<b>Fase Final do Processo Seletivo</b>		
Publicação da Lista Preliminar com o Resultado Final do processo seletivo	14/11/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar do Resultado Final do processo seletivo	18/11/2024 a 19/11/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital

Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar do Resultado Final do processo seletivo	20/11/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Entrega/envio da documentação comprobatória dos candidatos classificados em vagas atreladas à Política de Ações Afirmativas ( <i>candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais</i> ).	20/11/2024 a 22/11/2024	De acordo com o item 10.12. deste edital
Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas e divulgação de seu resultado ( <i>candidatos cotistas: negros – pretos e pardos</i> )	21/11/2024	De acordo com o item 10.11. deste edital
Período de recurso referente ao resultado da Banca de Verificação Fenotípica	22/11/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Banca Recursal de Verificação Fenotípica ( <i>candidatos cotistas: negros – pretos e pardos</i> )	25/11/2024	De acordo com o item 10.11.1. deste edital
Divulgação de “Resultado de conferência da documentação” para candidatos de Políticas de Ações Afirmativas ( <i>candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais</i> )	<b>até</b> 26/11/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de recurso ao “Resultado da conferência da documentação”	27/11/2024 a 28/11/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos recursos ao “Resultado da conferência da documentação”	29/11/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Homologação do Resultado Final*	<b>até</b> 04/12/2024	De acordo com o item 7.2. deste edital

\* A data de Homologação do Resultado Final é variável pois depende das etapas que envolvem os classificados em vagas atreladas à Política de Ações Afirmativas (quando houver), ou seja, poderá ocorrer a qualquer momento até 04/12/2024.

**Leia-se:**

## 2. DO CRONOGRAMA:

<b>Cronograma</b>	<b>Datas</b>	<b>Local</b>
<b>Período de Inscrições</b>	12/08/2024 a 30/09/2024	De acordo com o item 3. deste edital
Período de solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	12/08/2024 a 16/08/2024	De acordo com o item 3. deste edital
Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	<b>até</b> 20/08/2024	De acordo com o item 3. deste edital
Período de Recurso ao resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	20/08/2024 e 21/08/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Resultado da análise dos recursos de isenções do pagamento da taxa de inscrição	<b>até</b> 23/08/2024	De acordo com o item 3. deste edital
<b>Período para Pagamento da Taxa de Inscrição</b>	<b>até</b> 30/09/2024	De acordo com o item 3.1. deste edital
Publicação da Lista Preliminar das Inscrições (deferidas e indeferidas)	<b>até</b> 02/10/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar das Inscrições	02/10/2024 a 03/10/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar das Inscrições	04/10/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Publicação da Lista de Inscrições Homologadas	04/10/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
<b>Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória)</b>		
Período de Avaliação dos Projetos de Pesquisa	15/10/2024 a 25/10/2024	De acordo com o item 5.3. deste Edital
Publicação da Lista Preliminar do resultado da Etapa 1	30/10/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar do resultado da Etapa 1	31/10/2024 a 01/11/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Etapa 1	04/11/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Publicação do Resultado Final da Etapa 1	04/11/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital

<b>Etapa 2: Entrevista e Pontuação do Currículo Lattes (Eliminatória e Classificatória)</b>		
Publicação do calendário e ensalamento das entrevistas da Etapa 2	<b>até</b> 06/11/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Entrevistas e análise de Currículo Lattes	07/11/2024 a 22/11/2024	De acordo com o item 5.4. deste Edital
Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 2	<b>até</b> 27/11/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar do resultado da Etapa 2	27/11/2024 a 28/11/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Etapa 2	29/11/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Publicação do Resultado Final da Etapa 2	29/11/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
<b>Fase Final do Processo Seletivo</b>		
Publicação da Lista Preliminar com o Resultado Final do processo seletivo	29/11/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar do Resultado Final do processo seletivo	02/12/2024 a 03/12/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar do Resultado Final do processo seletivo	04/12/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Entrega/envio da documentação comprobatória dos candidatos classificados em vagas atreladas à Política de Ações Afirmativas ( <i>candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais</i> ).	04/12/2024 a 06/12/2024	De acordo com o item 10.12. deste edital
Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas e divulgação de seu resultado ( <i>candidatos cotistas: negros – pretos e pardos</i> )	05/12/2024	De acordo com o item 10.11. deste edital
Período de recurso referente ao resultado da Banca de Verificação Fenotípica	06/12/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Banca Recursal de Verificação Fenotípica ( <i>candidatos cotistas: negros – pretos e pardos</i> )	09/12/2024	De acordo com o item 10.11.1. deste edital
Divulgação de “Resultado de conferência da documentação” para candidatos de Políticas de Ações Afirmativas ( <i>candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais</i> )	<b>até</b> 10/12/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de recurso ao “Resultado da conferência da documentação”	10/12/2024 a 11/12/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos recursos ao “Resultado da conferência da documentação”	12/12/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Homologação do Resultado Final*	<b>até</b> 16/12/2024	De acordo com o item 7.2. deste edital

\* A data de Homologação do Resultado Final é variável pois depende das etapas que envolvem os classificados em vagas atreladas à Política de Ações Afirmativas (quando houver), ou seja, poderá ocorrer a qualquer momento até 16/12/2024.

Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2024

Profa. Dra. Ana Paula Camilo Pereira  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

#### Extrato do Contrato 1928/2024/UEMS

Nº Cadastral 25843

**Processo:** 29/005.630/2024  
**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e PERKAL AUTOMOVEIS LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos automotores para compor a frota para atendimento de projetos estratégicos da UEMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, itens 02.1 e 04.1, anexos do Edital, e Nota de Empenho 2024NE001749, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0001 - Infraestrutura. Fonte: 0150010011 - CORDFINANC - Educação - Recursos Vinculados de Impostos. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Item da Despesa: 44905252 - Veículos de Tração Mecânica

**Valor:** R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais)

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** Lei n.º 14.133, de 2021

**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho

**Data da Assinatura:** 16/09/2024

**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Cristiano Garcia Barcelos

**Extrato do Contrato 1929/2024/UEMS****Nº Cadastral 25844**

**Processo:** 29/005.630/2024

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e MASON EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos automotores para compor a frota para atendimento de projetos estratégicos da UEMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, item 6, anexos do Edital, e Nota de Empenho 2024NE001748 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste fornecimento correrão às contas da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0001 - Infraestrutura. Fonte: 0150010011 - CORDFINANC - Educação - Recursos Vinculados de Impostos. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Item da Despesa: 44905240 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

**Valor:** R\$ 757.900,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais)

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** Lei n.º 14.133, de 2021.

**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho

**Data da Assinatura:** 17/09/2024

**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Tarsila de Andrade Bernardo

**Extrato do Contrato 1933/2024/UEMS****Nº Cadastral 25910**

**Processo:** 29/051.183/2024

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA

**Objeto:** Contratação de prestador de serviço especializado para realização de inscrições, elaboração, correção, gestão administrativa e financeira dos serviços necessários à execução do Processo Seletivo Vestibular UEMS 2025 (PSV-UEMS 2025), conforme especificações constantes na proposta de preço, neste contrato, e nos anexos, aos quais este contrato está vinculado, nota de empenho 2024NE001734, objetivando atender as necessidades da UEMS.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0003 - Ações do ensino presencial e EAD, Fonte: 0150010011, Elemento da Despesa: 339039, Item: 33903948 - Serviços de Seleção, Capacitação, Treinamento e de Monitores.

**Valor:** R\$ 794.572,19 (setecentos e noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e dois reais e dezenove centavos)

**Do Prazo:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**Amparo Legal:** Lei n.º 14.133/2021

**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho

**Data da Assinatura:** 18/09/2024

**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Marcus Vinícius da Cruz Coelho

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 1795/2022/UEMS****Nº Cadastral 20165**

**Processo:** 29/003.369/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA

**Do Aditamento:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes. A Cláusula Terceira passará a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA 3.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 28 de outubro de 2024 e término em 27 de outubro de 2025.

**Dotação Orçamentária:** As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 – SEM PI – Custeio administrativo; Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339039, Item: 33903988 – Serviços de Publicidade e Propaganda.

**Amparo Legal:** Disposições da Lei nº 12.232/2010, e, de forma complementar, das Leis nº 4.680/1965, e nº 8.666/1993.

**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho

**Vigência das demais cláusulas:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.

**Data da Assinatura:** 18/09/2024

**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Ariosto Luiz Barbieri

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 1796/2022/UEMS****Nº Cadastral 20166**

**Processo:** 29/003.369/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e M. V COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

**Do Aditamento:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes. A Cláusula Terceira passará a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA 3.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 28 de outubro de 2024 e término em 27 de outubro de 2025.

**Dotação Orçamentária:** As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 – SEM PI – Custeio administrativo; Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339039, Item: 33903988 – Serviços de Publicidade e Propaganda.

**Amparo Legal:** Disposições da Lei nº 12.232/2010, e, de forma complementar, das Leis nº 4.680/1965, e nº 8.666/1993.

**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho

**Vigência das demais cláusulas:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.

**Data da Assinatura:** 18/09/2024

**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Vilson Barreto Moralles

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 1248/2022****Processo:** 29/064170/2022**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a reserva/destinação de 30% (trinta por cento) das vagas anuais aprovadas pelo CEPE do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Educação, aprovada e regulamentado pela Resolução CEPE/ UEMS nº 1.178, de 10 de maio de 2012 e pela Resolução CEPE/ UEMS nº 1.179, de 10 de maio de 2012, para educadores atuantes na educação básica e pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação (SED/MS).

**Data de Assinatura:** 19/09/2024

**Vigência:** Por este Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 1248/2022, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 21/09/2024.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS  
HÉLIO QUEIROZ DAHER – Secretário de Estado de Educação – SED/MS

### EDITAL N.º 111/2024 – PROE/UEMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

#### PROCESSO SELETIVO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA – SEGUNDA LICENCIATURA UEMS 2025

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.180 de 2 de outubro de 2020, a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.803, de 27 de junho de 2024, a Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de setembro de 2023, e o convênio do Edital Nº 23/2023 – CAPES/SECADI/MES – UEMS 2024, torna público o **Resultado dos Recursos da Lista de Inscrições Homologadas do PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA – SEGUNDA LICENCIATURA – PARFOR EQUIDADE UEMS 2025**, com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento das vagas para o curso de graduação em PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA – SEGUNDA LICENCIATURA, ofertado na Unidade Universitária de Amambai com ingresso no ano letivo de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

#### 1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

Relação de candidatos(as) que interpuseram recurso e, após análise, houve **DEFERIMENTO** do pedido do recurso:

Nome	Doc. de Ident.	Resultado
BARBARA MONTIEL DUARTE	029XXXXXXXX	DEFERIDO
LUCIO MARTINS	056XXXXXXXX	DEFERIDO

Dourados, 19 de setembro de 2024.

Walter Guedes da Silva  
Pró-reitor de Ensino – PROE/UEMS

### EDITAL N.º 112/2024 – PROE/UEMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

#### PROCESSO SELETIVO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA – SEGUNDA LICENCIATURA UEMS 2025

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.180 de 2 de outubro de 2020, a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.803, de 27 de junho de 2024, a Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de setembro de 2023, e o convênio do Edital Nº 23/2023 – CAPES/SECADI/MES – UEMS 2024, torna público o **Resultado da Análise dos Documentos da Segunda Etapa do PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA – SEGUNDA LICENCIATURA – PARFOR EQUIDADE UEMS 2025**, com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento das vagas para o curso de graduação em PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA – SEGUNDA LICENCIATURA, ofertado na Unidade Universitária de Amambai com ingresso no ano letivo de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

#### 1. DO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA

1.1. A Lista com o resultado da análise dos documentos da segunda etapa encontra-se no ANEXO I deste Edital.

#### 2. DOS RECURSOS

2.1. O/A candidato/a poderá recorrer no período de 20/09/2024 até às 23h59min de 25/09/2024, podendo versar sobre erro na publicação da nota da segunda etapa.

2.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail **dind@uems.br**, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme ANEXO II deste Edital, **contendo justificativa e cópia digitalizada de documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.**

2.2.1 O Formulário de Recurso e a(s) cópia(s) digitalizada(s) de documento(s) **devem estar em arquivo único**

**e em formato de Portable Document Format (PDF).**

2.2.2. Não será aceito recurso protocolado pessoalmente, via postal, fax e/ou qualquer outro meio.

2.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam neste Edital.

2.4. A Divisão de Ingresso Discente (DIND) não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

2.5. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.

Dourados, 19 de setembro de 2024.

Walter Guedes da Silva  
Pró-reitor de Ensino – PROE/UEMS

**ANEXO I – RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA SEGUNDA ETAPA  
EDITAL N.º 112/2024 – PROE/UEMS**

NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	NOTA 2ª ETAPA
ASSUNÇÃO GARAY	027XXXXXXXXX	0,00
BARBARA MONTIEL DUARTE	029XXXXXXXXX	2,20
CLEICIELI RICARTE	837XXXXXXXXX	0,84
CLEYTON RAMIRES CANO	047XXXXXXXXX	1,60
DILSON DOS SANTOS PEREIRA	018XXXXXXXXX	2,00
EDIANE RICARTE	068XXXXXXXXX	1,08
EDNA RIQUELME GONÇALVES	031XXXXXXXXX	0,84
ELDO RAMIRES CANO	009XXXXXXXXX	1,60
GEOMAR SAMORIO	068XXXXXXXXX	0,80
GISELLE MARTINS LESCANO	073XXXXXXXXX	2,00
HENRIQUE VENITE	446XXXXXXXXX	1,60
HOLANDA VERA	046XXXXXXXXX	2,96
JAQUÉLI DOMINGUES	456XXXXXXXXX	1,80
JÉSSICA MARTINS DE OLIVEIRA	057XXXXXXXXX	0,00
JOSIEL MARTINS	060XXXXXXXXX	0,80
LUCIO MARTINS	056XXXXXXXXX	0,00
LUIS CARLOS MONTIEL VILHALVA	049XXXXXXXXX	0,20
LUZINEI DA SILVA NUNES	035XXXXXXXXX	2,08
MARINALVA RODRIGUES PAVÃO	050XXXXXXXXX	2,16
NAIAFI JARA	059XXXXXXXXX	0,00
NARCISO ROSSATE	040XXXXXXXXX	0,80
RÁKINEN RICARTE	073XXXXXXXXX	1,36
ROSICLEI PAVÃO	050XXXXXXXXX	0,00
SANDRO MARTIS	034XXXXXXXXX	1,60
SENIDE TORIBA	034XXXXXXXXX	0,00
SILLENE CAVALHEIRA VERON	011XXXXXXXXX	0,80
URSULA VELASQUE	023XXXXXXXXX	1,60
VICTOR VERA	060XXXXXXXXX	1,64

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO  
EDITAL N.º 112/2024 – PROE/UEMS**

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do(a) Candidato(a):		
Documento de Identificação:		
Telefone para Contato:( )	E-mail:	Edital N.º: 112/2024 - PROE/UEMS

Senhor(a) Presidente da Comissão do **Processo Seletivo Curso de Pedagogia Intercultural Indígena – Segunda Licenciatura UEMS 2025:**

O(A) candidato(a) acima identificado(a), vem requerer a V. S<sup>a</sup>. a revisão da:

(  
) **Divulgação da Lista de Resultado da Segunda Etapa**, com a seguinte justificativa:

**Documento(s) digitalizado(s) que será(ão) anexado(s) a esse recurso:**

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) Candidato(a) (por extenso)

#### ATENÇÃO:

- 1) O recurso deverá ser dirigido ao e-mail **dind@uems.br**.
- 2) O(s) documento(s) digitalizado(s) que será(rão) anexado(s) a este formulário **deverá(rão) estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF)**.

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 37/2024 – PROCESSO N. 61/406089/2025

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e INTERCEMENT BRASIL S.A., CNPJ 62.258.884/0018-84.

**OBJETO:** A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Indústria de Cimento (Cód. 5.28.1), empreendida pela empresa INTERCEMENT BRASIL S.A, localizada no Município de Bodoquena/MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental- EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação – LI (AMPLIAÇÃO) n. 1009/2022 (digital).

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto Federal n. 4.340, de 22 de agosto de 2002, e no que couber, a Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014, e alterações.

**VALOR REFERENCIAL:** 15.467.893,76 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

**GRAU DE IMPACTO:** 0,761% (zero vírgula setecentos e sessenta e um por cento).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 118.289,18 (cento e dezoito mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) que corresponde a 2.410,13 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de agosto/2024 é de R\$ 49,08.

**META:** Unidades de Conservação.

**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 22.08.2024.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; EDUARDO HENRIQUE PINTO DE CARVALHO; FABRÍCIO DRAGER HORTA DE AZEVEDO

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.604, de 5 de setembro de 2024, página 65 e 66

PORTARIA IMASUL N.1.442 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a PORTARIA IMASUL N. 1.369 de 22 de dezembro de 2023, que trata da definição de valores e de percentual para rateio e dá providências.

O Diretor-Presidente do Imasul, no uso das atribuições conferidas no Decreto Estadual n. 16.228 de 7 de julho de 2023 e o disposto no Decreto Estadual 14.649 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 1º Altera a PORTARIA IMASUL N. 1.369 de 22 de dezembro de 2023 para incluir valores fixos por tipo de servidor do rateio para os integrantes técnicos do Grupo de Controle Ambiental – CGA da seguinte maneira:

Tipo	Valor do rateio	Valor do Percentual do NPCT
Gerencial	R\$ 1.500,00	
Chefe de Unidade e de Setor	R\$ 1.000,00	
Administrativo Geral	R\$ 500,00	
Técnico	-	100%

Art. 2º Os efeitos desta Portaria se aplicam a partir de 01 de junho de 2024.

Campo Grande, 27 de agosto de 2024.

André Borges Barros de Araújo  
Diretor-Presidente do Imasul

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 012/2022, firmado com o Município de Taquarussu/MS.

**Processo:** 71.041.480-2022

**Partes:**  
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS,  
CNPJ: 03.923.703/0001-80, em Taquarussu/MS.

**Objeto:** Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

**Valor:** Sem ônus.

**Do Prazo:** 14/09/2024 à 13/09/2026.

**Amparo Legal:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003.

**Data da Assinatura:** 12/09/2024.

**Assinam:** NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 018/2022, firmado com o Município de Pedro Gomes/MS.

**Processo:** 71.044.414-2022

**Partes:**  
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES - MS,  
CNPJ: 03.352.986/0001-57, em Pedro Gomes/MS.

**Objeto:** Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

**Valor:** Sem ônus.

**Do Prazo:** 28/09/2024 à 27/09/2026.

**Amparo Legal:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003.

**Data da Assinatura:** 12/09/2024.

**Assinam:** NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e WILLIAM LUIZ FONTOURA.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 126/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para refazer a modalidade de corrida da Fase IV: Exame de Capacidade Física, em cumprimento a decisão judicial, autos n. 0805539-44.2023.8.12.0018, Orientação PGE/MS/PP/N. 000330/2024, observando-se:

1. O novo teste de aptidão física, modalidade de corrida, será realizado de forma *sub judice*, no dia 26 de setembro de 2024, considerando a exiguidade do tempo para o início do próximo Curso de Formação de Soldados – CFSD/PMMS/2022, previsto para 7 de outubro de 2024.
2. O novo teste de aptidão física, modalidade de corrida, será realizado de forma *sub judice*, na pista de atletismo do Parque Municipal Ayrton Senna, tendo em vista o alegado na ação, de que o candidato foi reprovado no Exame de Capacidade Física do Concurso, devido a pista de atletismo não ser adequada.
3. O Exame de Capacidade Física, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, no dia 26 de setembro de 2024, conforme horários previstos no Anexo Único deste Edital, será aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN), e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução do exercício de corrida que permitirá a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar, conforme segue:

ETAPA I: corrida de 12 (doze) minutos;

Local: Parque Ayrton Senna

Endereço: Rua Jornalista Valdir Lago, 512 – Conjunto Aero Rancho, Campo Grande – MS, 79084-270

Horário: Abertura dos Portões – 6h00min

Fechamento dos Portões – 6h30min

3.1. Para realizar o Exame de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, com vestimenta apropriada à prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de malha e camiseta, munido do documento de identificação, impresso, com foto original. **Não serão aceitos documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente**, conforme o item 6.3.1 do Edital de abertura n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD. Não será permitida a realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos e não será permitido o ingresso nos locais de realização dos testes com os pertences previstos no item 6.6 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, tais como boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

3.2. O candidato deverá apresentar na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, Atestado Médico (via original) **emitido com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física**, devidamente assinado e carimbado com o número do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)", conforme modelo que será disponibilizado pelo link [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=145](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=145).

3.3. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de sua Avaliação, **alimente-se**

**adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas**, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase, sendo permitido levar garrafa de água para hidratação e alimentação.

3.4. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

3.5. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

3.6. O Estado de Mato Grosso do Sul, o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

3.7. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua execução.

4. O Exame de Capacidade Física será composto da modalidade de Corrida de 12 (doze) minutos, conforme a determinação judicial, cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto", em consonância com Edital de Abertura do Concurso.

4.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido.

4.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução do teste.

5. O teste de corrida de 12 (doze) minutos, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: de pé;

b) execução do exercício: cada candidato deverá correr ou andar a distância mínima exigida no tempo de 12 (doze) minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida;

c) a prova deverá ser realizada em pista de atletismo ou em circuito de piso duro (asfalto ou similar) e plano, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso, com as distâncias marcadas de 50 em 50 metros, sendo considerado como candidato apto àquele que ultrapassar a última marca correspondente à distância mínima exigida, dentro do tempo máximo permitido;

d) no momento da largada, os candidatos serão distribuídos na pista de tal forma a percorrerem a distância mínima de 2.000m (dois mil metros) para o sexo feminino e 2.400m (dois mil e quatrocentos metros) para o sexo masculino;

e) será considerado apto neste teste o candidato que percorrer a distância mínima estabelecida, por sexo, dentro do limite de tempo estabelecido;

f) o início da corrida se dará por meio de 1 (um) silvo de um apito ou de equipamento sonoro semelhante;

g) quando restar um minuto para o término da prova, ou seja, 11 (onze) minutos, os candidatos serão avisados por 2 (dois) silvos breves de um apito ou equipamento sonoro semelhante;

h) o término da prova se dará com a conclusão do percurso a ser percorrido pelo candidato, pelo

esgotamento do tempo de 12 (doze) minutos ou desistência do candidato em realizar a prova;

i) o candidato realizará a prova correndo, admitidas eventuais caminhadas e/ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova;

j) é proibido a quem quer que seja, acompanhar o executante em qualquer momento da prova;

k) será eliminado o candidato que não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida ou abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

6. O candidato que se recusar a realizar o Teste de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

7. O candidato que não reunir condições de realizar o teste no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

8. Será considerado inapto e conseqüentemente reprovado no Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

9. Os resultados preliminar e definitivo de Exame de Capacidade Física serão publicados mediante editais próprios, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 126/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE IV – EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

ETAPA: corrida de 12 (doze) minutos

Data: 26/09/2024

Local: Parque Ayrton Senna

Endereço: Rua Jornalista Valdir Lago, 512 – Conjunto Aero Rancho, Campo Grande – MS, 79084-270

Horário: Abertura dos Portões – 6h00min

Fechamento dos Portões – 6h30min

INSCRIÇÃO	NOME	AUTOS	CARGO
940947	Lucas Silva Rodrigues ( <i>sub judice</i> )	0805539-44.2023.8.12.0018	CFSD/PM

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

## EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 109/2024 - PROE/UEMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

## PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS – 2025

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, por meio do Pró-Reitor de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 12.238, de 06 de dezembro de 2021; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.180, de 2 de outubro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.914, de 10 de setembro de 2024; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.215, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Lei Estadual n.º 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual n.º 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual n.º 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual n.º 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de setembro de 2023; torna pública a Abertura das Inscrições para o **PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2025 (PSV-UEMS 2025)**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, com ingresso no ano letivo de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Vestibular UEMS – 2025 (PSV-UEMS 2025), objeto deste Edital, será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), reservando-se à Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE), designada por meio da Portaria PROE/UEMS n.º 184, de 27 de setembro de 2023, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

**1.2.** As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão nos portais da UEMS <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/vestibular> e da FAPEC – <https://concurso.fapec.org/>.

**1.2.1.** O(A) candidato (a) deverá ler, conhecer e ter compreensão clara deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e na modalidade de concorrência escolhida, sendo de sua exclusiva responsabilidade a inserção de documentos ou informações exigidas no Edital.

**1.2.2.** A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.3. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.**

**1.4.** As despesas com a participação no PSV-UEMS 2025 ocorrerão por conta do(a) candidato(a), que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

**1.5.** Este Edital trata da inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de graduação da UEMS, conforme item 2.2 deste Edital.

**1.6.** O(A) candidato(a) que concluiu ou estiver cursando o último ano do Ensino Médio ou equivalente poderá se inscrever para qualquer um dos cursos relacionados neste Edital, desde que conclua o Ensino Médio até a data prevista para a matrícula.

**1.6.1.** Para a efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá estar de posse do certificado de Conclusão do Ensino Médio e demais documentos listados no Edital de Convocação para Matrícula.

**1.7.** O PSV-UEMS 2025 contará com a opção TREINEIRO para aqueles(as) candidatos(as) que estiverem cursando a 1ª ou a 2ª série do Ensino Médio ou equivalente, podendo participar das provas deste processo seletivo apenas para avaliar seus conhecimentos, **não havendo classificação, pois não concorrerá às vagas ofertadas neste edital.**

**1.8.** Os resultados do PSV-UEMS 2025 serão válidos somente para ingresso no ano letivo de 2025, com ingresso até o limite das chamadas previstas para matrícula, em Edital específico.

**1.8.1.** O início das aulas será no ano letivo de 2025, conforme Calendário Acadêmico.

**1.9.** Para o PSV-UEMS 2025, em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE-UEMS n.º 2.914, de 10 de setembro de 2024, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á por meio dos sistemas de ingresso:

I - por Acesso Universal (Ampla Concorrência); e

II - por Reserva de Vagas, sendo:

a) 20% (vinte por cento) para candidatos(as) ao regime de cotas para Negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola(s) pública(s);

b) 10% (dez por cento) para candidatos(as) ao regime de cotas para Indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola(s) pública(s);

c) 10% (dez por cento) para candidatos(as) ao regime de cotas para Residentes em Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos;

d) 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD).

**1.9.1.** O(A) candidato(a) deverá, **obrigatoriamente**, optar pela vaga à qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência das Leis: Lei n.º 5.541, de 15 de julho de 2020; Lei n.º 2.589, de 26 de dezembro de 2002; Lei n.º 2.605, de 6 de janeiro de 2003;

ou da Resolução CEPE-UEMS n.º 2.423, de 30 de agosto de 2022.

**1.9.2.** O(A) candidato(a) que optar pelo sistema de cotas concorrerá apenas com os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o sistema de cotas indicado, por exemplo, para candidatos(as) ao regime de cotas para Residentes em Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos, a concorrência neste sistema de ingresso será exclusivamente entre seus optantes.

**1.9.3.** O(A) candidato(a) optante pelo regime de cotas para Residentes em Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos deverá comprovar no mínimo 10 (dez) anos de residência no Estado. Caso não possa comprovar residência no estado por no mínimo 10 anos, deverá inscrever-se para as Vagas do Acesso Universal (Ampla Concorrência).

**1.10.** Constam nos Anexos deste Edital:

**I)** ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO;

**II)** ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO;

**III)** ANEXO III - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS;

**IV)** ANEXO IV - PESOS;

**V)** ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA.

## 2. CRONOGRAMA, CURSOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

**2.1.** Conforme constará em Edital a ser divulgado nos portais da UEMS <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/vestibular> e da FAPEC - <https://concurso.fapec.org/>, as atividades deverão ser realizadas de acordo com a previsão abaixo:

ATIVIDADE	FASE DE INSCRIÇÃO	
	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	23/09/2024 a 06/11/2024	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
Período de solicitação de atendimento diferenciado	23/09/2024 a 06/11/2024	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	23/09/2024 a 15/10/2024	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	21/10/2024	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
Período de recurso ao resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	21 e 22/10/2024	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
Resultado da análise dos recursos de isenções do pagamento da taxa de inscrição	25/10/2024	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>07/11/2024</b>	<b>Rede Bancária</b>
Divulgação do resultado da análise de atendimento diferenciado para a realização das provas	12/11/2024	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
Divulgação preliminar dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	12/11/2024	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
Período de recurso ao resultado da análise de atendimento diferenciado para a realização da prova	12 e 13/11/2024	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
Período de recurso ao resultado preliminar dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	12 e 13/11/2024	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
Resultado da análise dos recursos ao resultado preliminar dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	18/11/2024	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
Resultado da análise dos recursos ao atendimento diferenciado para realização das provas	18/11/2024	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
Divulgação das inscrições homologadas	18/11/2024	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
Convocação para realização das provas	18/11/2024	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
<b>Realização das Provas Objetivas e Prova de Redação (período matutino)</b>	<b>24/11/2024</b>	<b>Conforme Edital de Convocação</b>
Divulgação do gabarito preliminar das Provas Objetivas	26/11/2024	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
Período de recurso ao gabarito preliminar	27 e 28/11/2024	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
Divulgação do gabarito definitivo das Provas Objetivas	18/11/2024	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>

Resultado Preliminar e Resultado da Prova de Redação e dos recursos ao gabarito	03/01/2025	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
Período de recurso ao Resultado Preliminar e ao Resultado da Prova de Redação	06 e 07/01/2024	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
Divulgação do Resultado Final	20/01/2025	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>
<input type="checkbox"/> Período para apresentação de cotistas negros(as) às bancas de verificação fenotípica	A partir de fevereiro de 2025	Pela internet, na página: <a href="https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/vestibular">https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/vestibular</a>
Divulgação da Convocação para Início das Matrículas	A partir de fevereiro de 2025	Pela internet, na página: <a href="https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/vestibular">https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/vestibular</a>

**FASE DE INÍCIO DAS MATRÍCULAS**

Os(As) candidatos(as) inscritos(as) no regime de cotas para Pessoas com Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento, Negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), Indígenas e Residentes em Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos deverão observar, respectivamente, os itens 11, 12, 13 e 14 deste Edital.

**2.2. Cursos e Distribuição de Vagas**

Unidade	Curso	Turno	Duração	Tipo de grad.	Vagas Ofertadas					
					Ampla Concorrência (Vagas Gerais)	Políticas de Ações Afirmativas			PCD (Pessoas com Deficiência)	Total
						Negros	In-díg.	Resid. MS (a mais de 10 anos)		
Aquidauana	Agronomia	Integral	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26
Aquidauana	Direito	Noturno	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26
Aquidauana	Zootecnia	Integral	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26
Bataguassu	Direito	Noturno	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26
C. Grande - Moreninhas	Administração Pública	Noturno	4 anos	Bach.	9	4	2	2	1	18
C. Grande - Santo Amaro	Ciências Biológicas	Matutino	4 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
C. Grande - Santo Amaro	Dança	Vespertino	4 anos	Lic.	6	3	2	2	1	14
C. Grande - Moreninhas	Direito	Noturno	5 anos	Bach.	9	4	2	2	1	18
C. Grande - Santo Amaro	Fonoaudiologia	Matutino	4 anos	Bach.	8	3	2	2	1	16
C. Grande - Santo Amaro	Letras - Hab. Port./Inglês e suas literaturas	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20
C. Grande - Moreninhas	História	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20
C. Grande - Santo Amaro	Medicina	Integral	6 anos	Bach.	13	5	3	3	1	25
C. Grande - Santo Amaro	Psicologia	Matutino	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
C. Grande - Santo Amaro	Terapia Ocupacional	Matutino	4 anos	Bach.	8	3	2	2	1	16
Cassilândia	Agronomia	Integral	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26
Coxim	Psicologia	Noturno	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
Dourados	Ciência da Computação	Integral	4 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
Dourados	Direito	Matutino	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26
Dourados	Enfermagem	Integral	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26
Dourados	Sistemas de Informação	Noturno	4 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
Jardim	Direito	Noturno	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
Maracaju	Administração	Noturno	4 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
Maracaju	Agronomia	Integral	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26
Mundo Novo	Agronomia	Integral	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20

Naviraí	Direito	Noturno	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26
Naviraí	Química Tecnológica e Agroquímica	Noturno	5 anos	Bach.	6	3	2	2	1	14
Nova Andradina	Engenharia Civil	Noturno	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
Paranaíba	Direito	Matutino	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
Paranaíba	Direito	Noturno	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
Ponta Porã	Administração	Noturno	4 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26
<b>Total de Vagas Ofertadas</b>					<b>342</b>	<b>127</b>	<b>71</b>	<b>71</b>	<b>30</b>	<b>641</b>

### B. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, entre as 9h do dia 23 de setembro de 2024 e as 23h59min do dia 6 de novembro de 2024 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), no endereço eletrônico: <https://concurso.fapec.org>, onde estarão disponibilizados o formulário de inscrição, o boleto bancário e todos os Editais do PSV-UEMS 2025.

**3.2.** O(A) candidato(a) deverá recolher a taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

**3.2.1.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do PSV-UEMS 2025, por conveniência da Administração Pública.

**3.2.2. O(A) candidato(a) no dia da aplicação das Provas só poderá concorrer a um único curso/vaga.**

**3.3.** Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) acessar o site <https://concurso.fapec.org>;

b) selecionar o link "Inscrições";

c) clicar no Processo Seletivo Vestibular - UEMS 2025;

d) optar pelo curso desejado;

e) preencher a ficha de inscrição;

f) indicar a categoria de inscrição para a qual vai concorrer: **concorrente de graduação ou treineiro**;

g) indicar a modalidade de concorrência da vaga: **ampla concorrência ou vagas reservadas** (*somente para os(as) candidatos(as) que se inscreverem na categoria concorrente de graduação*);

h) indicar a língua estrangeira: **inglês ou espanhol**;

i) optar pelo município onde deseja realizar a prova: **Amambai, Aquidauana, Bataguassu, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Dourados, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas – MS**;

j) solicitar ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição (*conforme prazo do item 4.2 deste Edital*);

k) solicitar ou não o atendimento diferenciado (*conforme item 5.1 deste Edital*);

l) concordar com as normas do Processo Seletivo Vestibular - UEMS 2025;

m) confirmar os dados;

n) visualizar e efetuar o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição dentro do prazo previsto para encerramento das inscrições, conforme item 3.3.1.

**3.3.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 7 de novembro de 2024, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário.**

**3.4.** Na "Área do Candidato" ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do(a) candidato(a) e suas inscrições.

**3.5.** Não serão aceitos recolhimentos por transferências e/ou por agendamento, ou que forem realizados em instituições financeiras não oficiais ou correspondentes, assumindo o(a) candidato(a), a integral responsabilidade pela efetivação do pagamento dentro da data prevista no item 3.3.1

**3.5.1.** A inscrição do(a) candidato(a) será efetivada somente após a confirmação, pela FAPEC, do pagamento do valor da taxa de inscrição pela rede bancária.

**3.5.2.** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), vinte quatro horas após o pagamento, conferir no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se a importância do valor da inscrição paga foi reconhecida, certificando-se do computo efetivo de sua inscrição.

**3.5.3.** Em caso negativo, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a FAPEC, pelos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, e pelo e-mail [concurso@fapec.org](mailto:concurso@fapec.org) para verificar o ocorrido.

**3.6.** A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de conexão, falta de integridade dos arquivos enviados no sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.7.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal ou a via correio eletrônico.

**3.8.** É vedada a transferência do valor pago para terceiros ou para outros processos seletivos.

**3.9.** É vedada a alteração do curso após o pagamento da taxa de inscrição.

**3.9.1. Será permitida a alteração dos dados pessoais enviados na inscrição até a data final do período de inscrições.**

**3.10.** É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade dos dados informados, assim como a atualização.

**3.11.** O(A) candidato(a) somente será considerado(a) inscrito(a) no PSV-UEMS 2025 após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e constar seus dados (nome, data de nascimento e número de inscrição) no Edital de deferimento das inscrições.

#### **4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** Os(As) candidatos(as) amparados (as) pelas seguintes leis: Lei Estadual n.º 2.136, de 14 de agosto de 2000, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição para vestibular a alunos de escolas públicas; Lei Estadual n.º 2.887, de 21 de setembro de 2004, que concede isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos por quaisquer dos poderes da administração pública estadual aos doadores voluntários de sangue; Lei n.º 4.827, de 10 de março de 2016, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos ao doador de medula óssea; Lei n.º 5.386, de 30 de agosto de 2019, que dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral; Lei n.º 6.003, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a isenção em concurso público para os jurados que fizerem parte do Conselho de Sentença - Tribunal do Júri, deverão proceder conforme disposto nestas leis.

**4.2.** Os(As) candidatos(as) poderão requerer, exclusivamente pela internet, entre as 9h do dia 23 de setembro de 2024 e as 23h59min do dia 15 de outubro de 2024, a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**4.3.** O(A) candidato(a), para obter a isenção da taxa de inscrição, deverá:

- a) acessar o site <https://concurso.fapec.org>;
- b) selecionar o link "Inscrições";
- c) clicar no Processo Seletivo Vestibular - UEMS 2024;
- d) optar pelo curso desejado;
- e) confirmar os dados;
- f) indicar a categoria de inscrição para a qual vai concorrer: concorrente de graduação;
- g) indicar a modalidade de concorrência da vaga: ampla concorrência ou vagas reservadas (somente para os(as) candidatos(as) que se inscreverem na categoria concorrente de graduação);
- h) indicar a língua estrangeira: inglês ou espanhol;
- i) optar pelo município onde deseja realizar a prova: Amambai, Aquidauana, Bataguassu, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Dourados, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas – MS;
- j) assinalar a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para "SIM" (conforme prazo do item 4.2 deste Edital); k) anexar (em formato PDF, com até 10 MB) a documentação comprobatória do direito à isenção da taxa de inscrição (conforme a lei);
- l) solicitar ou não o atendimento diferenciado (conforme item 5.1 deste Edital);
- m) concordar com as normas do Processo Seletivo Vestibular - UEMS 2025; e
- n) confirmar os dados.

**4.4. Em caso de pedido de isenção da taxa para mais de um curso, será considerado válido o último pedido de isenção realizado.**

**4.4.1. O(A)candidato(a) na condição de trainee não tem direito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.**

#### **4.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.5.1.** Não é necessário autenticar as cópias dos documentos para solicitação de isenção.

**4.5.2.** Não será aceita a entrega condicional de documentos e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após a entrega da documentação.

**4.5.3.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição entregue pessoalmente, via postal e/ou correio eletrônico (*e-mail*).

**4.5.4.** As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela FAPEC.

**4.5.5.** A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferida, se o(a) candidato(a):

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos na Lei estabelecida no item 4.1. deste Edital;
- d) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;
- e) não prover, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente;
- f) pedir a taxa de isenção para mais de um curso.

**4.5.6.** As informações fornecidas no Formulário para Solicitação de isenção da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação deste Processo Seletivo, além de responder pela infração na forma do art. 299 do Código Penal.

**4.5.7.** A divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada por meio de Edital específico conforme consta no item 2 – Cronograma deste Edital.

**4.5.8.** O(A) candidato(a) que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.3.1 deste Edital, estará

automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo.

**4.5.9.** Não serão devolvidos os valores de pagamento da taxa de inscrição daqueles(as) candidatos(as) contemplados(as) com a isenção e que já tenham efetivado o pagamento da referida taxa.

**4.6.** O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção de taxa INDEFERIDO, mas mantiver interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até o dia 7 de novembro de 2024.

## **5. CANDIDATO(A) QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ATENDIMENTO**

**5.1.** É assegurado ao(a) candidato(a) o direito de requerer atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento, mesmo que momentâneas, para realização das provas.

**5.1.1.** O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, provas em Braille, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão do PSV-UEMS 2025.

**5.2.** O(A) candidato(a) que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la **durante o período das inscrições**, por meio de formulário disponível no **ANEXO III - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS** deste Edital, o qual deverá ser anexado durante o ato de realização da inscrição ou na área do candidato, dentro do período de inscrição.

**5.2.1.** Juntamente com o Anexo III, o(a) candidato(a) deverá dispor de documento legível que comprove a condição que motiva a solicitação de "Atendimento Diferenciado" ou que necessite de "Condições Especiais de Atendimento", para ser considerado válido para análise, no qual devem conter:

- a) nome completo do(a) participante e as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
- b) diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10); e
- c) assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente, em caso de apresentação de laudo médico ou profissional da área, sendo feita a verificação de seu registro junto ao respectivo Órgão.

**5.3.** Os documentos descritos no item 5.2 e 5.2.1 deverão ser anexados no ato da inscrição ou posteriormente, dentro do período de inscrição, na área do candidato, em arquivo único, no formato PDF (máximo 10 MB).

**5.4.** O(A) participante com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia, déficit de atenção) deverá apresentar declaração ou parecer, com seu nome completo, emitida e assinada por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, com a descrição do transtorno, a identificação da entidade e do profissional declarante.

**5.4.1.** Ao(a) candidato(a) com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção) que tiver o pedido de atendimento diferenciado deferido será concedido tempo adicional de 60 minutos para realização da prova.

**5.5.** O(A) candidato(a) que necessitar fazer uso de medicamentos e/ou equipamento médico imprescindível, no decorrer das provas deverá informar a necessidade conforme item 5.2.1, durante o período das inscrições.

**5.5.1.** Para a aplicação ou uso do medicamento e/ou equipamento médico imprescindível, conforme estabelece o item 5.5., o(a) candidato(a) deverá utilizar exclusivamente a sala de coordenação para uso e/ou aplicação, não sendo permitida a utilização dentro da sala de prova, salvo os casos de implantes e subcutâneos que, mediante apresentação do laudo médico (anexo no ato da inscrição), será feita deliberação à parte pela Comissão.

**5.5.2.** O(A) candidato(a) estará a todo o momento acompanhado de um fiscal.

**5.6.** Aos(Às) candidatos(as) com Transtorno do Espectro do Autismo (Síndrome de Asperger) será disponibilizada uma sala exclusiva com capacidade de lotação inferior às demais salas, garantindo assim o espaço necessário para que possa realizar a prova sem intercorrências.

**5.6.1.** O(A) candidato(a) deverá informar a necessidade conforme item 5.2.1, durante o período das inscrições.

**5.6.2.** Haverá uma equipe médica de prontidão para atendimento, se necessário, não sendo permitida a permanência de acompanhante dentro do local de aplicação das provas, salvo casos em que haja laudo médico exigindo e justificando a necessidade de acompanhamento, caso em que o acompanhante ficará de prontidão na coordenação.

**5.7.** Não serão aceitos documentos apresentados fora do período de inscrição, mesmo que estejam em conformidade com o item 5.2.1.

**5.8.** Em se tratando de solicitação de tempo adicional e/ou Leitor de prova e/ou Intérprete de Libras para a realização da prova, o(a) candidato(a) também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

**5.9.** No atendimento diferenciado não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

**5.10.** Aos(Às) candidatos(as) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a *corpo 24*.

**5.11.** Os(As) candidatos(as) que solicitarem prova em Braille deverão levar reglete e punção no dia da aplicação da prova escrita.

**5.12.** Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar deverá levar acompanhante

maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto ela realiza o certame, e não poderá em momento algum ocorrer comunicação entre estes em assunto relacionado direta ou indiretamente à prova.

**5.12.1.** Não será permitida a realização da prova pela candidata que não levar acompanhante para se responsabilizar pela criança.

**5.13.** Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles(as) candidatos(as) que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**5.14.** O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará automaticamente a concorrência do(a) candidato(a) em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

**5.15.** Não será permitida a entrada de candidatos(as) no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei n.º 10.826/2003, e suas alterações.

**5.15.1.** O(A) candidato(a) que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.

## 6. PROVAS

### 6.1. DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO

**6.1.1.** A Prova Objetiva e a Prova de Redação do PSV-UEMS 2025, aplicadas para todos(as) os(as) candidatos(as), serão de caráter classificatório.

**6.1.2.** A Prova Objetiva e a Prova de Redação serão realizadas em 24 de novembro de 2024, das 8h às 13h, nos municípios de **Amambai, Aquidauana, Bataguassu, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Dourados, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas – MS;**

**6.1.2.1.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pelo município de realização da prova.

**6.1.3.** O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova antes do fechamento dos portões, conforme previsto no Edital de Local de Provas, que será posteriormente publicado.

**6.1.4.** A Prova Objetiva será avaliada de zero a cento e vinte pontos, composta por **60 questões objetivas do tipo múltipla escolha, elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes à proposta curricular para o Ensino Médio, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras "a", "b", "c", "d" e "e", com apenas uma alternativa correta e serão divididas conforme o quadro abaixo:**

Provas	Competências	Nº Questões	Total de Pontos
Objetiva	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	15	30
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	15	30
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	15	30
	Matemática e suas Tecnologias	15	30
Redação	Redação	-	1000

**6.1.4.1.** Cada questão da Prova Objetiva valerá 2 (dois) pontos.

**6.1.4.2.** A duração total da Prova Objetiva será de **5 (cinco) horas**, já incluído o tempo destinado para o preenchimento do cartão-resposta e da folha de redação.

**6.1.4.3.** O conteúdo programático da Prova Objetiva consta no **ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO** deste Edital.

**6.2.** A Prova de Redação do PSV-UEMS 2025, de caráter classificatório, será aplicada para todos(as) os(as) candidatos(as) juntamente com a Prova Objetiva e serão considerados os aspectos especificados no **ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO** deste Edital, cujo texto segue transcrito:

**a) Adequação temática:** é primordial que a redação atenda ao tema da proposta motivadora, demonstrando, a partir de sua abordagem, essa vinculação. Constatando-se o não cumprimento da adequação temática pelo candidato, configura-se uma justificativa para que o texto não seja considerado pela Banca Avaliadora, aplicando-se a ele a nota padrão de 100 pontos;

**b) Organização e progressão textual:** é indispensável que, desdobrando-se em torno de uma temática específica, o candidato promova a correta hierarquização das partes que compõem o texto, relacionando informações já conhecidas com outras que demonstrem sua contribuição, nos limites que a redação e o contexto permitem, para a discussão do assunto em pauta.

**c) Estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo:** é necessário que, em atendimento à proposta motivadora, desenvolva-se um texto que atenda às particularidades do tipo dissertativo, mas não apenas em sua vertente expositiva. Dado que se espera certo domínio do tema exigido, o candidato deve articular a(s) tese(s) em favor de sua abordagem de modo a reunir argumentos que consolidem a perspectiva adotada e atuem sobre outros sujeitos, orientando-os rumo à adesão de suas ideias;

**d) Aspectos de coesão e coerência do texto:** é fundamental que, no desenvolvimento da redação, os elementos linguísticos empregados pelo candidato na conexão das partes que a compõem, cumprindo funções sintático-semânticas específicas, evidenciem a relação adequada entre a configuração local e a global do texto, seja em movimentos anafóricos e/ou catafóricos, contribuindo, de modo decisivo, para perfazer uma totalidade na qual os princípios de unidade do sentido estejam sempre presentes;

**e) Emprego da norma padrão da língua portuguesa:** é essencial que, na redação, evidencie-se o conhecimento do candidato a respeito da norma padrão da língua portuguesa, evitando-se inadequações de natureza gramatical de qualquer espécie, bem como se atestando a correta seleção vocabular em razão das especificidades do texto a ser desenvolvido e do contexto em que ele se insere.

**6.2.1.** Aos(as) candidatos(as) indígenas, os critérios indicados deverão ser ajustados levando-se em conta aspectos que relacionam o nível profundo do texto (desenvolvimento do tema, estabelecimento de relações de sentido e de articulação de ideias, compreensão de conceitos e de valores da cultura não indígena e apresentação de ideias coerentes e atualizadas) e seu nível de superfície (estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo, emprego da norma padrão da língua portuguesa e particularidades do uso linguístico), a fim de se alcançar a igualdade de condições de avaliação entre eles(elas) e os(as) demais candidatos(as).

**6.2.1.1.** Considerando-se a forma particular dos indígenas se manifestarem em língua portuguesa e as implicações disso para sua produção textual, uma vez que eles não estarão se expressando em sua língua materna, a fim de avaliar-lhes a redação de modo mais apropriado e justo.

**6.2.2.** As redações que recorram à repetição e/ou à simples paráfrase de fragmentos constantes nos textos da proposta motivadora serão penalizadas em sua nota final, de acordo com a proporção dos trechos repetidos em relação à totalidade.

**6.2.3.** A redação será avaliada por dois corretores, considerando-se como nota final a média obtida a partir das duas notas.

Nos casos em que, consideradas as avaliações dos dois corretores:

**6.2.3.1.** houver discrepância entre as notas, o que se considera quando há diferença de 250 pontos ou mais entre uma e outra nota;

**6.2.3.2.** um deles atribuir a nota 1000 e o outro não; a redação será submetida a um terceiro avaliador, prevalecendo a nota atribuída por ele.

**6.2.4.** O(A) candidato(a) deverá preencher a Folha de Redação, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

**6.2.5.** Não haverá substituição da folha de redação por causa de erro no seu preenchimento pelo(a) candidato(a), será expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.

**6.2.6** A Prova de Redação será avaliada de 10 (dez) a 1000 (mil) pontos, objetivando compor a Nota Final (NF) do(a) candidato(a).

**6.2.7.** O(A) candidato(a) receberá nota 100 (cem) na redação do PSV-UEMS 2025 quando fugir à temática e/ou à tipologia textual propostas.

**6.2.8.** O(A) candidato(a) receberá nota 10 (dez) na redação do PSV-UEMS 2025 se:

**a)** não produzir o gênero textual solicitado;

**b)** defender, no texto, conteúdos que se constituam, de algum modo, como preconceito e/ou discriminação em relação a outros indivíduos, seja por raça, sexo ou cultura;

**c)** apresentar, na Folha de Redação, qualquer marca, desenho ou elemento que o identifique;

**d)** empregar menos de 15 (quinze) ou mais de 30 (trinta) linhas em seu texto;

**e)** não apresentar seu texto na Folha de Redação;

**f)** entregar a Folha de Redação em branco;

**g)** apresentar a redação com letra ilegível;

**h)** apresentar a redação com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens;

**i)** apresentar a redação desarticulada verbalmente ou ainda com códigos alheios à Língua Portuguesa escrita; ou

**j)** apresentar a redação apenas com números, escrita a lápis, ou a tinta, em cor diferente da azul ou preta.

## **7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**7.1.** A convocação e os locais de realização das Provas serão divulgados por meio de Edital específico publicado nos portais da UEMS – <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/vestibular> e da FAPEC – <https://concurso.fapec.org>.

**7.2. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos(às) candidatos(as) informando os locais e horários de realização das Provas.**

**7.2.1.** É atribuída aos(às) candidatos(as) a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

**7.3.** Recomenda-se que o(a) candidato(a) compareça ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, portando somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e um documento de identidade original com foto.

**7.3.1.** Serão aceitos somente os documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação.

**7.3.2.** Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que

autenticada em cartório ou protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; ou quaisquer outros não especificados no item anterior.

**7.4.** Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, com foto, na forma definida no subitem 7.3.1. deste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.

**7.5.** Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias (a contar da data de realização da prova). Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**7.6.** A identificação especial será exigida, também, ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**7.7.** Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

**7.8.** É OPCIONAL o uso da máscara de proteção facial todo o período em que estiver no local de realização das provas.

**7.8.1.** Será permitido que o(a) candidato(a) leve sua própria garrafa de água individual em material transparente.

**7.9.** Não será admitido ao local de realização das provas o ingresso do(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

**7.9.1.** O fechamento dos portões ocorrerá pontualmente às 8h do horário de Mato Grosso do Sul.

**7.10.** A ausência do(a) candidato(a) implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade para realização de prova.

**7.11.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do(a) candidato(a) da sala de provas.

**7.12.** Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato(a).

**7.13.** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

**7.14. A duração total da Prova Objetiva e da Prova de Redação será de 05 (cinco) horas, já incluído o tempo destinado para o preenchimento do cartão-resposta e da folha de redação.**

**7.15.** O Cartão-Resposta e a Folha de Redação são os únicos documentos aptos para a correção, e não poderão ser rasurados, amassados, molhados, dobrados, rasgados ou, de qualquer modo, danificados, sob pena de não correção da prova por impossibilidade técnica decorrente do dano às folhas de respostas.

**7.15.1.** Não serão computadas questões objetivas não respondidas, que contenham rasuras ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

**7.16.** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o(a) candidato(a) não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado(a) do Fiscal Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.

**7.17. Não será permitida a saída dos(as) candidatos(as), mesmo que eliminados(as), do local de realização das provas antes de decorridas três horas do seu início.**

**7.17.1. Após decorridas três horas do início das provas, o(a) candidato(a) que tiver terminado a sua prova, deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta e a folha de redação.**

**7.17.2. Só será permitido ao(a) candidato(a) levar o caderno de provas se decorridas, no mínimo, 3 (três) horas do início da prova.**

**7.18.** Durante a realização das provas não será permitida a comunicação entre os(as) candidatos(as), a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

**7.19.** Recomenda-se ao(à) candidato(a), no dia da realização da prova, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o(a) candidato(a) portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação da prova.

**7.19.1.** Os demais pertences dos(as) candidatos(as), tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas embaixo da carteira do(a) próprio(a) candidato(a).

**7.19.2.** Não será permitida a entrada de candidatos(as) no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei n.º 10.826/2003, e suas alterações, que deverão solicitar atendimento especial na forma do item 5.15 e 5.15.1.

**7.19.3.** O(A) candidato(a) que não atender o item 7.19.2, será eliminado(a) do Processo Seletivo.

**7.20.** Será eliminado(a) o(a) candidato(a) cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, som ou ruído, mesmo que no modo despertador/alarme, durante a realização das provas, ou que:

a) for surpreendido(a) portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;

b) for surpreendido(a), portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;

- c) for surpreendido(a) portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
- d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a);
- e) for surpreendido(a) manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- f) for surpreendido(a) durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;
- g) caso surpreendido(a) portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não for constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Processo Seletivo, o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que acompanhará o(a) candidato(a) até a sala de provas e condicionará a embalagem embaixo da mesa/carteira do(a) mesmo(a). Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o(a) candidato(a) será excluído(a) do Processo Seletivo;
- h) for surpreendido(a) dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as);
- j) que não entregar o Cartão de Resposta e/ou a Folha de Redação no ato do encerramento (quando soar apito ou sino), ou recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas ou Folha de Redação;
- m) ausentar-se da sala portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
- n) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, Cartão de Respostas ou Folha de Redação;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- q) for surpreendido(a) portando qualquer tipo de arma, à exceção dos casos previstos na Lei n.º 10.826/2003, e suas alterações. O(A) candidato(a) que estiver armado(a) e for amparado(a) pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição. O(A) candidato(a) que não atender as condicionantes estabelecidas neste item, será eliminado(a) do Processo Seletivo;
- r) deixar de assinar o Cartão-Resposta ou a Folha de Redação; ou
- s) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta ou Folha de redação.

**7.21.** Os(As) 03 (três) últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer na sala, sendo liberados(as) somente quando todos(as) tiverem concluído as provas.

**7.22.** Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.

**7.23.** Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos(as), salvo o caso constante no item 5.2.

**7.24.** A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do(a) candidato(a), nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, a FAPEC isenta de qualquer responsabilidade.

**7.25.** No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**7.26.** A FAPEC reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato(a) cuja documentação suscitar dúvidas.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

**8.1.** A nota da Prova Objetiva se dará pela soma dos pontos obtidos em cada uma das Competências do quadro do subitem 6.1.4 deste Edital.

**8.2.** O cálculo dos pontos de cada uma das Competências da Prova Objetiva será feito de forma padronizada, de acordo com a seguinte equação:

$$EP = 500 + 100 \frac{(A - M)}{D}$$

### **DESCRIÇÃO:**

**EP** = escore padronizado da competência;

**A** = número de pontos do/a candidato/a na competência;

**M** = média de pontos na respectiva competência;

**D** = desvio padrão.

**8.3.** Para o cálculo da nota final (NF) do(a) candidato(a), será considerada a nota da Prova de Redação do Vestibular UEMS 2025 e a nota obtida na Prova Objetiva do Vestibular UEMS 2025, de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{P_R R + P_H V_H + P_N V_N + P_L V_L + P_M V_M}{P_R + P_H + P_N + P_L + P_M}$$

#### DESCRIÇÃO:

**NF** = nota da somatória da Prova de Redação do PSV-UEMS 2025 e das quatro competências da Prova Objetiva do PSV-UEMS 2025, aplicados os respectivos pesos, conforme **ANEXO IV - PESOS** deste Edital.

**P<sub>R</sub>** = Peso interno da Redação no Curso escolhido, conforme **ANEXO IV - PESOS** deste Edital;

**P<sub>H</sub>** = Peso interno da Competência Ciências Humanas e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme **ANEXO IV - PESOS** deste Edital;

**P<sub>N</sub>** = Peso interno da Competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme **ANEXO IV - PESOS** deste Edital;

**P<sub>L</sub>** = Peso interno da Competência Linguagens, Códigos e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme **ANEXO IV - PESOS** deste Edital;

**P<sub>M</sub>** = Peso interno da Competência Matemática e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme **ANEXO IV - PESOS** deste Edital;

**R** = nota da Redação do PSV-UEMS 2025;

**V<sub>H</sub>** = escore padronizado da competência Ciências Humanas e suas Tecnologias da Prova Objetiva do PSV-UEMS 2025;

**V<sub>N</sub>** = escore padronizado da competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias da Prova objetiva do PSV-UEMS 2025;

**V<sub>L</sub>** = escore padronizado da competência Linguagem, Códigos e suas Tecnologias da Prova Objetiva do PSV-UEMS 2025;

**V<sub>M</sub>** = escore padronizado da competência Matemática e suas Tecnologias da Prova Objetiva do PSV-UEMS 2025.

**8.4.** Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente da Nota Final (NF), conforme cada modalidade de concorrência.

**8.5.** Será eliminado(a) deste Processo Seletivo e não terá classificação alguma, o(a) candidato(a) que não realizar a Prova do PSV-UEMS 2025.

**8.6.** Em caso de empate na nota final, terá preferência o(a) candidato(a) que:

I - tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no PSV-UEMS 2025, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;

II - tiver maior escore na Prova de Redação do PSV-UEMS 2025;

III - tiver maior escore padronizado (VL) na competência Linguagem, Códigos e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV-UEMS 2025;

IV - tiver maior escore padronizado (VM) na competência Matemática e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV-UEMS 2025;

V - tiver maior escore padronizado (VH) na competência Ciências Humanas e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV-UEMS 2025;

VI - tiver maior escore padronizado (VN) na competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV-UEMS 2025;

VII - tiver maior idade (para o caso daqueles(as) que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** O(A) candidato(a) poderá recorrer quando houver as seguintes publicações:

- resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- resultado da análise de atendimento diferenciado para a realização das provas;
- divulgação preliminar dos(as) candidatos(as) inscritos(as);
- gabarito preliminar da Prova Objetiva;
- resultado preliminar da Prova Objetiva; e
- resultado preliminar da Prova de Redação.

**9.2.** O(A) candidato(a) terá vistas de seu Cartão-Resposta e da Folha de Redação, por intermédio da área restrita do(a) candidato(a) no site da FAPEC.

**9.2.1.** O(A) candidato(a) poderá protocolar recurso no período conforme consta no item 2 – Cronograma deste Edital.

**9.2.2.** O(A) candidato(a) só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada período de recurso, não sendo possível inserir novas informações após protocolado.

**9.2.3.** Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

**9.2.4.** Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

- 9.2.5.** O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo da(s) questão(ões) e resposta(s).
- 9.2.6.** Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída
- 9.3.** Serão indeferidos os recursos que não observarem forma, prazos e horários definidos neste Edital e nos editais subsequentes.
- 9.4.** Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal ou correio eletrônico (*e-mail*).
- 9.5.** Se, após análise dos recursos, houver anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as).
- 9.6.** Se houver modificação no gabarito, decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
- 9.7.** Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.
- 9.8.** Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

## **10. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

**10.1.** Os(As) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas previsto no item 2.2 deste Edital serão convocados (as), exclusivamente por meio de Editais, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação, disponibilizado no endereço eletrônico UEMS: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/vestibular>.

**10.2.** A matrícula será realizada segundo os critérios estabelecidos pela UEMS, no limite das vagas, por curso, turno, Unidade Universitária e cota respectiva, mediante a entrega dos documentos.

**10.3.** A efetivação das matrículas dos(as) candidatos(as) classificados(as) em todas as modalidades do Processo Seletivo obedecerá ao disposto no Regimento Geral, no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, na Resolução CEPE-UEMS n.º 2.914, de 10 de setembro de 2024; e nos Editais específicos.

**10.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) às vagas reservadas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as), serão convocados(as) para a avaliação de verificação fenotípica de caráter eliminatório.**

**10.5. O deferimento do direito à vaga de candidato(a) cotista negro(a) não gera direito automático à matrícula, que deverá observar a lista de classificação, conforme editais publicados na página: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/vestibular>.**

**10.6.** Caso o número de candidatos(as) aprovados(as) em cada regime de cotas, seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:

I – Os(As) candidatos(as) às vagas para pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD) terão prioridade sobre todos os sistemas de concorrência, conforme art. 6º, da Resolução CEPE-UEMS n.º 2.423, de 30 de agosto de 2022: “Os(as) candidatos(as) aprovados(as) em processo seletivo para a cota de que trata esta normativa concorrerão às vagas reservadas para sua modalidade, podendo ocupar, prioritariamente, vagas de outros regimes de cotas, se houver, ou mesmo a vaga de ampla concorrência de acordo com sua classificação pela nota no processo seletivo”.

II - as vagas remanescentes do regime de cotas para negros(as) serão preenchidas por candidatos(as) das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;

III - as vagas remanescentes do regime de cotas para indígenas serão preenchidas por candidatos(as) das cotas para negros(as), obedecendo à ordem de classificação;

IV - ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para negros(as) e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos(as) do regime de cotas para residentes de Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos, obedecendo à ordem de classificação;

V - as vagas remanescentes das vagas gerais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) do regime de cotas para residentes de Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos;

VI - as vagas remanescentes do regime de cotas para residentes de Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) às vagas gerais.

**10.7.** O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula, em qualquer etapa ou chamada, que deixar de efetuar a matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga para a qual foi convocado(a).

**10.8.** A matrícula será efetuada pelo(a) candidato(a) ou por terceiro(a), mediante procuração simples, conforme Edital da Convocação para a Matrícula.

**10.9.** Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente da vaga para a qual foi convocado(a), o(a) candidato(a) que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos, ou que não apresentar quaisquer dos documentos listados para matrícula.

## **11. DA COMPROVAÇÃO, POR LAUDO MÉDICO, DOS/AS CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (PCD)**

**11.1.** Conforme a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.423, de 30 de agosto de 2022, os critérios para comprovação de pessoas com deficiência e transtorno globais de desenvolvimento pauta-se pelos documentos comprobatórios de sua condição.

**11.2.** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na cota para pessoa com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento deverão apresentar, no ato da matrícula e conforme Edital, além dos documentos exigidos

para os(as) demais candidatos(as), a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, diagnóstico original (laudo médico ou exame específico), emitido em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da matrícula, ou sua cópia autenticada, no qual constem:

I - a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID);

II - a descrição detalhada da deficiência;

III - a identificação do(a) responsável por sua emissão, de forma legível e verificável.

**11.3.** A não apresentação do documento exigido ou a não satisfação dos itens I, II e III, implicará a não efetivação da matrícula.

**11.4.** O(A) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento, será excluído(a) do processo seletivo e, se tiver sido matriculado(a), será desligado(a), por ato do Reitor, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração."

## **12. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) (PRETOS(AS) E PARDOS(AS))**

**12.1.** Conforme a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.214, de 04 de dezembro de 2020, entende-se verificação fenotípica, como uma ação complementar a autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as), por aferição presencial e/ou virtual para fins de preenchimento de vagas nos cursos de graduação, pós-graduação e provimentos de cargos públicos da UEMS.

**12.2.** O uso de bancas de verificação fenotípica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade, a ampla defesa e o contraditório.

**12.3.** Para a avaliação dos fenótipos serão constituídas bancas de verificação fenotípica com, no mínimo, 3 (três) membros avaliadores.

**12.4.** Compõem as bancas: docentes, técnicos(as) administrativos(as), estudantes de graduação e pós-graduação cotistas da UEMS, egressos(as) cotistas e/ou membros da sociedade civil organizada, ligados a questões étnico-raciais.

**12.5.** A banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) à vaga reservada para negros(as).

**12.6.** Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), para fins de ocupação de vaga, objeto de cotas ou reserva.

**12.6.1.** Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro(a), de cor preta ou de cor parda.

**12.6.2.** Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do(a) candidato(a), não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) do(a) candidato(a).

**12.7.** O procedimento de verificação fenotípica será presencial ou virtual, conforme previsto em Edital específico.

**12.7.1.** Durante o procedimento de verificação fenotípica presencial ou virtual, será vedado ao(a) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.

**12.8.** O(A) candidato(a) que não estiver disponível perante a banca de verificação fenotípica, presencial ou virtual, no dia, local ou plataforma virtual e horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração não confirmada em caráter definitivo e, não efetuará matrícula e/ou será eliminado(a) do Processo Seletivo.

**12.9.** O(A) candidato(a) que não puder se apresentar à banca de verificação fenotípica, presencial ou virtual, local ou plataforma virtual, no dia e horário para os quais foi convocado(a), por razões legais, deverá fazer-se representar por um(a) procurador(a), legalmente constituído(a), na data de sua convocatória para agendamento de nova apresentação.

**12.10.** O(A) procurador(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar aos membros da banca de verificação fenotípica, os documentos que comprovem a impossibilidade de participação supracitada em até 48 (quarenta e oito) horas após sua data convocatória.

**12.11.** O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, comparecer munido(a) de documento de identidade oficial com foto, atualizado nos últimos 10 (dez) anos, ou válido, no caso de digital, para fins de identificação.

**12.11.1.** Durante a apresentação de verificação fenotípica, é obrigatório ao(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos de idade se fazer acompanhar por uma pessoa que seja o seu responsável legal, presencialmente ou em plataforma digital, munido(a) de documento de identidade oficial, com foto, só será permitido ao responsável legal qualquer tipo de manifestação durante a apresentação de verificação fenotípica.

**12.11.2.** Aos(Às) candidatos(as) com deficiências será permitida a presença de acompanhante, presencialmente ou em plataforma digital, mediante comunicação prévia do(a) candidato(a) à Comissão responsável pelo Processo Seletivo, conforme Edital específico.

**12.12.** O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

I - não comparecer à entrevista;

II - a maioria dos membros da Comissão de Avaliação considerar o não atendimento do quesito cor preta ou parda por parte do(a) candidato(a).

**12.13.** A deliberação pela banca de verificação fenotípica ocorrerá imediatamente após o término da apresentação, sendo o resultado divulgado em edital específico.

**12.14.** Em atendimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, o(a) candidato(a) poderá apresentar pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), no prazo estipulado em edital.

**12.14.1.** A análise do pedido de reconsideração será feita por nova banca de verificação fenotípica, com membros diferentes da primeira banca que avaliou o(a) candidato(a) na apresentação inicial.

**12.14.2.** Mantendo-se o resultado desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) como negro(a) (preto(a) e pardo(a)), encerra-se a fase recursal.

**12.15.** Não será realizada a matrícula dos(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem validadas em definitivo no procedimento de verificação fenotípica, complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação no Processo Seletivo e independentemente de alegação de boa-fé.

### **13. DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS**

**13.1.** Conforme a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.215, de 04 de dezembro de 2020, o uso de critérios de comprovação étnica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade e a ampla defesa e o contraditório.

**13.2.** Os(As) candidatos(as) que se inscreverem para as vagas reservadas às cotas para indígenas nos cursos de graduação da UEMS, para realizar a matrícula e conforme Edital, além dos documentos exigidos para os(as) demais candidatos(as), deverão apresentar:

I - fotocópia do histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão, expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;

II - para identificação étnica, apresentar apenas um dos documentos:

a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou

b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou

c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou

d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

e) Autodeclaração, conforme modelo da UEMS (Anexo V).

**13.3.** A não apresentação dos documentos exigidos no item 13.2, implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

**13.4.** Para comprovação da veracidade da autodeclaração do(a) candidato(a) como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao(a) candidato(a) o contraditório e a ampla defesa.

**13.5.** O(A) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa indígena, será excluído(a) do Processo Seletivo, se tiver sido matriculado(a), por ato do Reitor, será desligado(a), sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

### **14. DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE RESIDENTES DE MATO GROSSO DO SUL HÁ MAIS DE 10 ANOS**

**14.1.** Conforme a Lei n.º 5.541, de 15 de julho de 2020, a UEMS reserva 10% (dez por cento) das vagas nos cursos de graduação destinadas aos(as) candidatos(as) que comprovem residência estabelecida no Estado de Mato Grosso do Sul por, no mínimo, 10 (dez) anos ininterruptos, em qualquer dos municípios do Estado, em período imediatamente anterior à inscrição no Processo Seletivo.

**14.2.** O(A) candidato(a) deverá apresentar, de forma alternativa, quaisquer dos documentos abaixo relacionados para comprovar cada ano de permanência no Estado de Mato Grosso do Sul, cuja autenticidade será aferida pela UEMS:

I - histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio;

II - contas de água, luz, telefone (celular ou fixo);

III - contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;

IV - declaração de Imposto de Renda;

V - contracheque emitido por órgão público;

VI - demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;

VII - termo de rescisão de contrato de trabalho;

VIII - boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;

IX - fatura de cartão de crédito;

X - extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;

XI - carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;

XII - registro de Licenciamento de veículos;

XIII - multa de trânsito;

XIV - laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;

XV - escritura de imóvel;

XVI - informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.

**14.2.1.** Os documentos aptos à comprovação mencionada no Item 14.2 deverão estar em nome do(a) candidato(a), dos pais ou dos responsáveis.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A UEMS reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração nos portais: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/vestibular> e <https://concurso.fapec.org>.

**15.2.** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e as divulgações dos Editais e dos demais atos nos portais <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/vestibular> e <https://concurso.fapec.org>.

**15.3.** A UEMS e a FAPEC não enviarão mensagem eletrônica ou qualquer outra comunicação diretamente aos(as) candidatos(as).

**15.4.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas ou das vagas de ampla concorrência, as vagas remanescentes serão preenchidas por meio de outros Processos Seletivos, conforme a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.914, de 10 de setembro de 2024.

**15.5.** Os(As) candidatos(as) convocados(as) para matrícula nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD) deverão comprovar a sua condição no ato da matrícula, conforme item 11 deste Edital.

**15.6.** Serão instituídas pela UEMS bancas de verificação fenotípica, as quais verificarão a veracidade da autodeclaração do(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula nas vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), conforme item 12 deste Edital.

**15.7.** Os(As) candidatos(as) convocados(as) para matrícula nas vagas reservadas aos indígenas deverão comprovar a condição de indígena no ato de matrícula, conforme item 13 deste Edital.

**15.8.** Os(As) candidatos(as) convocados(as) para matrícula nas vagas reservadas aos residentes de Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos deverão comprovar a condição de residente no ato de matrícula, por meio dos documentos exigidos no item 14 deste Edital.

**15.9.** As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/vestibular>, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as convocações.

**15.10.** O início das aulas será divulgado no portal da UEMS (<http://www.uems.br>).

**15.11.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da UEMS.

**15.12.** Os(As) candidatos(as) poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Vestibular, através dos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, pelo e-mail [concurso@fapec.org](mailto:concurso@fapec.org) ou ainda pelo site <https://concurso.fapec.org>.

Dourados, 19 de setembro de 2024.

Walter Guedes da Silva  
Pró-reitor de Ensino – PROE/UEMS

## **ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO**

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 109/2024 - PROE/UEMS

### **I - LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS**

**ESTUDO DO TEXTO EM DIFERENTES TIPOLOGIAS E GÊNEROS TEXTUAIS (em língua portuguesa e em língua estrangeira moderna: inglês ou espanhol)** – modos de organização do texto (gêneros textuais/discursivos diversos, tipologia textual predominante, usos, funções, formas de apresentação de diferentes pontos de vista); organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores; contextos de produção e circulação; recursos linguísticos e semióticos adotados.

**ESTUDO DE TEXTOS ARTÍSTICOS (em língua portuguesa e em língua estrangeira moderna: inglês ou espanhol):** produção e recepção - artes visuais, teatro, música, dança - elementos fundamentais e conteúdos estruturantes das linguagens artísticas (poéticas e práticas) - estruturas morfológica e sintática, contexto da obra artística, contexto da comunidade, fontes de criação; inclusão, diversidade e multiculturalidade (valorização da pluralidade expressada nas produções estéticas e artísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais).

**ESTUDO DO TEXTO LITERÁRIO (relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos)** Produção literária e questões culturais; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a

constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes. Conceito de Literatura. Figuras de linguagem, de construção e de pensamento. Conotação e denotação. Gêneros Literários em suas múltiplas formas e intersecções. Metrificação e versificação. Análise literária. Estilo individual e Estilo de Época. Literatura e demais artes. Antiguidade clássica. Trovadorismo, Humanismo, Classicismo, Literatura de Informação e de Catequese no Brasil, Barroco e Arcadismo em Portugal e no Brasil. Romantismo em Portugal e no Brasil, Realismo e Naturalismo em Portugal e no Brasil, Parnasianismo e Simbolismo. Pré-Modernismo. Vanguardas Europeias. Semana da Arte Moderna. Modernismo em Portugal. Literaturas em Língua Portuguesa produzida na África. Modernismo no Brasil: Primeira Fase; Segunda Fase; Terceira Fase. Literatura contemporânea em Portugal e no Brasil. manifestações literárias e suas fontes em Mato Grosso do Sul; autores e obras. Em cada fase cultural, devem ser observados origem histórica e contexto cultural; princípios estéticos norteadores.

**OBRAS LITERÁRIAS** – Curva de rio de sujo, de Joca Reiners Terron; o conto Uns braços, de Machado de Assis; Rodeio a céu aberto, de Augusto César Proença; Sempre viva, de Antônio Callado; Selva trágica, de Hernâni Donato; Úrsula, de Maria Firmina dos Reis; Sururu com Coca-Cola, de Luciano Serafim; Bovinoletas, de Carlos Magno; Contos e novelas (obras escolhidas: Ânsia eterna e A isca), de Júlia Lopes de Almeida; Enervadas, de Chrysanthème.

**ESTUDO DOS ASPECTOS LINGÜÍSTICOS EM DIFERENTES TEXTOS (em língua portuguesa e em língua estrangeira moderna: inglês ou espanhol)** – prática de interpretação, produção, leitura e análise linguística/semiótica (procedimentos de construção e recepção de textos; usos da língua, a norma culta e outras variedades linguísticas); funcionamento social da língua (variação linguística e categorias sociais, variação linguística e contextos de comunicação); semântica; sintaxe; morfologia; fonologia, ortografia; uso dos recursos expressivos, usos dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é produzido (elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais); uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual (elementos de articulação das sequências dos textos). **ESTUDO DOS GÊNEROS TEXTUAIS EM CONTEXTO DIGITAL (tecnologia da comunicação e informação: função social e impacto)** – o texto literário típico da cultura de massa; suporte textual e a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; o uso dos recursos linguísticos e semióticos em textos em contexto digital; a função social e impacto das novas tecnologias.

## II. MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

**CONHECIMENTOS NUMÉRICOS** – Conjuntos numéricos: naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais; complexos. Propriedades e operações. Unidades de medidas e escalas. Sequências numéricas e progressões. Sistemas de Equações Lineares: sistemas com duas e três incógnitas; resolução por escalonamento; Regra de Cramer; discussão de um sistema. Matrizes: definição; classificação; operações; propriedades; matriz inversa; matriz transposta. Determinante de Matrizes: definição; Regra de Sarrus; Teorema de Laplace; propriedades. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutações; arranjos; combinações; Binômio de Newton. Matemática Financeira: razão e proporção; porcentagem; juros simples e compostos.

**CONHECIMENTOS GEOMÉTRICOS/NUMÉRICOS** – Geometria Plana: características e propriedades das figuras planas; simetria de figuras planas; congruência e semelhança de triângulos; Teorema de Tales. Geometria Espacial: postulados e teoremas; paralelismo; perpendicularidade; posição relativa entre retas; posição relativa entre planos; distâncias (pontos, retas, planos), ângulos (retas, planos). Poliedros. Estudo dos prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Grandezas e Medidas: cálculos de comprimentos; perímetros; áreas; volumes; capacidade; massa; tempo; ângulo. Trigonometria: relações métricas no triângulo retângulo; arcos e ângulos; razões trigonométricas; lei dos senos; lei dos cossenos; área de um triângulo. Números complexos: forma algébrica e trigonométrica; raízes.

**CONHECIMENTOS NUMÉRICOS/ALGÉBRICOS** – Funções: definição e propriedades. Funções: do 1º e do 2º grau; polinomiais; racionais; modulares; exponenciais; logarítmicas; trigonométricas. Equações e inequações envolvendo funções: polinomiais; racionais; modulares; exponenciais; logarítmicas; trigonométricas. Divisão de Polinômios e equações polinomiais.

**CONHECIMENTOS ALGÉBRICOS/GEOMÉTRICOS** – O plano cartesiano. Estudo do gráfico de funções. Estudo do ponto, da reta e das cônicas. Posição relativa entre: retas; retas e planos; circunferências. Interpretação dos sistemas de equações e inequações.

**CONHECIMENTOS DE ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE** – Noções de Probabilidade e probabilidade condicional. Representação e análise de dados. Medidas de tendência central: médias; moda; mediana. Medidas de dispersão: variância; desvios.

## III – CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

### BIOLOGIA

#### ORIGEM DA VIDA.

**INTRODUÇÃO À CITOLOGIA** – Origem, apresentação e composição química da célula. Componentes celulares:

membrana plasmática; citoplasma (estruturas celulares, formas, funções e localização) e núcleo (ácidos nucléicos: DNA e RNAs). Ciclo de divisão celular e meiose. Metabolismo celular: quimiossíntese; fotossíntese; fermentação e respiração.

**INTRODUÇÃO À HISTOLOGIA** – Forma, função e localização dos tecidos de origem animal e vegetal.

**INTRODUÇÃO À EMBRIOLOGIA** – Tipos de reprodução: sexuada e assexuada. Desenvolvimento embrionário dos seres vivos. Ciclos de vida.

**INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA TAXONOMIA E SISTEMÁTICA:** definição, classificação e biodiversidade;

**INTRODUÇÃO AO ESTUDO DOS VÍRUS.**

**INTRODUÇÃO AO ESTUDO DOS REINOS** – Monera. Protista. Fungi. Plantae: classificação, morfologia e fisiologia dos vegetais; briófitas e pteridófitas; gimnospermas e angiospermas. Animalia: invertebrados (poríferos; cnidários; ctenóforos; platelmintos; nematelmintos; moluscos; anelídeos; artrópodes; equinodermos); cordados invertebrados (hemicordados; tunicados; cefalocordados); e cordados vertebrados (anatomia e fisiologia animal comparadas: peixes; anfíbios; répteis; aves e mamíferos).

**INTRODUÇÃO À GENÉTICA** – Origens e conceitos. Formas e expressão dos genes (genótipo e fenótipo). Primeira Lei de Mendel e estudo da hereditariedade: monoibridismo e alelos múltiplos. Segunda Lei de Mendel e interação gênica. Herança dos grupos sanguíneos. Permuta e herança sexual. Mutações. Biotecnologia; engenharia genética e suas aplicações. Bioética. Análise de dados com apoio da estatística e técnicas da bioinformática.

**EFITOS BIOLÓGICOS DAS RADIAÇÕES** - Emissão e deslocamento de partículas radioativas e os diferentes tipos de radiação. Consequências benéficas e/ou malélicas da radiação nos organismos, como mutações, recombinações e variabilidades genéticas. Aplicações da radiação na medicina, na agricultura e na indústria.

**INTRODUÇÃO AO ESTUDO DAS TEORIAS EVOLUCIONISTAS** – Retrospectiva histórica.

**INTRODUÇÃO À ECOLOGIA** – Fundamentos da Ecologia. Fluxos de energia e ciclos biogeoquímicos. A sucessão ecológica e os biomas. Dinâmica das populações. Genética de populações. Relações intra e interespecíficas. A humanidade e os desequilíbrios ambientais. Implicações ambientais, sociais e econômicas na biodiversidade e soluções baseadas nos princípios da preservação e conservação. Tecnologias alternativas sustentáveis e inovadoras para processos industriais, na agricultura e na pecuária, dentre outros.

**COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA** – O Método Científico. Reconhecimento e interpretação de informações em Ciências da Natureza. Seleção de fontes confiáveis de informação. Fake news. Análise de estudos científicos sobre temas relevantes: imunização ativa e passiva; vacinação; educação ambiental e desenvolvimento sustentável; biodiversidade; saúde; teorias relevantes como a celular, microbiana, evolutiva, dentre outras.

## FÍSICA

**FÍSICA CONHECIMENTOS BÁSICOS E FUNDAMENTAIS** – Conceitos: noções de ordem de grandeza; notação científica; Sistema Internacional de Unidades; grandezas vetoriais e escalares. Metodologia de investigação: procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo; observações e mensurações. Grandezas: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis; gráficos; vetores; operações básicas com vetores.

**O MOVIMENTO, O EQUILÍBRIO E A DESCOBERTA DE LEIS FÍSICAS** – Grandezas fundamentais da mecânica: tempo; espaço; velocidade; aceleração. Movimento: relação histórica entre força e movimento; descrições do movimento e sua interpretação; quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica; casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis; Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear). Inércia: conceito de inércia; noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Dinâmica: noção dinâmica de massa; quantidade de movimento (momento linear); força e variação da quantidade de movimento; Leis de Newton; centro de massa e a ideia de ponto material. Força: conceito de forças externas e internas; Teorema do impulso; força de atrito; força peso; força normal de contato e tração; força elástica; diagramas de forças; identificação das forças que atuam nos movimentos circulares; noção de força centrípeta e sua quantificação; hidrostática; momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Aspectos históricos e variáveis relevantes. Leis físicas: empuxo; Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. Condições de flutuação. Relação entre diferença de nível e pressão hidrostática.

**ENERGIA, TRABALHO E POTÊNCIA** – Trabalho: conceituação de trabalho; trabalho da força gravitacional; forças conservadas e dissipativas; potência. Energia: conceito de energia potencial; energia cinética; conservação de energia mecânica; dissipação de energia; energia potencial gravitacional.

**A MECÂNICA E O FUNCIONAMENTO DO UNIVERSO** – Força: força peso; aceleração gravitacional; Lei da gravitação universal; Leis de Kepler; movimentos de corpos celestes; influência na Terra; marés; variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução.

**FENÔMENOS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS** – Eletricidade: conceito de carga elétrica; campo elétrico; potencial elétrico; energia potencial elétrica; corrente elétrica; diferença de potencial elétrico; Lei de Ohm; resistores elétricos; capacitores elétricos; associação de resistores em série e paralelo; associação de capacitores em série e paralelo; circuitos mistos; potencial elétrico; Lei de Coulomb; linhas de campo; superfícies equipotenciais; blindagem; capacitores; efeito joule; resistência elétrica e resistividade; relações entre grandezas elétricas; tensão; corrente; potência e energia; circuitos elétricos simples; correntes contínua e alternada; medidores elétricos; representação gráfica de circuitos; símbolos convencionais; consumo de energia em dispositivos elétricos. Magnetismo: campo magnético; ímãs permanentes; campo magnético terrestre; ímãs naturais; fontes de magnetismo; força magnética gerada por uma carga e movimento; força magnética gerada pela passagem de corrente elétrica num fio condutor.

**OSCILAÇÕES, ONDAS, ÓPTICA E RADIAÇÃO** – Ondas: feixes e frentes de ondas; reflexão e refração. Óptica: óptica geométrica; formação de imagens em lentes convergentes; formação de imagens em lentes divergentes; miopia; hipermetropia; instrumentos ópticos simples. Radiação: fenômenos ondulatórios; pulsos e ondas; período; frequência; ciclo; propagação. Relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação. Espelhos planos. Espelhos esféricos.

**O CALOR E OS FENÔMENOS TÉRMICOS** – Calor: conceitos de calor; temperatura; transferência de calor; equilíbrio térmico; capacidade calorífica; calor específico; condução do calor. Fenômenos Térmicos: dilatação térmica; mudanças de estado físico; calor latente de transformação. Gases: Comportamento de gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Fenômenos climáticos: ciclo da água. Calorimetria e Termodinâmica: Escalas termométricas: Celsius; Fahrenheit; Kelvin. Curva de aquecimento da água. Calor sensível. Equilíbrio térmico. Formas de condução de calor: condução; convecção; radiação. 1ª Lei da Termodinâmica. 2ª Lei da Termodinâmica.

**TÓPICOS DE FÍSICA MODERNA E CONTEMPORÂNEA** – Radiação térmica de um corpo negro. Natureza corpuscular da radiação eletromagnética: Efeito fotoelétrico. Dualidade ondapartícula. Noções de Relatividade Restrita: postulados de Einstein, dilatação temporal e contração de Lorentz, velocidade, massa, quantidade de movimento e energia relativísticas. Estrutura atômica: partículas atômicas, composição e características do núcleo atômico, espalhamento. Modelos atômicos de Rutherford e de Bohr. Decaimento radioativo: Radiação alfa, radiação beta e radiação gama. Reações nucleares: fissão e fusão.

## QUÍMICA

**TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS** – Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas.

**SISTEMAS GASOSOS** – Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais. Princípio de Avogadro. Conceito de molécula: massa molar; volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria.

**NATUREZA ELÉTRICA DA MATÉRIA** – Modelos Atômicos: Thomson; Rutherford; Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura: Número atômico; número de massa; isótopos; massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas.

**REPRESENTAÇÃO DAS TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS** – Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa; volume; mol; massa molar; constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos.

**MATERIAIS, SUAS PROPRIEDADES E USOS** – Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e ligas metálicas. Ligações metálicas.

**SUBSTÂNCIAS IÔNICA** – Características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto; carbonato; nitrato e sulfato. Ligação iônica.

**SUBSTÂNCIAS MOLECULARES** – Características e propriedades. Substâncias moleculares: H<sub>2</sub>; O<sub>2</sub>; N<sub>2</sub>; Cl<sub>2</sub>; NH<sub>3</sub>; H<sub>2</sub>O; HCl; CH<sub>4</sub>. Ligação covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.

**ÁGUA** – Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em solução aquosa: soluções verdadeiras; soluções coloidais; suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções.

Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções.

**ÁCIDOS, BASES, SAIS E ÓXIDOS** – Definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e bases. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores; condutibilidade elétrica; reação com metais; reação de neutralização.

**TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS E ENERGIA** – Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.

**DINÂMICA DAS TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS** – Transformações químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração; pressão; temperatura; catalisador.

**TRANSFORMAÇÃO QUÍMICA E EQUILÍBRIO** – Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.

**COMPOSTOS DE CARBONO** – Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados.

**NOÇÕES BÁSICAS SOBRE MACROMOLÉCULAS E MOLÉCULAS DE INTERESSE BIOLÓGICO** – Noções básicas sobre Carboidratos (por exemplo, amido, celulose, dentre outros). Noções básicas sobre Lipídios (por exemplo, óleos, gorduras, sabões e detergentes sintéticos, dentre outros). Noções básicas sobre Proteínas (por exemplo, aminoácidos, peptídios, dentre outros).

**RELAÇÕES DA QUÍMICA COM AS TECNOLOGIAS, A SOCIEDADE E O MEIO AMBIENTE** – Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-

tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.

**FONTES DE ENERGIAS QUÍMICAS NO COTIDIANO** – Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

#### IV – CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

**FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E SOCIOLOGIA.**

**DIVERSIDADE CULTURAL, CONFLITOS E VIDA EM SOCIEDADE** – Cultura material e imaterial, patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A conquista da América. O legado cultural português na constituição da coletividade brasileira. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e as formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.

**FORMAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, MOVIMENTOS SOCIAIS, PENSAMENTO POLÍTICO E AÇÃO DO ESTADO** – Cidadania e democracia na Antiguidade. Renascimento cultural e as fundações do pensamento político moderno. Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna. Democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira: as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique; Revolução Chinesa; Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo; a ocupação da Ásia e da África; as Guerras Mundiais; Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista; franquismo; salazarismo; stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil; ditaduras na América. Conflitos político- culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis; direitos humanos; direitos políticos; direitos sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial. Movimentos sociais no campo e na cidade. Dinâmicas populacionais e movimentos migratórios.

**CARACTERÍSTICAS E TRANSFORMAÇÕES DAS ESTRUTURAS PRODUTIVAS** – Diferentes formas de organização da produção e suas diferentes experiências: escravismo antigo; feudalismo; capitalismo; socialismo. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo; o taylorismo; o toyostimo; as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de comunicação e telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas, sociais, culturais e espaciais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.

**OS DOMÍNIOS NATURAIS E A RELAÇÃO DO SER HUMANO COM O AMBIENTE** – Relação homem-natureza: a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos, bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática; ilhas de calor; efeito estufa; chuva ácida; a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional: políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação; corredores ecológicos; zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo: agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo.

**REPRESENTAÇÃO ESPACIAL** – Projeções cartográficas. Leitura de mapas temáticos, físicos e políticos. Tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

#### V – REDAÇÃO

Estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo. Organização e progressão textual. Adequação temática. Aspectos de coesão e coerência do texto. Emprego da norma padrão da língua portuguesa.

#### ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 109/2024 - PROE/UEMS

A partir dos tópicos estabelecidos no Edital do Vestibular da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, adotam-se como critérios para sua correção os seguintes:

- No interior dos tópicos, encontra-se a subdivisão em níveis, situados em ordem crescente de valoração (de 0 a

200 pontos), indicando-se os elementos considerados para a atribuição da nota de cada um deles à redação do/a candidato/a. Ressalte-se que, para a devida quantificação do índice a definir os níveis em questão, o parâmetro é sempre a extensão do texto produzido pelo/a candidato/a, obedecido o número de linhas no âmbito dos limites estabelecidos neste Edital.

### TOPICO 1 – ADEQUAÇÃO TEMÁTICA CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

**I** - Desenvolvimento superficial do tema, marcado pela ausência de observações que acompanhem sua abordagem. **(50 pontos)**

**II** - Desenvolvimento razoável do tema, a partir de considerações próximas do senso comum. **(100 pontos)**

**III** - Desenvolvimento razoável do tema, com indícios de autoria, ainda que marcado pela presença de argumentos previsíveis. **(150 pontos)**

**IV** - Bom desenvolvimento do tema, a partir de um repertório cultural produtivo e de considerações que fogem ao senso comum, apoiando-se em dados pertinentes ao contexto visado. **(200 pontos)**

### TOPICO 2 – ORGANIZAÇÃO E PROGRESSÃO TEXTUAL CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

**I** - Apresentação de informações, fatos e opiniões precariamente relacionados ao tema, incluindo-se citações descontextualizadas e/ou cuja contextualização revela-se inadequada, evidenciando-se desconhecimento efetivo do conjunto de reflexões em que se inserem. **(50 pontos)**

**II** - Apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema proposto, mas sem articulação e/ou com contradições, ou que se limita a reproduzir argumentos constantes na proposta de redação. **(100 pontos)**

**III** - Seleção de informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, organizando-os e relacionando-os de forma pouco consistente em defesa do ponto de vista destacado em seu texto. **(150 pontos)**

**IV** - Seleção, organização e elaboração, de forma consistente, de informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto em defesa do ponto de vista destacado no texto. **(200 pontos)**

### TOPICO 3 – ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

**I** - Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo inconsistente. Não há sequer organização dos parágrafos que evidenciem a sua estrutura. **(50 pontos)**

**II** - Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo precário. Há organização dos parágrafos, mas estes não contemplam a relação tese-argumentos em seu desenvolvimento.

**E/OU**

Presença de fórmulas de organização textual cujo teor genérico promova a simples padronização esquematizante da redação, revelando entendimento mecanicista e superficial da textualidade. **(100 pontos)**

**III** - Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo razoável. A organização dos parágrafos contempla a relação tese-argumentos, mas de modo equivocado. **(150 pontos)**

**IV** - Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo consistente. A organização dos parágrafos contempla a relação tese-argumentos de modo adequado. **(200 pontos)**

### TOPICO 4 – ASPECTOS DE COESÃO E COERÊNCIA CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

**I** - Articulação inconsistente das partes do texto, com ausência de recursos coesivos, prejudicando, de modo significativo, a construção de sua coerência. **(50 pontos)**

**II** - Articulação precária das partes do texto e/ou apresentação de problemas frequentes no emprego dos recursos coesivos, prejudicando a construção de sua coerência. **(100 pontos)**

**III** - Articulação razoável das partes do texto, com problemas eventuais no emprego dos recursos coesivos, e pouco prejuízo para a construção de sua coerência. **(150 pontos)**

**IV** - Articulação adequada das partes do texto, sem equívocos ou com mínimas ocorrências deles na utilização de recursos coesivos, de modo que a construção de sua coerência não se encontra prejudicada. **(200 pontos)**

### TOPICO 5 – EMPREGO DA NORMA PADRÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

**I** - Domínio precário da norma padrão, com graves e frequentes equívocos gramaticais, de escolha de registro e

de convenções da escrita. **(50 pontos)**

**II** - Domínio razoável da norma padrão, com equívocos gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita, pouco aceitáveis nessa etapa de escolaridade. **(100 pontos)**

**III** - Bom domínio da norma padrão, com pontuais equívocos gramaticais e de convenções da escrita. **(150 pontos)**

**IV** - Muito bom domínio da norma padrão, com equívocos gramaticais e de convenções da escrita mínimos, ou sem ocorrência deles. **(200 pontos)**

### ANEXO III - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 109/2024 - PROE/UEMS

REQUERIMENTO			
NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
Nº DA INSCRIÇÃO:	DOC. DE IDENTIDADE:	CPF Nº:	TELEFONE PARA CONTATO:
CANDIDATO(A) AO CURSO DE:		EDITAL N.º: <b>109/2024 - PROE/UEMS</b>	
LOCAL ESCOLHIDO PARA REALIZAR A PROVA:			
Senhor(a) Presidente da Comissão do PSV-UEMS 2025:			
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga ao curso de _____, vem requerer a V. Sª. que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:			
<b>1. SER INSCRITO (A) COMO PESSOA QUE NECESSITA DE:</b> (identificar abaixo as condições especiais de que necessitará)			
<input type="checkbox"/> Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas;			
<input type="checkbox"/> Confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblíope);			
<input type="checkbox"/> Ledor de prova;			
<input type="checkbox"/> Intérprete de Libras;			
<input type="checkbox"/> Tempo adicional;			
<input type="checkbox"/> Atendimento diferenciado por ser Candidato Sabatista;			
<input type="checkbox"/> Ser amparado pela Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003.			
<b>2. NECESSITAR DE ACOMPANHAMENTO PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:</b>			
Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado:			
_____, nº			
do RG _____, emitido por _____.			
<b>Observação:</b> O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.			

**3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:**

Que me impossibilitam de realizar a prova escrita em condições normais, por estar

( ) acidentado(a);

( ) operado(a) ou

( ) outros, de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas objetiva e discursiva, as seguintes condições (detalhar):

---



---



---

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO IV - PESOS**

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 109/2024-PROE/UEMS

Curso	Nat.	Hum.	Ling.	Mat.	Red.
Administração (Bacharelado)	1	3	2	2	3
Administração Pública (Bacharelado)	1	3	2	2	3
Agronomia (Bacharelado)	3	1	2	2	3
Ciência da Computação (Bacharelado)	2	1	1	4	3
Ciências Biológicas (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Dança (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Direito (Bacharelado)	1	3	3	1	3
Enfermagem (Bacharelado)	4	1	2	1	3
Engenharia Civil (Bacharelado)	3	1	1	3	3
Fonoaudiologia (Bacharelado)	3	2	2	2	3
História (Licenciatura)	1	4	2	1	3
Letras (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Medicina (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Psicologia (Bacharelado)	2	3	2	1	3
Química Tecnológica e Agroquímica (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Sistemas de Informação (Bacharelado)	3	1	1	3	3
Terapia Ocupacional (Bacharelado)	3	2	2	2	3
Zootecnia (Bacharelado)	3	1	2	2	3

**Nat.:** Ciências da Natureza e suas Tecnologias

**Hum.:** Ciências Humanas e suas Tecnologias

**Ling.:** Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

**Mat.:** Matemática e suas Tecnologias

**Red.:** Redação

**ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA**  
 EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 109/2024 - PROE/UEMS

**AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA**

Declaro, para fins específicos de atender ao item 13.2 do Edital N.º 109/2024 – PROE/UEMS, de 19 de setembro de 2024, para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que .....,  
 ....., Identidade n.º ....., pertence ao Povo Indígena ....., e é membro da Comunidade Indígena....., situada no(s) Município(s) de .....

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 13.5 do referido Edital.

....., ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome Legível da Liderança Indígena	Nome Legível do membro da comunidade indígena
N.º Cédula de Identidade	N.º Cédula de Identidade
Assinatura da Liderança Indígena	Assinatura do membro da comunidade Indígena

**EDITAL N.º 110/2024 – PROE/UEMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2025 – HISTÓRICO ESCOLAR (PSPHE-UEMS-2025)**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, por meio do Pró-Reitor de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.180, de 2 de outubro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.913, de 10 de setembro de 2024; a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.215, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Lei Estadual n.º 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual n.º 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual n.º 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS n.º 184, de 27 de setembro de 2023; torna pública a **Abertura das Inscrições** para o **PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2025 – HISTÓRICO ESCOLAR (PSPHE-UEMS 2025)**, com vistas à seleção de candidatas(as) para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, com ingresso no ano letivo de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Permanente UEMS 2025 – Histórico Escolar (PSPHE-UEMS 2025), objeto deste Edital,

será executado pela Divisão de Ingresso Discente (DIND), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), reservando-se à Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE), designada por meio da Portaria PROE/UEMS n.º 184, de 27 de setembro de 2023, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

**1.2. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no Portal da UEMS, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>.**

1.2.1. O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e no sistema de concorrência escolhido.

1.2.2. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição do(a) candidato(a) às vagas ofertadas pela UEMS.

1.2.4. Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) para matrícula exclusivamente nos cursos constantes no item 3, conforme ordem classificatória e disponibilidade de vagas.

1.2.5. Este Edital trata da inscrição, seleção e ocupação de vagas nos Cursos de Graduação da UEMS, conforme item 3.

**1.3. Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.**

**1.4. O PSPHE-UEMS 2025 destina-se ao(à) candidato(a) portador(a) de Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou para aqueles(as) que comprovarem a conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) até a data prevista para entrega dos documentos exigidos para efetivação da matrícula.**

1.5. Para a efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá estar de posse do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e demais documentos listados no edital de Convocação para Matrícula.

**1.6. Os resultados deste processo seletivo serão válidos para ingresso no ano letivo de 2025, até o limite das chamadas previstas para matrícula em edital específico.**

1.7. Para o PSPHE-UEMS-2025, em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE-UEMS n.º 2.913, de 10 de setembro de 2024, **a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á por meio de dois sistemas de concorrência:**

a) por **Acesso Universal** (Ampla Concorrência); e

b) por **Reserva de Vagas** em seus cursos, sendo:

I. 20% (vinte por cento) para candidatas(as) ao regime de cotas para Negros(as) (pretos(as) e pardos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

II. 10% (dez por cento) para candidatas(as) ao regime de cotas para Indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

III. 10% (dez por cento) para candidatas(as) ao regime de cotas para Residentes em Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos.

IV. 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD).

**1.8. Somente poderão concorrer às vagas para os regimes de cotas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas, os(as) candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.**

1.8.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, optar pela vaga à qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência das normas citadas no preâmbulo deste edital.

1.8.2. Ao indicar o sistema de concorrência escolhido, **o(a) candidato(a) concorrerá apenas com os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o mesmo sistema de concorrência indicado no ato da inscrição.**

1.9. Constam nos Anexos deste edital:

a) ANEXO I – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS;

b) ANEXO II – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE PONTUAÇÃO E NOTAS;

c) ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA;

d) ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO.

## 2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições.	23/09/2024 a 15/01/2025	Endereço eletrônico: <a href="https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente">https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente</a>
Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	21/01/2025	Endereço eletrônico: <a href="https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente">https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente</a>
Período de Recurso à divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	22/01/2025 a 26/01/2025	Endereço eletrônico: <a href="https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente">https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente</a>

Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista de Inscrições Homologadas e Resultado Final.	28/01/2025	Endereço eletrônico: <a href="https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente">https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente</a>
Período para apresentação de cotistas negros(as) às bancas de verificação fenotípica	A partir de fevereiro de 2025	Endereço eletrônico: <a href="https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente">https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente</a>
Divulgação do Edital de Convocação para Matrícula.	A partir de fevereiro de 2025	Endereço eletrônico: <a href="https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente">https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente</a>

**FASE DE INÍCIO DAS MATRÍCULAS**

Os(As) candidatos(as) inscritos(as) no regime de cotas para Pessoas com Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento; Negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e Indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas; e Residentes em Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos deverão observar, respectivamente, os itens 9, 10, 11 e 12 deste Edital.

\*\* Somente poderá efetuar a matrícula como Residente em Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos, aqueles(as) candidatos(as) que **puderem comprovar residência estabelecida no Estado de Mato Grosso do Sul por, no mínimo, 10 (dez) anos ininterruptos**, em quaisquer dos municípios do Estado, em período imediatamente anterior à inscrição no processo seletivo.

**3. CURSOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

Unidade	Curso	Turno	Duração	Tipo de graduação	Vagas Ofertadas					Total
					Ampla Concorrência (Vagas Gerais)	Políticas de Ações Afirmativas			PCD (Pessoas com Deficiência)	
						Negros	Indígenas	Resid. MS há mais de 10 anos		
Aquidauana	Engenharia Florestal	Integral	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26
C. Grande – Santo Amaro	Geografia	Noturno	4 anos	Bach.	8	3	2	2	1	16
C. Grande – Santo Amaro	Geografia	Noturno	4 anos	Lic.	8	3	2	2	1	16
C. Grande – Santo Amaro	Letras	Vespertino e Noturno	3 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
C. Grande – Santo Amaro	Letras – Hab. Port./Espanhol e suas Lit.	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20
C. Grande – Santo Amaro	Pedagogia	Noturno	4 anos	Lic.	14	5	3	3	1	26
C. Grande – Santo Amaro	Teatro	Vespertino	4 anos	Lic.	6	3	2	2	1	14
C. Grande – Santo Amaro	Turismo	Matutino	3 anos e 6 meses	Bach.	11	4	2	2	1	20
Cassilândia	Letras – Hab. Port./Inglês e suas Lit.	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20
Cassilândia	Matemática	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20
Dourados	Ciências Biológicas	Integral	4 anos	Bach.	6	3	2	2	1	14
Dourados	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Lic.	6	3	2	2	1	14
Dourados	Engenharia Ambiental e Sanitária	Integral	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
Dourados	Engenharia Física	Integral	5 anos	Bach.	8	3	2	2	1	16
Dourados	Física	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20
Dourados	Letras – Hab. Port./Espanhol	Matutino	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20
Dourados	Letras – Hab. Port./Inglês	Vespertino	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20
Dourados	Matemática	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20
Dourados	Pedagogia	Vespertino	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20
Dourados	Química	Noturno	4 anos	Lic.	8	3	2	2	1	16
Dourados	Química Industrial	Matutino	4 anos	Bach.	6	3	2	2	1	14
Dourados	Turismo	Noturno	3 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
Ivinhema	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Lic.	6	3	2	2	1	14

Ivinhema	Tecnologia em Produção Sucoalcooleira	Noturno	3 anos	Tecn.	11	4	2	2	1	20
Jardim	Geografia	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20
Jardim	Letras - habilitação Português/ Inglês	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20
Maracaju	Pedagogia	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	3 anos	Tecn.	11	4	2	2	1	20
Naviraí	Engenharia de Alimentos	Noturno	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
Naviraí	Química	Noturno	4 anos	Lic.	5	2	1	1	1	10
Nova Andradina	Matemática	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20
Nova Andradina	Sistemas de Informação	Noturno	4 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Bach.	5	2	1	1	1	10
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Lic.	8	3	2	2	1	16
Paranaíba	Pedagogia	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20
Ponta Porã	Ciências Contábeis	Noturno	4 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
Ponta Porã	Ciências Econômicas	Noturno	4 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26
<b>Total de Vagas Ofertadas</b>					<b>375</b>	<b>141</b>	<b>77</b>	<b>77</b>	<b>38</b>	<b>708</b>

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, **entre as 9h do dia 23 de setembro de 2024 e as 23h59min do dia 15 de janeiro de 2025 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>.**

4.1.1. No endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente> estarão disponibilizados o link para acesso à Plataforma de Inscrição e a todos os editais do PSPHE-UEMS 2025.

4.2. Para efetuar a inscrição no PSPHE-UEMS 2025, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição Digital, informando a maior nota da disciplina de Língua Portuguesa entre as séries cursadas do Ensino Médio, considerando os dados constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente), ou a nota equivalente a pontuação da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, considerando os dados constantes no Certificado do Ensino Médio, a partir da participação no ENCCEJA ou ENEM, conforme o item 5 deste edital, emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia).

4.3. O(A) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição Digital **indicando a sua opção de curso e sistema de concorrência, não sendo possível a alteração de dados após a divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.**

4.4. **A conexão à Internet para acesso ao portal da UEMS, para preenchimento do Formulário de Inscrição Digital no PSPHE-UEMS 2025, ocorrerá por conta do(a) candidato(a).**

4.5. A Divisão de Ingresso Discente (DIND) não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

4.6. É vedada a inscrição extemporânea, via postal ou via correio eletrônico.

4.7. **É de total responsabilidade do(a) candidato(a), a veracidade dos dados informados, assim como a atualização de seus dados cadastrais apenas e durante o período de inscrição descrito no subitem 3.1 deste edital.**

4.8. O(A) candidato(a) somente será considerado(a) inscrito(a) no PSPHE-UEMS 2025 após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e constar seus dados na Lista de Inscrições Homologadas, sendo: Unidade Universitária, Curso, Turno, Nome, Documento de Identificação e Sistema de Concorrência.

#### 5. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O(A) candidato(a) terá a sua inscrição indeferida quando:

I. **Não informar a maior nota da disciplina de Língua Portuguesa entre as séries cursadas do Ensino Médio**, considerando os dados constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente), **ou a nota equivalente a pontuação da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias**, considerando os dados constantes no Certificado do Ensino Médio, a partir da participação no ENCCEJA ou ENEM, conforme o item 6 deste edital, emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia).

II. Não utilizar o próprio CPF para realizar a inscrição, mesmo que o CPF utilizado seja do responsável legal;

III. Preencher o Formulário Digital de Inscrição com dados incompletos e/ou inconsistentes.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será organizada em ordem decrescente, baseada na **maior nota**

da disciplina de Língua Portuguesa entre as séries cursadas do Ensino Médio, considerando os dados constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente), **ou a nota equivalente a pontuação da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias**, considerando os dados constantes no Certificado do Ensino Médio, a partir da participação no ENCCEJA ou ENEM, emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia), indicada pelo(a) candidato(a) no Formulário de Inscrição Digital.

6.2. **No caso de uso do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) emitidos a partir da adoção de um sistema de avaliação em escala numérica de 0.00 (zero) a 10.00 (dez) pontos**, para a indicação da maior nota da disciplina de Língua Portuguesa, correspondente a Área de Linguagens, o (a) candidato(a) deverá informar a maior nota entre as séries cursadas do Ensino Médio.

6.3. **No caso de uso do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) emitidos a partir da adoção de um sistema de avaliação em escala numérica diferente da de 0.00 (zero) a 10.00 (dez) pontos**, para a indicação da maior nota da disciplina de Língua Portuguesa, correspondente a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o(a) candidato(a) deverá informar a equivalência entre as duas escalas e as informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade, apresentado pelo(a) candidato(a) ou em ofício a ser apresentado no ato da matrícula.

6.3.1. Na hipótese de não ser informada a correspondência entre as escalas, as notas numéricas registradas no documento de escolaridade **deverão ter seus valores convertidos, proporcionalmente à escala de 0 (zero) a 10 (dez)**, considerando-se o valor máximo da escala adotada como correspondente à nota 10 (dez).

6.4. **No caso de uso do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) com notas registradas sob a forma de Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos**, para a indicação da maior nota da disciplina de Língua Portuguesa, correspondente a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o(a) candidato(a) deverá considerar a equivalência entre os Conceitos e Notas convertidos à escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com o ANEXO I - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS, deste Edital.

6.5. **No caso de Certificação do Ensino Médio obtida mediante a participação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia)**, cuja valorização da pontuação máxima a ser obtida é de 200 pontos com desvio padrão de 20 pontos, a pontuação máxima é de 180 pontos para a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e, neste caso, para a indicação da maior nota da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, deverá ser utilizada a tabela de equivalência de acordo com o ANEXO II - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE PONTUAÇÃO E NOTAS, deste edital.

6.6. **No caso de Certificação do Ensino Médio, obtida mediante a participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia)**, a pontuação máxima é de 1.000 pontos para as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa) e, neste caso, para a indicação da maior nota da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, deverá ser utilizada a tabela de equivalência de acordo com o ANEXO II - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE PONTUAÇÃO E NOTAS, deste edital.

6.7. Em caso de empate na classificação de candidatos(as), o desempate será realizado considerando-se a maior idade.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E RESULTADO FINAL

7.1. A Lista das Inscrições Homologadas e Resultado Final do PSPHE-UEMS 2025 será divulgada em edital, por meio do endereço eletrônico: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>, conforme o item 2 deste edital.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O(A) candidato(a) poderá recorrer quanto à Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.

8.1.1. **O(A) candidato(a) poderá submeter recurso no período, conforme o item 2 deste Edital, por meio do e-mail [dind@uems.br](mailto:dind@uems.br).**

8.1.2. O(A) candidato(a) só poderá enviar o Formulário de Recurso (ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO) uma única vez, não sendo possível inserir novas informações após envio.

8.1.3. **Os recursos deverão conter justificativa e cópia digitalizada de documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.**

8.1.4. **O Formulário de Recurso e a(s) cópia(s) digitalizada(s) de documento(s) devem estar em arquivo único e em formato de *Portable Document Format* (PDF).**

8.1.5. O recurso poderá versar sobre erro e/ou inconsistência de dados.

8.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam no item 2 e no ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO deste edital.

8.3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal ou qualquer outro meio.

8.4. Em hipótese alguma caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.

8.5. A DIND não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

## 9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) conforme item 2.2 deste edital serão **convocados(as), exclusivamente por meio de editais específicos, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos editais de Convocação para Matrícula, sendo disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>.**

9.2. A efetivação das matrículas dos(as) candidatos(as) classificados(as) em todos os sistemas de concorrência do PSPHE-UEMS 2025 obedecerá ao disposto no Regimento Geral, no Regimento Interno dos Cursos de Graduação e nos editais específicos.

9.2.1 Os(As) candidatos(as), cujos estudos durante o Ensino Médio tenham sido realizados no exterior, deverão apresentar declaração de equivalência de estudos, fornecidos pelo órgão competente.

9.2.2. Candidatos(as) egressos ou mesmo cursando outro curso da UEMS também deverão obedecer aos requisitos do item 9.1 deste Edital.

**9.3. A não apresentação de qualquer um dos documentos constantes nos editais de Convocação para Matrícula ou inveracidade de informações implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.**

**9.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) às vagas reservadas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), serão convocados(as) para a avaliação de verificação fenotípica de caráter eliminatório.**

**9.5. O deferimento do direito à vaga de candidato(a) cotista negro(a) não gera direito automático à matrícula, que deverá observar a lista de classificação, conforme editais publicados na página:**

**<https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/vestibular>.**

9.6. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.7. Observada a ordem de pontuação dos(as) candidatos(as), a UEMS reserva-se o direito de efetuar novas chamadas.

9.8. Antes de efetuar o seu Requerimento de Matrícula, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.9. Caso o número de candidatos(as) aprovados(as) em cada regime de cotas, seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:

I - as pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD) terão prioridade sobre os demais sistemas de concorrência;

II - as vagas remanescentes do regime de cotas para negros serão preenchidas por candidatos(as) das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;

III- as vagas remanescentes do regime de cotas para indígenas serão preenchidas por candidatos(as) das cotas para negros(as), obedecendo à ordem de classificação;

IV - ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para negros(as) e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos(as) do regime de cotas para residentes em Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos, obedecendo à ordem de classificação;

V - as vagas remanescentes das vagas gerais serão preenchidas por candidatos(as) do regime de cotas para residentes em Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos;

VI - as vagas remanescentes do regime de cotas para residentes em Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos serão preenchidas por candidatos(as) às vagas gerais.

9.10. A matrícula será efetuada pelo(a) candidato(a) ou por terceiro, mediante procuração simples, conforme Edital da Convocação para a Matrícula.

9.11. Perderá automaticamente o direito à vaga o(a) candidato(a) convocado(a) que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos ou que não apresentar quaisquer dos documentos listados para matrícula.

**9.12. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), a observância da data, horário e local de atendimento e demais procedimentos para matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>.**

9.13. O(A) aluno(a) terá sua matrícula cancelada, caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos.

## **10. DA COMPROVAÇÃO, POR LAUDO MÉDICO, DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (PCD)**

10.1. Conforme a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.423, de 30 de agosto de 2022, os critérios para comprovação de pessoas com deficiência e transtorno globais de desenvolvimento pauta-se pelos documentos comprobatórios de sua condição.

10.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na cota para pessoa com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento deverão apresentar, no ato da matrícula e conforme Edital, além dos documentos exigidos para os(as) demais candidatos(as), a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, diagnóstico original (laudo médico ou exame específico), emitido em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da matrícula, ou sua cópia autenticada, no qual constem:

I - a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID);

II - a descrição detalhada da deficiência;

III - a identificação dos(as) responsável(is) por sua emissão, de forma legível e verificável.

10.3. A não apresentação do documento exigido ou a não satisfação dos itens I, II e III, implicará, na não efetivação da matrícula.

10.4. O(a) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento, será excluído(a) do processo seletivo e, se tiver sido matriculado(a), será desligado(a), por ato do Reitor, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

## **11. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) NEGROS(AS) (PRETOS(AS) E PARDOS(AS))**

11.1. Entende-se por Verificação Fenotípica como uma ação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, por aferição presencial e/ou virtual para fins de preenchimento de vagas nos cursos de graduação, pós-graduação e provimentos de cargos públicos da UEMS.

11.2. O uso de bancas de verificação fenotípica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade, a ampla defesa e o contraditório.

11.3. Para avaliação dos fenótipos serão constituídas bancas de verificação fenotípica com, no mínimo, 3 (três) membros avaliadores.

11.4. Compõem as bancas: docentes, técnicos(as) administrativos(as), estudantes de graduação e pós-graduação cotistas da UEMS, egressos(as) cotistas e/ou membros da sociedade civil organizada, ligados a questões étnico-raciais.

11.5. A banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) à vaga reservada para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)).

11.6. Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), para fins de ocupação de vaga, objeto de cotas ou reserva.

11.6.1. Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro(a), de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

11.6.2. Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do(a) candidato(a), não serão considerados em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preta e parda) do(a) candidato(a).

11.7. O procedimento de verificação fenotípica será presencial ou virtual, conforme previsto em Edital de Convocação para Matrícula.

11.7.1. Durante o procedimento de verificação fenotípica presencial ou virtual, será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.

11.8. O(A) candidato(a) que não estiver disponível perante a banca de verificação fenotípica presencial ou virtual, no dia, local ou plataforma virtual e horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração como negro(a)(preto(a) e pardos(a)) não confirmada em caráter definitivo, não efetuará matrícula e será eliminado(a) do processo seletivo.

11.9. O(A) candidato(a) que não puder se apresentar à banca de verificação fenotípica, presencial ou virtual, local ou plataforma virtual, no dia e horário para os quais foi convocado(a), por razões legais, deverá fazer-se representar por um procurador(a), legalmente constituído(a), perante a Comissão de Averiguação, na data de sua convocatória **para agendamento de novo procedimento de verificação fenotípica.**

11.10. O(A) procurador(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar aos membros da banca de verificação fenotípica, os documentos que comprovem a impossibilidade de participação supracitada **em até 48 (quarenta e oito) horas após sua data convocatória.**

11.11. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, comparecer munido de documento de identidade oficial com foto, atualizado nos últimos 10 (dez) anos, ou válido, no caso de digital, para fins de identificação.

11.11.1. Durante o processo de verificação fenotípica é obrigatório ao(à) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos de idade se fazer acompanhar por uma pessoa que seja o seu responsável legal, presencialmente ou em plataforma digital, munido de documento de identidade oficial, com foto. Não será permitido ao responsável legal qualquer tipo de manifestação durante a avaliação.

11.11.2. Aos(Às) candidatos(as) com deficiências será permitida a presença de acompanhante, presencialmente ou em plataforma digital, mediante comunicação prévia do(a) candidato(a) à Comissão responsável pelo processo seletivo, conforme edital.

11.12. O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado na condição de pessoa negra (preta ou parda) quando:

I - não comparecer à entrevista;

AI - a maioria dos membros da Comissão de Avaliação considerar o não atendimento do quesito cor preta ou parda por parte do(a) candidato(a).

11.13. A deliberação pela banca de verificação fenotípica ocorrerá imediatamente após o término da avaliação e o resultado será publicado em edital específico.

11.14. Em atendimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, o(a) candidato(a) poderá apresentar pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a)

autodeclarado(a) negro(a) (preto(a) e pardo(a)), no prazo estabelecido em edital de Convocação para Matrícula. 11.14.1. A análise do pedido de reconsideração será feita por nova banca de verificação fenotípica, com membros diferentes da primeira banca que avaliou o(a) candidato(a) no procedimento inicial.

11.14.2. Mantendo-se o resultado desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) como negro(a) (preto(a) e pardo(a)), encerra-se a fase recursal.

11.15. Não será realizada a matrícula dos(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem validadas em definitivo no procedimento de verificação fenotípica, complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação no processo seletivo e independentemente de alegação de boa-fé.

## **12. DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS**

12.1 O uso de critérios de comprovação étnica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade e a ampla defesa e o contraditório.

12.2 Os(As) candidatos(as) que se inscreverem para as vagas reservadas ao regime de cotas para indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, nos cursos de graduação da UEMS, para realizar a matrícula em conformidade com o edital, além dos documentos exigidos para os(as) demais candidatos(as), deverão apresentar:

I - fotocópia do histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão, expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;

II - para identificação étnica, apresentar apenas um dos documentos:

a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou

b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou

c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou Autodeclaração, conforme modelo da UEMS (ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA).

12.3. A não apresentação dos documentos exigidos no item 11.2 implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

12.4. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do(a) candidato(a) como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao(à) candidato(a) o contraditório e a ampla defesa.

12.5. O(A) candidato(a) não enquadrado na condição de pessoa indígena, será excluído(a) do processo seletivo e, se tiver sido matriculado(a), terá sua matrícula cancelada, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

## **13. DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) RESIDENTES EM MATO GROSSO DO SUL HÁ MAIS DE 10 ANOS**

13.1. A UEMS reserva 10% (dez por cento) das vagas nos cursos de graduação destinadas aos(às) candidatos(as) que comprovem residência estabelecida no Estado de Mato Grosso do Sul por, no mínimo, 10 (dez) anos ininterruptos, em quaisquer dos municípios do Estado, em período imediatamente anterior à inscrição no processo seletivo.

13.2. O(A) candidato(a) deverá apresentar, de forma alternativa, quaisquer dos documentos abaixo relacionados para comprovar cada ano de permanência no Estado de Mato Grosso do Sul, cuja autenticidade será aferida pela UEMS:

I - histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio;

II - contas de água, luz, telefone (celular ou fixo);

III - contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;

IV - declaração de Imposto de Renda;

V - contracheque emitido por órgão público;

VI - demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;

VII - termo de rescisão de contrato de trabalho;

VIII - boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;

IX - fatura de cartão de crédito;

X - extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;

XI - carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;

XII - registro de Licenciamento de veículos;

XIII - multa de trânsito;

XIV - laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;

XV - escritura de imóvel;

XVI - informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.

13.2.1. Os documentos aptos à comprovação mencionada no item 13.2 deverão estar em nome do(a) candidato(a), dos pais ou dos responsáveis.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. **A UEMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se por**

divulgar qualquer alteração nos endereços eletrônicos <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>.

14.2. A inscrição do(a) candidato(a) no PSPHE-UEMS 2025 implica a autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de suas informações constantes no Formulário de Inscrição Digital.

14.3. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do(a) candidato(a), caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

14.4. **É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da UEMS na internet, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>.**

14.5. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para matrícula nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD) deverão comprovar a sua condição no ato da matrícula, conforme item 10 deste edital.

14.6. Serão instituídas pela UEMS, bancas de verificação fenotípica, as quais verificarão a veracidade da autodeclaração dos(as) candidatos(as) classificados(as) nos cursos às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas), conforme item 11 deste edital.

14.7. Os(As) candidatos(as) classificados(as) nos cursos às vagas reservadas aos indígenas deverão comprovar a condição de indígena no ato de matrícula, conforme item 12 deste edital.

14.8. Os(As) candidatos(as) classificados(as) nos cursos às vagas reservadas aos Residentes em Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos deverão comprovar a condição de residente no Estado no ato da matrícula, por meio dos documentos exigidos no item 13 deste edital.

14.9. **As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de edital específico no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as convocações.**

14.10. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Divisão de Ingresso Discente via telefone (67) 3902-2516 ou por meio eletrônico no e-mail [dind@uems.br](mailto:dind@uems.br).

14.11. Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Dourados, 19 de setembro de 2024.

Walter Guedes da Silva  
Pró-reitor de Ensino – PROE/UEMS

### EDITAL N.º 110/2024 – PROE/UEMS

#### ANEXO I - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS<sup>1</sup>

Conceitos	Nota
A	10,00
Excelente	
Plenamente Satisfatório	
P	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Atingiu Todos os Objetivos	
Resultado Bom	
Muito Bom	
Desenvolvimento Progressivo Real	
MB	
Desenvolvido	

Aprovado Médio Superior	9,00
A- / B+	
Ótimo	8,75
Aprovado Médio	
Aprovado Médio Inferior	8,00
B	
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	7,50
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os Objetivos	7,00
Atingiu a Maioria dos Objetivos	
C+ / B-	
Regular para Bom	6,25

Conceitos	Nota
C	
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão Essencial	
Progressão Simples	
Aprendizagem Satisfatória	5,00
Progressão Satisfatória	
Atingiu os Objetivos Essenciais	
Resultado Satisfatório	
Zona de Desenvolvimento Proximal	
Aprovado pelo Conselho	
R	
C- / D+	
Promovido Parcialmente	
Aprovado com Dependência	3,75
Aprendizagem Não Satisfatória	
Razoavelmente Satisfatório	

Não Desenvolvido	3,00
D	
Sofrível	
Necessita de Intervenção	2,50
Atingiu Parte dos Objetivos Essenciais	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal	
D- / E+	1,25
E	
Não Satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	0,00
Progressão Não Avaliada	
Não Atingiu os Objetivos Essenciais	
Resultado Insatisfatório	
I	

(Adaptação) SÃO PAULO (Estado). Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

**Manual do Candidato.** São Paulo, 2021, p. 33-34.

### EDITAL N.º 110/2024 – PROE/UEMS

#### ANEXO II – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE PONTUAÇÃO E NOTAS

EQUIVALÊNCIA DO RESULTADO DO ENCEJA		EQUIVALÊNCIA DO RESULTADO DO ENEM	
NOTA DA ÁREA DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	NOTA (DE 0.00 A 10.00)	NOTA DA ÁREA DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	NOTA (DE 0.00 A 10.00)
De 100 a 110	6.00	De 450 a 518	6.00
De 111 a 120	6.50	De 519 a 587	6.50
De 121 a 130	7.00	De 588 a 656	7.00
De 131 a 140	7.50	De 657 a 725	7.50
De 141 a 150	8.00	De 726 a 794	8.00
De 151 a 160	8.50	De 795 a 863	8.50
De 161 a 170	9.00	De 864 a 932	9.00
De 171 a 179	9.50	De 933 a 999	9.50
180	10.00	1.000	10.00

**EDITAL N.º 110/2024 – PROE/UEMS**

**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA**

**AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA**

Declaro, para fins específicos de atender ao item 12.2 do Edital n.º 110/2024 – PROE/UEMS, de 19 de setembro de 2024, para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que .....  
 ....., Identidade nº .....  
 .., pertence ao Povo Indígena .....  
 e é membro da Comunidade Indígena.....  
 situada no(s) Município(s) de .....  
 .....

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 12.5 do referido Edital.

....., ..... de ..... de 20....

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome Legível da Liderança Indígena  Nº Cédula de Identidade  Assinatura da Liderança Indígena	Nome Legível do membro da comunidade indígena  Nº Cédula de Identidade  Assinatura do membro da comunidade Indígena
---	---

**EDITAL N.º 110/2024 – PROE/UEMS**

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO**

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do(a) Candidato(a):		
Documento de Identificação Nº:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone para Contato:( )	E-mail:	Edital n.º: 110/2024 - PROE/UEMS
Senhor(a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Permanente UEMS 2025 – Histórico Escolar (PSPHE-UEMS 2025):		
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga ao curso:		
vem requerer a V. S <sup>a</sup> . a revisão da:		

(  
 ) **Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas**, com a seguinte justificativa:

**Documento(s) digitalizado(s) que será(ão) anexado(s) a esse recurso:**

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20...

Nome do(a) Candidato(a) (por extenso)

**ATENÇÃO: Os documentos digitalizados que serão anexados e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).**

### EDITAL Nº 67/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 66/2024 –PRODHS/ PROE/UEMS

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS e da Pró-Reitoria de Ensino, torna público, para conhecimento dos interessados, a **prorrogação do período de inscrições** referentes ao Edital 66/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 12 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.612, de 13/09/2024, da Unidade Universitária de Campo Grande.

#### 1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1. Ficam prorrogadas até **25 de setembro de 2024**, as inscrições para a Seleção de Docentes destinada à contratação, para a área de Medicina I.

1.2. Assim, fica alterado o cronograma inicial publicado, para o seguinte:

#### Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
13 a 25 de setembro de 2024	Período de inscrições	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até às 13 horas
27/09/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> a partir das 8 horas
	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
01/10/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
01/10/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 13 horas.
01/10/2024	Recurso contra Banca Examinadora	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
02/10/2024	Resposta contra recurso de Banca	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
A partir de 03/10/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições

04/10/2024	Provas	Definido no sorteio
14/10/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
16/10/2024	Respostas aos recursos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
A definir	Banca verificação fenotípica	No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/Recurso	No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
A partir de 17/10/2024	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

1.3 Os demais itens do Edital nº 66/2024 – PRODHS/PROE/UEMS, permanecem inalterados.

Dourados, 19 de setembro de 2024.

**Vania Pereira Morassutti Benatti**

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva  
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

### EDITAL Nº 389/2024 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária

da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 19 de Setembro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **389/2024** – PRODHS/UEMS - **RESCISÃO CONTRATUAL**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **24/09/2024**

Rescindir o Contrato Temporário nº 77/000442/2024 do professor **Regiani Magalhães de Oliveira Yamazaki**, em **20 horas** no período de 29/07/2024 a 19/12/2024, para o curso de Ciências Biológicas – Ivinhema, a partir de 30/09/2024.

ANEXO I - EDITAL Nº**389/2024** – PRODHS/UEMS - **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até **24 de setembro de 2024**;

– Edital de Seleção nº**72/2023** PRODHS/PROE/UEMS, 06/10/2023, D.O 11.290 de 09/10/2023 pag 139  
– Edital do resultado final nº**76/2023**-RTR/UEMS. 30/11/2023, D.O 11.336 de 01/12/2023 pag 95;

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>Regiani Magalhães de Oliveira Yamazaki</b> - Vaga Pura. <a href="#">01/10/2024 a 19/12/2024</a>	Ensino de Ciências e Biologia	Ciências Biológicas – Ivinhema	<b>28h</b>

### EDITAL Nº 390/2024 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de

MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 19 de Setembro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **390/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **24/09/2024**

Seleção: Edital nº 61/2023-PRODHS/PROE, de 05/10/2023, D.O. no 11.289 – 06/10/2023, pág. 77; Homologação: Edital nº 80/2023-RTR, de 01/12/2023, D.O. no 11.339 – 04/12/2023. pág. 89			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Ana Caroline de Almeida Silva Vaga Pura <i>01/10/2024 a 19/12/2024</i>	Matemática	Física - Dourados	<b>08H</b>

EDITAL Nº 02/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS no. 1199, de 29 de agosto de 2024, torna público o seguinte:

1. Fica deferida a inscrição da candidata abaixo relacionada à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 64/2024-PRODHS /PROE /UEMS, de 9 de setembro de 2024, após recurso apresentado e homologado pela comissão. Fica convocado(a) o(a) candidato(a) a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 6.4 do Edital nº 64/2024 - PRODHS/PROE/UEMS.

ÁREA DE CONHECIMENTO: LIBRAS: Língua Brasileira de Sinais

SORTEIO: 24/09/2024

HORÁRIO: 13:30h (MS)

LOCAL: UEMS CAMPO GRANDE, Bloco A, Sala de Reuniões - Piso Superior

01	Michele Vieira de Oliveira
----	----------------------------

3. Fica indeferida a inscrição da candidata abaixo relacionada à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 64/2024- PRODHS /PROE /UEMS, de 9 de setembro de 2024, após recurso apresentado e homologado pela comissão:

01	Janaina Miron Saraiva	Não cumprimento do item 4.2.1 - não envio de requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante.
----	-----------------------	---

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera  
Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes UEMS/ UUCG

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/SAD/2024  
PROCESSO Nº 77/008.196/2023  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 068/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 19 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 017: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA</b>						
1	Reator - Tipo: externo; Uso: lâmpada a vapor mercúrio; Tensão: 220 volts; Potência de lâmpada: 400 w.	1 - Un.	400 (EXCLUSIVO ME/EPP)	JRC	R\$ 98,00	R\$ 39.200,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 39.200,00</b>

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0055/2024

**PROCESSO:** 77/002.149/2023

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h30 dia 03 de outubro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC /SEL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0025/2024

PROCESSO: 27/012.966/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 07 de outubro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2024.  
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

### QUINTO ADENDO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o quinto adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COMPREENDENDO AS ÁREAS COMUNS E ASSISTENCIAIS (HOSPITALARES), OS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E O CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2023  
PROCESSO: 27/003.384/2022

### ALTERAÇÕES:

**1) Alterar** Edital e seus anexos na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 no dia 08 de outubro de 2024 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

**Aos licitantes que desejam ter acesso ao formato de arquivo Excel do Anexo I "L" – Planilha de Custos e Composição de Preços, favor solicitar pelo seguinte e-mail: [licitacao@sad.ms.gov.br](mailto:licitacao@sad.ms.gov.br)**

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 19 de setembro de 2024.  
Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

### Republica-se para alteração da data de abertura

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.619, de 19 de novembro de 2024, pág. 150.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULA DE FALA  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2024  
PROCESSO: 27/014.755/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 03 de outubro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2024.  
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 891, DE 30 DE JULHO 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do Lote Único da licitação abaixo:**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE ORGÂNICO – CONVÊNIO 946.020/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2024  
PROCESSO: 83/004.731/2024

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **24 de setembro 2024 às 14h00** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2024.  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES SUOC/SEL/SAD

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.275, DE 20 DE DEZEMBRO 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 011, 016, 017, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 032, 036 e 041 da licitação abaixo:**

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Compra de Pneus para Veículos de Passeio, SUV e Utilitários  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2024  
PROCESSO: 77/013.200/2023

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **26 de setembro 2024 às 08h30** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2024.  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES SUOC/SEL/SAD

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.275, DE 20 DE DEZEMBRO 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens 004, 005, 005.1, 017, 018, 018.1, 022, 022.1, 029, 029.1, 031 e 035 da licitação abaixo:**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2024  
PROCESSO: 77/009.588/2023

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **25 de setembro 2024 às 08h30** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2024.  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES SUOC/SEL/SAD

**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.072.474-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 8 de outubro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Sidrônio Antunes De Andrade, SIDROLANDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE, situada à R. Paraná, 2.155, B. Pé De Cedro. Nº 2155, Bairro Pe De Cedro, Cep 79.170-000.

SIDROLANDIA/MS, 18 de setembro de 2024.

Jaqueline Guerrero Hailer

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE

CPF N. xxx.233.438-xx

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.066.235-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO, conforme abaixo:

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 5, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.803,00 (quatro mil e oitocentos e três reais);

- Empresa (2): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 12, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.138,00 (vinte e oito mil e cento e trinta e oito reais);

- Empresa (3): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais);

- Empresa (4): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 15, 16, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 41.849,95 (quarenta e um mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 18 de setembro de 2024.

ANA MARIA BISPO DA SILVA PESSOA

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO

CPF N. xxx.347.311-xx

**ERRATA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 29.064.904-2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 11593, DE 23 DE 08 DE 2024, pág. 139.

Errata para corrigir o número do processo utilizado indevidamente da Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA, no município de CAMPO GRANDE/MS.

ONDE SE LÊ: "(...)Processo n. 29.064.904-2024.

LEIA-SE: "(...) Processo n. 29.070.549-2024.

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA

CPF. Xxx.042.581-xx

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) CEEJA DE DOURADOS, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.058.782-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) CEEJA DE DOURADOS, conforme abaixo:

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 9, 13, 14, 15, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.330,00 (nove mil e trezentos e trinta reais);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 1, 7, 8, 25, 31, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.993,70 (três mil e novecentos e noventa e três reais e setenta centavos);

- Empresa (3): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 17, 20, 22, 23, 34, 39, 40, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.492,10 (seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos);
  - Empresa (4): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 2, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais);
  - Empresa (5): FRANIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora dos itens: 4, 5, 16, 24, 26, 27, 28, 29, 33, 35, 36, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.530,55 (quatro mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos);
  - Empresa (6): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 6, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.335,00 (três mil e trezentos e trinta e cinco reais);
  - Empresa (7): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 3, 10, 11, 12, 18, 21, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.084,45 (nove mil e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
- DOURADOS/MS, 18 de setembro de 2024.

Silvio Mendes

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) CEEJA DE DOURADOS  
CPF N. xxx.133.541-xx

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO, localizada no município de BELA VISTA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.065.269-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO, conforme abaixo:

- Empresa (1): ARY SERENA E CIA LTDA-EPP, CNPJ N. 01.087.634/0001-96, vencedora dos itens: 10, 23, 30, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.565,90 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 3, 27, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 277,71 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos);
- Empresa (3): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.368,00 (um mil e trezentos e sessenta e oito reais);
- Empresa (4): LL Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, CNPJ N. 06.252.403/0001-04, vencedora dos itens: 1, 6, 11, 15, 17, 18, 19, 20, 26, 28, 31, 33, 34, 37, 40, 43, 44, 45, 47, 52, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.433,20 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos);
- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 21, 22, 24, 25, 29, 32, 35, 36, 38, 39, 41, 48, 49, 50, 51, 53, 54, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.416,30 (cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos).

BELA VISTA/MS, 18 de setembro de 2024.

MARLEI BOEIRA FERREIRA

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO  
CPF N. xxx.353.371-xx

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual FERNANDO CORRÊA DA COSTA, localizada no município RIO BRILHANTE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2024

Processo n.29.065.237-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual FERNANDO CORRÊA DA COSTA, localizada no município RIO BRILHANTE/MS.

- Empresa (1): MARQUES & CATTI LTDA ME, CNPJ N. 33.789.942/0001-50, vencedora do item: 05, 08, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.974,00 (nove mil, novecentos e setenta e quatro reais);
  - Empresa (2): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 02, 04, 07, 09, 10, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.273,80 (doze mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos);
  - Empresa (3): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 03, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.698,80 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);
  - Empresa (4): BOMANI COMERCIO E LICITAÇÕES, CNPJ N. 44.208.409/0001-73, vencedora dos itens: 06, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.131,00 (um mil, cento e trinta e um reais);
  - Empresa (5): PADARIA E CONFEITARIA BRILHANTE EIRELI - ME, CNPJ N. 10.964.295/0001-70, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- RIO BRILHANTE/MS, 18 de setembro de 2024.

DANIELLY DE FÁTIMA NOVAIS SAGGIN MARQUES

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual FERNANDO CORRÊA DA COSTA  
CPF n. xxx.214.941-xx

**ERRATA**

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 29.061.657-2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 11.603, DE 04 setembro DE 2024, pág. 291.

Errata para corrigir o número do processo utilizado indevidamente da Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PADROEIRA DO BRASIL, no município de NIOAQUE-MS.

ONDE SE LÊ: "(...)Processo n. 29.061.657-2024".

LEIA-SE: "(...) Processo n. 29.072.667-2024".

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PADROEIRA DO BRASIL  
CPF. xxx.830.171-xx**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROFª. FLORIANA LOPES, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.294-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROFª. FLORIANA LOPES, conforme abaixo:

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 16, 17, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 49.522,55 (quarenta e nove mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos);

- Empresa (2): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO &amp; SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 4, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.469,46 (dezenove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

DOURADOS/MS, 19 de setembro de 2024.

RAPHAEL SERRA CURVO

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. FLORIANA LOPES

CPF N. xxx.887.081-xx

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.058.607-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO, conforme abaixo:

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.311,80 (seis mil e trezentos e onze reais e oitenta centavos);

- Empresa (2): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 10, 24, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.032,92 (vinte e um mil e trinta e dois reais e noventa e dois centavos);

- Empresa (3): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 5, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.851,20 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos);

- Empresa (4): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 8, 19, 21, 26, 27, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.729,22 (quinze mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos);

- Empresa (5): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 13, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.265,18 (seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos);

- Empresa (6): FRANIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora dos itens: 1, 3, 7, 15, 17, 18, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.112,45 (doze mil e cento e doze reais e quarenta e cinco centavos);

- Empresa (7): GJV INDÚSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA, CNPJ N. 39.652.869/0001-56, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.959,44 (quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

- Empresa (8): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 4, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.534,40 (doze mil e quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

- Empresa (9): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 2, 12, 14, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.225,83 (vinte mil e duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos);

- Empresa (10): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 28, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.040,32 (dez mil e quarenta reais e trinta e dois centavos).  
DOURADOS/MS, 19 de setembro de 2024.

Jaqueline Teixeira dos Santos  
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO  
CPF N. xxx.544.011-xx

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS, localizada no município de ANASTACIO/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.838-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS, conforme abaixo:

- Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 7, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.572,10 (quinze mil e quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos);

- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 8, 10, 14, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.374,00 (dezesseis mil e trezentos e setenta e quatro reais);

- Empresa (3): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 13, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 763,00 (setecentos e sessenta e três reais);

- Empresa (4): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 4, 12, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.049,56 (três mil e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos);

- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 6, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 14,38 (quatorze reais e trinta e oito centavos);

- Empresa (6): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 9, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.959,12 (dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

ANASTACIO/MS, 19 de setembro de 2024.

Rosa Maria Bezerra Chaves Coene  
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS  
CPF N. xxx.166.081-xx

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ELDORADO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ELDORADO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.072.512-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 4 de outubro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Iguatemi, 1130 - Centro, ELDORADO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ELDORADO, situada à R. Iguatemi, 1.130 Nº 1130, Bairro Centro, Cep 79.970-000.

ELDORADO/MS, 19 de setembro de 2024.

José Carlos da Silva  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ELDORADO  
CPF N. xxx.085.061-xx

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DR. JOAQUIM MURTINHO, localizada no município de BELA VISTA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.460-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual DR. JOAQUIM MURTINHO, conforme abaixo:

- Empresa (1): BRAULIO CACERES LTDA, CNPJ N. 10.396.426/0001-60, vencedora dos itens: 8, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.013,00 (sete mil e treze reais);

Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais);

Empresa (3): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.046,50 (oito mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): LL Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, CNPJ N. 06.252.403/0001-04, vencedora dos itens: 2, 5, 7, 13, 14, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.996,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e seis reais);

Empresa (5): PANIFICADORA E CONVENIÊNCIA VITÓRIA LTDA - ME, CNPJ N. 04.950.520/0001-16, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.806,80 (três mil e oitocentos e seis reais e oitenta centavos);

Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos

itens: 1, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.687,45 (seis mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

BELA VISTA/MS, 19 de setembro de 2024.

PLÁCIDA FERNANDA PEREIRA BUSTAMANTE

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DR. JOAQUIM MURTINHO

CPF N. xxx.353.241-xx

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, localizada no município de AMAMBÁI/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.762-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, conforme abaixo:

- Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 7, 9, 10, 16, 18, 21, 22, 24, 29, 30, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.461,12 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e um reais e doze centavos);

- Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 11, 14, 19, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.129,80 (oito mil e cento e vinte e nove reais e oitenta centavos);

- Empresa (3): CONFEITARIA COMPASUL LTDA, CNPJ N. 00.193.508/0001-53, vencedora dos itens: 6, 25, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.885,60 (nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos);

- Empresa (4): GJV INDÚSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA, CNPJ N. 39.652.869/0001-56, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.370,00 (cinco mil e trezentos e setenta reais);

- Empresa (5): Luciane Barbosa de Moraes Farias Eireli ME, CNPJ N. 27.261.526/0001-81, vencedora dos itens: 1, 3, 8, 12, 15, 17, 20, 26, 27, 28, 34, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.130,68 (dezoito mil e cento e trinta reais e sessenta e oito centavos).

AMAMBÁI/MS, 19 de setembro de 2024.

Bianca Juliana Paulista Rosati

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA

CPF N. xxx.090.961-xx

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

Ao Agente da Contratação da Fase Interna de licitação, da Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o art. 4º do Decreto Estadual nº 15.941/22, por meio do Diário Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público o aviso do resultado de análise de amostra dos itens 01,02,03,04 e 05 do processo abaixo.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS DIVERSAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75º, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

PROCESSO: 31/078.339/2024

ITEM	EMPRESA	RESULTADO DA AMOSTRA
01	IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	APROVADO
02	IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	APROVADO
03	IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	APROVADO
04	IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	APROVADO
05	IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	APROVADO

Convocamos a empresa para o prosseguimento do certame, dia 23/09/2024 às 09:30 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2024.

TIERRY NICOLAS VELOSO PEREIRA SANTOS

AGENTE DA CONTRATAÇÃO DA FASE INTERNA

## Agência Estadual de Metrologia

EXTRATO DE REAVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90010/2024;

TIPO: "Menor Preço global";  
PROCESSO: 83036944/2023;  
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;  
DATA/HORÁRIO: 02/10/2024, às 9 horas- horário de Brasília;  
LEGISLAÇÃO: Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;  
OBJETO: Aquisição de uniformes para os colaboradores da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida pelos sites do PNCP e [www.aem.ms.gov.br](http://www.aem.ms.gov.br);

Campo Grande MS, 19 de setembro de 2024.

Elbia K. B. Insaurralde  
Pregoeira

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

### PRIMEIRO ADENDO E AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, COMUNICA a alteração do edital em epígrafe, conforme as informações abaixo:

**LICITAÇÃO: LC N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 038/2024**

**OBJETO: Instalação de Kit GNV em veículos da MSGÁS.**

**ALTERAÇÃO NO EDITAL:**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Onde constou: Menor Preço Global.

Passe a constar: Menor Preço por Item.

**Onde constou:** Item 9.2.3. Divulgado o resultado do julgamento das propostas de preços aos licitantes será aberto o envelope "2 – Documentação para Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, isto é, que tenha apresentado o menor preço global.

**Passe a constar:** Item 9.2.3. Divulgado o resultado do julgamento das propostas de preços aos licitantes será aberto o envelope "2 – Documentação para Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, isto é, que tenha apresentado o menor preço por item.

**ALTERAÇÃO NOS ANEXOS AO CONTRATO:**

**ANEXO P.3** – Termo de Referência (Memorial Descritivo); Alterado na íntegra.

As demais disposições do edital e anexos permanecem inalteradas.

Retirada do Edital: No site [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br).

**Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 15/10/2024 (quinze de outubro de dois mil e vinte quatro), às 08h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço [gelc@msgas.com.br](mailto:gelc@msgas.com.br)/[cpl@msgas.com.br](mailto:cpl@msgas.com.br)), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 18 de setembro de 2024.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação – Suplente.

Em cumprimento ao Art. 80, § 2º do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos – publica-se abaixo extrato do ato com autorização das dispensas/inexigibilidades:

### RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** art. 139, I do RILC/MSGÁS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 127/2024-D - **DATA:** 18/09/2024.

Termo de Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 015/2024.

**FAVORECIDO:** PRESYS INSTRUMENTOS E SISTEMAS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção e calibração banho Térmico – MSGÁS.

**VALOR:** R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**RETIFICA-SE POR INCERTEZA DA PUBLICAÇÃO DO D.O. 11.619**

### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da

documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/220011/2024** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento da Diretoria de Registro e Controle de Veículos que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
RUI ADILSON DE CAIRES ME	03.836.373/0001-95	Aparecida do Taboado -MS

Campo Grande / MS, 18 de setembro de 2024.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR –PRESIDENTE-DETRAN/MS**

**Extrato do Termo de Credenciamento nº 123/2024/DETRAN-MS**

<b>Processo nº</b>	31/153398/2024
<b>Partes:</b>	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Capital Placas LTDA. Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
<b>Local do serviço:</b>	Campo Grande/MS
<b>Prazo:</b>	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
<b>Recursos orçamentários:</b>	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
<b>Data da assinatura:</b>	16/09/2024
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Junior e Cleissiano Ramires da Silva.

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 012/FUNSAU/2023 de Aquisição de Medicamentos V, vigência até 29/10/2024, conforme Extrato de Ata - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 07.729.499/0001-11, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Elisângela Dorneles da Cruz, ocupante do Cargo – farmacêutica, matrícula: 498418021

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/026.796/2024  
ATA N.º 012/FUNSAU/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS V

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 050/SAD/2024-1 de Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos I, vigência até 09/09/2025, conforme Extrato de Ata - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E CM HOSPITALAR S.A (MATRIZ), inscrita no CNPJ 12.420.164/0001-57, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Elisângela Dorneles da Cruz, ocupante do Cargo – farmacêutica, matrícula: 498418021

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/031.714/2024  
ATA N.º 050/SAD/2024-1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS I

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 993, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES, matrícula nº 56262027, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-00, na função de Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 11 de setembro de 2024, tendo em vista a mudança de Regime Previdenciário.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 994, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, nos cargos da carreira de Gestão de Fiscalização e Gestão Ambiental, do Quadro de Pessoal do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/Semadesc/Imasul/Técnico/Médio/2024, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.571, de 31 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 994, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Cargo: Técnico Ambiental

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Formação	Condição	CG / CC
1	AC	2000006027	Felipe Arima Xavier Castro	Meio Ambiente	AC	1º/-
2	AC	2000004713	Mariana Yukiko Uemura Shinzato	Meio Ambiente	AC	2º/-
3	CN	2000005400	Alexandre Monteiro Rorato	Meio Ambiente	CN	13º/1º
4	AC	2000002212	Letícia Ferreira Queiroz	Meio Ambiente	AC	3º/-
5	AC	2000001618	Inara Keiko Mori	Meio Ambiente	AC	4º/-
6	CN	2000004061	Michael Aguirre Pereira	Meio Ambiente	CN	42º/2º
7	PCD	2000003030	Mauro Vinicius Teixeira Oliveira	Meio Ambiente	PCD	29º/1º
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Formação	Condição	CG / CC
1	AC	2010001600	Marcus Matos Fernandes	Técnico em Informática	AC	1º/-
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Formação	Condição	CG / CC
1	AC	2020001411	Neldson Mattos Shinjo	Técnico em Química	AC	1º/-
2	AC	2020005280	Joilson Goncalves Pereira	Técnico em Química	AC	2º/-

CG=Classificação Geral / CC=Classificação Cota

AC=Ampla Concorrência / CN=Cotista Negro / PCD=Cotista Pessoa com Deficiência - PCD / CI=Cotista Indígena

Cargo: Técnico em Serviços Ambientais

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Condição	CG / CC
1	AC	2320002499	Thays Jucá e Silva	AC	1º/-
2	AC	2320000899	Wesley Pereira de Souza	AC	2º/-
3	CN	2320004585	Alex de Oliveira Dreges	CN	17º/1º
4	AC	2320002152	Gustavo Wesley Sá Florentim	AC	3º/-
5	AC	2320007522	Kevin Braga Torres	AC	4º/-
6	AC	2320004939	Jean Luiz Souza da Silva	AC	5º/-

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Condição	CG / CC
7	AC	2320004009	Cristina Fonseca Nelli Costa Povh	AC	6ª/-
8	CN	2320001767	Élvio dos Santos Rodrigues	CN	45ª/2ª
9	AC	2320000158	Cristiane Aparecida Borges dos Santos Costa	AC	7ª/-
10	PCD	2320001101	Talita Valeriana Porfirio	PCD	100ª/1ª
11	AC	2320005430	Inahê Fajardo Mota Ramos	AC	8ª/-
12	AC	2320007395	João Batista Do Nascimento Júnior	AC	9ª/-
13	CN	2320002866	José Felipe Ferreira dos Santos	CN	50ª/3ª
14	AC	2320005016	Leidiane Ramalho Trindade	AC	10ª/-
15	AC	2320007323	Marcio Mota da Silva	AC	11ª/-
16	AC	2320002344	Rafael da Silva	AC	12ª/-
17	CI	2320000448	Elen Mara Leandro da Costa Silva	CI	377ª/1ª
18	CN	2320003549	Jaqueline Silva Limonges	CN	54ª/4ª
19	AC	2320003659	Larissa Alves Gomes	AC	13ª/-
20	AC	2320001868	Sandro Andre Wochner da Silva	AC	14ª/-
21	AC	2320005307	Antonio Gean de Sousa	AC	15ª/-
22	AC	2320005598	Livya Dias Costa	AC	16ª/-
23	CN	2320006395	Karina Dayane de Oliveira Lima	CN	94ª/5ª

CG=Classificação Geral / CC=Classificação Cota

AC=Ampla Concorrência / CN=Cotista Negro / PCD=Cotista Pessoa com Deficiência - PCD / CI=Cotista Indígena

Cargo: Guarda Parque

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Condição	CG / CC
1	AC	1990001009	Pedro Tui Gomes Bender Santos	AC	1ª/-
2	AC	1990002449	Carlos Alberto Neto de Oliveira	AC	2ª/-
3	CN	1990002818	Pedro Cristaldo Duarte Correia Pinheiro	CN	5ª/1ª
4	AC	1990003274	Gustavo Ildefonso de Oliveira	AC	3ª/-
5	AC	1990006304	Carlos dos Santos Cruz Junior	AC	4ª/-

CG=Classificação Geral / CC=Classificação Cota

AC=Ampla Concorrência / CN=Cotista Negro / PCD=Cotista Pessoa com Deficiência - PCD / CI=Cotista Indígena

DECRETO "P" Nº 995, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, nos cargos da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental, do Quadro de Pessoal do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/Semadesc/Imasul/Superior/2024, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.571, de 31 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 995, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Cargo: Fiscal Ambiental

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Formação	Condição	CG / CC
1	AC	2750002291	Pedro Luiz Nagel	Eng Agrônômica	AC	1ª/-
2	AC	2750003172	João Antônio Passini Crespan	Eng Agrônômica	AC	2ª/-
3	CN	2750003518	Alexssandro de Jesus Rocha	Eng Agrônômica	CN	3ª/1ª
4	AC	2750004154	Josué Pedro dos Santos Borges	Eng Agrônômica	AC	4ª/-
5	AC	2750004140	Viviane Neves da Silva	Eng Agrônômica	CN	5ª/2ª
6	AC	2750003939	Emanuel Almeida Faria Filho	Eng Agrônômica	AC	6ª/-
7	CN	2750005758	Hugo Marcio Leandro	Eng Agrônômica	CN	12ª/3ª
8	PCD	2750004549	Hellen Cristina Barros Benate Valente	Eng Agrônômica	PCD	28ª/1ª
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Formação	Condição	CG / CC
1	AC	2770002936	Nathália Sanches dos Santos Vilela	Eng Ambiental e Sanitária	AC	1ª/-

2	AC	2770001885	Robélio Mascoli Junior	Eng Ambiental e Sanitária	AC	2ª/-
3	CN	2770002881	João André Avila Silva	Eng Ambiental e Sanitária	CN	10ª/1ª
4	AC	2770002140	Larissa Nantes Pereira	Eng Ambiental e Sanitária	AC	3ª/-
5	PCD	2770001488	Jean Carlos de Oliveira	Eng Ambiental e Sanitária	PCD	16ª/1ª
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Formação	Condição	CG / CC
1	AC	2780001181	Eloiza Marques	Eng Civil	AC	1ª/-
2	AC	2780006852	Rafael da Silva	Eng Civil	AC	2ª/-
3	CN	2780002803	Kaique Nogueira Gomes de Miranda	Eng Civil	CN	6ª/1ª
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Formação	Condição	CG / CC
1	AC	2790005698	Gabriel Colman Gabrig	Eng Elétrica	AC	1ª/-
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Formação	Condição	CG / CC
1	AC	2800005932	Mateus Ruginski Marochi	Eng Florestal	AC	1ª/-
2	AC	2800004362	Jose Renato Azedias Campos	Eng Florestal	AC	2ª/-
3	CN	2800001605	Diliane Diniz Simões	Eng Florestal	CN	23ª/1ª
4	AC	2800001522	Fabiana Ananias Vasconcellos	Eng Florestal	AC	3ª/-
5	AC	2800004520	Mariana Yukiko Uemura Shinzato	Eng Florestal	AC	4ª/-
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Formação	Condição	CG / CC
1	AC	2810002579	Luiz Matheus de Oliveira	Eng Química	AC	1ª/-
2	AC	2810002118	Tales Meira Gaspar	Eng Química	AC	2ª/-
3	CN	2810002753	Renato Augusto dos Santos	Eng Química	AC	3ª/-
4	AC	2810002326	Raul Francischini Boian	Eng Química	AC	4ª/-
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Formação	Condição	CG / CC
1	AC	2820005879	Alesson Pires Maciel Guirra	Geologia	AC	1ª/-
2	AC	2820001466	Daniel Torres de Alencar	Geologia	AC	2ª/-
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Formação	Condição	CG / CC
1	AC	2830001105	Natalia Yoshioka de Vidis	Med. Veterinária	AC	1ª/-
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Formação	Condição	CG / CC
1	AC	2840002092	Débora Antônio da Silva	Química	AC	1ª/-
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Formação	Condição	CG / CC
1	AC	2850004871	Murilo Bastos Alves	Zootecnia	PCD	1ª/1ª
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Formação	Condição	CG / CC
1	AC	2760005907	Felipe Arima Xavier Castro	Eng Ambiental	AC	1ª/-
2	AC	2760003916	Douglas Fernando Carlos Macente	Eng Ambiental	AC	2ª/-
3	CN	2760004857	Alfredo do Amaral Alves	Eng Ambiental	CN	29ª/1ª
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Formação	Condição	CG / CC
1	AC	2730000219	Bruna Gomes de Oliveira	Biologia	AC	1ª/-
2	AC	2730003707	Juliana de Souza Terra	Biologia	AC	2ª/-
3	CN	2730001487	Bruna da Silva Andrade	Biologia	CN	6ª/1ª
4	AC	2730005371	Ianny Marques Neves	Biologia	AC	3ª/-
5	CI	2730002695	Sandriane Soares Batista Souza	Biologia	CI	371ª/1ª
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Formação	Condição	CG / CC
1	AC	2740001430	Rafael Pompeu Dias	Eng Agrimensura e Cartográfica	AC	1ª/-

CG=Classificação Geral / CC=Classificação Cota

AC=Ampla Concorrência / CN=Cotista Negro / PCD=Cotista Pessoa com Deficiência - PCD / CI=Cotista Indígena

## Cargo: Analista Ambiental

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Formação	Condição	CG / CC
1	AC	2650006157	Ana Luiza Lira Warde	Administração	AC	1ª/-
2	AC	2650002933	Gleicy Jardim Bezerra	Administração	CN	2ª/1ª
3	CN	2650004513	Danielle Gomes Miranda	Administração	CN	4ª/2ª
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Formação	Condição	CG / CC
1	AC	2660003932	José Eduardo de Paula Davi	Análise De Sistemas	AC	1ª/-
2	AC	2660007070	Larissa Pereira Mikuri	Análise De Sistemas	AC	2ª/-
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Formação	Condição	CG / CC
1	AC	2670000470	Raquel Pereira Xavier	Assistência Social	AC	1ª/-
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Formação	Condição	CG / CC
1	AC	2680002241	Juliana Matos Oliveira	Ciências Contábeis	CN	1ª/1ª
2	AC	2680001924	Gilmarcos Jacques de Lima	Ciências Contábeis	AC	2ª/-
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Formação	Condição	CG / CC

1	AC	2690003745	Denise Porfíria Furtado de Lima Maidana	Direito	AC	1º/-
2	AC	2690001011	Lorrany de Souza Carvalho	Direito	CN	2º/1º
3	CN	2690002605	Paulo Henrique da Cruz Lima	Direito	CN	8º/2º
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Formação	Condição	CG / CC
1	AC	2700002051	Eduardo Rodrigues Madureira	Geografia	AC	1º/-
2	AC	2700003719	Alexandre da Silva Gonçalves	Geografia	AC	2º/-
3	CN	2700005898	Mauricio Arnaldo Andrade Assis	Geografia	CN	8º/1º
4	AC	2700002284	Guilherme de Almeida Nunes	Geografia	AC	3º/-
5	CN	2700005012	Lucas Santos da Silva	Geografia	CN	22º/2º
6	PCD	2700006246	Leandro Neri Bortoluzzi	Geografia	PCD	17º/1º
7	CI	2700000520	Raina Santos Ferreira	Geografia	AC	4º/-
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Formação	Condição	CG / CC
1	AC	2710002412	Larissa Conte Gabínio	Pedagogia	AC	1º/-
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Formação	Condição	CG / CC
1	AC	2720005665	Bruno Lemes Guimarães	Turismo	AC	1º/-
2	AC	2720002278	Pamela Cristiny Ramos Tomicha	Turismo	AC	2º/-

CG=Classificação Geral / CC=Classificação Cota

AC=Ampla Concorrência / CN=Cotista Negro / PCD=Cotista Pessoa com Deficiência - PCD / CI=Cotista Indígena

DECRETO "P" Nº 996, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por merecimento, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art. 11, do Decreto nº 11.899, de 12 de julho de 2005, e Decreto nº 14.719 de 18 de abril de 2017 alterado pelo Decreto nº 15.490, de 3 de agosto de 2020 (NUP: 85.007.097.2024).

Cargo: Gestor de Atividades Culturais  
Função: Analista de Atividades Culturais

Matricula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
127657021	Claudia La Picirelli de Arruda Carlana	B	C

Cargo: Gestor de Atividades Culturais  
Função: Gestor de Eventos Protocolares

Matricula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
74510027	Andreia de Azevedo Bilange Baião	B	C
98890032	Fabio Tavano Donato	B	C
89296027	Eliete Aimee da Silva Duarte	B	C
58633028	Jorge Miguel da Silva Garcia	B	C

Cargo: Assistente de Atividades Culturais  
Função: Assistente de Atividades Culturais

Matricula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
125671022	Reinaldo Clemente Barbosa Filho	C	D
94624021	Luciano Almeida Rodrigues	C	D

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 997, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora CLEONICE DE SOUZA BUENO, matrícula nº 21776024, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato

Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, para exercer suas funções no Cartório da 44ª Zona Eleitoral/Campo Grande/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1ª de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 77.011.055-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 998, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora DAYANNE ALINE DUARTE DA SILVA ALAMAN, matrícula nº 434186021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções na 32ª Zona Eleitoral de Ribas do Rio Pardo/MS em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1ª de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 29.055.947-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 999, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a representante da Secretaria de Assistência Social e dos Direitos Humanos abaixo relacionada, da função de membro titular do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CEDHU-MS (NUP: 81.005.317-2024):

REPRESENTANTE
Conselheira
Titular: Jussymar Mendes Luz

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.000, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a representante da Secretaria de Assistência Social e dos Direitos Humanos abaixo nominada, para, em complementação de mandato, exercer a função de membro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CEDHU/MS, para o mandato do Biênio de 2023/2025, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL	
Conselheira	Em Substituição
Titular: Vera Lúcia Silva Ramos	Conselheira: Jussymar Mendes Luz

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.001, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Três Lagoas/MS, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 29.010.657-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
96790021	Ligia Souza Rosa	Professor
70457021	Neuza Inácio da Silva	Professor
114120022	Rosinea Brezolim	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.002, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Três Lagoas/MS, em prorrogação, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, § 4º e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação Técnica nº 61/SED/2024, a contar de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.010.657-2024):

Matrícula	Nome	Cargo
96790021	Ligia Souza Rosa	Professor
70457021	Neuza Inácio da Silva	Professor
114120022	Rosinea Brezolim	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.003, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Alcinoópolis/MS, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024, para fim de regularização Funcional (NUP: 29.012.511-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
6156030	Lindinalva Ribeiro da Silva	Professor
55436029	Nilson de Almeida Franco	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.004, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Alcinoópolis/MS, em prorrogação, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, § 4º e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, mediante Acordo de Cooperação Técnica nº 19/SED/2024, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.012.511-2024):

Matrícula	Nome	Cargo
6156030	Lindinalva Ribeiro da Silva	Professor
55436029	Nilson de Almeida Franco	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.005, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora LUANNY THAIS DE SOUZA COSTA, matrícula nº 437517021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções na 30ª Zona Eleitoral de Corumbá/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1º de janeiro de 2024 a 3 de setembro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 29.057.391-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.006, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Água Clara/MS, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 29.042.412-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
83048022	Maria Helena Facincane da Silva	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.007, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Água Clara/MS, em prorrogação, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, § 4º e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação Técnica nº 18/SED/2024, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.042.412-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
83048022	Maria Helena Facincane da Silva	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.008, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Anaurilândia/MS, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 29.022.056-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
105951023	Rosa Maria de Moura Alves	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.009, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Anaurilândia/MS, em prorrogação, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, § 4º e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação Técnica nº 22/SED/2024, a contar de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.022.056-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
105951023	Rosa Maria de Moura Alves	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.010, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 1.454, de 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.339, de 4 de dezembro de 2023, referente a cedência da Servidora WANUSA VELHO GARBIATI, matrícula nº 108991021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MS), a contar de 21 de agosto de 2024 (NUP: 29.064.040-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.011, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 3º Sargento PM RR JAMIR RODRIGUES MAIOLA, matrícula nº 68884022, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos art. 1º, 3º, 6º e 8º, da Lei Complementar nº 132, de 12 de janeiro de 2009, e convênio celebrado entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, tornando sem efeito o Decreto "P" nº 966, de 6 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.611, de 12 de setembro de 2024, a partir da data da publicação (NUP 31.087.081-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.012, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o DECRETO "P" nº 984, de 21 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 – Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte dos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.057.953-2024).

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passo a constar "nível"
100488021	Alan Marcio Terredor Alzamende	600	III	IV
14809022	Alfredo Anastácio Neto	600	VI	VII
116920022	Analice Silva da Cruz	600	II	IV
81298021	Ângela Maria Nascimento da Cas	600	IV	V
73059022	Anna Paula Varani Garcia e Souza	600	III	IV
129455021	Cintia Regina Schevinsky Wochner	600	II	IV
5885021	Claudia Helena Brambila	600	IV	V
29537021	Cristiane de Souza Ferreira	600	IV	V
17427024	Dalva Ferreira Velasques	600	III	IV
41187021	Eliane Rodrigues Cruz	600	V	VI
99102021	Ethiene de Souza Torres	600	II	IV
77226021	Katia Regina Nunes Ribeiro Motti	600	V	VI
87633021	Lourdes de Jesus Vieira	600	IV	V
18606023	Madalena Buzinaro Varaldo de Faria	600	IV	V
107254023	Maria Cristina D'Anton Reipert Delgado	600	VII	VIII
88138021	Maria Izabel Lorenzoni	600	IV	V
92486022	Maria Teresa de Andrade Chromeck	600	III	V
72786021	Orsolina Silva Fernandez da Conceição	600	IV	V
56663021	Sandra Bispo da Silva	600	IV	V
115266021	Sandra Regina da Silva	600	II	III

70538021	Suely Aparecida Furlan Pereira	600	III	IV
----------	--------------------------------	-----	-----	----

Cargo/Função: Professor 40h - Superior

Matrícula	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
91029021	Italo Rogerio Barbosa	601	IV	V
82389022	Ivanir Araujo	601	III	IV
68186021	Zuleide Rodrigues Sequeira	601	III	V

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o DECRETO "P" nº 984, de 21 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 – Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte dos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.058.215-2024):

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
31788021	Adriana Silva Pacheco	600	III	IV
83764022	Ana Lucia Teixeira de Souza	600	V	VI
70233021	Claudia Somavila Konageski	600	III	IV
7921021	Cristiane de Melo Aguiar	600	I	II
119731021	Elizabeth Mendes Batista	600	II	III
620021	Fatima Aparecida de Carvalho	600	II	III
24143021	Flávio Verona Casado	600	IV	V
5518022	Giane Maria Giacon	600	II	III
50053021	Jorge Estevão Barbosa Soares	600	II	III
58598022	Luzia Araujo Figueiredo	600	IV	V
68011021	Maria Aparecida dos Santos Silva	600	IV	V
75906021	Maria Helena Clemente	600	IV	V
102610022	Nivaldo Correa Tenorio	600	I	II
63311022	Norma Lourdes de Deus	600	IV	V
114050022	Reginaldo Aparecido Barbosa	600	III	IV
104880022	Rosemary Mattoso de Oliveira	600	IV	V
111488021	Tatiana dos Santos Ferreira	600	III	V

Cargo/Função: Professor 40h - Superior

Matrícula	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
84087021	Ana Maria Biasin Capelari	601	IV	V
81042021	Ben Hur Spiacci Barbosa	601	V	VI
78284021	Francine Imoleni da Silva	601	V	VI
77194021	José Carlos da Silva	601	IV	V
38371021	Juarez Rodrigues Alves Junior	601	III	IV
80209021	Kelli Regina Cano Ferreira Sassine	601	IV	V
77005021	Maria do Socorro Alves Barbosa Cardoso	601	IV	V
108216021	Paulo Antônio dos Santos	601	IV	V
113369021	Rosilene Neves do Nascimento Souza	601	IV	V
59826021	Simone Paim dos Santos de Almeida	601	IV	VI

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.014, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o DECRETO "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte dos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação:

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Tabela Salarial			NUP
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"	
116174021	Marilizi Arruda Tarifa	600	II	III	29.045.156-2024
91930021	Rosemar Ruggia Martins de Pietro	600	IV	V	29.045.392-2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.015, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 21, de 5 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.725, de 7 de janeiro de 2022, de inclusão de servidores detentores de cargos efetivos da carreira Apoio da Educação Básica, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação:

Cargo: Gestor de Atividades Educacionais

Matrícula nº	Nome	Código	Onde Consta: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"	NUP
90958022	Josiane Aparecida Ferreira Santos	649	V	VI	29.047.438-2024

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Matrícula nº	Nome	Código	Onde Consta: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"	NUP
82433024	Eliseu Elias Franjotti	650	III	IV	29.044.475-2024

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula nº	Nome	Código	Onde Consta: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"	NUP
67741022	Marines Bom Tempo Francisco	651	III	V	29.062.308-2024
34077021	Marli da Silva	651	II	III	29.045.676-2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.016, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 1º, incisos XV e XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ABMAEL BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 98143023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para efeito de desincompatibilização e concessão da licença para desempenho de atividade política com vista às Eleições 2024, com direito a percepção da remuneração, ressalvadas as verbas de natureza *propter laborem*, com fundamento no art. 1º, inciso II, alínea

"I", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e art. 157, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 6 de julho de 2024 a 16 de outubro de 2024 (NUP: 31.170.038-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.026, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Anexo do Decreto nº 16.361, de 15 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

EXONERAR os membros abaixo nominados da função de membros do Conselho Estadual da Pesca (CONPESCA), com efeitos a contar da data de publicação, conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS EXONERADOS	REPRESENTAÇÃO
SETOR PÚBLICO	
Vilma Galvão da Rosa - Titular	Superintendência Federal de Aquicultura e Pesca SFPA/MPA
Michely Vicente de Souza - Suplente	
SETOR DA PESCA	
José Vieira Quintino - Suplente	Colônias da Bacia do Rio Paraná

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.027, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Anexo do Decreto nº 16.361, de 15 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

NOMEAR os membros abaixo nominados para, em complementação de mandato de 2 (dois) anos, referente ao período 2024-2026, compor o Conselho Estadual da Pesca (CONPESCA), com efeitos a contar da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS NOMEADOS	REPRESENTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO A
SETOR PÚBLICO		
Marcelo Heitor Silvestre dos Santos - Titular	Superintendência Federal de Aquicultura e Pesca SFPA/MPA	Vilma Galvão da Rosa - Titular
Maira Mansano Rosa - Suplente		Michely Vicente de Souza - Suplente
SETOR DA PESCA		
Maria Antônia Poliano - Suplente	Colônias da Bacia do Rio Paraná	José Vieira Quintino - Suplente

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.028, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 109-B e 110 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei nº 6.034, de 26 de dezembro de 2022, e no Decreto nº 16.136, de 22 de março de 2023,

R E S O L V E:

DISPENSAR a representante abaixo nominada da função de membro do Conselho Fiscal da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DISPENSADA	REPRESENTAÇÃO
REPRESENTANTE DOS PODERES	
Ana Carina do Prado Ávila Verbisck - suplente	Poder Executivo

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.029, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 109-B e 110 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei nº 6.034, de 26 de dezembro de 2022, e no Decreto nº 16.136, de 22 de março de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR a representante abaixo nominada para, em complementação do mandato de 4 (quatro) anos, correspondente ao período 2023 a 2027, integrar o Conselho Fiscal da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DESIGNADA	REPRESENTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO À
REPRESENTANTE DOS PODERES		
Elizangela Lima Franco Vicari - suplente	Poder Executivo	Ana Carina do Prado Ávila Verbisck - suplente

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.537, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR THIAGO MAGALHÃES DOS SANTOS, matrícula nº 502786021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 5 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.538, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, FLAVIA DE LIMA MIRANDA REINALDI, matrícula nº 471305022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 20 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.539, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FLAVIA PERES para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.540, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JULIO AUGUSTO MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 13 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.541, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR EMILY GABRIELLY DA SILVA MARTINS para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 18 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.542, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARIA CRISTINA ROA MARTINS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.543, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, MÔNICA SILVEIRA BEZERRA CESCONETTO, matrícula nº 497544022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Gestor de Processo IV, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 6 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.544, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA LIMA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.545, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, JULIO MARCOS DOMINGUES DA CUNHA, matrícula nº 481814022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 11 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.546, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
34056026	Doralice Pateis França	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13	1º/10/2024
497713022	Rodrigo Taveira da Silveira	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16	1º/10/2024
498688022	Beatriz Tiburtino de Oliveira	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 162, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035/2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268/2023,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Controladoria-Geral do Estado, instituída pela Resolução CGE/MS n. 115, de 19 de setembro de 2024, com efeitos a contar desta publicação:

NOME	MATRÍCULA N.	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Roney Abadio Candido Dias	53014026	Presidente
Diego da Silva Areco	470613025	Membro
Romulo Yano Moreira do Canto	468151023	Membro
Marcio Ricardo de Jesus Suares dos Reis	470498024	Membro
Alexandre Fernandes Ferreira	470570026	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 163, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no §1º do art. 256 da Lei Estadual n. 1.102/1990, resolve:

DESIGNAR as servidoras JULIANA SILVA BARBOSA, Auditora do Estado, matrícula n. 98303022; ARENICE MARIA DA SILVA ROSA DE AZEVEDO, Auditora do Estado, matrícula n. 21507025 e FERNANDA GUIMARÃES ALVES FERRAZ, Auditora do Estado, matrícula n. 113502023, para, sob a presidência da primeira, serem reconduzidas à Comissão Processante, a fim de ultimar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 53.000.610-2024 (PEC n. 99946001433202455 - Sistema e-PAD).

Nos termos do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102/1990, fixo o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar do vencimento do prazo atual.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 654 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR a servidora abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado, com validade a contar de 18 de setembro de 2024. NUP 11.012.833-2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
122628022	Andréa Carine Lobo Ghisleni Meilsmidh	FTE	Agência Fazendária de Campo Grande/COACON/SAT	Coordenadoria de Atendimento e Apoio ao Contribuinte/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 18 de setembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 655 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR a servidora abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado, com validade a partir de 1º de outubro de 2024. NUP 11.012.816-2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
123554022	Rosemary Fernandes Del Picchia Saito	FTE	Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT – Campo Grande	Unidade de Fiscalização do ITCD/COFIT/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 19 de setembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

APOSTILA DO CHEFE DE GABINETE/SEFAZ,

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 649 de 17 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.619 de 19 de setembro de 2024, página 163, que lotou a servidora Lidiane Oliveira Souza Bariani, foi feita a seguinte apostila, para que:

ONDE CONSTOU: " ... matrícula 71253021 ..."

PASSE A CONSTAR: " ... matrícula 814508021 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 de setembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

## Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.160, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADRIANE ANTONIA PORTILHO LOURENCO, matrícula n. 86134022, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, na função de Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 2.432 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo n. 27/012698/2023):

I – 1.489 dias, prestados à Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Saúde, na função de Auxiliar de Serviços Hospitalares, no período de 1º de setembro de 2001 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

II – 943 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 208 dias, prestados ao Correio do Estado Ltda., na função de Auxiliar de Paginação, no período de 1º de outubro de 1989 a 26 de abril de 1990;

b) 190 dias, como empregada doméstica, sendo:

- 186 dias, prestados à Regina Celi Auday Brito, no período de 05 de agosto de 1996 a 06 de fevereiro de 1997;

- 4 dias, prestados à Francisco Humberto Dubbern de Souza, no período de 1º de junho de 1999 a 04 de junho de 1999;

c) 545 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de dezembro de 1997 a 31 de maio de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.161, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor AGNALDO DAS NEVES GREGORIO, matrícula n. 88495021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, no total de 987 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo n. 83/049195/2023):

I) 347 dias, prestados à Distribuidora de Revistas Vaez Ltda., na função de Jornaleiro, contidos no período de 1º de abril de 2000 a 16 de março de 2001, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

II) 640 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração, contidos no período de 02 de maio de 2002 a 02 de fevereiro de 2004, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.162, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora AMALIA GENI PUTTKAMER, matrícula n. 97076022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.096 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/082833/2023):

a) 58 dias, prestados à Compesados Florenca Ltda, na função de Servente, no período de 1º de março de 1984 a 27 de abril de 1984;

b) 38 dias, prestados à Lanchonete e Confeitaria Rodojoia Ltda., na função de Balconista, no período de 10 de novembro de 1986 a 17 de dezembro de 1986;

c) 75 dias, prestados à Dalcomuni Comercio de Alimentos Eireli, na função de Serviços Gerais, no período de 02 de maio de 1987 a 15 de julho de 1987;

d) 925 dias, prestados à Bio Fill - Produtos Biotecnologicos S.A., na função de Auxiliar de Produção, contidos no período de 20 de julho de 1987 a 1º de fevereiro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.163, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DIOGO TSUTOMU MIYASHIRO, matrícula n. 128572021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, na função de Agente de Serviços Hospitalares, lotado na Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 1.474 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Saúde, contidos no período de 17 de setembro de 2001 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/012553/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.164, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDMARA DA SILVA MENEZES MARIANO, matrícula n. 122442021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, na função de Agente de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 1.386 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Saúde, no período de 10 de dezembro de 2001 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/010248/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.165, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIANE CRISOSTOMO DIAS RIBEIRO, matrícula n. 54446024, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, lotada no Instituto de Meio Ambiente, no total de 1.028 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo n. 83/012658/2024):

a) 958 dias, prestados ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de julho de 2001, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

b) 70 dias, como Contribuinte Individual, no período de 31 de julho de 2001 a 08 de outubro de 2001, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.166, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ENEIDA MARIA DE ROSA SILVA DACAL, matrícula n. 56198021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, no total de 1.318 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo n. 83/037892/2023):

a) 270 dias, prestados à ACMA Participações Ltda., no período de 11 de março de 1985 a 05 de dezembro de 1985;

b) 1.048 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 30 dias, no período de 1º de abril de 1999 a 30 de abril de 1999;

- 214 dias, no período de 1º de maio de 1999 a 30 de novembro de 1999;

- 273 dias, contidos no período de 1º de dezembro de 1999 a 31 de agosto de 2000;

- 531 dias, contidos no período de 1º de outubro de 2000 a 17 de março de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.167, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ERONIDES DA SILVA, matrícula n. 43997022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.732 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo n. 31/021102/2024):

a) 530 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 326 dias, prestados à Terezinha Coffacci de Lima, na função de Balconista, no período de 1ª de março de 1983 a 20 de janeiro de 1984;

- 204 dias, prestados ao Comercial Eletro Rádio Ltda., na função de Auxiliar Administrativa, no período de 04 de setembro de 1984 a 26 de março de 1985;

b) 1.618 dias, prestados ao Município de Três Lagoas, na função de Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 300 dias, no período de 16 de fevereiro de 1998 a 12 de dezembro de 1998;

- 670 dias, no período de 22 de fevereiro de 1999 a 21 de dezembro de 2000;

- 118 dias, no período de 05 de março de 2001 a 30 de junho de 2001;

- 150 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2002 a 30 de junho de 2002;

- 319 dias, no período de 16 de fevereiro de 2003 a 31 de dezembro de 2003;

- 32 dias, no período de 29 de fevereiro de 2004 a 31 de março de 2004;

- 29 dias, no período de 1º de abril de 2004 a 29 de abril de 2004.

c) 584 dias, prestados ao Município de Três Lagoas, na função de Auxiliar Administrativo, no período de 26 de abril de 1992 a 30 de novembro de 1993, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.168, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GLAUCIO DA COSTA COELHO, matrícula n. 117035021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, no total de 651 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo n. 83/046401/2023):

I) 93 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 58 dias, prestados à Companhia Industrial Rio Paraná, na função de Veterinário, no período de 04 de novembro de 2002 a 31 de dezembro de 2002;

- 35 dias, prestados à JBS S.A, no período de 1ª de janeiro de 2003 a 04 de fevereiro de 2003;

II) 558 dias, prestados ao Município de Bandeirantes, no período de 03 de março de 2005 a 11 de setembro de 2006, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.169, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JESSIAN BUENO CORRÊA, matrícula n. 32944021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, no total de 2.295 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo n. 83/026543/2023):

a) 74 dias, prestados à Diplomata S.A. Industrial e Comercial em Recuperação Judicial, no período de 19 de janeiro de 2007 a 02 de abril de 2007;

b) 551 dias, prestados à Sbaraini Agropecuária S.A. Ind. E Com., no período de 17 de setembro de 2007 a 20 de março de 2009;

c) 212 dias, prestados à Iguaphos Ind e Com de Produtos Agropecuários Ltda., no período de 1º de setembro de 2009 a 31 de março de 2010;

d) 1.045 dias, prestados à Centro Rural Produtos Agropecuários Ltda., sendo:

- 884 dias, no período de 1º de abril de 2010 a 31 de agosto de 2012;

- 161 dias, no período de 1º de setembro de 2012 a 08 de fevereiro de 2013;

e) 413 dias, prestados à C.Vale – Cooperativa Agroindustrial, no período de 13 de fevereiro de 2013 a 1º de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.170, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOAO BATISTA FRANCO, matrícula n. 60889023, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativa, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.052 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo n. 31/076579/2024):

a) 1.337 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 113 dias, prestados à Nosde Engenharia Ltda., na função de Escriturário, no período de 04 de agosto de 1989 a 24 de novembro de 1989;

- 1.122 dias, prestados à Associação Novandradinense de Educação e Cultura, na função de Psicólogo, contidos no período de 1º de fevereiro de 1992 a 02 de março de 1995;

- 102 dias, prestados à Andrade & Andrade SC Ltda., na função de Professor de História, no período de 24 de outubro de 1997 a 02 de fevereiro de 1998;

b) 715 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

- 365 dias, no período de 1º de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

- 335 dias, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.171, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LEILA FERREIRA BONIFACIO, matrícula n. 77358022, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, no total de 518 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo n. 83/051743/2023):

a) 57 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Campo Grande – MS, na função de Professor, no período de 05 de novembro de 1990 a 31 de dezembro de 1990;

b) 120 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor, no período de 30 de junho de 1997 a 27 de outubro de 1997;

c) 341 dias, prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, na função de Auxiliar Social II, no período de 13 de julho de 1998 a 20 de junho de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.172, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIS CEZAR RIBEIRO, matrícula n. 85658022, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no total de 6.623 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo n. 51/007623/2023):

I – 4.004 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 425 dias, prestados ao Portal do Sul Construtora Incorporadora Ltda., na função de Auxiliar de Escritório, no período de 1º de julho de 1983 a 28 de agosto de 1984;

- 159 dias, prestados à Java Industria e Comércio de Juntas Ltda., na função de Office Boy, no período de 1º outubro de 1984 a 08 de março de 1985;

- 479 dias, prestados à Mecontabil S/S Ltda., na função de Auxiliar de Escritório, no período de 1º de agosto de 1985 a 22 de novembro de 1986;

- 1.089 dias, prestados à Paulo Celso Ribeiro, na função de Gerente Administrativo, contidos no período de 04 de janeiro de 1988 a 31 de dezembro de 1990;

- 927 dias, prestados à Cooperativa Agropecuária Industrial em Liquidação, na função de Operador, no período de 1º de novembro de 1992 a 16 de maio de 1995;

- 685 dias, prestados à Ordem dos Advogados do Brasil Seção Mato Grosso do Sul, na função de Analista de Sistemas, no período de 19 de dezembro de 1995 a 02 de novembro de 1997;

- 240 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul, na função de Analista de Tecnologia da Informação, no período de 03 de novembro de 1997 a 30 de junho de 1998;

II – 2.619 dias, prestados à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, na função de Analista de Tecnologia da Informação, no período de 1º de julho de 1998 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.173, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MAGALI APARECIDA CASTELLI, matrícula n. 92386021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 914 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/064022/2023):

- a) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- b) 160 dias, no período de 06 de fevereiro de 2001 a 15 de julho de 2001;
- c) 146 dias, no período de 31 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- d) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- e) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.174, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCELO RODRIGUES CARRELO, matrícula n. 73303021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 852 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/024357/2024):

- a) 307 dias, no período de 29 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- b) 158 dias, no período de 06 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- c) 156 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 31 de dezembro de 2001;
- d) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- e) 92 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 28 de outubro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.175, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARCIA REGINA CARDEAL GUTIERREZ SALDANHA, matrícula n. 97483024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Gestor de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 2.047 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo n. 27/014185/2023):

I – 600 dias, como Farmacêutica, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 353 dias, prestados à Cabreira e Goes Ltda., no período de 25 de fevereiro de 1998 a 12 de fevereiro de 1999;

- 247 dias, prestados à São Bento Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda., no período de 13 de abril de 1999 a 15 de dezembro de 1999;

II – 1.447 dias, prestados à Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Saúde, na função de Farmacêutica, no período de 15 de outubro de 2001 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.176, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MIRIAN RODRIGUES LEITE, matrícula n. 72923021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.461 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/066294/2023):

a) 1.460 dias, prestados à L M Gouveia Bezerra, no período de 1ª de setembro de 1988 a 1ª de setembro de 1992;

b) 1.001 dias, prestados à Pierre Marret, no período de 1ª de agosto de 1996 a 30 de abril de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.177, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MOACIR PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 97595021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, no total de 3.321 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo n. 83/047722/2023):

a) 2.625 dias, prestados à Inflex Industria e Comércio de Embalagens Ltda., na função de Office-Boy, contidos no período de 1ª de julho de 1996 a 11 de setembro de 2003;

b) 696 dias, prestados à MS Serviços Elétricos Ltda., na função de Auxiliar Administrativo, no período de 1ª de março de 2004 a 25 de janeiro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

REDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.178, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SUELI VELOSO DE OLIVEIRA, matrícula n. 74203022, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, na função de Atendente Infantil, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no total de 5.555 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo n. 81/000970/2024):

a) 730 dias, prestados Secretaria de Estado de Assistência Social, na função de Atendente, no período de 09 de junho de 2000 a 08 de junho de 2002, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

b) 4.825 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 183 dias, prestados à Sassine Habib Georges Obeid, na função de Vendedora, no período de 1ª de agosto de 1986 a 30 de janeiro de 1987;

- 515 dias, prestados à Hop Confeccões Ltda., na função de Balconista, no período de 06 de novembro de 1987 a 03 de abril de 1989;

- 2.257 dias, prestados à Rubens Salim Saad, na função de Conferente, no período de 02 de janeiro de 1990 a 12 de março de 1996;

- 184 dias, prestados à V.R.P Comércio de Calçados Ltda., na função de Balconista, no período de 1º de julho de 1997 a 31 de dezembro de 1997;

- 407 dias, prestados à W.L.A.D.Y Comércio de Calçados Ltda., na função de Balconista, no período de 1º de janeiro de 1998 a 11 de fevereiro de 1999;

- 1.279 dias, prestados à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, na função de Atendente, no período de 1º de julho de 2002 a 30 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.179, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Policial Penal, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), ocupado pela servidora JESSYKA GARCIA ARAUJO MIRANDA, matrícula nº 445221022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público para o cargo de Contador, na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 15 de abril de 2024 (NUP: 31.097.044-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.180, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADRIANA APARECIDA SANTANA FORCACCIN, matrícula n. 105109022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 630 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/066849/2023):

- a) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- b) 153 dias, no período de 06 de fevereiro de 2001 a 08 de julho de 2001;
- c) 153 dias, no período de 24 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.182, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA FATIMA OLIVEIRA ROCHA, matrícula n. 49421021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.394 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/033714/2024):

- a) 2.329 dias, prestados à Representações Oeste Ltda., contidos no período de 1º de abril de 1987 a 16 de agosto de 1993;
- b) 90 dias, prestados à Calcenter - Calçados Centro-Oeste Ltda., no período de 1º de dezembro de 1994 a 28 de fevereiro de 1995;
- c) 45 dias, prestados à Cirani Fagundes, no período de 27 de julho de 1995 a 9 de setembro de 1995;
- d) 30 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de setembro de 1997 a 30 de setembro de 1997;
- e) 110 dias, prestados à Organização Mundial para Educação Pré-Escolar no período de 1º de fevereiro de 2001 a 21 de maio de 2001;
- f) 790 dias, prestados à Seleta Sociedade Criativa e Humanitária, no período de 19 de outubro de 2001 a 17 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.183, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDIVALDO MACEDO, matrícula n. 68784021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.034 dias de tempo de contribuição, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação ( Processo n. 29/049752/2024):

I – 640 dias, prestados ao Município de Nova Andradina, no período de 1º de abril de 1990 a 31 de dezembro de 1991.

II – 394 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 45 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 26 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.184, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora FÁTIMA MARTINS POVEDA, matrícula n. 465961021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.036 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso, na função de Professora da Educação Básica, no período de 1º de março de 1976 a 31 de dezembro de 1978, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 ( Processo n. 29/027986/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.185, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IZONETH MACHADO, matrícula n. 69836021, ocupante do cargo de Professor, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Inspeção de Alunos, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.504 dias de tempo de contribuição,

prestados à Prefeitura Municipal de Maracaju, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 15 de março de 1994 a 26 de abril de 1998, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.186, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ PEIXOTO SANTOS, matrícula n. 74671022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 913 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/081962/2023):

- a) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- b) 158 dias, no período de 06 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- c) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- d) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- e) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.187, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MAIDA DE OLIVEIRA LOPES, matrícula n. 116000021, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 281 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/017717/2024):

- a) 241 dias, contidos no período de 02 de maio de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 40 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 21 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.188, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DE FÁTIMA MINORELLI, matrícula n. 104153021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.190 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Santa Cruz do Monte Castelo, para fim de aposentadoria, no período de 1º de abril de 1988 a 04 de julho de 1991, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/038443/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.189, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARINEIA DE SOUZA BARBOZA, matrícula n. 95312021, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 371 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificado abaixo (Processo n. 29/009605/2024).

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 03 de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 23 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 03 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.190, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARINEUZA ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 56451021, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.484 dias de tempo de contribuição, como Professora, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/009970/2024):

I – 1.469 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.440 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:
  - 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
  - 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
  - 158 dias, no período de 06 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
  - 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
  - 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
  - 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
  - 144 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 13 de julho de 2003;
  - 49 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 14 de setembro de 2003;
- b) 29 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, sendo:
  - 9 dias, no período de 02 de fevereiro de 2000 a 10 de fevereiro de 2000;
  - 5 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 05 de fevereiro de 2001;
  - 15 dias, no período de 14 de julho de 2001 a 28 de julho de 2001.

II – 15 dias, prestados à DEA – Dourados Educacional Adm. Escolar Ltda., como professora, no período de 14 de julho de 2002 a 28 de julho de 2002, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.191, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSARIA DE SOUZA RUFINO, matrícula n. 96972021, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 940 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/047217/2024):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- d) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 133 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 7 de julho de 2002;
- f) 153 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.192, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VERA LUCIA DE MACEDO SANTOS, matrícula n. 112831021, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 601 dias de tempo de contribuição, como Professora, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/062088/2023):

I - 425 dias, prestados à Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 76 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 26 de abril de 2000;

II - 176 dias, prestados ao Município de Batayporã, contidos no período de 26 de junho de 1995 a 20 de dezembro de 1995.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N.1.193, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público, os servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 71, "caput", e incisos do art. 72, ambos da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, conforme especificação constante no quadro:

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N.1.193, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Cargo: Agente de Polícia Judiciária  
Função: Escrivão de Polícia Judiciária

Matrícula n.	Nome	Validade	Processo n.
485364022	Aline Barros Silva	20/7/2024	31/067674/2024
480960025	Ana Carolina Medeiros Costa Paula	20/7/2024	31/067720/2024
485588022	Bruna Oliveira Manardo	20/7/2024	31/067778/2024
485231022	Brunna Maranhão de Queiroz Figueiredo	20/7/2024	31/067837/2024
485365022	Bruno Matsuda Tortoza	20/7/2024	31/067883/2024
485233022	Bruno Sabino de Oliveira Filho	20/7/2024	31/067890/2024
477695022	Carla Cristina Souza da Silva	20/7/2024	31/067928/2024
485235022	Carlos Eduardo Rodrigues de Souza	20/7/2024	31/067954/2024
485151022	Carlos Felipe Opatá	20/7/2024	31/067965/2024
485238022	Christiane Kelly Gonçalves da Silva	20/7/2024	31/067982/2024
485243022	Claudir Roberto Silva Nascimento	20/7/2024	31/069144/2024
484821022	Daniel Penalva Verdolin	20/7/2024	31/069154/2024

485152022	Daniela Miyuki Shishido Oliveira	20/7/2024	31/069166/2024
485247022	Danielli Duarte Silva	20/7/2024	31/071126/2024
485366022	Diego Victor Ferreira dos Santos	20/7/2024	31/071142/2024
439624023	Eliana dos Santos Pereira	20/7/2024	31/071165/2024
485368022	Elivelton de Souza Silva	20/7/2024	31/071172/2024
485252022	Felipe Kohl	20/7/2024	31/071273/2024
485656022	Fernando Augusto Bento da Silva e Silva	20/7/2024	31/071301/2024
487450022	Geovanny Araujo de Almeida	20/7/2024	31/071445/2024
485257022	Heloise Cleonice Emanuelle Pereira Freitas	20/7/2024	31/071547/2024
485378022	Hugo Vinicius dos Santos Yano	20/7/2024	31/071551/2024
485379022	Iara Bandeira de Araujo	20/7/2024	31/071558/2024
428710022	Jessica Fernanda de Salles Francisco	20/7/2024	31/071819/2024
487022022	Joana Amabile Moro Silva	20/7/2024	31/071823/2024
484888022	Larissa Barreto Pinheiro	20/7/2024	31/071867/2024
485130022	Larissa Cristina Monteiro Cei	20/7/204	31/071871/2024
485266022	Leilane Pereira de Arruda	20/7/2024	31/071880/2024
485268022	Leomario Coelho da Silva	20/7/2024	31/071887/2024
485269022	Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas	20/7/2024	31/071906/2024
487433022	Luan Wincler Borges	20/7/2024	31/071984/2024
485421022	Luan Pedro Sampaio	20/7/2024	31/071963/2024
485272022	Lucas das Neves Matos	20/7/2024	31/072000/2024
485132022	Luciana Ribeiro Gonçalves Dias	20/7/2024	31/072011/2024
485273022	Luiz Gustavo Alves Avila	20/7/2024	31/072025/2024
484899022	Manuel Groba Casal	20/7/2024	31/072047/2024
420703022	Marcel de Andrade Cunha	20/7/2024	31/072063/2024
485274022	Marcela Rodrigues SIgarini Ribeiro	20/7/2024	31/072081/2024
485066022	Marcos Ribeiro Faleiro	20/7/2024	31/075137/2024
487016022	Marcos Pereira Milhome Viana	20/7/2024	31/072125/2024
334469022	Mariana Medeiros Façanha	20/7/2024	31/072149/2024
485283022	Mariela Pimentel Ferreira	20/7/2024	31/072165/2024
485285022	Marisa Daniele Scherer	20/7/2024	31/072191/2024
487014022	Michelle Andrade Vieira Ottersbach	20/7/2024	31/073821/2024
485287022	Milene Martins da Silva	20/7/2024	31/073834/2024
484924022	Millaine Helena Naomi Sanara de Oliveira	20/7/2024	31/073848/2024
485290022	Mirela Rodrigues de Caires	20/7/2024	31/073856/2024
400780022	Nádia Luzivany Benitez Candido	20/7/2024	31/073869/2024
485067022	Nailton Espindola Guimaraes	20/7/2024	31/074936/2024
487024022	Natalia Pagan Diesel	20/7/2024	31/074944/2024
395605022	Natasha Torro Reuter Sequeira	20/7/2024	31/074991/2024
485426022	Newlin Souza dos Santos Junior	20/7/2024	31/074998/2024
381217022	Pamela Cristiny Ramos Tomicha	20/7/2024	31/075001/2024
485200022	Paola Barbosa Almeida	20/7/2024	31/075006/2024
485428022	Patrícia Cuzma	20/7/2024	31/075013/2024
485430022	Pedro Augusto Zambam Biglia	20/7/2024	31/075031/2024
485681022	Pedro Henrique Batista Doreto	20/7/204	31/075038/2024
485431022	Priscila Alves Muniz	20/7/2024	31/075044/2024
487011023	Rafael Matos de Lima	20/7/2024	31/075053/2024
485202022	Raphaella Gonzaga dias Trindade	20/7/2024	31/075102/204
44823024	Regiane Karyn da Silva Castro	20/7/2024	31/075119/2024
485432022	Rejane da Silva Lopes	20/7/2024	31/075121/2024
485433023	Renata Nates Silva	20/7/2024	31/075128/2024
485685022	Ricardo Alex Ribeiro Ananias	20/7/2024	31/075138/2024
118759023	Robson Correa do Canto	20/7/2024	31/075153/2024
485687022	Rogério Struziato Archilla	20/7/2024	31/075173/2024
477747024	Rosineia Ferreira dos Santos	20/7/2024	31/075178/2024
485206022	Sergio Oherbe Magalhaes de Oliveira	20/7/2024	31/075187/2024
484929022	Soraya Saab	20/7/2024	31/075201/2024

485208022	Tamara Valeria Aires Matias	20/7/2024	31/075204/2024
423665022	Vinicius da Silva de Oliveira	20/7/2024	31/075243/2024

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.194, DE 17 SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora ALINE REGINA DE OLIVEIRA, matrícula n. 478011021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto 15.986, de 1º de julho de 2022, com validade a contar de 29 de fevereiro de 2024 (Processo n. 27/000561/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N.1.195, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres concedido à servidora ALINE REGINA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n. 478011021, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.658, de 27 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.265, de 31 de agosto de 2020, a contar de 29 de fevereiro de 2024 (Processo n.27/000561/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N.1.196, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público, os servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 71, "caput", e incisos do art. 72, ambos da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, conforme especificação constante no quadro:

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N.1.196, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Cargo: Agente de Polícia Judiciária  
Função: Investigador de Polícia Judiciária

Matrícula n.	Nome	Validade	Processo n.
485182022	Diogo Martinez da Silva	20/7/2024	31/076158/2024
485329022	Edilha Aparecida da Silva Dutra	20/7/2024	31/076168/2024
485140022	Fabio Castelani Vilas Boas	20/7/2024	31/076180/2024
343884022	Fagner Rodrigues Lima	20/7/2024	31/076190/2024
485330022	Felipe Henrique Melo Silveira	20/7/2024	31/076201/2024
483257023	Felipe Scharth Feo Ribeiro	20/7/2024	31/076214/2024
485332022	Fernando Cavalcante dos Santos	20/7/2024	31/077881/2024

485185022	Fernando Henrique Arantes Tavares	20/7/2024	31/077889/2024
485186022	Fernando JefferY Neto	20/7/2024	31/077921/2024
485141022	Fernando Nery da Silva	20/7/2024	31/077924/2024
322438023	Filipe Silva Mainardes	20/7/2024	31/077933/2024
485253022	Francielle Rocha Liz	20/7/2024	31/077940/2024
485312022	Guilherme Cortes Pinheiro	20/7/2024	31/077950/2024
485390022	Gustavo Barros de Oliveira	20/7/2024	31/077974/2024
485256022	Helder Elias Dantas Moreira	20/7/2024	31/077983/2024
485337022	Hudson da Rocha Bonfim Junior	20/7/2024	31/078009/2024
484878023	Isa Carla Marcondes Dutra Mancin	20/7/2024	31/078133/2024
485393022	Jackson de Barros Lima Oliveira	20/7/2024	31/078150/2024
313209022	Jailson Trino Carmono Lemos	20/7/2024	31/078163/2024
484940022	João Pedro Boldrine Abrita	20/7/2024	31/078174/2024
484942022	Joaquim Gomes da Silva Junior	20/7/2024	31/078489/2024
476866023	Katia Pinhal	20/7/2024	31/078203/2024
6915023	Kleitton Guiti Higa	20/7/2024	31/078217/2024
485394022	Kliscia Luara Santanna Nabhan	20/7/2024	31/078229/2024
484947022	Leandro Yasuhiro Nakasone Paulo	20/7/2024	31/078268/2024
485189022	Luciano Costa Liduario	20/7/2024	31/078718/2024
429349022	Marcella Andrade Vieira Morisco	20/7/2024	31/078814/2024
485002022	Marcelo Henrique Borges Furtado	20/7/2024	31/078822/2024
484964022	Matheus Brandão Couto	20/7/2024	31/078838/2024
251837023	Nathalia Santos Ribeiro	20/7/2024	31/078869/2024
485404022	Paulo Henrique Riquielme da Silva	20/7/2024	31/078878/2024
484927022	Simão Rodrigues Bandeira	20/7/2024	31/080553/2024
485207022	Suelen Cristine Correa dos Reis	20/7/2024	31/080575/2024
485146022	Teluryca Lucrecy Floriano Gonçalves Pinheiro	20/7/2024	31/080586/2024
485210022	Thalita Sidrim de Figueiredo	20/7/2024	31/080643/2024
485097022	Wilian Assmann Ferro	20/7/2024	31/080747/2024

RESOLUÇÃO "P" SAD N.1.197, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres concedido ao servidor LUCAS DE CASTRO GARCETE, matrícula n. 497710021, categoria funcional Assistente de Atividades de Transito, cargo Assistente de Atividades de Transito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.988, de 5 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.343, de 7 de dezembro de 2023, a contar de 11 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023(Processo n. 31/700198/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.198, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público o servidor LUCAS LOPES WOUNNSOSCKY, matrícula n. 483846021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, nível I, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 31 de janeiro de 2023 (Processo n. 29/007003/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.199, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação -SED, com fulcro no art.41-A e art. 75, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 Decisão PGE/MS/GAB/nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
40496021	Amadeu Lourenço Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	10/8/2021	29/065.104/2024
53309021	Evanir Pereira Isidoro	Agente de Atividades Educacionais	22/5/2020	29/063.687/2024
81817021	Maria Aparecida dos Santos Ribeiro	Agente de Atividades Educacionais	26/1/2024	29/060.109/2024
49499021	Maria Helena Tônico Gonsalo	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2024	29/064.221/2024
47177021	Maria Lucia Cunha da Silva	Auxiliar de Atividades Educacionais	15/5/2021	29/062.869/2024
58774021	Matilde Pereira da Silva	Agente de Atividades Educacionais	5/5/2023	29/061.709/2024
105280021	Sonia Catarina Sigarini Velasco	Agente de Atividades Educacionais	3/5/2023	29/066.139/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.200, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação -SED, com fulcro no art.41-A e art. 75, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020.

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
32535023	Carmen Scherwinski Pereira	Professor	29/6/2021	29/058.872/2024
66967021	Merci Maria Stobe	Agente de Atividades Educacionais	13/8/2020	29/039.473/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.201, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
63151021	Claudete Henririque da Silva	Agente de Atividades Educacionais	15/4/2024	29/041.781/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.202, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SED, com fulcro no art. 2º inciso IV, §4º, incisos I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidora	Cargo	Validade	Processo nº
35081021	Cleniuza Ferreira Eduardo Souza	Professor	31/12/2022	29/058.634/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.203, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), com fulcro no art.6º e 18º, da Lei Complementar Estadual nº 274 de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, §4º, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023.

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
24410021	Elenise Aparecida de Oliveira Rocha	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	1º/8/2022 a 16/5/2023	27/012.119/2022
46335021	José Alaide dos Santos Lopes	Profissional de Serviços Hospitalares	30/12/2022	27/006.996/2023
41861021	Maria de Fátima Nobre	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	28/10/2022	27/006.948/2023

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.204, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro nos art. 10, caput, e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 31-B, §5º, inciso II e art.31-C, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
51801024	Gelson Lorenti Fernandes	Agente de Polícia Judiciária	3/8/2024	31/202708/2024
64793023	Mario Marcio Pereira Alves	Agente de Polícia Judiciária	9/7/2024	31/208420/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.205, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SED, com fulcro no art. 2º inciso IV, §4º, incisos I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
4367021	Januária Maria da Silva Siqueira	Professor	28/4/2024	29/060161/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.206, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro nos art. 10, §2º, e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 31-B, §5º, inciso II e art.31-C, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
84750022	Joice Silveira Ramos	Delegado de Polícia	11/5/2024	31/143725/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.207, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), com fulcro no art.41-A e art. 75, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023.

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
44238021	Neide Alves de Deus	Técnico de Serviço Hospitalares	19/5/2024	27/012.576/2023
89893021	Raquel da Silva Santos	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	13/4/2023	27/012.573/2023

88521021	Terezinha Maria Machado Gava Boin	Técnico de Serviços Hospitalares	26/2/2022	27/007.833/2023
44162021	Zelza Elizabeth Amaral	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	12/3/2023 a 24/4/2023	27/006.999/2023

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.221, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADRIANA APARECIDA SANTANA FORCACCIN, matrícula n. 105109021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.861 1.861 dias de tempo de contribuição, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II, do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação (Processo 29/066853/2023):

I – 1.594 dias, prestados ao Município de Itaquiraí/MS, sendo:

- a) 1.261 dias, no período de 17 de fevereiro de 1994 a 31 de julho de 1997;  
b) 333 dias, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

II – 267 dias, prestados ao à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no período de 8 de abril de 1999 a 30 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024..

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.227, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora THAILINE DA SILVA MANTOVANI DUTRA , matrícula n. 504763021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, função Assistente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto 15.986, de 1º de julho de 2022, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024 (Processo n. 27/007784/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
68050021	Edson Cardozo	1º Sargento PM RR	10/10/1997 a 10/10/2007	6 meses	31/163797/2024

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor transferido para a reserva remunerada através da Portaria "P" Ageprev n. 409, de 18/6/2024, publicada no D.O n. 11.524, de 19/6/2024, com base no Despacho n. 1.271/2024/COGEF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
41997021	Josceli Roberto Gomes Pereira	Fiscal Tributário Estadual	11/4/1991 a 10/4/1996	3 meses	11/005755/2024

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor aposentado através da Portaria "P" Ageprev n. 212, de 27/3/2024, publicada no D.O n. 11.450, de 1º/4/2024, com base no Despacho n. 1.187/2024/COGEF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
68050021	Adilson Gomes Rodrigues	2º Sargento PM RR	15/10/1997 a 15/10/2007	6 meses	31/095275/2024

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor transferido para a reserva remunerada através da Portaria "P" Ageprev n. 1.122, de 9/11/2023, publicada no D.O n. 11.315, de 10/11/2023, com base no Despacho n. 1.269/2024/COGEF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
79577021	Romildo Colman	Subtenente BM RR	3/8/1998 a 2/8/2008	5 meses e 12 dias	31/054127/2024

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor transferido para a reserva remunerada através da Portaria "P" Ageprev n. 1.218, de 1º/12/2023, publicada no D.O n. 11.339, de 4/12/2023, com base no Despacho n. 1.337/2024/COGEF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
21415021	Alberto Leão Magalhães	Assistente de Atividades Educacionais	9/6/1990 a 8/7/1995	3 meses	29/043460/2024

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor aposentado através da Portaria "P" Ageprev n. 343, de 17/5/2024, publicada no D.O n. 11.495, de 20/5/2024, com base no Despacho n. 1.151/2024/COGEF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

EDITAL Nº 55/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com respectivo tempo de serviço computado até 31 de dezembro de 2023, e a média do triênio 2021, 2022 e 2023, para efeito de promoção funcional por merecimento, conforme constante no anexo único deste Edital, com fulcro nos artigos de 31 a 36, da Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014 e Lei 5.846 de 30 de março de 2022.

Em caso de discordância desta publicação, quanto à omissão do nome do servidor ou quanto ao cômputo do tempo de serviço, o interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, deverá preencher o Requerimento para correção de contagem de Tempo de Serviço – para fins de Promoção Funcional, disponível no site da AGEPEN, ou comparecer diretamente na Divisão de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário para preenchimento e protocolo do respectivo recurso, bem como, nesse mesmo prazo de 5 (cinco) dias, apresentar comprovante de certificado de conclusão de curso de capacitação, nos casos de concorrer à quarta, terceira e segunda classes, e na concorrência à primeira classe, certificado de especialização, para efeito de análise pela Comissão de Avaliação da Promoção Funcional (NUP: 31.078.863-2024).

CAMPO GRANDE -MS, 13 DE SETEMBRO 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente da Agência Estadual  
de Administração do Sistema Penitenciário

## ANEXO DO EDITAL Nº 55/2024.

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Afastamentos	Tempo na Classe	Média do triênio
110415021	Abelmar Aguiar de Andrade	Primeira	19/11/2020	0	1138	90,00
120822022	Abraão Rodrigues de Paula	Segunda	22/12/2021	0	740	97,77
468069022	Abrão Romero Barbosa Pereira Da Silva	Sexta	22/12/2021	0	740	95,41
8760021	Acir Rodrigues	Especial	1/12/2014	0	3318	98,07
104190022	Adailton Neris de Souza	Terceira	22/12/2021	0	740	96,85
467888022	Adailton Peixoto Moraes	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
494810022	Adalberto Eligio Gauna Fernandez	Inicial	2/8/2022	0	517	33,33
495121022	Adanclei Neves Barros	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
121499021	Adão Gomes Ribeiro	Segunda	21/7/2016	0	2720	98,61
494749022	Adão Marlon de Carvalho	Inicial	29/7/2022	0	521	24,00
110416021	Adelson da Costa Machado	Primeira	19/11/2020	0	1138	97,34

111335023	Ademilson Alves Ribeiro	Quinta	10/10/2023	0	83	88,92
476836022	Ademir Antunes de Brito	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
67223021	Ademir Portela de Souza	Especial	29/12/2022	0	368	94,68
38782021	Adenor Alves de Mendonca	Especial	1º/1/2018	0	2191	99,33
115460021	Adiel Rodrigues Barbosa	Primeira	19/11/2020	0	1138	93,39
494817022	Adilson Soares de Paula	Inicial	25/7/2022	0	525	33,08
105101022	Adna Soares Faustino Conrado	Primeira	22/12/2021	0	740	100,00
54380021	Adolfo Vareiro Garcia	Primeira	19/11/2020	0	1138	97,87
117294022	Adonis Igor Lachowski	Segunda	22/12/2021	0	740	98,03
64283021	Adoventino Barbosa da Silva	Especial	1º /1/2018	0	2191	98,97
109617022	Adriana Barizan de Oliveira Silva	Quarta	19/11/2020	0	1138	100,00
11458022	Adriana Bimbato Borges de Menezes	Terceira	22/12/2021	0	740	92,65
130745024	Adriana da Silva Alves	Quinta	10/10/2023	0	83	100,00
494780022	Adriana Gomes Pereira	Inicial	20/7/2022	0	530	33,33
71865022	Adriana Maria Souza da Silva	Primeira	5/4/2017	0	2462	70,00
117297022	Adriana Pincela Moraes Silva	Segunda	22/12/2021	0	740	99,93
467944023	Adriana Severina Farias Lima	Sexta	29/12/2022	0	368	93,66
6343022	Adriano Barbosa Bazzo	Segunda	22/12/2021	0	740	90,00
124283025	Adriano Dantas Maciel	Inicial	16/5/2017	883	1538	0,00
494768022	Adriano de Souza	Inicial	22/7/2022	0	528	33,33
467977022	Adriano Ferreira de Almeida	Inicial	17/9/2021	0	836	66,66
90692022	Adriano Paula Fernandes	Segunda	21/7/2016	0	2720	100,00
118774022	Adriano Pereira de Lima	Terceira	19/11/2020	0	1138	100,00
106759022	Adson Quintana Zerial	Segunda	22/12/2021	0	740	97,11
34550021	Afonso Correa Blan	Especial	1º /1/2018	1072	1119	75,64
110214023	Afonso Henrique Lourentz de Carvalho	Inicial	3/4/2023	0	273	0,00
494779022	Agda Franciele Da Silva Lima	Inicial	20/7/2022	0	530	33,04
468365022	Agner Vitor Lucas Borges	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
119811022	Agostinho Correa Junior	Quinta	10/10/2023	0	83	64,00
467949021	Ailton de Brito Silva	Sexta	22/12/2021	0	740	99,73
495111022	Ailton Pavão Guerra	Inicial	30/08/2022	0	489	32,64
390525022	Ailton Silva Nogueira	Inicial	1º/8/2022	0	518	32,43
86517021	Airton Olmedo Lopes	Primeira	19/11/2020	0	1138	100,00
114442022	Alair da Silva Freitas	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
77753021	Alan Balbuena	Segunda	1º/1/2018	0	2191	88,87
367415022	Alan Mateus Batista Tavares	Inicial	28/7/2022	0	522	33,33
495060022	Alberto Carlos Souza da Silva	Inicial	3/8/2022	0	516	24,30
50744022	Alberto Luiz Gomes Benevides	Quinta	29/12/2022	0	368	93,33
309324023	Alberto Valencio de Souza Junior	Inicial	26/1/2022	0	705	66,66
101057021	Albino Goncalves Lima Junior	Primeira	19/11/2020	0	1138	98,85
23303025	Alcileia Zanan Mauricio	Inicial	23/9/2020	0	1195	86,98
427936022	Alcimari Marin de Souza	Sexta	10/10/2023	0	83	99,93
477608022	Alcindo de Souza Junior	Inicial	24/8/2020	0	1225	99,84
122282022	Alcir Ivam da Silva	Segunda	22/12/2021	0	740	89,70
494823022	Alcir Leiva dos Santos	Inicial	12/8/2022	0	507	33,33
44057021	Aldo Ivo Teixeira Ramos	Especial	1º /1/2018	0	2191	100,00
36297022	Alessandra dos Anjos Menezes	Quarta	19/11/2020	0	1138	99,95
25005021	Alessandra Galdino Camilo de Andrade	Primeira	19/11/2020	0	1138	99,52
133896022	Alessandra Lopes Cajaiba	Quarta	19/11/2020	0	1138	98,29
33671022	Alessandra Mendes	Segunda	22/12/2021	0	740	70,00
130521029	Alessandra Pereira dos Santos Gatto	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
101036022	Alessandra Porfirio	Quarta	19/11/2020	0	1138	99,64
106285022	Alessandra Siqueira dos Santos	Terceira	19/11/2020	640	498	74,34
476852022	Alessandro da Silva Silveira	Sexta	10/10/2023	0	83	98,79
124704021	Alessandro Gatto Berca	Primeira	22/12/2021	0	740	93,33
14997025	Alex Adalto Crivelaro	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
125243022	Alex Amorim	Quinta	29/12/2022	0	368	92,50
491666023	Alex da Cruz Martins	Inicial	2/2/2022	0	698	63,90
113095023	Alex Fabiano Silva de Lima	Inicial	23/9/2020	0	1195	99,52

476850022	Alex Fonseca Borges	Inicial	29/9/2020	0	1189	35,00
484543023	Alex Sandro Flores	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
468090022	Alex Sandro Soligo	Sexta	22/12/2021	0	740	99,97
23394022	Alex Sandro Torres Oliveira	Quinta	29/12/2022	0	368	96,67
495189022	Alex Silverio Terredor Alzamende	Inicial	28/7/2022	0	522	33,33
93007021	Alex Vasconcelos dos Santos	Especial	19/11/2020	0	1138	92,18
495122022	Alex Vieira da Silva	Inicial	28/7/2022	0	522	33,05
100703021	Alexander de Moura Soares	Primeira	22/12/2021	0	740	100,00
476871022	Alexander Rodrigues Gonçalves	Inicial	24/8/2020	0	1225	95,43
467975022	Alexander Viegas de Miranda	Sexta	22/12/2021	0	740	97,89
123192022	Alexandra Vooght Cruz de Mello	Segunda	22/12/2021	0	740	98,56
467945022	Alexandre Arruda de Melo	Sexta	22/12/2021	0	740	96,68
123537021	Alexandre Barbosa de Souza	Primeira	19/11/2020	0	1138	77,77
468101022	Alexandre Borges Miranda	Sexta	22/12/2021	0	740	90,74
45706022	Alexandre Cardoso Ferreira	Sexta	9/4/2018	1050	1043	0,00
110585021	Alexandre Ferreira de Souza	Especial	1º /1/2018	0	2191	93,52
476849022	Alexandre Garcia Melo	Sexta	10/10/2023	0	83	66,67
123915022	Alexandre Magno Beijoza Dias	Terceira	19/11/2020	0	1138	96,09
82638022	Alexandre Mosciaro de Campos	Segunda	22/12/2021	0	740	98,72
494825022	Alexandre Navarro Teixeira	Inicial	27/7/2022	0	523	32,37
118942021	Alexandre Oliveira de Albuquerque	Primeira	19/11/2020	0	1138	100,00
80669021	Alexandre Pereira Souza	Primeira	21/7/2016	0	2720	100,00
130717021	Alexandre Silva do Nascimento	Primeira	19/11/2020	0	1138	93,33
118525022	Alexandre Zacarias da Silva Alves	Quinta	29/12/2022	0	368	95,00
114351022	Alexsander Vega E Moraes	Quinta	29/12/2022	0	368	99,14
50478024	Alexsandro Rodrigues	Quinta	10/10/2023	0	83	85,02
64767022	Alfredo Meira Costa Junior	Segunda	22/12/2021	0	740	99,55
93569022	Algemiro Marcos Muniz	Segunda	22/12/2021	0	740	97,46
477595022	Aline Borges	Sexta	10/10/2023	0	83	86,67
25472028	Aline de Souza Mendes	Sexta	29/12/2022	0	368	100,00
24636026	Aline Luzia de Mello	Sexta	22/12/2021	0	740	96,37
468030022	Aline Thais da Silva	Sexta	22/12/2021	0	740	95,66
40866022	Aline Toledo Montelo Beletti	Terceira	19/11/2020	0	1138	100,00
105384022	Alirio Francisco do Carmo	Especial	21/1/2018	0	2171	91,74
467971023	Allan Koch	Sexta	29/12/2022	0	368	82,19
429546040	Alleir Paulo Vieira de Almeida	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
495055022	Allyson Mendes Guimaraes de Araujo	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
74078021	Almir Jares Dias	Especial	1º/1/2018	0	2191	100,00
467897022	Aloisio de Souza Mello Junior	Sexta	22/12/2021	0	740	98,18
79554021	Altair Silva de Lima	Primeira	19/11/2020	0	1138	98,51
431827022	Altamir Aparecido Canavarros do Vale	Sexta	10/10/2023	0	83	99,62
85932021	Altamir Souza Figueiredo	Primeira	20/5/2016	0	2782	91,02
33984021	Aluizio Botero Chastel Villazante	Segunda	21/7/2016	0	2720	92,81
76509021	Alvaro Cassio Ferreira	Especial	21/7/2016	0	2720	84,66
476893022	Alysson de Freitas Oliveira	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
91265024	Alzemiro de Souza Bambil Filho	Inicial	27/7/2022	0	523	22,67
468032022	Amanda Gomes Ozorio	Sexta	29/12/2022	0	368	100,00
477597022	Amanda Souto Mayor Ramos	Sexta	10/10/2023	0	83	97,94
476848022	Amarildo Vieira Vaez	Sexta	10/10/2023	0	83	99,67
468100022	Ambroze Luiz dos Santos	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
30724021	Amilton Caetano da Rocha	Segunda	21/7/2016	0	2720	99,34
38503021	Amilton Jorge da Costa Evangelista	Especial	1º/12/2014	0	3318	93,07
477599022	Amilton Monteiro Lejanoski	Inicial	25/9/2020	0	1193	100,00
112772021	Ana Alves Gomes de Carvalho	Especial	5/4/2017	0	2462	98,03
494778022	Ana Carolina Ovidio de Oliveira	Inicial	20/7/2022	0	530	33,33
476216024	Ana Carolinne Dagher Pereira	Inicial	23/11/2021	0	769	66,66
491668023	Ana Cecilia Schnitzer de Melo	Inicial	17/1/2022	0	714	99,60

79849021	Ana Cristina Dutra Nogueira de Barros	Especial	21/7/2016	191	2529	70,00
12683021	Ana Cristina Francisca de Araujo	Segunda	22/12/2021	0	740	88,93
484703024	Ana Cristina Marques Assunção	Inicial	7/1/2022	0	724	100,00
104636022	Ana Flavia Soares Nogueira Franca	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
477600022	Ana Gabriela Tunermann Pimenta	Sexta	10/10/2023	0	83	93,08
115209022	Ana Lucia Morais Coinete Depolito	Quarta	19/11/2020	0	1138	100,00
477601022	Ana Luiza Leao Congro de Matos	Inicial	22/9/2020	0	1196	100,00
476881022	Ana Paula dos Santos Mira	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
494777022	Ana Paula Gimenez da Silva Carvalho	Inicial	19/7/2022	0	531	33,33
494782022	Ana Paula Lacerda Quevedo	Inicial	15/7/2022	0	535	23,17
86485022	Ana Paula Lopes	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
423941022	Ana Paula Machado Bianchi	Inicial	8/10/2020	0	1180	97,49
477602022	Ana Paula Maciel Alves da Silva	Inicial	19/10/2020	0	1169	89,05
14956023	Ana Paula Spoladore	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
468308022	Ana Renata Pessoa Machado Scucuglia	Sexta	22/12/2021	0	740	99,73
59052022	Ana Rita dos Santos	Segunda	22/12/2021	0	740	99,89
476879022	Anayra Gragiane Lopes Fin	Sexta	10/10/2023	0	83	99,31
118992021	Anderson Aparecido da Silva Moreno	Primeira	19/11/2020	0	1138	99,03
453536022	Anderson Aparecido Sugahara	Inicial	28/7/2022	0	522	32,68
477603022	Anderson da Silva Pereira	Inicial	28/9/2020	0	1190	99,73
476847022	Anderson de Souza Barbosa	Sexta	10/10/2023	0	83	99,72
468075022	Anderson Jesus Santos e Santos	Sexta	29/12/2022	0	368	97,46
494922022	Anderson Lima da Silva	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
112137022	Anderson Michael Domingos	Quinta	29/12/2022	0	368	94,72
477604022	Anderson Militao Ferreira	Inicial	25/9/2020	0	1193	92,89
101283023	Anderson Paulo de Queiroz Pereira	Inicial	28/9/2020	0	1190	100,00
433495026	Anderson Pereira da Silva	Inicial	19/8/2022	0	518	33,33
24677022	Anderson Pimentel de Oliveira	Segunda	22/12/2021	0	740	96,47
114449022	Anderson Prado	Quinta	29/12/2022	0	368	99,82
476857022	Anderson Wagner da Silva	Sexta	10/10/2023	0	83	97,49
40447021	André Aparecido Franca	Primeira	19/11/2020	0	1138	97,33
476863022	André Augusto Loureiro de Almeida	Sexta	10/10/2023	61	22	83,33
468188022	André Costa de Moraes	Sexta	22/12/2021	0	740	99,99
84724022	André de Sa Mendes	Segunda	22/12/2021	0	740	99,56
120850022	André Luís do Nascimento Vargas	Segunda	22/12/2021	0	740	93,33
301550022	André Luiz Bueno Luiz	Sexta	10/10/2023	0	83	92,76
61303021	André Luiz de Barros Brandao	Especial	21/7/2016	431	2289	100,00
122531022	André Luiz Garcia Santiago	Segunda	22/12/2021	730	10	70,00
129106023	André Luiz Mariano de Oliveira	Sexta	10/10/2023	0	83	91,54
477611022	André Luiz Matos Bezerra	Inicial	21/10/2020	0	1167	96,97
468186022	André Luiz Meira Sagaz	Sexta	22/12/2021	0	740	99,90
119624022	André Luiz Zucca	Quinta	29/12/2022	0	368	98,84
34444022	André Martins Bardivieso	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
491699023	André Ricardo de Mello Frizzi	Inicial	10/1/2022	0	721	90,00
92794022	André Sotolani Claudino	Quinta	29/12/2022	0	368	91,52
477605022	André Yuri de Oliveira Borges	Inicial	23/9/2020	0	1195	100,00
123106024	Andrea Abadia Gonsalves Rodrigues Cardos	Quinta	29/12/2022	0	368	99,73
74820021	Andrea Aparecida Rodrigues da Silva	Primeira	19/11/2020	0	1138	96,39
14616022	Andrea Ramires dos Santos Machado	Quarta	19/11/2020	0	1138	89,40

6473023	Andreia Goncalves da Silva Golfeto	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
105756022	Andreia Pereira Arce Diniz	Terceira	19/11/2020	0	1138	100,00
88314022	Andreia Souza Lima	Segunda	21/7/2016	0	2720	90,00
13143024	Andres Eduardo da Silva	Sexta	22/12/2021	0	740	86,38
477606022	Andrew Felliipe Gomes Vaz de Lima	Inicial	23/9/2020	0	1195	89,98
491670023	Andrey Vital de Moura Queiroz	Inicial	8/1/2022	0	723	100,00
56306021	Ângela Aparecida Mendes de Carvalho	Primeira	19/11/2020	0	1138	98,29
57170022	Ângela Francisco do Carmo	Quarta	19/11/2020	0	1138	100,00
117916021	Angélica Rosa de Almeida	Terceira	19/11/2020	0	1138	96,88
113807022	Anna Lucia Coelho de Andrade	Segunda	22/12/2021	0	740	90,00
69195023	Antônia Eva dos Santos Gomes	Segunda	22/12/2021	0	740	98,91
53464021	Antonino Rebeque	Especial	1º/12/2014	957	2361	70,00
34067021	Antônio Aparecido da Silva	Especial	21/7/2016	0	2720	99,08
468084022	Antônio Ariel Dias Pinheiro	Sexta	22/12/2021	735	5	0,00
26143022	Antônio Cassio Goncalves dos Santos	Quinta	29/12/2022	0	368	98,70
85410022	Antônio dos Santos Marçal Junior	Quinta	10/10/2023	0	83	97,37
468184022	Antônio Fabricio da Silva Finoto	Sexta	29/12/2022	0	368	88,32
468077022	Antônio Fernando Martins da Silva	Sexta	22/12/2021	0	740	92,37
62488022	Antônio Ferreira Bueno	Segunda	22/12/2021	0	740	95,79
5677030	Antônio João Ferreira Junior	Sexta	10/10/2023	0	83	91,53
55896021	Antônio José dos Santos	Especial	1º/1/2018	167	2024	96,39
89499021	Antônio Lopez	Primeira	20/5/2016	0	2782	90,00
74068022	Antônio Marcos de Almeida	Especial	1º/1/2018	0	2191	92,89
63350023	Antônio Marcos Madureira	Primeira	19/11/2020	0	1138	90,00
58905021	Antônio Pinheiro de Andrade	Especial	19/11/2020	0	1138	100,00
128323023	Antônio Renol Pereira Verlengia	Segunda	22/12/2021	0	740	99,58
48515021	Antônio Sebastiao Castelo	Primeira	1º/1/2018	0	2191	92,59
50505021	Antônio Silvio de Oliveira	Especial	1º/1/2018	0	2191	90,01
465897027	Antônio Soares Leite	Inicial	29/9/2020	0	1189	93,14
11041022	Aparecida Luzinete Anastácio Afonso	Especial	19/11/2020	0	1138	91,52
83722022	Aparecida Nunes de Freitas Matos	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
477607022	Aparecido Batista Rodrigues	Inicial	23/9/2020	0	1195	93,33
93212021	Aparecido Marcio de Moura	Especial	1º/1/2018	0	2191	95,55
132281034	Aparecido Rogerio Júlio da Silva	Inicial	6/1/2022	0	725	100,00
444961022	Arielly de Siqueira Araujo	Sexta	22/12/2021	0	740	94,67
73240022	Arilson Campos Rojas	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
476859022	Arnaldo Lima dos Santos	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
86522022	Arnaldo Ramão Zenteno Filho	Segunda	22/12/2021	0	740	96,37
74766022	Aroldo Colanzi Vegas	Segunda	22/12/2021	0	740	98,31
112522032	Arthur Silva Espinosa	Inicial	25/9/2020	0	1193	97,31
87808022	Artur de Souza Orue	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
92444022	Astrogilda Loreta Moreira Meza	Quarta	19/11/2020	0	1138	100,00
17925021	Atila Marcos Pereira de Jesus	Primeira	29/12/2022	0	368	61,25
18128021	Aud de Oliveira Chaves	Primeira	19/11/2020	0	1138	98,10
130932025	Audrey Damaris de Carvalho Silva	Inicial	21/9/2020	0	1197	70,00
494800022	Augusto Fernandes Macedo	Inicial	29/7/2022	0	521	33,33
468031022	Augusto Pedro de Carvalho Filho	Sexta	22/12/2021	0	740	99,43
126891023	Aurileni Lacerda da Silva	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
65109021	Aurintho de Oliveira Pedreira Junior	Especial	1º/1/2018	0	2191	92,41
133244024	Aurora Maria Rosa de Oliveira	Sexta	10/10/2023	0	83	94,67
468183022	Axel Cáceres Paes	Sexta	22/12/2021	0	740	99,76
467972022	Barbara Andrade Ribeiro	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
418450022	Barbara Barros Machado Bogalho Junqueira	Sexta	10/10/2023	0	83	91,48
60713022	Barbara Bortoletto Silva Lario	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00

477614022	Beatriz Moreira de Souza Silva	Sexta	10/10/2023	0	83	99,34
112819022	Bedson Rodrigues Machado	Inicial	25/9/2020	0	1193	100,00
468143023	Belit Indyanara Romeiro Lezcano	Sexta	22/12/2021	0	740	94,61
75813023	Ben Hur de Oliveira Tenorio	Segunda	22/12/2021	0	740	95,55
127039022	Betania Teixeira Santos	Segunda	22/12/2021	0	740	90,00
114966022	Betsy Raquel Pena Moraes	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
494776022	Bianca Denise Witt Aires	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
51123022	Bianca Queiroz dos Santos Kinach	Quinta	29/12/2022	0	368	99,56
476902022	Breno Souza Lima Ferreira	Inicial	16/11/2020	0	1141	97,77
468095022	Brites Magalhaes da Silva	Sexta	22/12/2021	0	740	60,00
29626022	Bruna Natalia da Silva Nicacio de Melo	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
85406022	Bruna Pimenta dos Santos	Terceira	19/11/2020	0	1138	99,34
468028022	Brunna Dias Marques Chagas	Sexta	22/12/2021	0	740	89,44
477613022	Brunno Diniz Meaza Polaquini	Sexta	10/10/2023	0	83	99,33
476901022	Bruno Aranha Neto	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
24507023	Bruno Cesar Alves Dias dos Reis	Sexta	22/12/2021	0	740	95,00
477615023	Bruno Henrique Ferriol Espindola	Inicial	24/9/2020	0	1194	100,00
468013022	Bruno Henrique Gaspar Ferreira	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
468235022	Bruno Marques de Lourenco	Sexta	22/12/2021	0	740	91,93
477612022	Bruno Trindade Bastos	Inicial	24/9/2020	0	1194	93,33
36202022	Bruno Vinicius da Silva Lissoni	Quinta	29/12/2022	0	368	97,03
468309022	Bruno Yonamine de Arantes	Sexta	22/12/2021	0	740	99,09
97651022	Byron Hardmann Bezerra da Silva	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
467900022	Caio Fernando Moraes de Souza	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
24171022	Camila Insfran Mendes	Quinta	29/12/2022	0	368	99,19
439081022	Camila Olmedo dos Santos	Sexta	22/12/2021	0	740	98,86
477616022	Camila Pereira dos Santos	Inicial	22/9/2020	0	1196	92,80
50830022	Carla Celina Ribeiro da Silva	Quinta	29/12/2022	0	368	97,35
133033022	Carla Gameiro Alves da Fonseca	Quinta	10/10/2023	0	83	89,94
127506022	Carla Simone dos Reis	Quarta	19/11/2020	0	1138	100,00
477620022	Carlos Adriano Goncalves Pereira	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
423292027	Carlos Akira Gobara	Inicial	25/7/2022	0	525	33,33
94935022	Carlos Alberto Alves do Nascimento	Segunda	22/12/2021	0	740	99,16
122433022	Carlos Alexandre Barbosa Gaifatto	Terceira	19/11/2020	0	1138	100,00
494834022	Carlos André Bogado Vilharva	Inicial	27/7/2022	0	523	33,27
477621022	Carlos André da Silva Oliveira	Inicial	25/9/2020	0	1193	93,33
114131021	Carlos André Nobre da Silva	Segunda	21/7/2016	0	2720	99,79
491700023	Carlos Cesar de Arruda	Inicial	10/1/2022	0	721	99,47
476926022	Carlos Cesar Pereira Quirino	Inicial	24/9/2020	0	1194	93,33
126049022	Carlos Eduardo Lhopi Jardim	Segunda	22/12/2021	0	740	42,15
322279022	Carlos Eduardo Lopes Fernandes	Inicial	28/9/2020	0	1190	97,41
467910022	Carlos Henrique Cunha Clemente	Sexta	22/12/2021	0	740	98,81
25064022	Carlos Henrique da Silva Martins	Terceira	19/11/2020	0	1138	98,30
14671022	Carlos Henrique Figueredo Lins	Primeira	19/11/2020	0	1138	99,11
468022022	Carlos Jose da Silva	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
113287023	Carlos Luciano da Silva	Terceira	19/11/2020	0	1138	94,42
117926022	Carlos Matos Fernandes	Segunda	22/12/2021	0	740	89,92
467926022	Carlos Renato Lopes	Sexta	22/12/2021	0	740	86,03
494824022	Carlos Rodrigo Ferreira Vega	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
126937024	Carlos Venâncio de Oliveira	Inicial	10/1/2022	0	721	86,83
52708021	Carmo Soares Feitosa	Especial	1º/1/2018	0	2191	93,33
131856023	Carolina Alves dos Santos	Quinta	29/12/2022	0	368	93,33

29377023	Carolina Ferriol	Quinta	29/12/2022	0	368	89,60
117614021	Carolina Giatti Sodre Arruda Coelho	Segunda	21/7/2016	0	2720	99,73
494775022	Carolina Rafaela Carneiro dos Santos	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
119329027	Carolina Tinoco Machado Lenz	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
471236025	Caroline Amaral Tenório	Sexta	10/10/2023	0	83	99,95
477619022	Caroline Dancs de Proença	Inicial	1º/10/2020	0	1187	94,31
468026022	Caroline Lucas Ferrarezi Miguel	Sexta	22/12/2021	0	740	96,70
491789023	Caroline Ossuna de Almeida	Inicial	20/7/2022	0	530	31,71
468145024	Carolini de Souza Luciano	Sexta	29/12/2022	0	368	99,73
127828023	Carolyna Vargas de Araujo	Inicial	25/9/2020	0	1193	91,48
95321021	Cassia Andrea Rodrigues	Primeira	19/11/2020	0	1138	91,11
72321022	Cassia Francisca Moreira	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
7721022	Cassia Luciane Alkiris	Quinta	29/12/2022	0	368	97,62
6166022	Cassiana Navarrete Neris	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
469564029	Cassio Camilo Ribeiro	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
95254021	Celenir Ibertina Rodrigues de Souza	Especial	1º/1/2018	1051	1140	0,00
89485022	Celia Cristina Linhares	Quarta	19/11/2020	0	1138	100,00
30406022	Celia do Nascimento Elias	Segunda	22/12/2021	0	740	64,49
91968022	Celia Lino da Costa Souza	Especial	1º/1/2018	0	2191	85,47
19752024	Celida Vanilda Villalba de Souza	Inicial	22/9/2020	0	1196	100,00
100427021	Celio D Oliveira	Primeira	19/11/2020	0	1138	92,96
57982022	Celio Tomaz de Assis	Segunda	22/12/2021	0	740	98,97
61285021	Celio Trajano dos Santos	Segunda	19/11/2020	0	1138	90,00
105388021	Celso Oliveira da Cunha	Especial	1º/1/2018	0	2191	89,51
108920022	Cesar Jose Garcia de Deus	Segunda	22/12/2021	0	740	90,00
16410022	Charles Bueno de Andrade	Quinta	29/12/2022	0	368	85,99
467920022	Charles de Gaulle Gomes Chauvin	Sexta	22/12/2021	0	740	93,33
106878021	Cidnaldo da Luz Franco	Primeira	19/11/2020	0	1138	99,32
467965022	Cinthia Caldeira Nogueira	Sexta	29/12/2022	0	368	90,00
129267022	Cinthia Danielle do Nascimento Silva	Segunda	22/12/2021	0	740	97,57
494774022	Cintia Ferreira Aureliano	Inicial	27/7/2022	0	523	31,90
104638022	Cintia Regina Mota Queiroz de Ávila	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
476915022	Claire Lucia Redivo Azolini	Sexta	10/10/2023	0	83	90,30
117510021	Clarissa Cruz da Costa Leite	Primeira	19/11/2020	0	1138	99,64
476948022	Claudecir da Silva Bilat	Inicial	28/9/2020	0	1190	93,33
120390022	Claudemir Dutra da Silva Moraes	Terceira	19/11/2020	0	1138	100,00
117186022	Claudemir Marques	Primeira	19/11/2020	0	1138	90,00
468021022	Claudenir dos Santos	Sexta	22/12/2021	0	740	80,00
476952022	Claudenir Silveira Cardoso	Inicial	28/9/2020	0	1190	100,00
93529022	Claudete Aparecida Lopes Xavier	Quinta	10/10/2023	0	83	92,66
68259022	Claudia Andreia de Queiroz Oliveira	Quarta	19/11/2020	0	1138	85,90
104751022	Claudia Benevenuto	Quarta	19/11/2020	0	1138	95,03
52818022	Claudia Dalla Nora Martins	Quarta	19/11/2020	0	1138	94,28
468314023	Claudia dos Santos Alves Ribeiro	Sexta	10/10/2023	0	83	93,20
85035022	Claudia Lucimara Molina Perenhas	Quarta	19/11/2020	0	1138	90,00
115897022	Claudia Maria Martins de Almeida Garces	Quinta	5/4/2017	0	2462	85,55
89488021	Claudia Raquel Diniz	Primeira	19/11/2020	0	1138	83,38
81079021	Claudia Regina de Castilho Flores	Primeira	20/5/2016	0	2782	90,56
126995022	Claudia Rios	Quinta	10/10/2023	0	83	100,00
133109033	Claudiei Rodrigues Timóteo	Inicial	10/1/2022	0	721	96,92
464988022	Claudinei dos Santos Machado	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
81845022	Claudio Aparecido Messias de Araujo	Segunda	22/12/2021	0	740	98,42

77464021	Claudio Cesar Souza	Primeira	21/7/2016	0	2720	95,59
114134021	Claudio de Oliveira Alves	Primeira	19/11/2020	0	1138	99,10
108395022	Claudio dos Reis Alvico	Quarta	19/11/2020	0	1138	98,20
92224022	Claudio Martins	Quarta	19/11/2020	0	1138	100,00
494837022	Claudio Roberto Frazao	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
79582022	Claudio Roberto Viana de Araujo	Primeira	19/11/2020	0	1138	88,68
113099032	Claudio Tomaz De Oliveira	Inicial	25/9/2020	0	1193	98,77
85750021	Claudiomar Suszek	Especial	21/7/2016	0	2720	98,65
476953022	Claudir Tezza	Inicial	28/9/2020	0	1190	100,00
129753022	Claudjane dos Santos Vieira	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
90667021	Clayton Loschi Rocha	Segunda	21/7/2016	0	2720	0,00
107256022	Clea Ramos Campos	Terceira	19/11/2020	0	1138	100,00
317593023	Cleber Vidal Venancio	Inicial	10/1/2022	0	721	90,00
5377023	Cledson Almada da Franca	Inicial	10/10/2020	0	1178	91,66
128922022	Cledson Machado do Amaral	Quinta	29/12/2022	0	368	93,33
126285023	Cleia Santos do Nascimento Rocha	Quinta	29/12/2022	0	368	98,67
100096022	Cleide Lazari de Freitas	Quarta	19/11/2020	0	1138	99,20
89585022	Cleide Santos do Nascimento Freitas	Segunda	22/12/2021	0	740	98,55
476920022	Cleiton Bueno de Matos	Sexta	10/10/2023	0	83	99,82
16838022	Cleiton Martins Machado	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
494761022	Cleiton Norberto Leonco da Silva	Inicial	29/7/2022	0	521	23,17
477617022	Cleiton Roberto de Oliveira Ramos	Inicial	26/9/2020	0	1192	97,36
494953022	Clemente Morata Hernandez Junior	Inicial	21/7/2022	0	529	33,33
49338021	Clemildo Camargo Barreto	Especial	1º/1/2018	0	2191	93,33
61743022	Cleomar Soares Rodrigues	Primeira	20/5/2016	0	2782	89,44
110439022	Cleuber Barbosa Teixeira	Quarta	19/11/2020	0	1138	100,00
494815022	Cleuson da Silva Souza	Inicial	22/7/2022	0	528	33,33
70560022	Cleuza Barbosa de Oliveira	Quarta	22/12/2021	0	740	97,96
476936022	Cleverson Jullyano Freitas Lopes	Sexta	10/10/2023	0	83	99,52
52969021	Cleverson Luis Pedraza de Menezes	Primeira	29/12/2022	0	368	93,33
494840022	Cleverton Barreto de Oliveira	Inicial	3/8/2022	0	516	28,92
476904021	Cleverton Henrique Louro de Souza Leal	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
123823025	Cleyton Luiz Santos Gomes	Inicial	13/10/2020	0	1175	100,00
467918022	Cleyton Rodrigo da Silva	Sexta	22/12/2021	0	740	87,47
131400024	Cleyton Silva Paes	Terceira	19/11/2020	0	1138	100,00
93064022	Clodir Silva dos Santos	Quinta	29/12/2022	0	368	94,57
80481022	Clodoaldo Alfonso Cancian	Primeira	20/5/2016	0	2782	99,64
33860024	Clodomilson dos Santos	Quarta	19/11/2020	0	1138	93,41
65165022	Clovis Pereira	Terceira	1º/1/2018	0	2191	0,00
424508022	Cristhiane Bossay de Albuquerque	Inicial	19/7/2022	0	531	33,33
494833022	Cristian Miranda	Inicial	1º/8/2022	0	518	33,33
79532023	Cristiane Aparecida Rodrigues Verissimo	Segunda	22/12/2021	0	740	98,72
118478022	Cristiane Arantes de Paulo	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
468232022	Cristiane da Silva Sobrinho	Sexta	29/12/2022	0	368	93,33
119059024	Cristiane dos Santos Pereira Tavares	Terceira	19/11/2020	0	1138	98,15
98856022	Cristiane Lima de Albuquerque	Quarta	19/11/2020	0	1138	99,58
84960022	Cristiane Martins Antiquiera do Carmo	Quarta	19/11/2020	0	1138	94,58
75446022	Cristiane Soares Camargo	Terceira	19/11/2020	0	1138	100,00
13442022	Cristiano da Silva Fonseca	Quinta	29/12/2022	0	368	96,31
476923022	Cristiano Nehring	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
120897022	Cristina Leal de Souza	Quinta	29/12/2022	0	368	97,10
207022	Cristina Santos de Faveri	Quinta	10/10/2023	0	83	100,00
64914021	Cynthia Benites Lorentz	Primeira	20/5/2016	0	2782	93,17

468228022	Cyro Guimaraes Ribeiro do Nascimento	Sexta	22/12/2021	0	740	90,00
494770022	Daisy Martins Alves	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
82809021	Daladier Cardoso	Primeira	19/11/2020	0	1138	96,71
342905022	Dalza Paolla Pereira da Silva	Inicial	23/9/2020	0	1195	90,00
468081022	Daniel Augusto Veras de Azevedo	Sexta	22/12/2021	0	740	93,33
477032022	Daniel Bagordakis Ferreira	Sexta	10/10/2023	0	83	90,00
477631022	Daniel Gamarra Dorileo	Inicial	26/9/2020	0	1192	99,23
125052021	Daniel Jacinto de Araujo	Primeira	19/11/2020	0	1138	99,73
6656025	Daniel Souza da Silva	Inicial	10/1/2022	0	721	88,27
7304023	Daniela Gonzatto Goncalves Maciel	Inicial	19/7/2022	0	531	33,33
469830023	Daniela Rodrigues de Castro Frigeri	Inicial	23/9/2020	0	1195	82,59
468020022	Daniela Vialli Gomes Genova	Sexta	22/12/2021	317	423	56,05
468024022	Daniele Melgar de Jesus	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
19889025	Daniele Parron Prado	Sexta	22/12/2021	0	740	99,12
477129022	Danieli Tinoco de Aquino	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
33428023	Daniella Souza Lima	Segunda	22/12/2021	235	505	96,22
28785022	Danielle Coimbra Ferle	Quinta	10/10/2023	0	83	100,00
468138023	Danillo Augusto Silva Lima	Sexta	22/12/2021	0	740	90,00
468160023	Danilo Damazio Bomfim	Sexta	29/12/2022	0	368	88,06
477132022	Danilo de Brito Semprebon	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
342487022	Danilo Euzebio Peres	Sexta	10/10/2023	0	83	98,35
319049022	Danilo Fernandes Silva	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
491671023	Danilo Jacomo da Cruz	Inicial	6/1/2022	0	725	100,00
435669025	Danilo Salvaterra de Araujo	Sexta	18/5/2017	917	1502	0,00
28832028	Darguim Julião Vilhalva Junior	Sexta	22/12/2021	0	740	70,00
64633023	Darlene Alves de Oliveira	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
124029023	Davi Antônio Bernardes Junior	Primeira	19/11/2020	0	1138	97,87
476965022	Davi Hegner	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
114971022	Davi Paladini da Silva	Primeira	19/11/2020	0	1138	96,85
6724024	David Oliveira Mancuelho	Sexta	22/12/2021	0	740	90,00
491697023	Dayane Fernandes Monteiro da Silva Oliveira	Inicial	7/1/2022	0	724	100,00
477624022	Dayane Lopes dos Santos	Inicial	22/9/2020	0	1196	95,77
468310023	Debora Vilalva Manoel	Inicial	20/7/2022	0	530	33,33
10518022	Deborah Pires de Menezes	Sexta	9/4/2018	769	1324	99,18
36162022	Deivis Carvalho Feitosa	Segunda	22/12/2021	0	740	89,93
28154021	Dejair Ferreira de Arruda	Especial	1º/1/2018	0	2191	94,82
100209022	Dejair Santana Junior	Primeira	19/11/2020	0	1138	99,68
36185021	Denílson Loures de Assis	Primeira	19/11/2020	0	1138	96,87
20553033	Denis Barbosa da Silva	Inicial	27/9/2020	0	1191	99,39
468023022	Denis Pires de Souza	Sexta	22/12/2021	0	740	97,88
476958022	Denise Ávila de Castro	Sexta	10/10/2023	0	83	89,73
112593022	Denise Gomes da Silva Potrich	Quarta	19/11/2020	0	1138	100,00
102853023	Denise Lopes Mansilha	Quinta	29/12/2022	0	368	93,33
476956022	Dennys Bruno Pereira Batista	Sexta	10/10/2023	0	83	97,30
426321023	Dheine Ferreira Martins Arruda	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
476964022	Dhione de Paula da Silva	Sexta	10/10/2023	0	83	99,64
7574022	Diego Antunes Davalo	Quinta	29/12/2022	0	368	92,69
24953036	Diego Antunes Haubricht	Inicial	24/9/2020	0	1194	100,00
468165023	Diego Barbosa Inocêncio	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
468311022	Diego Bortoletto Silva Lario	Sexta	29/12/2022	0	368	90,00
468224022	Diego Cassiano da Fonseca Barbosa	Sexta	22/12/2021	0	740	90,56
494758022	Diego dos Santos Barbara	Inicial	25/7/2022	0	525	33,33
476959022	Diego Ferreira Aranda	Sexta	10/10/2023	0	83	99,01
28773022	Diego Lima Caramalac	Sexta	22/12/2021	0	740	94,84
468312022	Diego Machado da Silva de Paula	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
468220022	Diego Moura Possionato	Sexta	22/12/2021	0	740	98,99
322417022	Diego Ricardo de Assis Leonel	Sexta	10/10/2023	0	83	95,00
50573022	Diego Tiago da Silva	Quinta	29/12/2022	0	368	99,46

437862022	Dilcelene dos Santos	Sexta	10/10/2023	0	83	98,47
74836022	Dilma Colman Delbane	Quarta	19/11/2020	0	1138	100,00
131421022	Dilton Melo	Quinta	10/10/2023	0	83	90,00
126716022	Diniz Ferreira da Cunha	Segunda	22/12/2021	0	740	88,59
477623022	Diogo Pereira da Silva	Inicial	25/9/2020	0	1193	93,33
468087022	Diogo Rafael dos Santos Soares	Sexta	22/12/2021	669	71	0,00
476962022	Diogo Tarifa Cruz	Sexta	10/10/2023	0	83	93,53
477622022	Diogo Velho Mondragon	Inicial	23/9/2020	0	1195	93,33
59353021	Diolandes Pereira de Lima	Especial	21/7/2016	0	2720	91,36
113532022	Dioleno Ribeiro da Silva	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
477030022	Dionatan Lopes Oliveira dos Santos	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
476966022	Dione Benites Ribas	Sexta	10/10/2023	0	83	92,73
494765022	Dirce Brites de Oliveira Lima	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
36090022	Dirceu Belmar Monis	Segunda	22/12/2021	0	740	92,47
56799021	Dirceu de Jesus Arruda Coelho	Especial	1 <sup>o</sup> /1/2018	168	2023	99,03
476967022	Dirceu Policarpo	Sexta	10/10/2023	0	83	91,54
468083022	Divaldo Ferreira Souto Filho	Sexta	22/12/2021	0	740	99,64
57909022	Djair Aparecido Tiviroli	Segunda	22/12/2021	0	740	99,47
113614022	Djenane Alves de Paula Silva do Carmo	Primeira	19/11/2020	0	1138	73,71
132758024	Doralice Pereira da Silva	Quinta	29/12/2022	0	368	90,81
90796022	Doriedson Domingos Rosa	Segunda	22/12/2021	0	740	89,83
132355024	Doris Daisy Walther Cortez de Lucena Lopes	Inicial	6/1/2022	0	725	99,49
468227022	Douglas Aparecido Rezende Pereira	Sexta	22/12/2021	0	740	96,89
468313022	Douglas Arruda Silva	Sexta	29/12/2022	0	368	99,02
100980023	Douglas Assad Arruda	Sexta	29/12/2022	0	368	100,00
117103023	Douglas de Moura Martins	Quinta	29/12/2022	0	368	95,92
477628022	Douglas Henrique da Trindade	Inicial	21/9/2020	0	1197	98,55
97581024	Douglas Morrone Antônio	Sexta	29/12/2022	0	368	93,14
15205030	Douglas Miranda de Souza	Sexta	10/10/2023	0	83	92,81
132195022	Douglas Pereira Goncalves Souza	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
55050023	Douglas Rodrigo Machado De Oliveira Grande	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
495103022	Dulce Henzel Ferreira	Inicial	15/7/2022	0	535	33,33
104864022	Edenir Moura Lopes Garcia	Quarta	19/11/2020	0	1138	98,19
127983021	Eder Custodio Borges de Oliveira	Segunda	22/12/2021	0	740	98,29
119543022	Eder da Silva Ximenes	Terceira	19/11/2020	0	1138	99,61
125293021	Eder de Oliveira Vilela	Primeira	19/11/2020	0	1138	98,61
80704022	Eder Johnson Godoy Barbosa	Terceira	19/11/2020	0	1138	100,00
477634022	Eder Paulo Pinzan Mendonca	Inicial	25/9/2020	0	1193	87,92
494839022	Eder Pereira Villalba	Inicial	27/7/2022	0	523	32,91
113298023	Eder Regis Rodrigues	Quinta	29/12/2022	0	368	98,51
130603027	Eder William Ador	Inicial	2/3/2018	0	2131	0,00
70507022	Edeval dos Reis Gomes	Quarta	19/11/2020	0	1138	100,00
495133022	Edgar da Silva Silveira	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
121175021	Ediclei dos Santos Silva	Primeira	29/12/2022	0	368	99,08
11405022	Edilena da Rocha Lima	Segunda	22/12/2021	0	740	93,32
415658023	Edilene Soares de Arruda Bernardes	Inicial	11/2/2022	0	689	99,68
476851022	Edilson Fidelis da Silva	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
467924022	Edimara Dalanora	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
98555022	Edinei Freire da Silva	Quinta	29/12/2022	0	368	99,67
89595022	Edinei Gomes de Brito	Terceira	19/11/2020	0	1138	94,67
126844024	Edineia Freire da Silva Jorge	Inicial	25/9/2020	0	1193	100,00
476853022	Edipo da Silva Vera	Inicial	25/9/2020	0	1193	92,85
78551021	Edita Gil	Primeira	22/12/2021	0	740	100,00
60145021	Edivaldo Alves Vieira	Especial	19/11/2020	0	1138	95,14
477637022	Edivaldo da Silva Sa	Inicial	28/9/2020	0	1190	100,00
476864022	Edivan Pedro de Oliveira	Sexta	10/10/2023	0	83	99,81
81823022	Edjane Aparecido Vieira	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00

51333022	Edmar Leite Silva	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
52788022	Edmilson Andrade Jarcem	Primeira	19/11/2020	0	1138	97,41
116636022	Edmilson Rodrigues Horacio	Terceira	19/11/2020	0	1138	91,60
127086024	Edna Silva de Arruda	Segunda	22/12/2021	0	740	99,04
101145022	Edna Teixeira dos Santos	Quarta	19/11/2020	0	1138	93,62
117022022	Ednalva Pereira da Silva Junqueira	Quarta	19/11/2020	0	1138	89,11
110249022	Edneia Aparecida da Silva Melo	Segunda	22/12/2021	0	740	93,71
476884022	Edson Aparecido Peres de Jesus	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
129060022	Edson da Silva Amorim	Quinta	10/10/2023	0	83	100,00
467916022	Edson Deniozevicz	Sexta	22/12/2021	0	740	98,90
64549022	Edson Ferreira Pereira Sobrinho	Segunda	22/12/2021	0	740	97,65
74170021	Edson Jose Alves dos Santos	Primeira	19/11/2020	0	1138	100,00
494793022	Edson Luiz da Silva	Inicial	27/7/2022	0	523	32,91
436962022	Edson Xavier de Souza Junior	Sexta	3/7/2017	1119	1254	0,00
468315022	Eduardo Alexandre de Oliveira Fonseca	Sexta	22/12/2021	0	740	98,15
89962021	Eduardo Alves Dutra	Primeira	19/11/2020	0	1138	99,44
378162022	Eduardo Batista Arrua	Sexta	10/10/2023	0	83	97,39
131760022	Eduardo Cordeiro da Silva	Quinta	29/12/2022	0	368	86,90
495130022	Eduardo da Silva Gonsaga	Inicial	22/7/2022	0	528	33,33
37696022	Eduardo da Silva Oliveira	Segunda	22/12/2021	0	740	97,16
110253022	Eduardo de Oliveira Sachelaride	Terceira	19/1/2018	0	2191	0,00
468002023	Eduardo Martins dos Reis	Sexta	22/12/2021	171	569	66,67
491672023	Eduardo Queiroz dos Santos	Inicial	18/1/2022	0	713	50,00
99996023	Eduardo Tobias	Sexta	22/12/2021	0	740	88,61
477639022	Eduardo Trigueiro dos Santos Silva	Inicial	24/9/2020	0	1194	99,46
117624022	Edvania Biserra Amario Garcia	Segunda	22/12/2021	0	740	95,00
78604022	Edwilson Tavares da Silva	Quinta	30/6/2022	0	550	33,33
488662023	Elaine Aparecida Freitas Queiroz	Inicial	27/7/2022	0	523	27,93
2584022	Elaine Aparecida Pereira Cardoso	Quinta	10/10/2023	0	83	95,00
91336022	Elaine Cristina de Souza Alencar Cecci	Especial	5/4/2017	0	2462	97,23
115435022	Élcio Blanes Moralles	Segunda	22/12/2021	0	740	95,20
31956021	Elenice Domingos	Primeira	20/5/2016	0	2782	93,33
74841022	Eliana da Silva Borges	Quinta	29/12/2022	0	368	98,45
82858021	Eliana Doraci da Silva	Especial	19/1/2018	0	2191	98,74
34332022	Eliandro de Oliveira Cavalari	Terceira	19/11/2020	0	1138	99,96
477642022	Eliane Alves Ladislau	Sexta	10/10/2023	0	83	99,82
130781022	Eliane Ferreira da Silva Souza	Quarta	19/11/2020	0	1138	99,47
106296023	Eliane Freitas Luz Medina	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
101326022	Eliane Gonçalves Duarte da Silva	Quarta	19/11/2020	0	1138	97,19
467984022	Eliane Mauricio Da Silva	Sexta	22/12/2021	0	740	96,11
88143022	Elias Costa Gomes	Terceira	19/11/2020	0	1138	93,55
495072022	Elias Goncalves de Lima	Inicial	29/7/2022	0	521	32,72
65941021	Elias Ribeiro de Castro	Especial	19/11/2020	0	1138	100,00
124613023	Elias Rodrigues de Araujo	Inicial	28/9/2020	0	1190	90,00
70766022	Elieda Borges da Costa	Quinta	21/7/2016	0	2720	70,00
491673023	Eliel Ferreira Mompean	Inicial	12/2/2022	0	688	98,90
72177022	Eliene Taveira Lemes	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
89795022	Eliezer de Campos	Quinta	29/12/2022	0	368	92,27
56754022	Eliomar Alves Silveira	Quinta	10/10/2023	0	83	92,56
7856022	Elisa Regina Nunes Tavares	Quarta	19/11/2020	0	1138	89,65
79670022	Elisangela Cazari	Quarta	19/11/2020	0	1138	94,19
122842023	Elisangela Ferreira de Assis Moreira	Inicial	25/8/2020	0	1224	89,08
94772022	Elisangela Pereira de Souza Martins	Segunda	22/12/2021	0	740	98,96
130881023	Elisangela Tenório Vasconcelos Pinheiro	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
467978022	Elisson Haas Herculano	Sexta	29/12/2022	0	368	90,00

19861022	Elizabeth Da Silva	Quarta	19/11/2020	0	1138	100,00
75876023	Elizabeth Dranka	Especial	1º/1/2018	0	2191	89,62
61134021	Elizabeth Nogueira da Silva	Primeira	19/11/2020	0	1138	95,65
73261022	Elizandra Assis da Silva	Segunda	22/12/2021	0	740	97,67
121837023	Elizangela Loschi Rocha	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
82623021	Elizangela Pereira da Silva Lubian	Especial	1º/1/2018	0	2191	96,60
83422021	Elizangela Silva da Cruz	Especial	19/11/2020	0	1138	91,20
102236022	Elizangela Viana dos Santos	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
37918022	Elizeu da Cunha Sanches	Quinta	29/12/2022	0	368	90,00
494805022	Elkerlin Monteiro Lourenco	Inicial	21/7/2022	0	529	33,16
476858022	Ellen Carla Souza de Paula Machado	Sexta	10/10/2023	0	83	90,00
476856022	Ellen Paula da Silva Santos	Sexta	10/10/2023	0	83	94,50
477646022	Elmo de Almeida Costa	Inicial	25/9/2020	0	1193	99,73
468212022	Elton Socorro dos Santos Godoi	Sexta	29/12/2022	0	368	99,80
476854022	Elvio Pereira Pego Filho	Inicial	23/9/2020	0	1195	91,95
494826022	Elvio Soares Viana Junior	Inicial	21/7/2022	0	529	33,33
431326027	Elvis de Oliveira Viracao	Sexta	22/12/2021	0	740	99,71
36389022	Elvis Ley Tiberio de Andrade	Quinta	29/12/2022	0	368	90,00
89568021	Elvis Ofemester Moreira	Primeira	20/5/2016	0	2782	100,00
692022	Elvis Takashi Umemura	Sexta	9/4/2018	596	1497	32,89
491674023	Emanuel Henrique de Lima	Inicial	10/1/2022	0	721	99,54
116413022	Emanuel Humberto da Silva Costa	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
308632022	Emanuelle Ramalho Amaral	Sexta	22/12/2021	0	740	97,37
467985022	Emerson Adolfo Scipiao dos Santos	Sexta	22/12/2021	0	740	16,80
112528024	Emerson de Araujo Soares	Quinta	29/12/2022	0	368	89,22
495190022	Emerson de Paula Franco	Inicial	8/8/2022	0	511	30,20
108305023	Emerson Duarte de Barros	Inicial	25/9/2020	0	1193	89,71
495105022	Emily Vicentim Fernandes	Inicial	19/7/2022	0	531	33,33
459946022	Eneas Oliveira de Godoy	Inicial	29/7/2022	0	521	33,07
119131022	Eraldo Cristóvão de Souza	Terceira	19/11/2020	0	1138	99,61
49665022	Erani Antônio Boeno	Especial	1º/1/2018	0	2191	93,33
10053022	Eric Gutterres	Terceira	22/12/2021	0	740	99,29
468316022	Erica da Silva Toome	Sexta	22/12/2021	546	194	0,00
36591021	Erica Ferreira da Silva	Primeira	19/11/2020	0	1138	95,55
349540022	Erick Lemes Gamarra	Inicial	23/9/2020	0	1195	98,86
100420022	Erico Rodrigo de Souza Pereira	Inicial	28/9/2020	0	1190	89,46
97424022	Erika Lucia Salomão Funes	Especial	21/7/2016	0	2720	90,10
468213024	Erismar Gomes Barbosa	Sexta	29/12/2022	0	368	93,16
99865023	Ernandes Gabriel da Silva Miranda	Quinta	29/12/2022	224	144	63,11
476870024	Ernane Queiroz dos Santos	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
124320022	Esdras Pereira Canhete	Terceira	19/11/2020	0	1138	85,36
476855022	Esequiel Teixeira dos Santos	Sexta	10/10/2023	0	83	90,00
125596023	Estefesson Gilliard da Silva Chaves	Sexta	10/10/2023	0	83	97,55
439333022	Ester Lima Sales Pinheiro	Inicial	15/7/2022	0	535	33,33
476878022	Euclides Pinheiro da Penha Neto	Inicial	24/9/2020	0	1194	90,00
61988021	Eudair Paixão de Matos	Especial	1º/1/2018	0	2191	93,99
67986021	Eudes Melo Vicente	Especial	1º/1/2018	0	2191	99,47
36723022	Eugenio Cesar Jardim	Terceira	19/11/2020	0	1138	99,39
476883022	Eugenio Rafael Rouledo Moretti	Inicial	22/9/2020	0	1196	93,33
126550022	Eunice da Silva Santos de Almeida	Terceira	19/11/2020	0	1138	97,20
61383021	Eva Vitoriano Costa	Primeira	19/11/2020	0	1138	99,34
105400022	Evaldo Cristovao de Souza	Terceira	19/11/2020	0	1138	99,86
495078022	Evaldo Pompeu da Silva Junior	Inicial	27/7/2022	0	523	32,63
468317022	Evandro Charao Machado	Sexta	22/12/2021	0	740	91,05
117109022	Evandro Luis Mota de Oliveira	Primeira	19/11/2020	0	1138	98,48
124198021	Evelaine Almeida Mendonca	Primeira	22/12/2021	0	740	98,05
73495022	Evelin Rodrigues da Costa	Segunda	22/12/2021	0	740	98,29

5374022	Eveline Alves Esteves	Quarta	19/11/2020	0	1138	90,00
106297022	Evelym Ellem Pereira Tiburcio	Quarta	19/11/2020	0	1138	66,67
29342030	Evelyn Vargas Froes	Inicial	8/10/2020	0	1180	70,00
133071023	Everaldo Gomes Lubas	Quinta	29/12/2022	0	368	97,25
116588021	Everson Pereira de Carvalho	Primeira	22/12/2021	0	740	95,13
427899031	Everson Pereira Gomes	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
477648022	Everton de Abreu	Inicial	23/9/2020	0	1195	100,00
477633022	Everton de Carvalho	Inicial	24/9/2020	0	1194	89,58
428266024	Everton Fernandes Teodoro	Inicial	28/7/2022	0	522	33,33
124321021	Everton Flores de Moraes	Primeira	22/12/2021	0	740	94,67
468105023	Everton Gregorio da Silva	Sexta	29/12/2022	0	368	92,85
468078022	Everton Pereira da Silva	Sexta	22/12/2021	0	740	90,00
477650022	Everton Souza de Melo	Inicial	24/9/2020	0	1194	90,00
104684022	Ewerton da Silva Campos	Inicial	28/9/2020	0	1190	92,47
477651022	Ewerton de Souza Biss	Inicial	25/9/2020	0	1193	92,14
125443023	Ezequiel Ortiz Dias	Quinta	29/12/2022	0	368	90,00
41605035	Fabiana Emanuelle Archanjo dos Santos	Sexta	10/10/2023	0	83	94,55
100783022	Fabiana Esteves de Souza	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
20609022	Fabiana Gimenez Ferreira	Quinta	29/12/2022	0	368	89,47
476941022	Fabiana Teodoro Camargo	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
123286021	Fabiana Wruck da Silva	Primeira	19/11/2020	0	1138	99,95
468038022	Fabiane Carginin Faccin	Sexta	22/12/2021	271	469	66,67
118921022	Fabiano Almeida Coelho	Segunda	22/12/2021	0	740	93,33
129110022	Fabiano de Carvalho Moreira	Segunda	22/12/2021	0	740	94,23
99445021	Fabiano Franca	Segunda	21/7/2016	0	2720	98,76
468319022	Fabiano Lima da Silva	Sexta	22/12/2021	0	740	93,33
424926025	Fabiano Oliveira Queiroz Lima	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
95010022	Fabiano Serencovich Manzoni	Segunda	22/12/2021	0	740	59,47
93839022	Fabio Boni Cogo	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
130719022	Fabio Cesar Velasques	Segunda	19/1/2018	0	2191	90,00
95070022	Fabio Cezar Koslinski	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
468003022	Fabio da Costa Falcao	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
476911022	Fabio Emmanuel Reis Lima	Sexta	5/11/2019	0	1518	100,00
99893021	Fabio Ferreira Amarilio	Primeira	19/11/2020	0	1138	98,75
119652022	Fabio Freitas de Andrade	Segunda	22/12/2021	0	740	97,59
476916022	Fabio Gilberto Valente	Sexta	10/10/2023	0	83	93,16
128596021	Fabio Henrique Romero Borde	Primeira	19/11/2020	0	1138	99,96
477643022	Fabio Junior de Almeida Flores	Sexta	10/10/2023	0	83	96,97
122989022	Fabio Leite Munhoz	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
67309023	Fabio Lima Pereira	Inicial	14/10/2020	0	1174	99,61
123981021	Fabio Luiz Pereira	Segunda	21/7/2016	0	2720	93,27
120027022	Fabio Luiz Sotolani da Silva	Quinta	29/12/2022	0	368	97,65
68012022	Fabio Manoel Casco Neto	Quarta	19/11/2020	0	1138	98,68
128770027	Fabio Ribas da Rosa	Inicial	23/9/2020	0	1195	70,57
477626022	Fabio Rodrigues da Silva	Inicial	28/9/2020	0	1190	90,00
477644022	Fabio Rodrigues Ferreira da Silva	Inicial	29/9/2020	0	1189	93,07
111895022	Fabio Ximenes Lopes	Segunda	21/7/2016	0	2720	91,70
115732022	Fabricia Gil Lima de Souza	Segunda	22/12/2021	0	740	99,50
20193021	Fabricia Oliveira Silva Fanaia	Especial	21/7/2016	0	2720	99,79
468190022	Fabricio Damazio Bomfim	Sexta	22/12/2021	0	740	96,47
425941023	Fabricio de Oliveira Franco	Sexta	22/12/2021	364	376	61,33
449831023	Fabricio Rodrigues Fernandes	Inicial	24/9/2020	0	1194	100,00
33127022	Fabricio Rodrigues Monge	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
476943022	Fagner de Campos Souza	Sexta	10/10/2023	0	83	93,00
40852023	Fagner Silva Lima	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
100211022	Fausto Torres Murunaka	Quinta	29/12/2022	0	368	93,33
477645022	Felipe Cezar Rachel dos Santos	Inicial	24/9/2020	0	1194	90,00
468011022	Felipe Cezaretti Delgado	Sexta	22/12/2021	0	740	99,78
436562023	Felipe da Silva Carvalho	Inicial	28/7/2022	0	522	28,53
42559023	Felipe Gomes Zanon	Sexta	10/10/2023	0	83	99,82
50114021	Fermina Garcia Escobar Batista	Especial	5/4/2017	0	2462	91,49
127449021	Fernanda Carneiro Lacerda	Primeira	19/11/2020	190	948	100,00

468217022	Fernanda Castanheira Amaral	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
53810025	Fernanda Correa Barbosa	Inicial	1º/10/2020	0	1187	83,60
437990031	Fernanda da Silva Melo	Inicial	22/9/2020	0	1196	88,83
477890022	Fernanda de Araujo Silva	Sexta	10/10/2023	0	83	87,22
125727022	Fernanda de Melo Rosa Campidelli	Terceira	19/11/2020	0	1138	99,49
461232022	Fernanda de Vasconcelos Cardoso Monteiro	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
477630022	Fernanda Mattos Silva	Sexta	10/10/2023	0	83	89,43
468018022	Fernanda Oliveira Pereira	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
451140022	Fernanda Pereira de Amorim	Inicial	27/7/2022	0	523	30,68
494760022	Fernanda Veiga dos Santos	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
77350021	Fernandes Pereira da Silva	Especial	1º/1/2018	0	2191	98,63
111519022	Fernando de Lima Gomes	Segunda	22/12/2021	0	740	90,00
466413024	Fernando dos Santos Oliveira	Sexta	22/12/2021	0	740	99,95
112825022	Fernando dos Santos Queiroz	Segunda	22/12/2021	0	740	98,19
51504021	Fernando Ferreira de Anunciacao	Especial	1º/1/2018	605	1586	70,00
476945022	Fernando Henrique de Miranda Simoes	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
477629022	Fernando Jorge Guimaraes	Sexta	10/10/2023	0	83	93,33
468121023	Fernando Marcio Bichara Pereira	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
476949022	Fernando Martins Scotton	Sexta	10/10/2023	0	83	94,38
468354023	Fernando Silva Rocha	Inicial	24/9/2020	0	1194	84,84
467979022	Fernando Soares Marques	Sexta	29/12/2022	0	368	89,70
49900022	Finacio Paulino dos Santos	Especial	1º/1/2018	0	2191	100,00
494757022	Flavia Adriane Borges	Inicial	27/7/2022	0	523	33,17
473884025	Flavia Cavalcante da Silva	Inicial	6/1/2022	0	725	94,90
99682022	Flavia Lemes de Paula Nogueira	Segunda	22/12/2021	0	740	95,34
491675023	Flavio Alves de Oliveira	Inicial	7/1/2022	0	724	100,00
476930022	Flavio Augusto Santos Vieira	Sexta	10/10/2023	0	83	97,23
477635022	Flavio Cesar Muniz	Inicial	24/9/2020	0	1194	93,33
437698023	Flavio de Souza Barros	Sexta	22/12/2021	0	740	99,64
40933035	Flavio Henrique Souza de Araujo	Inicial	7/1/2022	0	724	100,00
123340022	Flavio Rodrigues Marques	Terceira	19/11/2020	0	1138	97,77
110046021	Fleximene Martins dos Santos	Primeira	19/11/2020	0	1138	92,12
82142022	Florindo Tonelli Neto	Quarta	19/11/2020	0	1138	96,51
91811022	Francielli Lucena	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
468320022	Francinaldo da Silva Pereira	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
75767021	Francisco Alexandre da Silva	Primeira	19/11/2020	0	1138	99,62
80873021	Francisco Alves de Araujo	Especial	19/11/2020	0	1138	100,00
48552023	Francisco da Silva Queiroz	Sexta	10/10/2023	0	83	92,50
93037022	Francisco de Souza Filho	Terceira	22/12/2021	0	740	99,63
68927022	Francisco Solano Larrea Calves	Segunda	22/12/2021	0	740	99,66
107815022	Francislea Custodia Theodoro Braga	Terceira	19/11/2020	0	1138	95,32
476906022	Francislene Maria Rodriguez Pereira	Sexta	10/10/2023	0	83	97,57
51930021	Franclei Barnabe dos Santos	Primeira	19/11/2020	0	1138	93,98
476931022	Franco Gabriel Rodrigues	Inicial	21/9/2020	0	1197	66,67
89105022	Franklin Caetano de Freitas	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
75093022	Frederico Roa de Medeiros Guimaraes	Segunda	22/12/2021	0	740	95,43
467942022	Freed Vieira Ribeiro	Sexta	22/12/2021	0	740	98,68
117111021	Fulvio Ramires da Silva	Segunda	21/7/2016	592	2128	99,57
431901023	Gabriel Dias Santana Silva	Sexta	22/12/2021	0	740	99,04
250436022	Gabriel Lemos Guedes	Sexta	22/12/2021	0	740	92,18
301691022	Gabriela Francisco Alonso	Sexta	29/12/2022	0	368	99,25
494755022	Gabriela Kruky Guevara de Carvalho	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
40914022	Gelson Felipe Franco Ribeiro	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
468189022	Gelton Rodrigues de Souza	Sexta	22/12/2021	0	740	96,17
99780022	Genesio Jose da Silva	Quarta	19/11/2020	0	1138	97,69

477666022	Genilson Vilalva Rodrigues	Inicial	25/9/2020	0	1193	88,40
112395022	Genivaldo Caitano de Oliveira	Quinta	29/12/2022	0	368	99,56
311018022	Geovanna Feitosa Cunha	Sexta	22/12/2021	0	740	88,82
494795022	Geovany Santos da Silva	Inicial	21/7/2022	0	529	32,71
477004022	Gercinei Pereira Muniz	Inicial	24/9/2020	0	1194	93,33
129513022	Gesian Domingos Porto	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
118337022	Gesica Hernandez	Quarta	19/11/2020	0	1138	100,00
127354021	Gesielle de Assis Lopes Ribeiro	Primeira	22/12/2021	0	740	100,00
477647022	Gessica Caires Mira	Sexta	10/10/2023	0	83	93,14
93052021	Getulio Soares Becker	Primeira	22/12/2021	0	740	99,59
102373021	Gilberto Avelino Mendes	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
468093022	Gilberto Leite Oliveira Junior	Sexta	22/12/2021	0	740	90,00
95067021	Gilberto Mendes de Magalhaes	Primeira	19/11/2020	0	1138	99,47
31526021	Gilda Prieto	Especial	1º/1/2018	0	2191	83,93
495142022	Gilmar Alves Costa	Inicial	27/7/2022	0	523	32,40
6002023	Gilmar Ferreira Barbosa	Segunda	22/12/2021	0	740	98,58
491677023	Gilmar Irineu da Silva	Inicial	21/1/2022	0	710	100,00
468079022	Gilmar Nilson Rodrigues	Sexta	22/12/2021	0	740	91,86
90040022	Gilson Alexandre de Jesus Braga	Especial	1º/1/2018	0	2191	98,39
83120021	Gilson de Assis Martins	Especial	1º/1/2018	395	1796	88,99
70138021	Gilson de Queiroz Satorre	Segunda	21/7/2016	0	2720	99,89
118958021	Gilson Lino Filho	Primeira	19/11/2020	0	1138	56,72
89392022	Giorgia Liciane Silvestre do Amaral Oliveira	Segunda	22/12/2021	0	740	92,39
124203021	Giorgio Henrique de Almeida	Segunda	21/7/2016	0	2720	94,28
491678023	Girlanda Batista dos Santos	Inicial	6/1/2022	0	725	100,00
129910022	Gisele Aparecida Cesário Romeiro	Segunda	22/12/2021	0	740	98,44
133765023	Gisele de Oliveira Arantes	Quinta	29/12/2022	0	368	98,29
467928022	Gisele Nantes Nogueira dos Santos	Sexta	22/12/2021	0	740	93,16
90007022	Gisele Rosinha Ribeiro Freitas	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
43091021	Gisele Viana de Castro	Especial	1º/1/2018	0	2191	98,74
73498022	Giselle Cecilia de Vasconcelos	Quinta	29/12/2022	0	368	97,58
108708024	Giselle da Silva Marques de Barros	Terceira	19/11/2020	0	1138	96,51
24269021	Giselle Soares de Oliveira	Primeira	19/11/2020	0	1138	100,00
40543025	Gislaine de Souza Fonseca Schweiger	Terceira	19/11/2020	0	1138	100,00
467980022	Gislaine Martins	Sexta	22/12/2021	0	740	99,79
477670022	Giuliana Queiroz da Silva	Inicial	21/9/2020	0	1197	92,37
477676022	Giuseppe Campagna Bertazzoni	Inicial	24/9/2020	0	1194	99,79
107651022	Gizelda Winckler Martinez	Especial	1º/1/2018	0	2191	97,72
98905022	Gladis Borges de Oliveira Ferreira	Terceira	1º/1/2018	1217	974	0,00
120518022	Glaucia de Matos Dias	Quarta	19/11/2020	0	1138	100,00
124205021	Glaucia Varanis Ortega	Primeira	29/12/2022	0	368	66,67
90255022	Glaucilene Hall Amorim	Quarta	19/11/2020	0	1138	98,98
495244022	Gleberon Pires do Nascimento	Inicial	31/7/2022	0	519	33,33
42368021	Gleiber Domingos Toledo da Costa	Segunda	21/7/2016	0	2720	100,00
468321022	Gleidson Batista Goncalves	Sexta	22/12/2021	0	740	85,62
109451021	Gleison Aparecido Gomes Dos Anjos	Primeira	22/12/2021	0	740	97,40
122596021	Gloria Zunilda Mendes Cruz	Especial	1º/1/2018	0	2191	96,10
95847022	Gracilda Gonçalves Godoi de Almeida	Segunda	22/12/2021	0	740	94,67
127937025	Gracyelle Araujo Godoy	Inicial	1º/10/2020	0	1187	96,06
468036022	Grasiela Batista Brito	Sexta	22/12/2021	0	740	97,92
477005022	Graziano de Figueiredo Couto	Sexta	10/10/2023	0	83	92,68
119875023	Graziela de Oliveira Bernardo	Segunda	22/12/2021	0	740	97,57
126001023	Grazielle Soares de Oliveira	Quinta	10/10/2023	0	83	90,00
467886022	Grazielle Vinha	Sexta	22/12/2021	740	0	23,33
467976022	Grazielli dos Santos Alves Ribeiro	Sexta	22/12/2021	0	740	97,71

454399022	Gricielo Jahn	Sexta	10/10/2023	0	83	92,07
477664022	Guilherme Alves Lopes	Inicial	24/9/2020	0	1194	100,00
477661022	Guilherme Cristiano Presotto	Sexta	10/10/2023	0	83	99,40
117648023	Guilherme da Conceicao	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
477007022	Guilherme Pereira do Prado Almeida	Sexta	10/10/2023	0	83	89,99
46825022	Guilherme Garcia Filho	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
468110022	Guinther Lacerda Dresch	Sexta	22/12/2021	0	740	99,26
477015022	Gustavo Abner Soares dos Santos	Inicial	25/9/2020	0	1193	93,16
468004022	Gustavo Antonio de Ataide	Sexta	22/12/2021	0	740	77,02
42188022	Gustavo Dias Goncalves	Quinta	29/12/2022	0	368	88,88
491701023	Gustavo Felberg da Silva	Inicial	12/1/2022	0	719	86,64
468322022	Hamilton Akira Kanayama	Sexta	29/12/2022	0	368	90,00
64977022	Haroldo de Oliveira Tenorio	Segunda	22/12/2021	0	740	96,75
439535022	Haroldo Ferreira Sgarbi	Inicial	28/9/2020	0	1190	99,71
15345024	Hebert Alcyr Peixer	Quinta	29/12/2022	0	368	95,98
15000027	Heitor de Oliveira Garcia	Inicial	15/7/2022	0	535	31,70
120416021	Helaine Gomes da Silva Barros Ton	Especial	21/7/2016	0	2720	93,52
98302023	Hellen Ricalde Benevides	Sexta	10/10/2023	0	83	95,36
75111021	Heloise Helena Rodrigues Flores	Especial	1º/1/2018	0	2191	89,18
53968023	Helry Daieny da Silva Cruz	Inicial	19/7/2022	0	531	30,86
477019022	Helvio Pereira	Inicial	23/9/2020	0	1195	93,33
474887026	Henrique Belchior Pimentel de Oliveira	Inicial	28/7/2022	0	522	33,33
477017022	Henrique Leria Martins Junior	Sexta	10/10/2023	0	83	90,00
468114023	Heriberto Cardoso Consoli	Sexta	22/12/2021	0	740	97,05
477701022	Herivelton Souza Ramao	Sexta	10/10/2023	0	83	89,18
461768023	Herlon Ramos Rocha	Sexta	10/10/2023	0	83	91,40
467906022	Hernandes Alves da Silva	Sexta	22/12/2021	415	325	100,00
24213022	Hevelyn Carla Castilho de Oliveira Gonzaga	Quinta	29/12/2022	0	368	65,23
73499021	Heverson da Silva Bastos	Primeira	19/11/2020	0	1138	98,98
494766022	Higo Luiz Benites de Lima	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
477694022	Higor Roberto Jacques Dias	Inicial	24/9/2020	0	1194	98,78
424267024	Hildebrando Costa Morais Filho	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
87785022	Hilton Amaral Junior	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
113661035	Hilton Cezar Morinigo	Inicial	25/9/2020	0	1193	95,87
98888021	Horacio Shiroshi Karino	Primeira	19/11/2020	0	1138	100,00
477699022	Hudson Dias de Oliveira	Inicial	26/9/2020	0	1192	92,89
122316021	Hudson Halison Florentino	Primeira	19/11/2020	0	1138	93,03
119880022	Hugo Alexsander Rodrigues Pereira	Segunda	22/12/2021	0	740	99,08
126825022	Hugo Arraes Fonseca de Sá	Segunda	22/12/2021	0	740	80,00
467915023	Hugo da Fonseca Guerreiro	Sexta	29/12/2022	0	368	94,35
468323023	Hugo Henrique Franqueiro Oliveira	Sexta	22/12/2021	0	740	89,53
421211022	Hugo Rodrigues dos Santos	Inicial	28/9/2020	0	1190	90,00
113319022	Humberto Therence Fernande Santos	Terceira	19/11/2020	0	1138	99,97
44018021	Humberto Witter de Abreu	Especial	1º/1/2018	0	2191	98,11
477711022	Idalicio Costa de Souza	Inicial	25/9/2020	0	1193	90,00
123288022	Ideldina Fatima Nogueira Martins	Segunda	22/12/2021	0	740	84,05
471271023	Idines Ferreira	Sexta	10/10/2023	0	83	99,13
468324022	Igor Romão Colares Nogueira	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
477024026	Ilana Priscila dos Santos Silva	Inicial	24/9/2020	0	1194	96,57
50074021	Ilda Gomes Gama	Primeira	19/11/2020	0	1138	99,35
122544022	Ilo Davi de Farias Machado	Terceira	19/11/2020	0	1138	98,01
94159021	Ines Camposano Porto	Especial	1º/1/2018	0	2191	99,82
468094022	Ingrid Hellen Cristaldo de Azevedo	Sexta	29/12/2022	0	368	93,05
54892022	Inocência Albuquerque Dauzaker	Especial	1º/1/2018	0	2191	89,14

24623022	Iohaner Almeida Lemos Alves	Quinta	29/12/2022	237	131	65,38
467982022	Iraci Adriana de Oliveira	Sexta	29/12/2022	0	368	83,33
477047022	Iran Alberto Coelho Misael	Sexta	10/10/2023	0	83	66,67
75044022	Irene Maria de Almeida Ibrahim Campos	Quarta	19/11/2020	0	1138	97,91
477715023	Ireno de Arruda Batista	Inicial	25/9/2020	0	1193	90,00
57236021	Ironi Soares Xavier	Especial	1º/1/2018	0	2191	95,28
477045022	Isabela Escobar dos Santos	Sexta	10/10/2023	0	83	92,72
302135022	Isadora Gorges da Cruz	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
133684025	Isis Carolina Mendes de Carvalho	Inicial	15/7/2022	0	535	33,33
477051022	Ismael Whesly Borges	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
335346022	Italo Fonseca	Inicial	28/9/2020	0	1190	96,60
494754022	Itamara Oliveira Gimenez	Inicial	27/7/2022	0	523	23,33
118713022	Ivan Gomes Plácido	Terceira	19/11/2020	0	1138	99,56
468046022	Ivan Lucas Ransato da Silva	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
11438022	Ivan Nunes Duarte	Segunda	22/12/2021	0	740	99,36
477713022	Ivan Rodrigues Ricardo	Inicial	24/9/2020	0	1194	66,67
93225021	Ivanete Almeida Guimarães	Segunda	22/12/2021	0	740	85,48
107833023	Ivanete Martins da Silva Yahn	Quarta	19/11/2020	0	1138	98,01
116480021	Ivanio Calistro Soares	Primeira	22/12/2021	0	740	95,88
96024023	Ivete Moraes Rodrigues Pereira	Quarta	19/11/2020	0	1138	90,00
115567021	Ivo de Arruda Coelho	Primeira	19/11/2020	0	1138	99,17
53558023	Ivo Dias da Silva	Segunda	22/12/2021	0	740	98,76
55075021	Ivone de Assunção Nogueira	Quinta	1º/12/2014	2136	1182	100,00
125097022	Izabel Cristina Camargo Leme Azevedo	Quarta	19/11/2020	0	1138	100,00
477026022	Izaias Aguiar de Lima	Inicial	23/9/2020	0	1195	100,00
125099021	Izan Goncalves Segato	Primeira	29/12/2022	0	368	99,56
24767022	Izilda Poliana Baeta da Silva	Quinta	29/12/2022	0	368	99,73
117533022	Jacira Conceição Lopes da Silva	Quarta	19/11/2020	0	1138	97,05
112608022	Jacira Soares de Arruda	Segunda	22/12/2021	0	740	97,80
70026022	Jaciro Eugenio Marinho	Quarta	19/11/2020	0	1138	97,33
132150022	Jackceli da Silva Mulari	Quarta	19/11/2020	0	1138	97,94
123455021	Jackeline Aparecida Gomes Moreno Valenzu	Primeira	1º/1/2018	0	2191	86,80
66407022	Jackeline Leite dos Santos	Quarta	22/12/2021	0	740	97,58
110712022	Jackson Bendassolli	Segunda	22/12/2021	0	740	94,10
129523023	Jackson de Andrade Silva	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
477653022	Jackson Luis Santos	Inicial	28/9/2020	0	1190	88,41
127155023	Jackye Lee Magalhaes Santos	Quinta	10/10/2023	0	83	90,00
494752022	Jacqueline Ferreira da Conceição	Inicial	21/7/2022	0	529	30,83
424109024	Jacson Ortiz do Nascimento	Inicial	28/9/2020	0	1190	100,00
468044022	Jaime Henrique Ferreira de Sa Queiroz	Sexta	29/12/2022	231	137	66,19
462292022	Jaine Souza Garcia	Sexta	10/10/2023	0	83	98,44
87506021	Jair Cabral de Oliveira	Primeira	19/11/2020	0	1138	100,00
73496021	Jair Garcete Prado	Primeira	19/11/2020	0	1138	99,22
22896023	Jair Rocha Benites	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
90032022	Jair Rodrigues de Paula	Terceira	19/11/2020	0	1138	99,54
100435022	Jairo dos Santos	Quarta	22/12/2021	0	740	89,83
13084022	Jairo Fuhr	Terceira	19/11/2020	0	1138	99,12
133064022	James Bianchi	Terceira	19/11/2020	0	1138	98,54
114500022	Janaina Correa Alves Nishikawa	Segunda	22/12/2021	0	740	99,47
469186024	Janaina Paula Britto da Cruz	Inicial	6/1/2022	0	725	98,08
57431021	Janaina Tereza de Figueiredo Ajala	Primeira	21/7/2016	0	2720	100,00
467968022	Janete Walchak	Sexta	22/12/2021	0	740	97,62
78524021	Jania Claudia de Castro Cardoso	Primeira	10/10/2023	0	83	90,00
467908022	Jaqueline Caceres da Paixão	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
494750022	Jaqueline Camargo Allis	Inicial	29/7/2022	0	521	32,53
84071022	Jaqueline Gomes de Carvalho Cunha	Quarta	19/11/2020	0	1138	100,00

13503022	Jean Carlo Barbosa Gaifatto	Quinta	29/12/2022	0	368	90,00
9656022	Jean Carlos da Silva Cunha	Quinta	29/12/2022	0	368	98,84
468245022	Jean Carlos Pereira do Nascimento	Sexta	29/12/2022	0	368	99,09
477656022	Jean Henrique Lima	Inicial	25/9/2020	0	1193	95,73
477657022	Jean Roger Leite da Costa	Sexta	10/10/2023	0	83	99,84
15133022	Jeferson Bruno da Silva Rocha	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
467987022	Jeferson da Silva Cunha	Sexta	22/12/2021	0	740	98,02
31737024	Jeferson de Souza Silva	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
25678021	Jefferson Jacques Jose de Almeida	Primeira	19/11/2020	0	1138	82,63
477658022	Jefferson Rosalino Anastácio De Oliveira	Inicial	24/9/2020	0	1194	97,63
110153023	Jefferson Spazzapan Ferreira	Sexta	22/12/2021	0	740	98,72
121537021	Jehu Vieira Serrado Junior	Primeira	19/11/2020	0	1138	98,53
251779022	Jenifer Priscila Justino da Silva	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
477659022	Jeosafa Bogarim Alves	Sexta	10/10/2023	0	83	94,32
484430022	Jeremias Casanovas de Barros	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
467983022	Jessica Araujo de Melo Casumba	Sexta	22/12/2021	0	740	99,95
467969022	Jessica de Oliveira Torres	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
477069022	Jessica Dias dos Santos	Sexta	10/10/2023	0	83	89,92
494767022	Jessica Goncalves de Jesus	Inicial	28/7/2022	0	522	33,33
477063022	Jessica Mayara Bispo Magalhaes de Araujo	Inicial	22/9/2020	0	1196	100,00
368302026	Jessika Machado	Sexta	10/10/2023	0	83	99,61
445221022	Jessyka Garcia Araujo Miranda	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
34309021	Jesus Ferreira Gutierrez	Primeira	22/12/2021	0	740	100,00
477756022	Jhennifer Sara Vilela Alves	Inicial	23/9/2020	0	1195	100,00
36289027	Jhennifer Souza da Silva	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
494787022	Jhoice Silva Santos	Inicial	18/1/2023	0	348	33,33
468328022	Jhonatan Jara Gonzalez	Sexta	22/12/2021	0	740	93,33
477782024	Jhuliane Rodrigues Ferreira dos Santos	Inicial	25/8/2020	0	1224	93,11
133190022	Jilierme do Nascimento de Souza	Quinta	10/10/2023	0	83	99,61
437469024	João Bonfim Antero Junior	Inicial	21/9/2020	0	1197	99,73
38651022	João Bosco da Silva Caibro	Primeira	20/5/2016	0	2782	100,00
22074022	João Carlos Vanini da Cruz	Especial	1º/1/2018	0	2191	99,35
112839037	João da Silva Vieira	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
112474022	João Dias da Rocha	Quarta	19/11/2020	0	1138	100,00
56187022	João Dimarães Pereira	Especial	1º/1/2018	1125	1066	70,00
491679023	João dos Santos	Inicial	7/1/2022	0	724	100,00
468043022	João Eduardo Doimo de Oliveira	Sexta	22/12/2021	0	740	92,69
116077021	João Francisco Dias Aguirre	Primeira	10/10/2023	0	83	93,33
468242022	João Gabriel Okumoto	Sexta	22/12/2021	0	740	90,00
470703024	João Guilherme Gavino Dantas	Inicial	25/9/2020	0	1193	92,72
467989022	João Henrique Prevedel	Sexta	22/12/2021	0	740	96,44
468326023	João Henrique Souza Guerino	Sexta	10/10/2023	65	18	100,00
310509022	João Jeronymo do Amaral Neto	Inicial	28/9/2020	0	1190	100,00
80995022	João Jose da Silva	Primeira	19/11/2020	0	1138	100,00
94406021	João Lino da Silva Filho	Especial	1º/1/2018	0	2191	91,24
468001022	João Paulo Delmute Moraes	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
121198022	João Paulo Munhos	Primeira	19/11/2020	0	1138	98,90
132264024	João Paulo Peixoto Silva	Inicial	25/9/2020	0	1193	100,00
468061022	João Paulo Santos Carvalho	Sexta	22/12/2021	0	740	70,00
73369021	João Sergio de Souza Pires	Especial	1º/1/2018	0	2191	98,12
40331023	Joder Luis Epifanio	Segunda	22/12/2021	0	740	96,62
129800021	Joelson Dias Barbosa	Primeira	19/11/2020	0	1138	95,73
468367023	Johnny Monteiro do Nascimento	Sexta	10/10/2023	0	83	89,95
467884022	Johnny Villasanti Sakaguti	Sexta	22/12/2021	0	740	99,95
41078021	Joiaribe Martins Alves	Especial	1º/1/2018	0	2191	82,56
495242022	Joilson Mendes Pereira Gomes	Inicial	21/7/2022	0	529	33,33
71989022	Joita Firmino Romcy de Moura	Especial	21/7/2016	0	2720	94,67
477636022	Jonadabe Oliveira Santos Alves	Sexta	10/10/2023	0	83	99,79

20574025	Jonas Chaves Neto	Inicial	27/7/2022	0	523	33,00
124598022	Jonas dos Santos Ferreira	Terceira	22/12/2021	0	740	90,75
495186022	Jonathan Frederico Correa Veloso	Inicial	19/7/2022	0	531	33,33
25681022	Jonathas Wilson Moraes Candido Jacomo	Quinta	29/12/2022	0	368	85,00
125931022	Jonildo Domingos da Silva	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
96457021	Jonnes Junior Rocha	Segunda	21/7/2016	0	2720	98,76
120535021	Jorcilene Alves Araujo	Primeira	19/11/2020	0	1138	99,08
41902021	Jorge Leandro dos Santos	Especial	21/7/2016	0	2720	96,77
494835022	Jorge Luis Franco Junior	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
477013022	Jorge Luiz Grecchi	Inicial	24/9/2020	0	1194	89,01
35011022	Jorge Luiz Ramos	Especial	1º/1/2018	0	2191	60,00
101334021	Jorge Mario Leite dos Santos	Primeira	19/11/2020	0	1138	98,75
358290022	José Alan de Freitas Oliveira	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
35222021	José Amadeu Gomes dos Santos	Primeira	20/5/2016	0	2782	98,56
19527022	José Antônio Abuid Celuque Martucevis	Segunda	22/12/2021	0	740	98,96
87399022	José Antônio Garcia Sales	Segunda	22/12/2021	0	740	99,00
86446022	José Aparecido da Silva	Primeira	19/11/2020	0	1138	100,00
38672021	José Augusto Goncalves Robes	Especial	1º/1/2018	0	2191	86,67
49564021	José Carlos Marques	Especial	1º/12/2014	0	3318	95,69
121725022	José Henrique Lopes de Faria	Segunda	22/12/2021	0	740	85,59
494808022	José Luis da Silva	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
6134024	José Maria Silva de Oliveira	Inicial	28/9/2020	0	1190	93,33
477127022	José Mario Francisco	Inicial	28/9/2020	0	1190	99,81
111917023	José Mauro Quijada	Inicial	28/9/2020	0	1190	95,79
74495022	José Mendes Magalhaes	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
41696021	José Nelson Amaral de Oliveira	Especial	1º/1/2018	0	2191	97,07
75190022	José Renato Mendes Fernandes	Segunda	22/12/2021	0	740	99,28
468053023	José Renato Nunes Vilalba	Sexta	29/12/2022	0	368	100,00
71173021	José Roberto Ferreira Chaves	Especial	19/11/2020	0	1138	94,66
495187022	José Teodoro de Paula Junior	Inicial	28/7/2022	0	522	33,33
117661022	José Wagner Rivarola Elpidio	Terceira	19/11/2020	0	1138	88,11
24571029	Joseane Aparecida Carvalho	Sexta	22/12/2021	658	82	0,00
66423025	Josecley Cristina Tasca	Quinta	10/10/2023	0	83	92,75
88986021	Joseni de Souza Bezerra	Primeira	19/11/2020	0	1138	93,29
126316022	Josiane da Silva	Quarta	19/11/2020	0	1138	97,94
72672022	Josianni Marcelino Dias	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
133946023	Josias Alves Gomes	Sexta	10/10/2023	0	83	86,03
467997023	Josias de Oliveira Nery Filho	Sexta	22/12/2021	0	740	99,73
116484022	Josikelli de Souza Andrade	Quinta	29/12/2022	0	368	94,31
477071022	Joslaine dos Santos Nunes	Sexta	10/10/2023	0	83	91,87
60511029	Josue Alvares Martins	Inicial	2/2/2022	0	698	99,34
477075022	Jovani Gomes de Camargo	Sexta	10/10/2023	0	83	97,98
114784022	Juceli Barbosa Espindula da Silva	Segunda	22/12/2021	0	740	95,02
39249022	Jucelia Barbosa de Espindola	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
115611021	Jucelio Sales Lara	Primeira	19/11/2020	0	1138	97,07
117536021	Juciane Aparecida Tiburtino Alves Lopes	Quarta	19/11/2020	0	1138	89,11
114506022	Jucilei de Matos Chimenez	Terceira	19/11/2020	0	1138	99,09
494836022	Jucimar Santos de Melo	Inicial	22/7/2022	0	528	33,33
133473024	Jucylleyde Macedo Lopes dos Santos	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
491680023	Juglimar Pereira da Silva	Inicial	4/1/2022	0	727	100,00
86249021	Juldete Nogueira de Freitas	Especial	29/12/2022	0	368	100,00
93076022	Julhiano Nunes Germano	Terceira	19/11/2020	0	1138	99,07
134034025	Juliana Abdo Ferreira	Inicial	16/9/2022	0	472	32,82
69382022	Juliana Almeida Tristão Vernochi	Quinta	29/12/2022	0	368	99,57
477655022	Juliana Alves Goncalves Barbosa	Inicial	22/9/2020	0	1196	100,00
467932022	Juliana Benfatti de Alencar	Sexta	29/12/2022	158	210	84,95

33930023	Juliana Campos da Costa	Quinta	29/12/2022	0	368	97,62
130698024	Juliana Luzia da Silva	Quarta	19/11/2020	0	1138	99,61
108497021	Juliana Muniz de Freitas	Especial	5/4/2017	0	2462	98,77
472869023	Juliana Priscila da Silva Oliveira	Inicial	22/9/2020	0	1196	97,81
425169031	Juliana Teles de Jesus Resende Barros	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
41854021	Juliana Vaini Menon Bazzo	Primeira	19/11/2020	0	1138	98,83
494785022	Juliane Alves da Silva	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
121875029	Juliano da Silva Sousa	Inicial	25/9/2020	0	1193	92,57
477115022	Juliano Maximino de Lima	Inicial	26/9/2020	0	1192	93,33
111415027	Julierme Rossoni	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
42428022	Julio Afonso Schroer	Segunda	22/12/2021	0	740	99,32
468327022	Julio Cesar de Oliveira Junior	Sexta	22/12/2021	0	740	90,00
109208022	Julio Cesar Goes da Silva	Segunda	22/12/2021	0	740	93,54
68673022	Julio Cesar Kolling	Segunda	22/12/2021	0	740	98,43
468086022	Julio Cesar Padilha Cardoso	Sexta	22/12/2021	0	740	92,37
128284022	Julio Cesar Pascoal	Segunda	22/12/2021	0	740	99,61
495099022	Julio Cesar Ramos	Inicial	19/7/2022	0	531	32,53
25133022	Julio Cesar Thomaz Ramos	Quarta	20/12/2019	0	1473	98,97
468244023	Julio Cezar Besen	Sexta	29/12/2022	0	368	91,68
494943022	Julio Dejair Vilhalba	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
491702023	Julio Francisco Krauss	Inicial	8/1/2022	0	723	100,00
16081022	Julio Leonardo da Silva Raimundo	Quinta	29/12/2022	0	368	89,93
477662022	Junior Cervantes de Lima	Sexta	10/10/2023	0	83	93,36
494791022	Junior Marcelo da Silva	Inicial	28/7/2022	0	522	33,33
55993021	Justina Marques da Silva	Especial	1º/1/2018	0	2191	100,00
66193021	Justo Aquino Navarro	Primeira	19/11/2020	0	1138	28,00
337775022	Kalebe Rodrigues de Oliveira	Sexta	29/12/2022	0	368	91,75
130765023	Kamila Cristina Sanches Hernandes	Segunda	22/12/2021	0	740	99,03
467963022	Kamila Nascimento Nunes	Sexta	22/12/2021	0	740	90,00
494783022	Kamilla Aparecida Dutra Bonfim	Inicial	19/7/2022	0	531	33,28
131307024	Karen Cibeli Siqueira Neves	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
381809022	Karen Costa Arrivabene	Sexta	10/10/2023	0	83	93,33
468337023	Karen Vasconcelos Alfonso	Inicial	19/7/2022	0	531	33,28
125340022	Karina Salles Silva Goncalves	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
122471021	Katcilene Vogado Riquelme	Especial	21/7/2016	0	2720	100,00
31557022	Kathreen Aparecida de Medeiros Gil	Quinta	29/12/2022	0	368	98,10
125120022	Katia Reis Atala Gomes Duarte	Segunda	22/12/2021	0	740	96,38
126827042	Katiuce Pavão Vieira	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
79387022	Katiuscia Petry	Quinta	29/12/2022	0	368	98,83
133774022	Katiuscia Silva Mattos	Quarta	19/11/2020	0	1138	85,00
125638022	Keila Terezinha Rodrigues de Oliveira	Segunda	22/12/2021	0	740	99,56
63812022	Kelia Regina Leandro	Quinta	29/12/2022	0	368	99,56
19699022	Kelli Oliveira Rocha	Quinta	10/10/2023	0	83	90,00
41415023	Kelly Cristini Moreira Steffen Flores	Sexta	22/12/2021	0	740	98,31
467892023	Kelly Santos Assuncao	Sexta	29/12/2022	0	368	99,89
477663022	Kenneth Moriji Tomonaga	Inicial	22/9/2020	0	1196	87,44
94939022	Kennio Barbosa Macedo	Segunda	22/12/2021	0	740	99,59
467909022	Kenzo Correa Mochizuke	Sexta	22/12/2021	0	740	98,90
118358022	Keyla Christina de Oliveira Soares	Quinta	29/12/2022	0	368	99,47
122333021	Khristian Andre Ribeiro Negri	Primeira	19/11/2020	0	1138	100,00
124782021	Kilvia de Oliveira Colombo Teixeira	Primeira	19/11/2020	0	1138	99,20
477891022	Kim Augusto de Barreto Fonseca Rabelo	Sexta	10/10/2023	0	83	90,00
81279022	Kimiko de Freitas	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
120608021	Kleber da Conceicao Duarte	Primeira	19/11/2020	0	1138	93,33
133298028	Kleitton Rocha Caminha	Sexta	29/12/2022	0	368	99,94
98825022	Lafrank Loubet da Rosa	Quarta	19/11/2020	0	1138	97,85

494772022	Lais Gois de Almeida	Inicial	20/7/2022	0	530	32,92
477668022	Laise Gomes Navarro	Inicial	28/9/2020	0	1190	85,00
128469021	Laiza Fernanda Martini da Silva	Primeira	19/11/2020	0	1138	99,84
409630022	Larissa Nantes Nogueira Jara	Inicial	25/9/2020	0	1193	99,82
468253022	Larissa Rockenbach	Sexta	22/12/2021	0	740	98,67
112405021	Larissa Tassinari de Souza	Quarta	19/11/2020	498	640	91,23
495097022	Laura de Oliveira Costa	Inicial	19/7/2022	0	531	33,33
469338025	Laura Elisa Bulhoes de Souza	Sexta	10/10/2023	0	83	93,33
107870022	Laureci Salete Finger Roberto	Quinta	29/12/2022	0	368	99,85
87588021	Laurenne Costa de Oliveira	Especial	21/7/2016	0	2720	97,96
127459021	Lauro Luciano Barboza de Mello	Segunda	21/7/2016	0	2720	96,45
131370021	Lauzimar Dias Acosta	Primeira	22/12/2021	0	740	96,97
69940022	Lazaro Souza de Carvalho Neto	Quarta	19/11/2020	0	1138	95,40
128085022	Lazelina da Fonseca Simoes Goncalves Troche	Quarta	19/11/2020	0	1138	97,02
115616022	Leandra Salustiana da Silva Oliveira	Segunda	22/12/2021	0	740	99,25
476880022	Leandro Alderete de Paiva	Inicial	23/9/2020	0	1195	92,42
468193021	Leandro Bueno Fernandes da Silva	Sexta	22/12/2021	0	740	95,22
468255022	Leandro de Oliveira Silva	Sexta	29/12/2022	0	368	100,00
476898023	Leandro Francisco Fernandes Santos	Sexta	10/10/2023	0	83	98,67
349299022	Leandro Jacques Morales	Sexta	22/12/2021	0	740	99,13
104560021	Leandro Morteau da Silva	Segunda	5/4/2017	0	2462	92,98
20108022	Leandro Nogueira Bastos	Quinta	29/12/2022	0	368	99,72
16524034	Leandro Ramires Pinheiro	Inicial	25/9/2020	0	1193	86,67
476896022	Leandro Robles Alves	Inicial	25/9/2020	0	1193	91,28
335786022	Leandro Torres Botelho Batista	Inicial	25/7/2022	0	525	33,33
477665022	Leandro Vieira da Silva	Sexta	10/10/2023	0	83	98,76
494842022	Leandro Vilela de Oliveira	Inicial	27/7/2022	0	523	28,27
477671022	Leia da Silva Goncalves	Inicial	25/9/2020	0	1193	98,66
470252022	Leidilaine Barbosa de Souza	Inicial	5/10/2020	0	1183	100,00
491682023	Leiri Rosa Dambroz	Inicial	7/1/2022	0	724	95,73
468329022	Leomar do Nascimento	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
477893022	Leonardo de Souza Nascimento	Inicial	26/9/2020	0	1192	83,33
468330022	Leonardo de Souza Ortiz	Sexta	22/12/2021	0	740	99,39
477667022	Leonardo dos Santos Ferreira Lima	Inicial	25/9/2020	0	1193	90,00
312336022	Leonardo Jose Pare Bulhões	Inicial	27/7/2022	0	523	32,27
96224022	Leonardo Luiz Aquino Pinheiro	Segunda	22/12/2021	0	740	99,96
59629022	Leonardo Pinasso Filho	Segunda	22/12/2021	0	740	97,39
376585022	Leonardo Silva Sotolani	Sexta	10/10/2023	0	83	99,85
121613022	Leoncio Elidio dos Santos Junior	Primeira	19/11/2020	0	1138	98,05
338737021	Leonel Barbosa Junior	Inicial	24/8/2020	0	1225	100,00
131132022	Leoney Martins Duarte Barbosa	Segunda	22/12/2021	0	740	99,12
90081024	Leonidas dos Santos Rocha	Sexta	19/11/2020	1138	0	70,00
64348021	Liane Aparecida Pogodin	Especial	1º/1/2018	0	2191	99,14
119480022	Lidiane Ribeiro Machado Nunes	Terceira	19/11/2020	0	1138	23,33
1010022	Lidiane Sousa Basso	Quarta	19/11/2020	0	1138	98,36
22731022	Ligia Amarilio Cruz	Quinta	29/12/2022	0	368	98,77
114880021	Ligia Goncalves	Especial	21/7/2016	0	2720	70,00
55859021	Ligia Maria Asato	Especial	1º/12/2014	0	3318	97,30
71858021	Ligia Vania Oliveira	Segunda	21/7/2016	0	2720	94,88
457967022	Lileia Souza Leite	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
477894022	Lilian Blanco Rodrigues	Sexta	10/10/2023	0	83	94,82
130347022	Lilian Danielli Santos Vieira	Segunda	22/12/2021	0	740	97,15
97607023	Lilian Raquel Ricci Tenório	Segunda	22/12/2021	0	740	88,36
468331022	Liliane Amarilha	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
440477022	Lindsei Chaves Ramos Lourenco	Sexta	10/10/2023	0	83	90,00
491684023	Lindsey Nunes da Silva	Inicial	17/1/2022	0	714	99,28
468332022	Lindy Machado de Oliveira	Sexta	22/12/2021	0	740	95,29
77638022	Loirdes Benedito de Oliveira	Segunda	21/7/2016	0	2720	100,00

468249022	Lorran Machado	Sexta	22/12/2021	0	740	88,74
67849024	Lourival Pereira da Mota	Segunda	22/12/2021	740	0	70,00
476892022	Lualison Goncalves de Souza	Sexta	10/10/2023	0	83	93,33
301087022	Luan Mello da Silva	Inicial	24/7/2022	0	526	33,33
495147022	Luan Santos Farinha	Inicial	2/8/2022	0	517	33,33
468126024	Luana Cabreira Guerra	Sexta	29/12/2022	0	368	98,74
99056023	Luana Kohara Soncini Zenerati	Sexta	22/12/2021	144	596	97,50
2222024	Luana Macedo Monaco Thal	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
467967022	Luana Petersen Figueiredo Oliveira	Sexta	22/12/2021	0	740	94,73
472882023	Lucas Alexandre de Araujo	Inicial	25/9/2020	0	1193	89,89
362161022	Lucas da Silva Moura	Inicial	25/9/2020	0	1193	90,67
477673022	Lucas Dariel Silva de Sousa	Inicial	25/9/2020	0	1193	90,00
317090022	Lucas Pereira Braz	Sexta	22/12/2021	0	740	86,67
119764023	Lucelia de Oliveira Machado da Silva	Sexta	29/12/2022	0	368	99,42
124950022	Lucelia Mendonca Rivero	Segunda	22/12/2021	0	740	98,13
87356022	Lucenir Amancia Duarte	Quarta	19/11/2020	0	1138	96,57
468016022	Lucia Patricia Senna Carrapateira	Sexta	22/12/2021	0	740	95,87
468250022	Luciana Alves da Costa	Sexta	22/12/2021	0	740	97,09
117373021	Luciana Cavalcanti Borges Mendes	Especial	21/7/2016	0	2720	97,82
468067022	Luciana Espindola de Lyra	Sexta	22/12/2021	0	740	98,88
73913022	Luciana Freitag	Quarta	19/11/2020	0	1138	87,97
468248022	Luciana Gomes Poli	Sexta	22/12/2021	0	740	96,93
430464022	Luciana Guimaraes Ramires	Inicial	20/7/2022	0	530	33,33
7695022	Luciana Monteiro da Silva	Quinta	29/12/2022	0	368	90,00
476888022	Luciana Pereira	Sexta	10/10/2023	0	83	90,00
127011022	Luciana Pereira de Lima	Segunda	19/11/2020	0	1138	99,48
133498021	Luciana Rojas Leal Papa dos Santos	Especial	21/7/2016	0	2720	99,79
431475023	Luciane Rosa de Araujo	Inicial	7/1/2022	0	724	99,50
476872022	Luciano Caetano da Silva	Sexta	10/10/2023	0	83	96,82
77356022	Luciano da Silva Ramos	Terceira	19/11/2020	0	1138	100,00
397524022	Luciano de Almeida Pereira de Souza	Sexta	22/12/2021	0	740	66,67
494822022	Luciano dos Santos de Oliveira	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
89905022	Luciano Esteves Dantas	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
99649038	Luciano Felix Martins	Inicial	11/1/2022	0	720	100,00
109904022	Luciano Freitas Defendi	Quarta	19/11/2020	0	1138	100,00
115872022	Luciano Mendonça Pinheiro	Terceira	19/11/2020	0	1138	97,49
476885022	Luciano Rodrigues de Souza	Inicial	24/9/2020	0	1194	100,00
93690022	Luciano Yamauchi	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
109844022	Luciclene da Silva Oliveira	Quarta	19/11/2020	0	1138	98,29
477682022	Luciene de Fatima Porfirio Aparecida	Sexta	10/10/2023	0	83	99,47
129687021	Luciene Estevez Dantas Cardoso	Primeira	29/12/2022	0	368	100,00
110514022	Lucilene de Fatima Mathias	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
73388021	Lucilio Pinto de Moraes Navarro Neto	Segunda	21/7/2016	0	2720	88,22
83897022	Lucimar Ferreira de Queiroz	Segunda	22/12/2021	0	740	98,87
57659022	Lucimara de Freitas	Quarta	22/12/2021	0	740	89,96
116099022	Lucimara Mateus Potric de Souza	Quinta	29/12/2022	0	368	89,96
94569021	Lucinei Alves da Silva	Especial	19/01/2018	0	2191	56,67
94804022	Lucineia Brito da Silva Borsatto	Quarta	19/11/2020	0	1138	96,09
472325023	Lucineia de Jesus Oliveira	Sexta	10/10/2023	0	83	94,67
494812022	Lucio Flavio Mendonca da Silva	Inicial	27/7/2022	0	523	31,22
101675022	Lucio Pablo Machado	Terceira	19/11/2020	0	1138	99,80
53908022	Luís Antônio Espindola	Segunda	22/12/2021	0	740	98,10
22740022	Luís Augusto Cavalheiro Beletti	Terceira	19/11/2020	0	1138	100,00
476889022	Luís Carlos Damasceno Mastrangelo	Inicial	26/9/2020	0	1192	100,00
467917022	Luís Claudio Thal	Sexta	22/12/2021	0	740	97,87

117239022	Luís Fernando Melão da Silva	Terceira	19/11/2020	0	1138	100,00
467931022	Luiz Anselmo Morinigo Ferreira Costa	Sexta	22/12/2021	0	740	98,25
73120021	Luiz Antônio Aguero Segundo	Especial	29/12/2022	0	368	97,44
87755022	Luiz Antônio de Oliveira	Terceira	19/11/2020	0	1138	99,56
68052022	Luiz Carlos Albres Cintra	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
78129021	Luiz Carlos Bandeira Duarte	Segunda	21/7/2016	0	2720	90,00
91849022	Luiz Carlos Campos Faria	Segunda	22/12/2021	0	740	90,00
476907022	Luiz Carlos da Silva Filho	Sexta	10/10/2023	0	83	97,52
118107022	Luiz Carlos Soto	Segunda	22/12/2021	0	740	32,85
36291025	Luiz Fernando da Silva Jesus	Quarta	22/12/2021	0	740	97,63
467990022	Luiz Fernando Gomes da Mota	Sexta	29/12/2022	0	368	87,05
477679022	Luiz Fernando Lozano Pizarro	Inicial	28/9/2020	0	1190	90,00
494801022	Luiz Francisco Hypolito Barbosa	Inicial	27/7/2022	128	395	23,33
468192022	Luiz Henrique Araujo Olivette	Sexta	10/10/2023	0	83	0,00
494827022	Luiz Henrique Dalbem	Inicial	22/7/2022	0	528	33,07
495158023	Luiz Henrique Gomes	Inicial	28/7/2022	0	522	32,05
476882022	Luiz Leandro de Souza Ximenes	Sexta	10/10/2023	0	83	79,74
50131021	Luiz Roberto Porcinio	Primeira	29/12/2022	0	368	91,64
63228023	Luzia Aparecida Ferreira	Especial	19/11/2020	0	1138	100,00
77590022	Luzimar Neiva de Oliveira	Quinta	22/12/2021	0	740	99,56
32674021	Lysis Horizonte Galvão	Especial	1º/1/2018	0	2191	100,00
98372028	Madelyn Melo Garcia	Inicial	19/11/2020	0	1138	90,00
494794022	Magdiel Vinicius Shimidt Figueiredo	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
127109024	Maicom Thomaz Correa de Alencar	Quinta	29/12/2022	0	368	27,55
26136023	Maicon Alexandre Ritter	Quinta	29/12/2022	0	368	92,73
476912022	Maicon Cuellar Barbosa	Inicial	28/9/2020	0	1190	90,00
129083022	Maika Fabia Salustiano	Segunda	22/12/2021	0	740	93,91
468376023	Maiko Krampitz	Sexta	10/10/2023	0	83	98,06
87786021	Mailton Alves Valim	Primeira	19/11/2020	0	1138	90,00
121903022	Maisa Rosa Rocha	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
477683022	Makerley Tobias Pereira	Inicial	4/10/2020	0	1184	98,53
477685022	Malena Lopes de Souza	Sexta	10/10/2023	0	83	99,61
64178022	Manoel Almeida Santos Filho	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
107663023	Manoel Aparecido Bezerra	Inicial	20/9/2020	0	1198	99,73
89922022	Manoel Batista do Nascimento Neto	Segunda	22/12/2021	0	740	97,42
87644022	Manoel de Almeida Guimaraes	Segunda	22/12/2021	0	740	94,95
14917021	Manoel Nogueira Evaristo Filho	Primeira	29/12/2022	0	368	90,00
132064021	Mara Lucia Fernandes da Cruz	Segunda	1º/1/2018	0	2191	90,00
68592022	Mara Sandra Garcia de Rezende	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
40674021	Maraiza dos Santos Jorge	Primeira	19/11/2020	0	1138	96,67
121206021	Marcela Dias Maio Alencar	Primeira	19/11/2020	0	1138	88,60
455115022	Marcelly Camposano Aragao	Inicial	27/7/2022	0	523	31,41
88475022	Marcelo Alencar dos Santos	Segunda	22/12/2021	0	740	90,00
495123022	Marcelo Andrade Medeiros	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
129360024	Marcelo Barbosa Pinese	Quinta	29/12/2022	0	368	90,00
495194022	Marcelo Campos de Souza	Inicial	21/7/2022	0	529	32,62
98538034	Marcelo Casaro Nascimento	Sexta	10/10/2023	0	83	56,67
104842022	Marcelo Correa de Assis	Terceira	19/11/2020	0	1138	99,12
91073022	Marcelo Cristiano Albino	Quinta	29/12/2022	0	368	91,63
477686022	Marcelo de Albuquerque Melo	Inicial	28/9/2020	0	1190	95,11
45681022	Marcelo de Souza Dourado	Quinta	29/12/2022	0	368	93,73
476989022	Marcelo de Souza Vargas	Sexta	10/10/2023	0	83	97,24
5578023	Marcelo dos Santos Barbosa	Sexta	22/12/2021	0	740	90,00
131066022	Marcelo dos Santos Maciel	Terceira	19/11/2020	0	1138	64,89
476917022	Marcelo Jordao Romin	Sexta	10/10/2023	0	83	90,00
83463021	Marcelo Lino de Almeida	Primeira	19/11/2020	0	1138	94,65
43246026	Marcelo Maldonado de Souza	Inicial	2/8/2022	0	517	27,14
500643022	Marcelo Mantovani	Inicial	2/5/2023	0	244	0,00
468132022	Marcelo Matelli	Sexta	22/12/2021	0	740	90,00
467964021	Marcelo Minoru Kamei	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
491686023	Marcelo Nogueira de Almeida	Inicial	4/1/2022	0	727	99,78

476925022	Marcelo Nogueira de Melo	Inicial	24/9/2020	0	1194	93,33
127375022	Marcelo Rodrigues de Sousa	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
81676022	Marcia Cristina de Campos	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
93005022	Marcia de Araujo Gomes Lemes	Terceira	19/11/2020	0	1138	99,36
29355021	Marcia de Campos Oliveira	Especial	5/4/2017	0	2462	100,00
73501021	Marcia Joanita Castedo	Especial	29/12/2022	0	368	100,00
81078022	Marcia Maria dos Santos Souza	Segunda	22/12/2021	0	740	96,22
128995024	Marcia Socorro Ribeiro Alves	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
58631022	Marcia Teodora de Oliveira	Especial	21/7/2016	0	2720	96,56
60185021	Marciene Rita da Silva de Amorim	Especial	5/4/2017	0	2462	99,79
53430022	Marcilio Gomes da Silva	Segunda	22/12/2021	0	740	98,44
468335022	Marcio Beserra da Costa	Sexta	29/12/2022	108	260	65,78
76724022	Marcio da Cruz Carvalho	Terceira	19/11/2020	0	1138	94,67
468336022	Marcio dos Santos Cardoso	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
468099022	Marcio Elias da Silva	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
467953022	Marcio Jose da Silva Maciel	Sexta	22/12/2021	0	740	97,58
12616022	Marcio Kazushi Morita	Quinta	29/12/2022	0	368	99,16
102959022	Marcio Massao Fucushima	Terceira	19/11/2020	0	1138	99,52
117384023	Marcio Severiano de Souza	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
122555021	Marcio Valdemir Barbosa da Silva	Segunda	1º/1/2016	0	2922	96,64
100937021	Marcio Xavier de Lima	Primeira	19/11/2020	0	1138	57,23
476980022	Marco Antônio Galvão Bueno	Sexta	10/10/2023	0	83	99,79
109465022	Marco Antônio Leguizamon	Segunda	22/12/2021	0	740	93,33
477689022	Marco Antônio Portilho Saturnino da Silva	Inicial	26/9/2020	0	1192	99,82
8345021	Marco Aurélio Silva Salles	Primeira	19/11/2020		1138	90,67
494977022	Marco Aurélio Souza Machado	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
491703023	Marco Reik Rodrigues de Lima	Inicial	14/1/2022	0	717	100,00
477691022	Marcondes Soares Correia	Sexta	10/10/2023	0	83	92,93
97723022	Marcos Alberto Queiroz Moraes	Segunda	22/12/2021	0	740	99,47
67130022	Marcos Andrey dos Santos Coimbra	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
72959023	Marcos Antônio de Carvalho	Segunda	22/12/2021	0	740	93,20
68684022	Marcos Antônio Rovani	Segunda	22/12/2021	0	740	99,18
324792022	Marcos Antônio Targa	Inicial	29/9/2020	0	1189	93,33
468204022	Marcos Antônio Vieira da Cunha	Sexta	22/12/2021	658	82	0,00
477692022	Marcos Cesar dos Santos	Inicial	21/9/2020	0	1197	99,47
29636021	Marcos de Goes Escobar	Especial	1º/1/2018	0	2191	87,53
495040022	Marcos de Ornelas Pinheiro	Inicial	27/7/2022	0	523	29,88
476938022	Marcos Diego Cruz Nogueira	Sexta	10/10/2023	0	83	99,67
70469023	Marcos Francisco da Silva	Segunda	22/12/2021	0	740	92,13
495117022	Marcos Gabriel Ximenes de Moura	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
37426023	Marcos Gama da Silva	Inicial	24/9/2020	0	1194	90,00
476932022	Marcos Menezes	Sexta	10/10/2023	0	83	96,64
28966021	Marcos Moises de Sant Ana Junior	Especial	21/7/2016	0	2720	95,55
5543023	Marcos Paulo Ambrozio da Silva	Quinta	29/12/2022		368	90,03
110976022	Marcos Pereira Martins Junior	Segunda	22/12/2021	0	740	97,97
477695022	Marcos Ramão de Paiva Amarilha	Inicial	24/9/2020	0	1194	89,82
494797022	Marcos Santos da Silva	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
476984022	Marcos Vieira	Sexta	10/10/2023	0	83	99,83
121549021	Marcus Espindola Campelo da Silva	Segunda	22/12/2021	0	740	98,02
468207022	Marcus Jhames Alves de Matos	Sexta	22/12/2021	0	740	98,40
49990022	Marcus Vinicius Souza Pompeu	Quinta	29/12/2022	0	368	95,80
82996022	Margareth Hoff Araujo Medeiros	Terceira	19/11/2020	0	1138	99,97
93533021	Mari Jane Boleti Carrilho	Especial	1º/1/2018	0	2191	99,28
84701022	Maria Antônia de Souza Belchior	Segunda	22/12/2021	0	740	90,00
117831022	Maria Aparecida da Silva	Terceira	19/11/2020	0	1138	100,00
114890022	Maria Aparecida de Barros	Segunda	22/12/2021	0	740	96,31

115995025	Maria Conceicao Jorgino Elias	Quarta	21/7/2016	1095	1625	89,33
92781022	Maria da Conceicao Mendonca	Segunda	22/12/2021	0	740	89,45
5235022	Maria Daniele da Silva	Quinta	29/12/2022	0	368	93,30
117249023	Maria das Dores de Souza	Terceira	19/11/2020	0	1138	94,95
57723021	Maria de Fatima de Souza Moreno	Especial	1º/12/2014		3318	70,00
74797021	Maria de Lourdes Delgado Alves	Especial	1º/12/2014		3318	97,77
77347022	Maria Guiomar de Almeida	Especial	21/7/2016	0	2720	99,27
36257022	Maria Izabella da Silva Amorim	Quinta	29/12/2022	0	368	90,68
80833022	Maria Jose Pereira da Silva	Segunda	22/12/2021	0	740	95,52
17241022	Maria Jose Zatorre Amaral	Terceira	19/11/2020	0	1138	100,00
34237022	Maria Lucia Medeiros Teixeira	Segunda	22/12/2021		740	90,02
93721022	Maria Noemia Araujo Rodrigues	Especial	21/7/2016	0	2720	95,40
14804021	Maria Odiney Moreira de Cabrera	Especial	21/7/2016		2720	99,93
86128022	Maria Roberta da Mata	Terceira	1º/1/2018	1646	545	0,00
121059022	Maria Rosane Fernandes	Quarta	19/11/2020	0	1138	100,00
38074021	Maria Rosangela Bedun	Primeira	19/11/2020		1138	100,00
36791022	Maria Roseneusa dos Santos Oliveira	Especial	20/5/2016	0	2782	98,01
56953022	Mariane Fernandes da Silva	Sexta	22/12/2021	0	740	97,16
132528023	Mariangela Souza Barbosa Rodrigues	Inicial	20/10/2020	0	1168	99,47
120624022	Marianna Burchietti	Quarta	19/11/2020	0	1138	100,00
477693022	Maridiane Coutinho Echevarria	Inicial	22/9/2020	0	1196	100,00
26212023	Marieli Boleti Guarini Monteiro	Quarta	19/11/2020	0	1138	99,25
97422022	Marilaine Rodrigues Vilarga	Terceira	19/11/2020	0	1138	99,85
126269021	Marilene da Silva Souza	Quarta	19/11/2020	0	1138	95,68
108731021	Marili Solange Bertoldo	Primeira	22/12/2021	0	740	100,00
73901022	Marilucy Esteves Rodrigues	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
63353022	Marina do Rocio de Carvalho	Quarta	19/11/2020		1138	98,83
467901023	Marina Maica Paz	Sexta	22/12/2021	0	740	99,09
6524021	Marines Conti Providel Savoia	Especial	21/7/2016	0	2720	98,11
476924022	Mario Anselmo dos Santos Ghisolfi	Inicial	25/9/2020	0	1193	100,00
54352021	Mario Antun de Lima	Especial	1º /1/2018	0	2191	61,33
77956023	Mario Aquino	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
91665021	Mario de Souza Silva	Especial	1º/1/2018	0	2191	98,76
73720022	Mario Marcio Pires de Souza	Terceira	22/12/2021	0	740	99,93
76026021	Mario Sergio Santos de Andrade	Primeira	19/11/2020	0	1138	94,31
58978022	Marisia Wensing Santana	Primeira	19/11/2020	0	1138	99,20
94285021	Maristela Farias de Souza	Segunda	21/7/2016	0	2720	98,13
109182022	Maristela Picinelli Vieira Martins	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
477696022	Maristela Wazlawick	Inicial	4/10/2020	0	1184	98,44
16688022	Maristella Soares Ferreira	Quinta	29/12/2022	0	368	99,25
63018022	Marleize da Silva Ferreira	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
123014022	Marlene Ferraz dos Santos	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
131941022	Marlene Moreira Marmora	Quarta	19/11/2020	0	1138	98,68
68391022	Marli de Souza Guerino	Quarta	19/11/2020	0	1138	90,00
58773021	Marli Josefa do Nascimento	Especial	19/11/2020	0	1138	100,00
132897028	Marlon dos Santos Goncalves	Sexta	22/12/2021	0	740	97,88
123248024	Marlon Erick Quevedo	Inicial	21/7/2022	0	529	33,33
15209029	Marlon Inácio Mianutti Gonçalves	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
476939022	Marlon Luiz Santacla Soares	Inicial	5/10/2020	0	1183	50,00
93846022	Marluce de Paula Vasconcelos Malheiros	Quinta	29/12/2022	0	368	98,35
67031022	Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassie	Segunda	22/12/2021	0	740	99,25
476972022	Marta Cristina Cassimiro del Grande	Sexta	10/10/2023	0	83	99,47
468147023	Marta Maria de Lima	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
467974023	Maruscka Lozano de Souza	Sexta	22/12/2021	0	740	99,04

477698022	Maruza Fatima Dias Velasquez	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
468146023	Mary Anne da Silva Benevides	Sexta	22/12/2021	0	740	96,35
468098022	Mauricio Hiratuka	Sexta	22/12/2021	733	7	0,00
82640022	Mauricio Vinagre Coelho Lima	Segunda	22/12/2021	0	740	94,61
468052022	Maurilio Dias de Lima Neto	Sexta	22/12/2021	0	740	98,88
476919022	Maurilio Jose da Silva	Inicial	23/9/2020	0	1195	92,00
77096022	Mauro Augusto Ferrari de Araujo	Terceira	19/11/2020		1138	97,53
93604021	Mauro Marcio Silva Goncalves	Primeira	29/12/2022	0	368	91,52
31693022	Mauro Nascimento de Moraes	Especial	1º/1/2018	0	2191	96,66
81294021	Mauro Pereira dos Santos	Especial	1º/12/2014	0	3318	100,00
14672021	Mauro Umberto Sitadini Campagnoli	Primeira	20/5/2016		2782	83,33
468015023	Mayani Fabia da Silva Souza	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
468025022	Mayara Ruiz de Almeida	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
102831022	Maycon Martins Villela	Quinta	29/12/2022	0	368	97,19
100921021	Maycon Roslen de Melo	Primeira	19/11/2020	0	1138	99,01
450700022	Maykom Falcão do Espirito Santo	Sexta	22/12/2021	0	740	96,66
477895022	Meliane Higa Cimatti Klimpel do Nascimento	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
108866022	Melicia di Domenico Ruoppoli	Primeira	19/11/2020	0	1138	99,03
468124024	Melke Areco Anastacio	Sexta	10/10/2023	0	83	80,00
26499031	Melquisedeque Bernarde Pereira	Sexta	29/12/2022	0	368	100,00
477700022	Michael Agnelo da Silva Monteiro	Sexta	10/10/2023	0	83	99,57
476992022	Michael da Silva Dias	Sexta	10/10/2023	0	83	84,00
113116022	Michael Dutra	Terceira	22/12/2021	0	740	99,50
122949022	Michel Seifedine Lahoid	Quarta	19/11/2020	0	1138	91,84
121919022	Michele Aparecida Fruhauf	Quarta	19/11/2020	0	1138	100,00
131196028	Michele Valverde da Silva	Inicial	17/1/2022	0	714	99,70
113990022	Michell Correa Franciscati	Terceira	19/11/2020	0	1138	97,40
476985022	Michelli Bortolotto da Cunha	Sexta	10/10/2023	83	0	60,00
119452028	Michelli de Oliveira Souza	Sexta	22/12/2021		740	100,00
73973021	Miguel Ângelo Marques Benites	Especial	1º/1/2018	0	2191	90,00
119931022	Miguel Barthiman dos Santos	Quinta	29/12/2022	0	368	98,86
495155022	Miguel Benjamen Ayub	Inicial	23/7/2022	0	527	33,33
476975022	Mike Cáceres de Oliveira	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
36329023	Milene Martins da Silva	Quinta	29/12/2022	0	368	90,00
71056022	Milson da Silva Caetano	Primeira	29/12/2022	0	368	99,05
467913022	Milton Jose Ribeiro Junior	Inicial	27/2/2018	1201	933	70,00
346465022	Mirella da Silva Portes Canepa	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
476968022	Mirely Gomes de Sousa Araujo	Inicial	22/9/2020	0	1196	89,52
68079023	Miria Silva dos Reis	Quinta	21/7/2016	2203	517	0,00
127949022	Miriam Celeste Acosta	Segunda	22/12/2021	0	740	97,20
96268024	Mirian Anderson	Sexta	22/12/2021	0	740	98,22
48860021	Mirian Rezende	Especial	1º/1/2018		2191	84,60
128119021	Mirtys Lays de Oliveira Rodrigues	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
434268022	Miryan Vania da Silva Rodrigues	Inicial	20/7/2022	0	530	32,56
55565022	Mislene Lahoud Albuquerque	Quinta	22/12/2021	0	740	70,00
119248021	Moises Cruz de Queiroz	Primeira	19/11/2020		1138	89,58
251822022	Moises de Souza Araujo	Sexta	22/12/2021	0	740	90,00
491698023	Monica Alves Rolim	Inicial	7/1/2022	0	724	99,44
128236021	Monica Gamarra Antunes Rahal	Primeira	19/11/2020	0	1138	99,04
112331022	Monica Pinto Leimgruber	Especial	21/7/2016		2720	80,32
131845021	Monica Renata Dantas Mendonca	Primeira	19/11/2020	0	1138	80,00
115187024	Moreira Junior Arruda Maciel	Sexta	29/12/2022	0	368	95,05
322033022	Murilo Batista Albuquerque	Inicial	25/9/2020	0	1193	93,33
476909022	Murilo de Aquino Soares	Inicial	24/9/2020	0	1194	100,00
468034022	Murylo de Oliveira Mendes	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00

468338022	Myriam Borges Gomes de Arruda	Sexta	22/12/2021	0	740	98,94
129712022	Nadir de Figueredo	Quarta	19/11/2020	0	1138	99,93
7958022	Nadir Fernandes de Souza	Quarta	19/11/2020	0	1138	99,02
468351022	Nadson Rodrigues Alexandre	Sexta	29/5/2017	851	1557	0,00
78677021	Nair Vilela dos Santos	Especial	1º/1/2018	0	2191	100,00
99844023	Nara Leal Rodrigues Santile	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
477672022	Natali Petrallas de Faria Mota	Sexta	10/10/2023	0	83	97,44
339543022	Natalia Delgado Ferreira	Inicial	23/9/2020	0	1195	93,27
494790022	Natalia Hernandes	Inicial	30/7/2022	0	520	33,23
477010022	Natalia Tavares de Tavares	Inicial	25/11/2019	541	957	0,00
477652022	Natalino Amarilha de Souza	Inicial	24/9/2020	0	1194	98,06
50883023	Natanael Marques de Oliveira	Sexta	10/10/2023	0	83	68,18
426507032	Nathalia Cardoso de Souza	Sexta	10/10/2023	0	83	89,40
126863022	Nauline Ferreira Melo	Terceira	19/11/2020	0	1138	97,88
19831024	Nayane Morais Gomes	Inicial	22/9/2020	0	1196	97,96
5327023	Nayla Cristina Santiago da Silva	Sexta	22/12/2021	0	740	95,20
468060022	Naytara Grotta Furlan	Sexta	22/12/2021	0	740	98,83
74834022	Neide Alvarenga Nunes	Quinta	29/12/2022	0	368	88,58
105927023	Neide Aparecida Flores dos Santos Goes	Quarta	19/11/2020	0	1138	92,16
80145022	Neide de Oliveira Alves	Quarta	19/11/2020	0	1138	95,45
51375022	Nelio Alves da Costa Junior	Sexta	9/4/2018	567	1526	32,52
63133021	Nelio Michels	Especial	1º/1/2018	0	2191	98,71
112905021	Nelita da Silva Oliveira	Primeira	19/11/2020	0	1138	100,00
38368021	Nelson Antônio Cafaro da Silva	Especial	1º/1/2018	0	2191	97,28
110996022	Nelson Barreto do Nascimento	Terceira	19/11/2020	0	1138	99,08
121079022	Nelson Lincoln de Souza Alves	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
308158022	Nelson Ramos Junior	Inicial	24/9/2020	0	1194	89,93
106731022	Neusa Maria da Silva Mata	Especial	21/7/2016	0	2720	99,76
71985022	Neuzeni Alves Domingos	Quarta	19/11/2020	0	1138	98,84
63240021	Nilson dos Santos	Primeira	19/11/2020	0	1138	65,76
41828021	Nilson Pereira Goncalves	Especial	1º/1/2018	0	2191	90,00
110998022	Nilton Cesar Soares de Oliveira	Primeira	10/10/2023	0	83	99,71
129642024	Nilton Thiago Brown Marques	Sexta	10/10/2023	0	83	90,00
20620029	Nilton Vicente Raulino Silva	Sexta	22/12/2021	0	740	97,55
61877022	Nivalcir Pereira de Carvalho	Especial	1º/1/2018	191	2000	97,92
49401021	Nivaldo Carrilho de Oliveira	Especial	1º/1/2018	0	2191	89,32
468201022	Noelson Matias Miguelao	Sexta	22/12/2021	0	740	96,39
51151040	Nubia Aparecida Freitas Silva de Souza	Inicial	7/1/2022	0	724	100,00
114633021	Odair Aguiar Nogueira	Primeira	22/12/2021	0	740	97,76
33823022	Odair Chiocca	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
417778022	Odair de Oliveira Firmino	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
477014022	Odair Henrique Cardozo	Sexta	10/10/2023	0	83	99,34
89265021	Odair Jose Nascimento	Primeira	19/11/2020	0	1138	98,83
78281024	Odair Pereira da Silva	Quarta	21/7/2016	1941	779	62,50
45450021	Odenil Amaral Dos Santos	Especial	29/12/2022	0	368	98,28
127953023	Oeler Pires Caminha	Quinta	29/12/2022	0	368	99,86
101264024	Olavio Henrique Colman	Quinta	29/12/2022	0	368	93,33
92820022	Olavio Teodoro de Oliveira	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
93828021	Olegário Leal Machado	Primeira	29/12/2022	0	368	99,83
114540022	Olguimar Cesar Rivarola Pereira	Sexta	29/12/2022	224	144	66,40
126086021	Ordiley Ciriaco	Segunda	22/12/2021	0	740	97,94
2705021	Orivaldo Pereira da Cruz	Segunda	5/4/2017	0	2462	85,39
111955021	Orlan Ricardo Graça	Primeira	22/12/2021	0	740	97,42
477677022	Oscar de Oliveira Guimaraes	Inicial	21/9/2020	0	1197	92,71
468198022	Oseias Daniel Codignola	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
124974025	Osmar Nunes de Freitas	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
80640022	Osny de Almeida Prospero	Especial	1º/1/2018	0	2191	98,75
477680022	Otto Antônio Silveira Lemos de Faria	Inicial	29/9/2020	0	1189	100,00
467904022	Pablo Camilo Scariot	Sexta	22/12/2021	0	740	89,45
477043023	Pablo Ferreira Drumond	Inicial	24/9/2020	0	1194	100,00
467919022	Pablo Rocha Lazarino	Sexta	3/7/2017	882	1491	0,00

95275021	Patrícia Aparecida Beltrão Colete	Primeira	19/11/2020		1138	90,00
477681022	Patrícia Arruda Lima	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
57510022	Patrícia de Jesus Lima Silva	Quarta	19/11/2020	0	1138	99,62
459002022	Patrícia Dos Santos Delgado	Inicial	10/7/2023	0	175	0,00
477021022	Patrícia Emiliano de Aguiar	Sexta	10/10/2023	0	83	99,42
477684022	Patrícia Gabriela Magalhaes	Inicial	28/9/2020	0	1190	89,73
467899022	Patrícia Gimenez Ferreira	Sexta	22/12/2021	0	740	99,82
494788022	Patrícia Gonzatto Goncalves	Inicial	20/7/2022	0	530	33,33
95467022	Patrícia Gulden Bezerra da Silva	Quarta	19/11/2020	0	1138	90,00
495096022	Patrícia Klitzke	Inicial	18/7/2022	0	532	33,33
113120023	Patrícia Mathias Ramos	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
33564022	Patrícia Pompeu Galhardo	Sexta	22/12/2021	0	740	99,11
491688023	Patrícia Tolentino dos Santos	Inicial	10/1/2022	0	721	98,86
477022022	Patrick Carlos Correa	Inicial	23/9/2020	0	1195	100,00
389629022	Patrick Carvalho Leite	Inicial	1º/10/2020	0	1187	100,00
109479021	Paula Figueiredo	Primeira	19/11/2020	0	1138	99,25
468342022	Paulo Alberto da Silva Rodrigues	Sexta	22/12/2021	0	740	97,87
477041022	Paulo Arantes Araujo	Sexta	10/10/2023	0	83	99,31
468076022	Paulo Cesar Assunção de Oliveira	Sexta	22/12/2021	0	740	97,94
10802022	Paulo Cesar da Silva	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
116220034	Paulo Cesar Guedes Marinho	Inicial	24/9/2020	0	1194	100,00
101292021	Paulo Cesar Loff	Especial	1º/1/2018		2191	86,13
21913021	Paulo Cesar Pinto de Arruda	Segunda	21/7/2016	0	2720	99,97
97416022	Paulo Cezar Butarelli Campos	Terceira	19/11/2020		1138	99,47
106676021	Paulo da Silva Godoy	Primeira	29/12/2022	0	368	97,82
129290022	Paulo de Tarso de Oliveira Barboza	Segunda	22/12/2021	0	740	99,03
48379021	Paulo Divino Canavarros	Segunda	1º/1/2018	0	2191	92,62
35898022	Paulo Eduardo Ramos	Quinta	29/12/2022	0	368	89,51
468063023	Paulo Francisco de Vargas	Inicial	1º/3/2018	806	1326	26,88
467891022	Paulo Henrique Borges Dalavia	Sexta	22/12/2021	0	740	99,82
74361022	Paulo Henrique de Oliveira	Especial	1º/1/2018	0	2191	88,79
477687022	Paulo Henrique Ely	Sexta	10/10/2023	0	83	99,41
477702022	Paulo Henrique Oliveira de Souza	Sexta	10/10/2023	0	83	97,90
73984022	Paulo Jose da Silva	Segunda	22/12/2021	0	740	92,65
7926022	Paulo Mendes de Magalhaes	Segunda	22/12/2021	0	740	99,56
494838022	Paulo Moraes Neto	Inicial	4/8/2022	0	515	33,33
121090021	Paulo Renato Aquino Espindola	Primeira	22/12/2021		740	96,78
119581021	Paulo Ribeiro de Oliveira	Segunda	1º /1/2018	0	2191	99,43
132617022	Paulo Rogerio Correa	Terceira	19/11/2020		1138	100,00
118874026	Paulo Rogerio da Rocha Lima	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
121273021	Paulo Sergio da Silva Gomes	Primeira	22/12/2021	0	740	97,15
114181022	Paulo Sergio Júlio dos Santos	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
50626022	Paulo Sergio Vieira	Especial	1º/1/2018		2191	97,62
113252022	Pedro Alosio Viol Oliveira	Segunda	22/12/2021	0	740	92,97
468196022	Pedro Antônio Benitez Terra	Sexta	22/12/2021	0	740	90,00
59159021	Pedro Cavalcante de Barros	Especial	1º /1/2018		2191	83,57
465779024	Pedro Henrique Vilela da Silveira	Sexta	22/12/2021	0	740	70,00
61922023	Pedro Paulo Prieto	Segunda	22/12/2021	0	740	98,30
110329021	Pedro Roberto Martins Antiquiera Cassol	Especial	19/11/2020		1138	90,66
40434021	Percival Goes Junior	Segunda	21/7/2016	0	2720	83,87
477020022	Peri Paulino do Prado Filho	Inicial	23/9/2020	0	1195	98,32
477703022	Phamella Rita Gimenez S Deniozevicz	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
495199022	Phelipe Dantas do Nascimento	Inicial	4/8/2022	0	515	32,68
477706022	Phillippe Oliveira de Gois	Inicial	23/9/2020	0	1195	94,54
468340022	Plinio Marcos Muller Lopes	Sexta	22/12/2021	0	740	93,33
35475021	Plotinio de Aragão Soares Neto	Especial	1º/1/2018	0	2191	65,83
468194022	Priscila Carvalho Wust	Sexta	22/12/2021	0	740	93,33

468341022	Priscila de Almeida Chaves	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
5989033	Priscila Freitas Barbosa	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
60114022	Priscila Maria Satolo Machado	Quarta	19/11/2020	0	1138	98,31
20790022	Priscilla Santarosa Ogatha Gimenes	Quinta	29/12/2022		368	100,00
123019024	Rafael Barros Teixeira	Sexta	22/12/2021	0	740	97,69
468097025	Rafael Carlos da Silva	Inicial	5/3/2018	919	1209	23,33
467925022	Rafael de Carvalho Eller	Sexta	22/12/2021	0	740	97,43
372696022	Rafael do Nascimento Vargas	Sexta	22/12/2021	0	740	90,67
468150023	Rafael Figueira Parra Luguera	Sexta	22/12/2021	546	194	0,00
468344022	Rafael Grubert Gonzaga Sant Ana Baptista	Sexta	22/12/2021	0	740	70,00
468073022	Rafael Gustavo Barrios	Sexta	22/12/2021	0	740	99,38
477046022	Rafael Jader de Souza	Inicial	24/9/2020	0	1194	89,95
301239022	Rafael Lopes de Souza	Sexta	10/10/2023	0	83	90,00
467930022	Rafael Machado Lira Costa	Sexta	22/12/2021	0	740	93,23
477761022	Rafael Mariano de Andrade	Inicial	25/9/2020	0	1193	90,00
117586022	Rafael Mauricio Lopes de Souza	Terceira	22/12/2021	0	740	90,55
436621029	Rafael Neri da Silva	Inicial	7/1/2022	0	724	100,00
468607024	Rafael Toledo Rosa	Inicial	27/7/2022	0	523	31,16
19835023	Rafaela Bruna da Silva Sousa Teixeira	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
19856022	Rafaela Carolina Louveira	Quinta	29/12/2022	0	368	94,24
468343022	Rafaela Vieira dos Santos	Sexta	22/12/2021	145	595	61,33
494806022	Raimundo Carvalho da Silva	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
80350022	Ralfo Bossi Nogueira	Segunda	22/12/2021	0	740	90,00
90165021	Ramão Dario Ricardi	Primeira	29/12/2022	0	368	99,88
83934021	Ramão Luiz Victor	Primeira	22/12/2021	0	740	86,00
92821022	Rangel Schveiger	Segunda	22/12/2021	0	740	95,67
13371024	Raoni Marques de Moraes	Sexta	29/12/2022	0	368	93,33
127227021	Raphael Barreto Gouvea	Primeira	22/12/2021	0	740	100,00
469310032	Raphael de Lima Barbosa	Inicial	7/1/2022	0	724	100,00
69497022	Raphael Nepomuceno Lopes	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
15159022	Raphael Oliveira Araujo	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
477052022	Raphael Peres Monaco	Sexta	10/10/2023	0	83	91,08
477053022	Raphael Salatino Palomares	Inicial	25/9/2020	0	1193	100,00
468149023	Raquel Barros Camargo	Sexta	22/12/2021	0	740	98,81
127298028	Raquel Mendonca da Silva	Quarta	19/11/2020	0	1138	98,24
73296023	Raquileia Valle da Silva	Quarta	19/11/2020	0	1138	100,00
33855022	Raul Augusto Aparecido Sa Ramalho	Segunda	22/12/2021	0	740	98,09
425052022	Rayanne Rodrigues de Souza	Sexta	10/10/2023	0	83	91,70
10514022	Regiane da Silva Castilho	Quinta	29/12/2022	0	368	89,79
467885023	Regiany Barbosa de Lima	Sexta	29/12/2022	0	368	86,90
78622022	Regilmar Silva da Cruz	Quarta	19/11/2020		1138	91,91
467993022	Regina Helena de Carvalho Balbino	Sexta	22/12/2021	0	740	97,46
80093021	Regina Pinheiro Bastos	Especial	19/1/2018		2191	92,71
470133023	Reginaldo Dias Lescano	Sexta	10/10/2023	0	83	99,33
54164022	Reginaldo Floriano Costa Castro	Quinta	29/12/2022	0	368	89,29
53763022	Reginaldo Francisco Regis	Segunda	22/12/2021	0	740	97,71
495034022	Reginaldo Jose dos Santos	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
89662021	Reginaldo Marcelo Macedo	Primeira	22/12/2021	0	740	100,00
122168021	Reginaldo Olmedo Lopes	Primeira	19/11/2020	0	1138	98,63
80336022	Reginaldo Vargas	Segunda	22/12/2021	0	740	89,29
104657030	Reinaldo de Souza Rodrigues	Inicial	11/1/2022	0	720	100,00
468155023	Renan Inácio da Silva	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
467922022	Renan Katalino Ferreira Gomes Lopes	Sexta	29/12/2022	0	368	99,61
477757022	Renata de Souza Pereira Lopes Goncalves	Inicial	25/9/2020	0	1193	89,20
467970022	Renata Evangelista Villarino Echeverria	Sexta	22/12/2021	0	740	99,69
99842022	Renata Franco Bezerra	Segunda	22/12/2021	0	740	99,79
112162023	Renata Lucia Ortiz Lemos	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00

423805021	Renata Peixoto de Carvalho	Quinta	29/12/2022	0	368	98,66
121772021	Renata Peres Azambuja	Segunda	1º/1/2018		2191	100,00
15537021	Renata Teixeira de Souza Arruda Coelho	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
43410029	Renato Aparecido da Silva	Inicial	31/7/2022	0	519	33,33
477728022	Renato Aparecido de Queiroz	Inicial	1º/10/2020	0	1187	99,80
131004021	Renato Barbosa Queiroz	Primeira	19/11/2020	0	1138	99,91
34018022	Renato da Silva	Segunda	22/12/2021	0	740	99,19
477721022	Renato Giansante	Sexta	10/10/2023	0	83	93,89
95818022	Renato Wachmann Campanholli	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
494802022	Reynald Amaral de Araujo	Inicial	22/07/2022	0	528	33,33
16828022	Rhaisa Branco da Gama	Quinta	29/12/2022	0	368	95,00
125392021	Rhulienne Souza dos Santos	Primeira	19/11/2020	0	1138	99,29
474548026	Ricardo Alves Batista	Inicial	28/7/2022	0	522	33,33
134176021	Ricardo Cardoso Barnabe	Primeira	19/11/2020	0	1138	99,56
109566022	Ricardo da Paz Camargo	Quinta	29/12/2022	0	368	90,00
88471022	Ricardo de Barros Gomes	Segunda	22/12/2021	0	740	94,67
13220023	Ricardo Hayd Antunes	Quinta	29/12/2022	0	368	97,19
468161023	Ricardo Henrique Kuwassaki	Sexta	22/12/2021	0	740	90,00
35702023	Ricardo Patrese Cáceres	Sexta	22/12/2021	0	740	98,28
79234021	Ricardo Prandini Pereira	Primeira	19/11/2020	0	1138	100,00
476546024	Ricardo Silva de Avila	Inicial	7/1/2022	0	724	99,60
99352021	Ricardo Solis Baracat	Primeira	19/11/2020	0	1138	98,51
130669021	Ricardo Teixeira de Brito	Primeira	19/11/2020	0	1138	98,85
121358022	Richard Dias	Quinta	29/12/2022	0	368	94,42
130695023	Richardson Baeta Silva	Quarta	29/12/2022	0	368	86,91
25097035	Rigoberto Delvalle Ortega	Inicial	23/9/2020	0	1195	99,89
34691029	Rinaldo Diniz Passos	Sexta	29/12/2022	0	368	94,30
34270021	Riquelme Mathias de Oliveira	Especial	1º/1/2018		2191	78,20
72273021	Rita de Cassia Alves Cunha	Segunda	22/12/2021	0	740	93,16
59093021	Rita de Cassia de Souza Argolo Fonseca	Especial	21/7/2016		2720	91,60
80936022	Rita de Cassia Fumis Alexandre	Quinta	10/10/2023	0	83	87,38
77081021	Rita Luciana Domingues da Silva	Especial	5/4/2017	988	1474	79,85
467895022	Rivaldo Ferreira de Assunção	Sexta	22/12/2021	0	740	97,44
477282022	Roberto Alexandre Cardoso de Oliveira Alves	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
477730022	Roberto Corazza Dolci	Inicial	5/10/2020	0	1183	90,12
341869022	Roberto dos Santos Ferreira	Inicial	27/7/2022	0	523	28,32
468347022	Roberto Henrique de Oliveira	Sexta	22/12/2021	0	740	94,61
131942022	Roberto Justino de Almeida	Segunda	22/12/2021	0	740	89,49
46536022	Roberto Pereira	Especial	1º/1/2018		2191	99,47
495138022	Robson Freitas Freire de Souza	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
438311024	Robson Liberalino Mendonca	Sexta	22/12/2021	0	740	90,00
435659025	Robson Luiz de Souza	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
357688022	Robson Magno Haveroth	Inicial	25/9/2020	0	1193	66,67
110331023	Roby Carvalho Barbosa	Sexta	22/12/2021	0	740	99,61
468068023	Rodolfo Bezerra de Melo	Sexta	18/5/2017	895	1524	0,00
69905022	Rodolfo Cabreira Dias	Quarta	19/11/2020	0	1138	89,88
115812024	Rodolfo Gonçalos Azevedo	Sexta	22/12/2021	0	740	90,00
477733022	Rodrigo Alceu Hipoliti	Inicial	1º/10/2020	0	1187	86,67
477735022	Rodrigo Aparecido de Carvalho Araujo	Sexta	10/10/2023	0	83	97,46
130899021	Rodrigo Borges Marques	Primeira	19/11/2020	0	1138	98,20
127999022	Rodrigo Cameschi Vieira	Terceira	10/10/2023	0	83	93,53
121360021	Rodrigo de Carvalho Bortoleto	Primeira	19/11/2020	0	1138	94,66
100908022	Rodrigo do Monte Pires	Segunda	22/12/2021	0	740	93,33
477739022	Rodrigo Garcia Queiroz	Inicial	29/9/2020	0	1189	85,93
494811022	Rodrigo Gomes Espirito Santos	Inicial	28/7/2022	0	522	33,33
477896022	Rodrigo Goncalves Silva	Sexta	10/10/2023	0	83	80,00
468158023	Rodrigo Leonardo Passarini	Sexta	22/12/2021	0	740	89,15
491691023	Rodrigo Pereira Coimbra	Inicial	10/1/2022		721	70,00
64973022	Rodrigo Rossi Maiorchini	Segunda	22/12/2021	0	740	96,96
33927024	Rodrigo Teles Dos Santos	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00

468055022	Rodrigo Tiago Peli	Sexta	22/12/2021	0	740	90,00
1692022	Rogellio Camargo Fernandes	Quinta	29/12/2022	0	368	97,53
468007022	Rogério Batista Cerqueira	Sexta	22/12/2021	0	740	93,12
124836021	Rogério Capote	Primeira	19/11/2020	0	1138	96,60
468159024	Rogério da Costa Pereira	Sexta	29/12/2022	0	368	93,33
468111022	Rogério dos Santos Rufino	Sexta	29/12/2022	0	368	97,33
477054022	Rogério Fernandes de Deus	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
494993022	Rogério Vasconcelos de Albuquerque	Inicial	26/7/2022	0	524	33,33
465375022	Romilda Geremias Paz Freire	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
468107022	Rommel Murillo Santos de Sousa	Sexta	22/12/2021	0	740	99,25
468346022	Romulo Oliveira Machado	Sexta	29/12/2022	0	368	99,43
79662022	Romulo Rafael Monteiro Lima	Quinta	29/12/2022	0	368	97,20
468151023	Romulo Yano Moreira do Canto	Sexta	22/12/2021	0	740	98,00
477750022	Ronaldo Aparecido Araujo	Inicial	29/9/2020	0	1189	93,28
115749023	Ronaldo Cardoso de Carvalho	Quinta	10/10/2023	0	83	100,00
99180022	Ronaldo Cesar Depolito	Segunda	22/12/2021	0	740	99,82
108688029	Ronaldo do Nascimento Dantas	Sexta	29/12/2022	0	368	99,73
477897022	Ronaldo Ribeiro	Sexta	10/10/2023	0	83	99,06
114476033	Ronaldo Santos de Sá	Inicial	24/9/2020	0	1194	100,00
494906022	Ronaldo Schiavi	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
8232024	Roni Rodrigues Duarte	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
2251022	Ronnie Michel da Cruz Nantes	Quinta	29/12/2022	0	368	97,33
90137029	Ronnie Peterson Rodrigues Fernandes	Inicial	24/9/2020	0	1194	86,47
494816022	Ronny Benites Garcia	Inicial	5/8/2022	0	514	33,33
43850022	Rosa Albina Silva Arce Longue	Primeira	19/11/2020		1138	83,78
468348022	Rosa Maria Giorge Corsato	Sexta	29/12/2022	0	368	99,82
88158022	Rosana Aparecida Maran	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
91141022	Rosana Maria Bueno Araujo	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
427963030	Rosana Maria da Silva	Inicial	20/7/2022	0	530	33,13
55369022	Rosana Maria Gomes Casco	Quarta	19/11/2020	0	1138	100,00
52894022	Rosangela Brito Ribeiro	Terceira	19/11/2020		1138	100,00
119101022	Rosangela Davalos Figueredo Piffer	Segunda	22/12/2021	315	425	56,67
104696023	Rosangela Duch dos Santos	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
65156021	Rosania Anicesio Mariano	Especial	1º /1/2018	0	2191	89,95
71178023	Rosanir Garcia do Rosario Lemos	Terceira	19/11/2020	0	1138	88,00
494764022	Rose Aparecida Brites	Inicial	20/7/2022	0	530	33,33
125396022	Roselene da Silva Oliveira	Sexta	1º/10/2010	4788	52	0,00
96682022	Roselia Pereira da Silva	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
96614021	Rosely dos Santos Cacho Barros	Especial	19/11/2020	0	1138	99,90
110338021	Rosely Rodrigues da Silva Celestino	Especial	19/11/2020	0	1138	100,00
89191023	Rosemeire da Silva	Segunda	22/12/2021	0	740	97,14
82557022	Rosemery de Oliveira Teixeira Escobar	Terceira	1º/1/2018	0	2191	98,56
116987021	Rosevaldo Ramalho dos Santos	Primeira	19/11/2020	0	1138	99,86
72978022	Rosiane Bueno de Andrade	Segunda	22/12/2021	0	740	70,00
477743022	Rosilaine Antonia dos Santos Barros	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
67975022	Rosilene Goncalves	Segunda	22/12/2021	0	740	97,42
494762022	Rosilene Rosa Rodrigues Ferreira	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
129940022	Rosimeire Meireles Ancelmo Amaro	Segunda	22/12/2021	0	740	82,42
86262022	Rosimeire Ribeiro da Silva	Segunda	22/12/2021	0	740	90,00
122007021	Rosinei Morales da Silva	Primeira	19/11/2020	0	1138	100,00
119044022	Rosineide Florentin Santana	Quarta	19/11/2020	0	1138	100,00
121781023	Rossandro Ramalho	Primeira	22/12/2021	0	740	98,84
477718022	Rossano Ikemiyashiro	Inicial	28/9/2020	0	1190	99,76
494841022	Rostani Ferreira Lopes	Inicial	27/7/2022	0	523	33,28

109738022	Rozania Pereira de Souza	Quinta	10/10/2023	0	83	100,00
60086022	Rozemari de Souza Fernandes	Segunda	22/12/2021	0	740	98,03
99171022	Rozimeire Ribeiro Zeferino da Silva	Quarta	19/11/2020	0	1138	93,33
468349022	Rubens de Carvalho Maior	Sexta	29/12/2022	0	368	90,00
468064022	Rubens Lima Madureira Junior	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
115858021	Rubya Kharla Richter Ferreira	Primeira	19/11/2020	0	1138	100,00
494763022	Rudney Sanches Monteiro	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
325337022	Rudson Rafael Alves Ribeiro	Inicial	29/7/2022	0	521	22,93
13189022	Rudygere Paulo Prado Machado	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
70020023	Rute Souza Rocha	Quarta	19/11/2020	0	1138	87,42
25550024	Rutiane de Moraes Sabino	Sexta	22/12/2021	0	740	86,64
100924023	Ruy Brasil Ferreira Junior	Segunda	22/12/2021	0	740	98,29
23398023	Sadi Urmann	Especial	1º/1/2018	0	2191	100,00
129702022	Salete de Sa da Silva Bortoleto	Quinta	29/12/2022	0	368	88,83
131090022	Samela de Mattos Gimenez	Quinta	29/12/2022	0	368	60,00
971023	Samer Rolim Amira Malacarne	Sexta	22/12/2021	0	740	95,47
477147022	Samir Ferreira Castro Jose Maria	Inicial	4/10/2020	0	1184	90,00
111621021	Samuel Carvalho Ribeiro	Primeira	22/12/2021		740	100,00
472208031	Samuel Cipriano	Inicial	30/9/2020	0	1188	86,35
467941022	Samuel Correa Saldanha	Sexta	22/12/2021	0	740	90,00
495029022	Samuel de Oliveira Fernandes	Inicial	27/7/2022	0	523	31,15
477753022	Samuel Moura Andrade	Inicial	2/10/2020	0	1186	100,00
444580022	Samuel Silva dos Santos	Sexta	22/12/2021	0	740	96,15
98382022	Sana Mara Araujo Estigarribia	Sexta	1º/12/2014	2918	400	0,00
131456022	Sandra Daniel Nogueira de Castilho	Segunda	22/12/2021	0	740	90,00
100923022	Sandra Elisa Ferreira de Amorim	Quinta	29/12/2022	0	368	97,32
81502022	Sandra Helena Figueiredo Lopes	Quarta	19/11/2020	0	1138	97,42
109100022	Sandra Mara de Oliveira Cotrim	Terceira	19/11/2020	0	1138	99,56
90965021	Sandra Pereira da Silva	Especial	19/11/2020	0	1138	100,00
117148021	Sandro Aparecido Rocha	Primeira	19/11/2020		1138	97,63
20539031	Sandro de Souza Silva	Sexta	29/12/2022	0	368	96,14
105586021	Sandro Roberto dos Santos	Especial	1º/1/2018		2191	90,16
120726023	Sandro Souza Moraes	Sexta	10/10/2023	0	83	0,00
468072023	Sarah Christine Muniz Almeida	Sexta	29/12/2022	0	368	98,99
113856021	Saturnina Maldonado	Primeira	19/11/2020	0	1138	99,31
477765022	Saulo Verdin Oliveira	Sexta	10/10/2023	0	83	90,00
52649022	Sebastiao Dias da Silva	Segunda	22/12/2021	0	740	99,87
96039022	Sebastiao Goncalves de Oliveira	Segunda	22/12/2021	0	740	91,14
477766022	Sebastiao Juscelino Goncalves	Inicial	25/9/2020	0	1193	99,36
118566024	Sergio Ferreira de Souza	Quinta	29/12/2022	0	368	99,57
130699022	Sergio Ferreira Goncalves	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
56704023	Sergio Luiz Bortoloso	Terceira	19/11/2020	0	1138	97,60
477767022	Sergio Mateus Tinoco Filho	Inicial	28/9/2020	0	1190	99,61
477898022	Sibelle Assis de Oliveira	Inicial	28/9/2020	0	1190	85,00
84872022	Sideny Macedo Menezes	Terceira	19/11/2020	0	1138	98,29
99575022	Sidinei Nascimento da Silva	Terceira	19/11/2020	0	1138	97,87
125978022	Sidiney Dourado	Terceira	1º/1/2018	0	2191	90,00
6280026	Sidmar Mendonca de Moraes	Inicial	27/7/2022	0	523	30,99
467991025	Sidney Peres do Nascimento Filho	Sexta	29/12/2022	0	368	89,79
116675021	Silene Felix da Silva	Primeira	29/12/2022	0	368	97,71
126415022	Silma Clelia Teodoro D Oliveira	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
120051021	Silmar Zanata Alves	Primeira	19/11/2020	0	1138	98,43
426439022	Silvana Barbosa Siqueira	Sexta	29/12/2022	0	368	86,00
116136024	Silvana Rodrigues Miranda	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
107346022	Silvanio Queiroz da Silva	Terceira	19/11/2020	0	1138	92,67
122933025	Silvia Alves Cabral	Inicial	2/2/2021	0	1063	89,29
27281021	Silvia Catarina Leoni	Primeira	19/11/2020		1138	100,00
80351021	Silvina Narciso dos Santos Baes	Primeira	19/11/2020	0	1138	90,00
112438022	Silvio Antônio Marssaro	Quinta	29/12/2022	0	368	92,90

477143022	Silvio Leandro dos Santos	Inicial	1º/10/2020	0	1187	93,87
2923022	Silvio Leonel do Amaral	Quinta	29/12/2022	0	368	99,82
62139021	Silvio Maximo da Fonseca	Especial	1º/1/2018	0	2191	80,14
477142022	Silvio Moraes de Souza Junior	Sexta	10/10/2023	0	83	99,72
28310021	Silvio Olegário de Araujo	Especial	19/11/2020	0	1138	100,00
94937031	Silvoney Cesário da Silva	Inicial	1º/10/2020	0	1187	93,33
74934022	Simeire Cunha da Cruz	Segunda	22/12/2021	0	740	98,99
121127022	Simone Aparecida Alves de Matos Munhoz	Segunda	22/12/2021	0	740	98,94
124994022	Simone Areco da Silveira	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
96821022	Simone Buque Trindade Rosa	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
102834023	Simone Conde Nakabayashi	Inicial	20/7/2022	0	530	33,33
31227022	Simone de Carvalho Costa	Segunda	22/12/2021	0	740	90,00
94744025	Simone de Moura Rodrigues	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
462396022	Simone dos Santos Elesbão	Inicial	23/11/2023	0	39	0,00
81422022	Simone Ochiuto Ferreira	Quinta	29/12/2022	0	368	89,25
468035022	Sintianara Cidral de Siqueira	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
119421021	Sirio Machado Assunção	Primeira	19/11/2020	0	1138	100,00
126522036	Socrates Fernando de Souza	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
468140023	Sofia Stephany de Oliveira Fernandes	Sexta	22/12/2021	0	740	99,82
108006022	Solange Ferreira de Moura	Quarta	19/11/2020	0	1138	100,00
90846022	Solange Hoff Araujo	Quarta	22/12/2021	0	740	84,70
112348022	Solange Leandro Severino	Quarta	19/11/2020	0	1138	99,61
81531021	Solange Pereira da Silva	Especial	1º /1/2018	0	2191	99,29
68380022	Sonia Maria Marques Carrara Belido	Segunda	22/12/2021	0	740	99,83
468211022	Sonia Nascimento da Silva	Sexta	22/12/2021	0	740	98,90
95191022	Soraya Placencia	Especial	19/11/2020	0	1138	99,16
56804023	Stephanie Pires Conti	Inicial	5/10/2020		1183	97,42
468057022	Suelen Coelho de Oliveira	Sexta	22/12/2021	0	740	98,90
25958022	Suelen Goncalves Marinho	Quinta	29/12/2022	0	368	86,55
477774022	Suelen Longoni Peres	Inicial	22/9/2020	0	1196	88,76
37022021	Sueli Castro Rebello	Especial	21/7/2016		2720	46,67
109408021	Sueli de Oliveira Nogueira Vargas	Segunda	22/12/2021	0	740	90,00
78335021	Sueli Marques de Oliveira	Primeira	19/11/2020	0	1138	100,00
467988022	Suellen Toratti dos Santos	Sexta	22/12/2021	0	740	94,39
56400022	Suely Luiza Barbosa Santos	Quarta	19/11/2020	0	1138	100,00
477145022	Suiane Marques Pianco	Inicial	13/10/2020	0	1175	98,70
181022	Suzimary Malheiros Severino	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
494756022	Swanni Nunes Lopes	Inicial	27/7/2022	0	523	33,27
113644023	Taciana Goncalves Mendonca	Segunda	22/12/2021	0	740	92,36
467962022	Taciana Soares de Souza Pereira	Sexta	22/12/2021	0	740	97,23
468148024	Taciane Greici de Medeiros Peres	Sexta	29/12/2022	0	368	99,85
494828022	Tadeu Rabelo Nantes	Inicial	27/7/2022	0	523	32,15
24130022	Tais Fernanda Pennacchio Spagnuolo Spazapan	Terceira	19/11/2020	0	1138	99,77
25722027	Talita Cristina Larentis	Inicial	23/9/2020	0	1195	88,31
467981023	Talita Ferreira dos Santos	Sexta	29/12/2022	0	368	90,00
468012022	Talita Toninato Ferreira Kurtiz	Sexta	22/12/2021	0	740	98,04
50877023	Tamires Tieko Yamada	Quinta	29/12/2022	0	368	84,30
84799021	Tamy Ingrid Rezende	Segunda	22/12/2021	0	740	96,24
74291023	Tania Potrich	Segunda	22/12/2021	0	740	99,42
89582022	Tania Regina Verao Hardem	Especial	21/7/2016	0	2720	92,39
336531026	Tarcila Francine de Lima	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
468089022	Tassio Paes Schwerz	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
477779022	Tatiana Machuca Godoy Bagui	Inicial	21/9/2020	0	1197	99,93
477072022	Tatiane Dias Bravo	Inicial	22/9/2020	0	1196	90,00
468006022	Tatiane dos Santos Silva	Sexta	22/12/2021	0	740	99,07
494781022	Tatiane Ferreira de Jesus	Inicial	20/7/2022	0	530	33,33
130802023	Tatiane Franco Jorge	Quinta	29/12/2022	0	368	90,00
468058022	Tatyane Oliveira Santinoni	Sexta	22/12/2021	0	740	98,69

74710022	Tayanah Vieira de Oliveira Bortolini	Quinta	10/10/2023	0	83	97,18
62605022	Tayna Rodrigues Dantas	Sexta	9/4/2018	1095	998	0,00
117076022	Telma Mario de Lima	Terceira	19/11/2020		1138	96,35
60950023	Terezinha Bortolotto	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
20775022	Thais Andreia da Silva	Quinta	10/10/2023	0	83	100,00
477775022	Thais Luany Antunes Nunes	Inicial	24/9/2020	0	1194	100,00
363275022	Thais Velozo Mansano	Sexta	22/12/2021	0	740	99,58
399844022	Thaisa Milena Ruiz Soares	Sexta	22/12/2021		740	100,00
477070022	Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutin	Sexta	10/10/2023	0	83	92,48
54662023	Thayane dos Santos Martins	Inicial	24/9/2020	0	1194	100,00
467898022	Thaynara Vivian Vidal Fernandes	Sexta	22/12/2021	556	184	0,00
477095022	Thayse Wersel Mattos Carvalho	Inicial	22/9/2020	0	1196	89,90
133248022	Thiago Alves dos Reis	Quinta	29/12/2022	0	368	96,82
477799022	Thiago Chastel Franca	Inicial	30/9/2020	0	1188	93,33
495046022	Thiago Correa	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
99307024	Thiago da Cruz Bandeira Pires	Sexta	22/12/2021	273	467	89,76
476573023	Thiago de Assis Lopes	Inicial	25/9/2020	0	1193	93,12
81375022	Thiago de Lima Leite	Quinta	29/12/2022	0	368	99,82
60604022	Thiago Gimenes Moraes	Terceira	19/11/2020		1138	84,52
24811022	Thiago Gimenez Guiraldeli Suzuki	Quarta	5/4/2017	1102	1360	100,00
468210022	Thiago Gomes Dias da Silva	Sexta	22/12/2021	0	740	91,75
23848022	Thiago Jose Tormena Miranda	Quinta	29/12/2022	0	368	96,43
48127022	Thiago Leite dos Santos	Terceira	22/12/2021	0	740	93,33
113089022	Thiago Martins Forti	Segunda	22/12/2021	313	427	61,40
477074022	Thiago Messias Duarte de Almeida	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
315802022	Thiago Moura Nacer	Inicial	24/9/2020	0	1194	86,67
468350022	Thiago Pereira Dutra	Sexta	22/12/2021	0	740	98,48
495240022	Thiago Zancanaro Dutra	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
496093022	Thiara Menacho Ferraz	Inicial	27/7/2022	0	523	30,10
468208022	Thomas Henrique Gregolin Sampaio	Sexta	22/12/2021	0	740	99,95
477097022	Thyara Lustosa Ferreira Fiuza	Inicial	28/9/2020	0	1190	96,92
33521022	Tiago Areco Cristaldo	Quinta	29/12/2022	0	368	91,45
26936022	Tiago da Silva	Quinta	29/12/2022	0	368	99,91
127172022	Tiago Franco Jorge	Terceira	19/11/2020	0	1138	86,67
20345031	Tiago Gomes	Sexta	10/10/2023	0	83	98,52
477096022	Tiago Maximo Teixeira	Inicial	26/9/2020	0	1192	76,69
468071022	Tiago Vitor Dias Quirino Souza	Sexta	22/12/2021	0	740	90,00
468091022	Ticiano Pinheiro de Oliveira	Sexta	22/12/2021	0	740	89,63
468059022	Tonin Jose Martins Ferreira	Sexta	29/12/2022	0	368	98,61
116142022	Tuliana Cecilia Machado Malheiros Marque	Primeira	22/12/2021	0	740	100,00
494941022	Ubirajara Cordeiro Moreira Junior	Inicial	22/7/2022	0	528	33,07
468041022	Uender Oliveira Martins	Sexta	22/12/2021	549	191	33,33
119354028	Ulisses Boschetti da Silva	Inicial	22/9/2020	0	1196	100,00
313473022	Uramar Pereira Kosloski Filho	Inicial	23/9/2020	0	1195	100,00
468136023	Vagner de Freitas Santos	Sexta	22/12/2021	0	740	97,56
69287024	Vagno Gomes Freitas	Sexta	22/12/2021	0	740	99,47
468108022	Valci da Silva	Sexta	10/10/2023	0	83	99,73
58639021	Valdecir Alves Camargo	Segunda	21/7/2016	0	2720	89,39
90077021	Valdeir Miranda de França	Especial	19/11/2020	0	1138	95,31
60030022	Valdemir Marcio do Carmo	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
468152023	Valdenir da Silva Prudencia	Sexta	22/12/2021	0	740	97,52
91118024	Valdevina Aparecida Angelo	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
17435021	Valdimir Ayala Castro	Especial	1º/12/2014	0	3318	93,16
31033022	Valdirene Bocalon da Costa	Segunda	22/12/2021	0	740	98,02
31073033	Valdirene de Goes Domingos	Inicial	29/9/2020	0	1189	89,90
477787022	Valeria Ardigo Baze	Inicial	22/9/2020	0	1196	100,00
453422023	Valeria de Almeida Soares	Inicial	17/1/2022	0	714	100,00

91085022	Valquiria Lopes Ferreira	Segunda	22/12/2021	0	740	97,78
53563021	Valter Fernandes dos Santos	Especial	19/1/2018	0	2191	100,00
112478023	Valter Ferreira dos Santos	Segunda	22/12/2021	0	740	55,26
120731025	Valter Gonçalves de Aguiar	Inicial	11/1/2024	0	0	0,00
74807021	Vanderlei Alberto Hermann	Primeira	22/12/2021	0	740	97,95
129079021	Vanderlei Cortes	Segunda	21/7/2016	0	2720	98,15
477803022	Vanderlei da Silva Borges	Inicial	25/9/2020	0	1193	100,00
473837025	Vanderley Rufino de Souza Junior	Inicial	29/9/2020	0	1189	99,73
132745024	Vanderson Roberto de Oliveira Lopes	Inicial	14/10/2020		1174	90,00
429378027	Vanessa Correia Vieira	Sexta	29/12/2022	0	368	99,95
125003022	Vanessa de Figueiredo	Segunda	22/12/2021		740	90,00
494753022	Vanessa Martini Carmona	Inicial	29/7/2022	0	521	32,66
119525022	Vanessa Saad Mariano Acuña	Quinta	29/12/2022	0	368	93,69
100688022	Vania Dias Sales	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
84309021	Vania Vilalba Acosta	Primeira	19/11/2020	0	1138	96,49
115862022	Vanilce Silva Leal	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
494830022	Vanildo Brito da Silva	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
437779029	Vanterson de Moraes	Inicial	28/7/2022	0	522	33,33
68581022	Veranice Edwirges dos Santos	Quarta	19/11/2020	0	1138	94,67
29681021	Veridiano Alves de Souza	Primeira	29/12/2022	0	368	100,00
118636021	Veronica Cristina da Silva Lima	Especial	21/7/2016	0	2720	88,90
112700022	Veronica Viscardi da Silva	Terceira	22/12/2021	0	740	100,00
477808022	Victor Hugo Ortega Gomes	Inicial	28/9/2020	0	1190	85,16
87609021	Vilma Bezerra Nunes Silva	Especial	19/11/2020		1138	100,00
477800022	Vilmar Gomes Sandim Junior	Sexta	10/10/2023	0	83	89,05
82275024	Vilson Guedes da Silva	Segunda	22/12/2021	0	740	96,49
495241022	Vinicius Carvalho da Silva	Inicial	30/7/2022	0	520	33,33
11185023	Vinicius da Silva Correa	Quinta	29/12/2022	0	368	98,74
428376024	Vinicius Garcia Fernandes de Campos	Inicial	28/9/2020	0	1190	88,54
344526022	Vinicius Lopes de Moraes Sarate	Inicial	22/7/2022	0	528	32,94
131827022	Vinicius Saraiva de Oliveira	Terceira	19/11/2020	0	1138	100,00
468368022	Vinicius Serrou de Oliveira Mariano	Sexta	29/12/2022	0	368	90,52
91257023	Virgilio Napoleão Sabino	Segunda	29/12/2022	0	368	80,00
477802022	Vitor Gabriel Marinho de Faria Pereira	Inicial	24/9/2020	0	1194	98,53
477101022	Vitor Hugo Alves Serighelli	Inicial	25/9/2020	0	1193	95,61
467973022	Vitor Hugo Silva dos Santos	Sexta	22/12/2021	556	184	0,00
468082022	Vitor Maylon Lima dos Santos	Sexta	22/12/2021	735	5	0,00
468359023	Vitor Ribeiro Venancio dos Santos	Inicial	25/9/2020	0	1193	90,00
476951023	Vitur Matos Fernandes	Inicial	27/7/2022	0	523	26,67
38214022	Vivian Okazaki Simiano	Segunda	22/12/2021	0	740	99,79
127310021	Viviane Aparecida da Silva Lopes	Primeira	19/11/2020		1138	93,33
122193021	Viviane Aparecida Lino de Almeida Moreno	Primeira	19/11/2020	0	1138	96,56
477100022	Viviane de Souza Gerez	Inicial	8/10/2020	0	1180	100,00
10612025	Viviane Martins	Inicial	7/1/2022	0	724	100,00
20688022	Viviane Pinheiro Garcia	Quinta	10/10/2023	0	83	100,00
467954022	Volnei Heusner de Lima	Sexta	22/12/2021		740	56,67
491694023	Wagner Antunes	Inicial	7/1/2022	0	724	90,86
467947022	Wagner dos Santos Mergareno	Sexta	22/12/2021	0	740	94,21
123393022	Wagner Faria Franca	Segunda	22/12/2021	0	740	99,26
477797022	Wagner Flores da Silva	Sexta	10/10/2023	0	83	100,00
113425021	Waldir dos Santos Martins	Primeira	19/11/2020	0	1138	95,70
100431021	Waleria Rodrigues Machado	Primeira	19/11/2020	0	1138	99,96
111819022	Walquiria Cunha Velasques	Segunda	22/12/2021	0	740	96,86
50616021	Walter Luiz de Medeiros Junior	Primeira	19/11/2020	0	1138	92,81
110811025	Walter Vicente Ferreira	Segunda	22/12/2021	315	425	23,33
77067022	Wanderlei Cardoso	Primeira	19/11/2020	0	1138	100,00
72983022	Wanderley Ajala	Primeira	19/1/2018	0	2191	90,44

495192022	Wanderley Feitoza Provazio	Inicial	27/7/2022	0	523	26,67
63256021	Wanderley Herculano Olive	Especial	1º/1/2018	0	2191	93,33
491695023	Wanderley Neves Vanderley	Inicial	7/1/2022	0	724	100,00
128380021	Wanderson da Silva Santos	Primeira	19/11/2020		1138	79,88
437769026	Wanderson dos Anjos Fernandes	Inicial	25/9/2020	0	1193	99,03
101897022	Wanderson Rodrigues Filipowich	Quinta	29/12/2022	0	368	98,27
51867021	Wanderson Viegas Wolff	Especial	1º/1/2018		2191	90,00
84669022	Waneska Ivo Vasconcelos de Oliveira	Quinta	19/11/2020	0	1138	97,34
462845022	Wanessa Franco Araldi	Inicial	22/9/2020	0	1196	88,70
90023021	Wania Guenka da Silva	Especial	21/7/2016	0	2720	0,00
123030023	Washington Luiz Oliveira Louveira	Quinta	29/12/2022	0	368	99,68
132680022	Weisliher da Silva Oliveira	Terceira	22/12/2021	0	740	97,50
116147026	Welinter de Andrade Jara	Sexta	29/12/2022	0	368	98,77
117464023	Wellington Cezar Lopes	Quinta	29/12/2022	0	368	99,88
468153023	Wellington da Silva Cabral	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
115453022	Wellington Galvão Mariola	Terceira	22/12/2021	0	740	99,22
125423022	Wellington Pedrosa de Freitas	Terceira	19/11/2020	0	1138	99,42
428055033	Wellington Thadeu dos Santos	Inicial	28/7/2022	0	522	33,13
477105022	Wellington Thiago Campos Oliveira	Sexta	10/10/2023	0	83	99,38
491696023	Welton Pereira de Souza	Inicial	7/1/2022	0	724	89,70
477793022	Wenderson Carvalho Redez	Inicial	24/9/2020	0	1194	90,00
102941024	Wendrey Maia de Macedo	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
93939022	Weruska Ivo Vasconcelos de Oliveira	Segunda	22/12/2021	0	740	95,28
432545023	Weskley Rosa Reis	Inicial	23/9/2020	0	1195	89,77
477103022	Wesley da Silva Marques	Sexta	10/10/2023	0	83	96,87
31037022	Wesley Antônio da Silva	Quinta	29/12/2022	0	368	93,33
494807022	Wesley Jose Mariano de Oliveira	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
467911022	Wesley Silva Caetano	Sexta	22/12/2021		740	100,00
324899022	Wesley Torres Fernandes	Inicial	24/9/2020	0	1194	90,77
494916022	Weverton da Silva Couto de Oliveira	Inicial	29/8/2022	0	490	33,33
107158024	Whorton Alves Ortiz	Sexta	22/12/2021	0	740	100,00
11186031	Wilhelm dos Santos Paes	Inicial	23/9/2020	0	1195	99,95
477104022	William Paulo Vilela Alves	Inicial	26/9/2020		1192	89,33
468088023	Willian Fagner Lima	Sexta	29/12/2022	0	368	83,33
90749021	Willians Douglas Llopis	Especial	1º/1/2018	0	2191	91,87
61720023	Wilson Aparecido Medina	Primeira	19/11/2020	0	1138	99,47
116453022	Wilson dos Santos Araujo	Terceira	19/11/2020	0	1138	100,00
477794022	Wilson Furtado Gomes	Inicial	29/9/2020	0	1189	99,79
47345022	Wilson Jose da Costa	Especial	1º /1/2018	0	2191	90,00
477795022	Wilson Pires Klebis	Inicial	29/9/2020	0	1189	92,91
467907022	Yana Julia Lissandretti Tiviroli	Sexta	22/12/2021	203	537	66,67
39367023	Yara Barnabe da Silva	Quinta	29/12/2022	0	368	99,90
127629022	Zacarias Martins Antiquiera Egidio	Quinta	29/12/2022	0	368	100,00
16411023	Zelandia Aparecida Pereira Rodrigues de Castilho	Especial	21/7/2016		2720	91,50
494751022	Zelia Fernandes da Silva	Inicial	27/7/2022	0	523	33,33
95203022	Zoraia Cristiani Coscioni	Segunda	22/12/2021	0	740	100,00
72775021	Zuleida Marcelina de Arruda Daltro Samaniego	Especial	21/7/2016	0	2720	99,56

## EDITAL Nº 56/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2024, na carreira Polícia Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de

Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme abaixo, com fulcro no art. 36 e art. 59 da Lei nº 4.490, de 3 de abril de 2014, com redação dada pela Lei nº 5.846, de 30 de março de 2022 (NUP: 31.078.863-2024).

Carreira: Polícia Penal

Cargo: Policial Penal

Quadro previsto = 2.400			Quadro Ocupado = 1972	Vagas disponíveis no cargo = 428	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
Inicial	Até 100%	Até 2.400	465	Até 1935	-
Sexta	Até 45%	Até 1.080	506	Até 574	202
Quinta	Até 40%	Até 960	194	Até 766	1
Quarta	Até 35%	Até 840	104	Até 736	1
Terceira	Até 30%	Até 720	96	Até 624	80
Segunda	Até 25%	Até 600	268	Até 332	66
Primeira	Até 20%	Até 480	185	Até 295	25
Especial	Até 15%	Até 360	154	Até 206	109
Total			<b>1972</b>		<b>484</b>

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente da Agência Estadual  
de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL Nº 57/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço, dos servidores constantes no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira Serviços Gráficos, lotados na Secretaria de Estado de Administração, computado até 31 de dezembro de 2023, para efeito de promoção funcional por antiguidade, com fulcro no art. 11 do Decreto n. 11.704, de 22 de outubro de 2004.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para Coordenação de Gestão de Pessoas-CGPES/SAD (Processo n. 77.010.802-2024).

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DO EDITAL Nº 57/2024.

Cargo: Técnico de Artes Gráfica

Função: Montador de Fitolito

Matrícula	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
62024022	Edval Damacena Farias	E	26/12/2023	5

Cargo/Função: Analista De Artes Gráficas

Matrícula	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na classe
120412024	Cassia Mara Fontoura Rocha	D	12/11/2020	1.144
90119023	Marco Aurélio Silva Do Nascimento	C	12/11/2020	1.144

Cargo: Agentes de Serviços Gráficos

Função: Agente de Atividades Gráficas

Matrícula	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na classe
78698026	Edilene Estácio da Cruz	G	26/12/2023	5

Cargo: Agente de Serviços Gráficos

Função: Bloquista Encadernador

Matrícula	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na classe
89287022	Adilson de Oliveira Cardozo	D	02/10/2019	1.551
82025022	Agnaldo do Amaral Maia	E	26/12/2023	5
121174022	Durval Manoel de Oliveira	D	02/10/2019	1.551
77980025	Edicreia Barbosa	E	26/12/2023	5
83530022	Magno Marques Charopaz	D	12/11/2020	1.144
52710022	Miguel Angelo Nobrega Borges	D	02/10/2019	1.551
129847022	Regis Glaucir Quadra Vilharga	D	02/10/2019	1.551
99607024	Romildo Ignacio de Lima	D	02/10/2019	1.551

Cargo: Agente de Serviços Gráficos

Função: Impressor II

Matrícula	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na classe
71696024	Leonardo Lima dos Santos	E	26/12/2023	5
27650023	Paulo Eduardo dos Santos	D	02/10/2019	1.551

Cargo: Agente de Serviços Gráficos

Função: Impressor III

Matrícula	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na classe
56758022	Humberto Candido de Rezende	E	26/12/2023	5

Cargo: Agente de Serviços Gráficos

Função: Agente Auxiliar de Impressão

Matrícula	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na classe
131826022	Heloyza Lima da Silva	D	31/12/2021	730

Cargo: Técnico de Artes Gráficas

Função: Almoxarife Gráfico II

Matrícula	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na classe
133166022	Wanessa da Silva Santana	D	12/11/2020	1.144

Cargo: Técnico de Artes Gráficas

Função: Assistente de Artes Gráficas

Matrícula	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na classe
6390028	Emmanuelly Castro dos Santos	D	31/12/2021	730
118972022	Priscila Dias Figale	D	31/12/2021	730

Cargo: Agente de Serviços Gráficos

Função: Cortador de Guilhotina

Matrícula	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na classe
92947022	Oswaldo Torquato dos Santos	D	31/12/2021	730

Cargo: Técnico de Artes Gráficas

Função: Desenhista Arte-Finalista

Matrícula	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na classe
114248022	Eliezer Patrick Santos Bueno	D	31/12/2021	730

## EDITAL Nº 58/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional por antiguidade, aos servidores da carreira Serviços Gráficos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme constante no quadro, obedecendo aos percentuais previstos no art. 12 do Decreto nº 11.704, de 22 de outubro de 2004 (Processo n. 77.010.802-2024).

## Cargo: Analista de Artes Gráficas

Classe	Quadro previsto = 5		Quadro Ocupado = 2	Vagas disponíveis no cargo=3	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100	Até 5	0	Até 5	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 2	1	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	1	Até 0	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

## Cargo: Técnico de Artes Gráficas

Classe	Quadro previsto = 36		Quadro Ocupado = 5	Vagas disponíveis no cargo= 31	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100	Até 36	0	-	0
B	Até 40	Até 14	0	Até 14	0
C	Até 30	Até 11	0	Até 11	0
D	Até 25	Até 9	4	Até 5	0
E	Até 20	Até 7	1	Até 6	0
F	Até 15	Até 5	0	Até 5	0
G	Até 10	Até 4	0	Até 4	0
H	Até 5	Até 2	0	Até 2	0

## Cargo: Agente de Serviços Gráficos

Classe	Quadro previsto = 22		Quadro Ocupado= 14	Vagas disponíveis no cargo=8	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100	Até 22	0	-	0
B	Até 40	Até 9	0	Até 9	0
C	Até 30	Até 7	0	Até 7	0
D	Até 25	Até 6	9	Até 0	0
E	Até 20	Até 4	4	Até 0	0
F	Até 15	Até 3	0	Até 3	0
G	Até 10	Até 2	1	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

## Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul

## PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 26 de setembro de 2024, (quinta-feira), será realizada às 9 horas, por videoconferência, com os seguintes itens:

1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;

2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;

3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO : CRASE/1981

PROCESSO : 29/032026/2024

REQUERENTE : **MARINA MARQUES BOGADO**

ASSUNTO : JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

RELATORA : CONS<sup>a</sup>. ALADIR SHIRADO

OBS: A Interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

## Secretaria de Estado de Educação

### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço do servidor JOSÉ CANDIDO DE CASTRO NETO, matrícula n. 43025021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.071.278-2024 – CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
RESOLUÇÃO "P" SED n. de 02 de dezembro de 1997.	Diário Oficial n. 4.668, de 04 de dezembro de 1997, página 21.	10% 5 anos 27/04/1995	10% 5 anos 28/5/1995
PORTARIA "P"/SUAF/SED N. 0515/01, de 13 setembro de 2001.	Diário Oficial n. 5.595, de 18 de setembro de 2001, página 27.	5% 10 anos 02/07/2000	5% 10 anos 26/5/2000
RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.241, de 26 de outubro de 2005.	Diário Oficial n. 6.596, de 27 de outubro de 2005, página 32.	5% 15 anos 19/04/2005	5% 15 anos 25/5/2005
RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.173/10, de 13 de maio de 2010.	Diário Oficial n. 7.707, de 17 de maio de 2010, página 43.	5% 20 anos 18/04/2010	5% 20 anos 24/5/2010
RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.067, de 10 de novembro de 2015.	Diário Oficial n. 9.042, de 11 de novembro de 2015, página 18.	5% 25 anos 18/04/2015	5% 25 anos 23/5/2015

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.639, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor JOSE CANDIDO DE CASTRO NETO, matrícula n. 43025021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, o Adicional por Tempo de Serviço, relacionado no anexo desta Resolução, de acordo com o percentual e data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.071.278-2024 – CODIF/SED/MS).

PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA INÍCIO
29.071.278-2024	5	30	23/5/2015 a 20/5/2020	21/5/2020

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.640, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/026618/2023 – PAD n. 02/2023, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, a fim de constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 712, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n 11.109, de 28 de março de 2023, página 298, no interesse do processo n. 29/026618/2023 – PAD n. 02/2023, com efeito a contar da publicação desta Resolução.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.641, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.050.909-2024 – PAE n. 07/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores TANIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 1.932, de 22 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n 11.563, de 23 de julho de 2024, páginas 188, no interesse do processo n. 29.050.909-2024 – PAE n. 07/2024, com efeito a contar de 22 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.642, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LIGIA VANESSA CARDOSO DE LIMA, matrícula n. 48588022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Padre Anchieta, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 22 outubro a 5 novembro, em substituição à servidora Sandra Luiza Rodrigues da Silva, matrícula n. 65388021, em gozo de férias (NUP: 29.071.482-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.643, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA ARGUILHEIRA HIGA, matrícula n. 101226021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual 26 de Agosto, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 17 a 31 de outubro de 2024, em substituição ao servidor Otacílio Manoel da Silva, matrícula n. 112065022, em gozo de férias (NUP: 29. 027.361-2021 –

COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.644, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor FERNANDO CESAR CHRISTOVAM BASTOS, matrícula n. 38493021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 17 a 26 de outubro de 2024, em substituição ao servidor Allyson Cergueira Alvares, matrícula n. 491778021, em gozo de férias (NUP: 29.072.131-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.645, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FÁTIMA BATISTA DERIGO, matrícula n. 111652021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 7 de setembro a 5 de novembro de 2024, em substituição à servidora Ana Maria da Cunha, matrícula n. 88384021, em licença para tratamento de saúde, BIM n. 227533 (NUP: 29.071.747-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.646, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIAN CABRAL FÉLIX DA CRUZ LARREA, matrícula n. 113772021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Prof.ª Ignês de Lamônica Guimarães – CEEJA/MS, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 4 a 18 de novembro, em substituição à servidora Maria Rosa Ferreira de Oliveira, matrícula n. 16876021, em gozo de férias (NUP: 29.071.632-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.647, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor LEONARDO GALEANO DA SILVA, matrícula n. 506144021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso

do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Pólo Prof.<sup>a</sup> Regina Lucia Anffe Nunes Betine, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 18 a 27 de novembro de 2024, em substituição à servidora Lucia Alves da Silva, matrícula n. 72213021, em gozo de férias (NUP: 29.072.226-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.648, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ARIHANE BORBA DA SILVA, matrícula n. 436166025, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 18 de novembro a 2 de dezembro de 2024, em substituição à servidora Karen Kimie Ogochi, matrícula n. 98934021, em gozo de férias (NUP: 29.072.348-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.649, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CLEONICE TURA DA ROSA, matrícula n. 85119021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.063.077-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Dona Consuelo Muller

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	9	integral
Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	7	integral

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.650, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/044010/2023 – PAD n. 11/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.539, de 20 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.527, de 21 de junho de 2024, página 131, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/044010/2023 – PAD n. 11/2024, a contar de 20 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.651, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/043456/2022 – PAD n. 12/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.538, de 20 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.527, de 21 de junho de 2024, página 130, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/043456/2022 – PAD n. 12/2024, a contar de 20 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.652, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/076308/2022 – PAE n. 01/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.012, de 22 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.473, de 23 de abril de 2024, pág. 160, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/076308/2022 – PAE n. 01/2024, a contar de 21 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.653, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora EDCELMA GOMES VIEIRA, matrícula n. 508355021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 26 de Agosto, para a Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel, ambas localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (NUP: 29.071.558-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.654, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Apostila do Secretário de Estado de Educação, de 17 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.617, de 18 de setembro de 2024, página 220, do servidor JOSÉ CANDIDO DE CASTRO NETO, matrícula n. 43025021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.071.278-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

**EDITAL 47/2024****AValiação DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) das carreiras não pertencentes à Educação Básica, referente ao ciclo avaliativo do ano 2023, conforme anexo deste Edital, sendo que:

I – os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo **de cinco dias úteis** a partir da data da publicação deste Edital;

II – o recurso deverá ser instruído no **Sistema Papel Zero** e conter os seguintes documentos: formulário de Recurso Cradi (site Gestão por Competência MS); Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI 2023), o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi 2023) e o contracheque como referência ao cargo;

III – caso tenha retornado ao seu órgão de origem, o servidor deverá providenciar os documentos e procurar o último local de lotação em exercício na SED para instrução do processo;

IV – o recurso intempestivo, ou não instruído com os documentos necessários, será indeferido liminarmente pelo Presidente da Cradi.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO DO EDITAL N. 47/SED/2024

Cedidos/Designados no órgão:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	CÓDIGO	NOTA 2023
NAZARETH APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA	74119021	AGESUL		92,73
ELEN REGINA SOLIS DE MATOS DE ARRUDA	94669021	AGRAER	C003	70,00
ALCIBIADES BIAZUSSI	91506021	IAGRO		100,00
ADRIANA DOS SANTOS RANZAN	91114022	SAD		100,00
ANDREA APARECIDA DE SOUZA FERRI RODRIGUES	75057024	SAD		100,00
AURENICE ALVES GONÇALVES	62156023	SAD		100,00
CAIO AUGUSTO DOMINGOS DOS SANTOS	435749022	SAD		100,00
CRISTIANE DE OLIVEIRA MACIEL	89907026	SAD		100,00
EDEVALDO SANTANA DE CAMPOS	52342025	SAD		100,00
ELENILCE FARINHA PEREIRA	107397024	SAD		100,00
ELVITON LOPES PACHECO	53061024	SAD	C001	0,00
EUCLYDES JOSE BRUSCHI JUNIOR	86823028	SAD		99,02
IVANILDO FLOZINO DA SILVA	18119021	SAD		80,00
LUCIANA ASSUMPTÃO ALVES CORRÊA	61998026	SAD		100,00
MIGUEL AVALO	41030027	SAD		80,00
NEREIDA DE OLIVEIRA COSTA RONDON	74566023	SAD		99,96
SCHEILLA GAUZE OLIVEIRA	69624022	SAD		99,87
SILVIA ELENA MARTINS DE OLIVEIRA	14608022	SAD		100,00
TANIA MARCIA LIMA AMARAL	106440027	SAD		100,00
VANILDA RODRIGUES SEVERINO	47432022	SAD		99,87
WALDERLI ALVES	64979024	SAD		100,00
WANDERLEY MENDONÇA WEILER	125422022	SAD		100,00
ADAILSON DOS ANJOS COSTA	90234021	SEAD		99,36
ADRIANA ALVES FERNANDES	22233022	SEAD		100,00
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	40430021	SEAD		100,00
ADRIANA GABRIEL MENDES FILHO DE OLIVEIRA	101965021	SEAD		97,60
ALESSANDRA GONÇALVES NAKABAYASHI	18685021	SEAD		100,00
ANA MARIA STROGUEIA	70964021	SEAD		84,00

ANDERSON ENNES MELGAREJO	89159021	SEAD		64,00
ANTONIO KRITKOVSKI ROQUE	54431021	SEAD	C001	0,00
ARMANDA ARRUA GONÇALVES CHAVES	30023	SEAD		80,00
CARLA GAUNA GONZALES FLORENTIN	132590023	SEAD		95,67
CELMA DO NASCIMENTO DE MELO	120320021	SEAD	C001	0,00
CLAUDIA MODAFARI DO ESPIRITO SANTO CHAVES	3754021	SEAD		95,95
CRISTIANE LIMA PARADISO ANDRADE	120588021	SEAD		94,35
DENISE MARQUES BAPTISTA	84195021	SEAD		95,15
EDSON FERNANDES NUNES	115560021	SEAD		80,00
ELMA PATRICIA DA SILVA FARIAS	40138021	SEAD		100,00
ELZA MARIA DOS SANTOS MARTINS	21022021	SEAD		99,15
GLAUCIA REGINA QUADRA VILHIAGRA	113460021	SEAD	C002	0,00
GLÓRIA APARECIDA CÁCERES	127182021	SEAD		100,00
GRACINETE ALVES DANTAS GONÇALVES	65175021	SEAD		98,84
GRASCIELA DA ROCHA DOS SANTOS	56848021	SEAD		100,00
GRAZIELLI DA SILVA BARBOSA	19857021	SEAD		100,00
HELEN DE SOUZA AMORIM MENDES	127453021	SEAD		100,00
ILDA BISPO DE OLIVEIRA	97597021	SEAD		100,00
IRACILDA BARBOSA DA SILVA	67806024	SEAD		100,00
IVANILDA SOAREZ DINIZ ANDRADE	51676024	SEAD		96,00
IVANILDE PINHEIRO	7611021	SEAD	C003	70,00
IVONETE DE JESUS CERINO	95119021	SEAD		83,80
JANAYNE PONTES DA SILVA	7723021	SEAD		100,00
JAQUELINE NUNES DOS SANTOS RIBEIRO	128942021	SEAD		100,00
JESSE CLEYTON CLEMENTINO DA SILVA	117811026	SEAD	C002	0,00
JOSÉ APARECIDO DA COSTA	78166022	SEAD	C001	0,00
JOSÉ FERREIRA DA SILVA	90508021	SEAD		100,00
JOZAINÉ DE ARRUDA FAUSTINONI	54421021	SEAD		100,00
KERLE DE MATTOS MEDEIROS	113905021	SEAD		100,00
KESIA REGINA DE ALMEIDA DUARTE	131277021	SEAD		97,72
LIDIA NUNES FERREIRA DE ALMEIDA	21547021	SEAD	C003	70,00
LUIZA DE OLIVEIRA CORDOVA	107439021	SEAD		98,44
MARCELLE DE CARVALHO ALMEIDA	115249021	SEAD		100,00
MARCIA DE JESUS MIRANDA SOARES	88489021	SEAD		100,00
MARCIO ALVES BENITES	89934023	SEAD		97,76
MARIA APARECIDA MARTINS VAZ	98536021	SEAD		89,87
MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA	72155021	SEAD		97,92
MARIA OLIVEIRA ROCHA FELIX	58600021	SEAD		99,60
MARIA VILANI DOS SANTOS LIMA	31643021	SEAD		100,00
MATILDE FERNANDES TEIXEIRA LEMOS	90890021	SEAD		100,00
MATILDE LORENÇO MENDES	54529021	SEAD		100,00
MICHELLE APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA SABARA	98485021	SEAD		99,04
NAZARENO DE ARAÚJO FARIA FILHO	82345021	SEAD		92,48
RAIMUNDO CAETANO GOMES	10174021	SEAD		83,45
RAQUEL BENITES DOUGLAS GONÇALVES	130870021	SEAD		96,00
RAQUEL PAIVA DA SILVA	60129021	SEAD		90,19
ROSELENE GALARCA	93078021	SEAD		80,00
ROSIMEIRE OLIVEIRA DE SOUZA	94181021	SEAD	C002	0,00
SAMUEL FRANCISCO COIMBA	80495021	SEAD		100,00
SANDRA LUCIA PINHEIRO LEAL	114187021	SEAD		99,20

SARA RACHELL MELGAREJO RIOS	116747022	SEAD		98,93
SILMAR APARECIDO DOS SANTOS MOREIRA	65820021	SEAD	C001	0,00
SIMONE BASTOS MONTEIRO	83986021	SEAD	C003	70,00
SOLANGE LARREIA ALVES XAVIER	132825021	SEAD		97,48
TEREZA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	53894023	SEAD		100,00
VALDIRENE RICARTS BARROS	71702021	SEAD		93,60
VALÉRIA PEREIRA ALVES	78849021	SEAD		86,24
MARIO MARCIO DE ALMEIDA	60014021	SEFAZ		100,00
DALGIVA APARECIDA KRUKI RAMOS	127436021	SES	C001	0,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto n. 15.490/2020</a>
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto n. 15.490/2020</a>
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto n. 15.490/2020</a>

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 605, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora IVONETE DA SILVA, matrícula n. 30459021, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27.001.220-2001).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
5.180, de 13/01/2000, página 37	Resolução "P" SS nº00 de 12 de janeiro de 2000	05 anos	10
5.581, de 28/08/2001, página 24	Resolução "P" SES nº111 de 24 de agosto de 2001	10 anos	05
7.650, de 24/02/2010, página 45	Resolução "P" SES nº 055 de 18 de fevereiro de 2010	15 anos	05
8.324, de 30/11/2012, página 29	Resolução "P" SES nº 322 de 22 de novembro de 2012	20 anos	05
9.189, de 22/06/2016, página 58	Resolução "P" SES nº 195 de 14 de junho de 2016	25 anos	05

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 606, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora IVONETE DA SILVA, matrícula n.30459021, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES n. 790/2024. (Processo n. 27.001.220-2001).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	16/11/1989 a 10/06/1996	11/06/1996
05%	10	11/06/1996 a 09/06/2001	10/06/2001
05%	15	10/06/2001 a 08/06/2006	09/06/2006
05%	20	09/06/2006 a 07/06/2011	08/06/2011
05%	25	08/06/2011 a 05/06/2016	06/06/2016

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 607, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
30459021	IVONETE DA SILVA	05	30	06/06/2016 a 04/06/2021	27.001.220-2001

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 609, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de regularização funcional, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Do	Para	Com validade
381259021	Pedro Henrique de Assis Fukuda	Gabinete do Secretário do Estado-GSE	Superintendência de Saúde Digital - Coordenadoria de Inteligência Estratégica no SUS	A contar de 02 de setembro de 2024

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 613, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quadro abaixo, para:

Matrícula	Nome	Da	Para	Com validade
92417023	Joselaine Penha do Nascimento	Superintendência de Relações Intersetoriais, Coordenadoria da Rede Hemosul - CRH	Superintendência de Relações Intersetoriais, Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada - GEAFE	9/9/2024

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 616, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Elida de Oliveira Barbosa, matrícula n. 499930021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Contabilidade - CCONT, em substituição do titular Adecio Barbosa de Almeida, matrícula n. 114798021, no período de 9 a 23 de outubro de 2024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 619, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas, pela instrução Normativa n. 01/2023/SA/SES/MS, previstas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a partir da data da publicação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	CATEGORIA
71436023	LEONARDO DA COSTA SILVA	***57316***	AB

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/027.712/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

**Maurício Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/028.127/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

**Maurício Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/028.152/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

**Maurício Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO****Processo 27/029.276/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

**Maurício Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO****Processo 27/028.148/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

**Maurício Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO****Processo 27/029.274/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

**Maurício Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos****RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 571, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Abigail Aparecida de Lima Nakamatsu (436011025) e Márcia Terezinha Ratti (matrícula 59220021), designadas pelas Resoluções 'P' abaixo indicadas, como GESTORAS, pelos servidores

relacionados abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Res "P"	DOEMS nº	Servidor Gestor Substituto
MASC-Movimento de Apoio Social Campo-Grandense/MS	81.003.229-2024	354	11.536 de 27/06/2024	Titular: Isabela de Moraes Matricula 431114024
Instituto Musical e Artístico Sol do Pantanal em Campo Grande /MS	81.003.693-2024	344	11.536 de 27/06/2024	Suplente: Izete Fonseca Rodrigues Matricula 53359025
Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Morena Campo Grande / MS	81.003.035-2024	346	11.541 de 02/07/2024	Lotação CAOSC

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2024.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 572, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Marcia Terezinha Ratti (matrícula 59220021) e Abigail Aparecida de Lima Nakamatsu (436011025), designadas pelas Resoluções 'P' abaixo indicadas, como GESTORAS, pelos servidores relacionados abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Res "P"	DOEMS nº	Servidor Gestor Substituto
IDEPS-Instituto de Desenvolvimento Pró Social de Campo Grande/MS	81.003.661-2024	389	11.546 de 05/07/2024	Titular: Isabela de Moraes Matricula 431114024
Associação Dignidade e Vida em Campo Grande/MS	81.003.701-2024	353	11.536 de 27/06/2024	Suplente: Izete Fonseca Rodrigues Matricula 53359025 Lotação CAOSC

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2024.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 573, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa os Membros do Conselho Gestor previsto no art. 113, do Decreto Federal n. 9.579, de 22 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições

que lhe conferem o art. 93 da Constituição do Estado e art. 21 da Lei Estadual nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

**Considerando** o Decreto Estadual "E" n. 65, de 15/08/ 2024, publicado no DOE n. 11.586, de 16/08/2024, pág. 12, que delega à Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD a competência para constituir e designar os membros do Conselho Gestor, nos termos do art. 113, do Regulamento Federal; e **Considerando** a Resolução "P" SEAD nº 56, de 16/08/2024, publicada no DOE n. 11.587, de 19/08/2024, pág. 31, constituindo o Conselho Gestor previsto no art. 113, do Decreto Federal n. 9.579/2018;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Membros, titulares e suplentes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Gestor previsto no art. 113, do Decreto Federal n. 9.579, de 22 de novembro de 2018:

Instituição/Órgão	Membro Titular	Membro Suplente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA	Márcio Benites Anastácio	Tereza Raquel de Moraes
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA	Monica Barbosa Macedo	Jorge Luiz de Paula
Secretaria de Estado de Saúde	Cristiana Schulz	Carla Adriana Costa dos Santos Scheres
Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS	Débora Maria de Souza Paulino	Eugênio Luiz Dameão
Defensoria Pública da União – DPGU	Evelyn Zini Moreira Coelho	Silvio Rogério Grotto de Oliveira
Ministério Público MS – MPMS	Marcos Alex Vera Oliveira	Celso Antonio Botelho de Carvalho
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP	Anne Karine Sanches Trevisan Duarte	Wellington Klimpel do Nascimento
Secretaria de Estado de Educação – SED	Amanda Ferreira de Andrea	Ferdinanda Dias de Oliveira Kloppel
Polícia Rodoviária Federal – PRF	Matheus Alexandre Guedes de Campos	Joyce Marcelino Constantino Michels
Polícia Federal – PF	Sérgio Luis Macedo	Marcelo Alexandrino de Oliveira
Ministério Público do Trabalho - MPT/MS	Cândice Gabriela Arosio	Simone Beatriz Assis de Rezende
Tribunal de Justiça - TJ/MS	Jorge Tadashi Kuramoto	Ana Maria Assis de Oliveira

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 574, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Jacqueline Queiroz de Oliveira (matrícula 509606021) e Ana Cléia dos Santos Moraes (matrícula 508037021), designadas pelas Resoluções 'P' abaixo indicadas, como GESTORAS, pelos servidores relacionados abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Res "P"	DOEMS nº	Servidor Gestor Substituto

Associação Innova Corumbá/MS	81.003.541-2024	341	11.530 de 24/06/2024	Titular: Adriano Gamarra de Matos Matricula 512709021
Comunidade Kolping São Francisco de Assis em São Gabriel do Oeste/MS	81.003.259-2024	341	11.530 de 24/06/2024	Suplente: Elza de Souza Franke Matricula 74282021 Lotação CAOSC

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2024.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 575, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir as servidoras Alessane França Sobral (matrícula 488769022) e Ana Cléia dos Santos Moraes (matrícula 508037021), designadas pela Resolução "P" SEAD Nº 337, de 21 de junho de 2024, publicada no DOE 11.534 de 26 de junho de 2024, página 121, como GESTORAS, pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestores	Matrícula	Lotação
Instituto de Longa Permanência para Idosos São Francisco de Assis em Guia Lopes da Laguna/MS	81.003.646-2024	Titular: Adriano Gamarra de Matos	512709021	CAOSC
		Suplente: Elza de Souza Franke	74282021	

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2024.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 151, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

CANCELAR, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor EDUARDO PEREIRA, matrícula n. 39426028, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 à 31/12/2023, programado para gozo no período de 23/09/2024 à 02/10/2024, conforme Resolução "P" SEMADESC n. 141, de 23 de Agosto de 2024.

Campo Grande (MS), 18 de setembro de 2024.

**EDSON MILTON GENOVA**  
Superintendente e Administração (SEMADESC/MS)

## RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 152, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 27 de junho de 2024, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias, no mês de OUTUBRO de 2024, dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande (MS), 19 de setembro de 2024.

EDSON MILTON GENOVA  
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" 152, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024  
RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 151, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo		Total de Dias	Período
497316024	ANALICIA FARIAS DE SOUZA	01/01/2023	31/12/2023	14/10/2024	23/10/2024	10	2º
427375022	AUGUSTO CESAR FERREIRA DE CASTRO	01/02/2023	31/01/2024	14/10/2024	23/10/2024	10	1º
480324024	BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA	01/01/2023	31/12/2023	14/10/2024	28/10/2024	15	1º
92198025	CARLOS HENRIQUE LEMOS LOPES	01/06/2022	31/05/2024	28/10/2024	11/11/2024	15	1º
104597026	CINTHIA DALCIN BAUR	01/01/2023	31/12/2023	21/10/2024	30/10/2024	10	2º
31231026	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA	01/01/2023	31/12/2023	16/10/2024	14/11/2024	30	1º
39426028	EDUARDO PEREIRA	01/01/2023	31/12/2023	03/10/2024	12/10/2024	10	1º
89904025	EDILSON DOS SANTOS SARATE	28/06/2023	27/06/2024	29/10/2024	07/11/2024	10	1º
49914025	EDSON ANTONIO FERREIRA	20/07/2022	19/07/2023	01/10/2024	15/10/2024	15	1º
504224021	JANAINA SOARES CARLIN	11/04/2023	10/04/2024	23/10/2024	01/11/2024	10	1º
427779024	JOSCIANE SIMPLICIO SOBRINHO	01/01/2023	31/12/2023	14/10/2024	23/10/2024	10	3º
52344024	LUCIENE MARIA NOGUEIRA	04/09/2022	03/09/2023	14/10/2024	28/10/2024	15	2º
505920022	LUDMILA REGINA VELOZO DE CAMARGO	09/08/2023	08/08/2024	02/10/2024	11/10/2024	10	1º
94448028	MARCIA BRAMBILLA	01/10/2023	30/09/2024	30/10/2024	08/11/2024	10	1º
76419024	MARIVALDO MIRANDA	12/05/2022	11/05/2023	01/10/2024	15/10/2024	15	2º
449545024	MAYANNY GABRIELY HERMANN RODRIGUES	01/01/2023	31/12/2023	14/10/2024	28/10/2024	15	1º
8825023	NILZA EMILIA DE CARVALHO JURGIELEWICZ	05/02/2023	04/02/2024	31/10/2024	14/11/2024	15	1º
52396021	ORLANDO SERROU CAMY FILHO	15/07/2022	14/07/2023	14/10/2024	28/10/2024	15	1º
50790024	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA	01/08/2022	31/07/2023	14/10/2024	23/10/2024	10	3º
491151022	RENAN BORGES LEAL	01/01/2023	31/12/2023	21/10/2024	04/11/2024	15	1º
471052022	ROGERIO THOMITAO BERETTA	01/01/2023	31/12/2023	14/10/2024	28/10/2024	15	2º
475813022	SIMONE APARECIDA DE MORAES PEREIRA	01/01/2023	31/12/2023	14/10/2024	28/10/2024	15	1º

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

## RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 493 de 18 de setembro de 2024

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022.(NUP31.232.819-2024).

## RESOLVE:

Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

- I. - receber da unidade setorial de patrimônio da SAS - Superintendência de Assistência Socioeducativa a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;
- II. - analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:
  - III. ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para a SAS;
  - IV. obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;
  - V. recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;
  - VI. antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação; conforme sua destinação;
  - VII. irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso
- VIII. - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;
- IX. - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;
- X. - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;
- XI. - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;
- XII. - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;
- XIII. - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem

Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, da Superintendência de Assistência Socioeducativa, os seguintes servidores:

Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, referente a Veículos		
NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
GUILHERMO MENDONÇA AGUIAR	91277023	Agente de Segurança Socioeducativa, que a presidirá
RICARDO LOPESLIMA	46185022	Agente de Segurança Socioeducativa
FLÁVIO DA SILVACOSTA	110901021	Assistente de Serviços Operacionais

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18, de setembro, de 2024.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **EDWIN BAUR JÚNIOR**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/229.895/2024.

Campo Grande, 18 de setembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

## PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 144, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna Nº 17820/2024/CGP/DAUR, ref. ao NUP 31.234.349-2024;

**Considerando** o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no

Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor **Fabricio Silva Lobo**, Perito Médico-Legista, matrícula nº 495858022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de chefe do **Núcleo Regional de Medicina Legal da URPI de Fátima do Sul**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Edvagner Venceslau de Lima, Perito Médico-Legista, matrícula nº 62129024, **no período de 11/10/2024 a 20/10/2024**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 16 de setembro de 2024.

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

**PORTARIA "P" SEJUSP/MS/Nº 009/2024 – de 19 de setembro de 2024.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONSIDERANDO a criação do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp), instituído pelo artigo 35, da Lei Federal 13.675, de II de junho de 2018, cuja finalidade é armazenar, tratar e integrar dados e informações para auxiliar na formulação, implementação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas relacionadas com: segurança pública e defesa social; sistema prisional e execução penal; rastreabilidade de armas e munições; banco de dados de perfil genético e digitais; e enfrentamento do tráfico de drogas ilícitas;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp), faz parte do Sistema Nacional de Informações e de Gestão de Segurança Pública e Defesa Social, que é um instrumento para a implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa social (PNSPDS), conforme dispõe o artigo 8º, inciso II, alínea "b" da Lei Federal 13.675/18;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.489, de 30 de agosto de 2018, que estabelece normas, estrutura e procedimentos para a execução da Política Nacional de segurança Pública e Defesa social, de que trata a Lei nº 13.675, de II de junho de 2018, especialmente o disposto no artigo 20, inciso V e parágrafos, que define a composição do conselho Gestor do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Consinesp);

RESOLVE:

Art. I - Designar os Gestores Estaduais, na condição de titulares e suplentes, para representar este Estado junto ao Conselho Gestor do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (ConSinesp), através dos nominados, **revogando as disposições em contrário** (NUP 31.215.347-2024):

**Representantes da área de Inteligência:**

Antônio Carlos Costa Mayer, Superintendente de Inteligência de Segurança, na condição de titular; e

Gabriela Candido de Almeida, Analista, na condição de suplente;

**Representantes da área de Estatística e Análise:**

Michel Weiler Neves, Coordenador de Fiscalização e Controle, na condição de titular; e

José Carlos Barros da Silva, Analista de Informações, na condição de suplente;

**Representantes da área de Tecnologia da Informação:**

Wandner Valdivino Meirelles, Coordenador de Tecnologia e Informática, na condição de titular;

Rosângela Costa Carneiro, Analista, na condição de suplente;

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2024

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
**Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" N. 059/DEIP/PMMS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inc. VIII, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, em cumprimento a decisão judicial referente aos autos nº ação nº 0801400-33.2021.8.12.0046, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA nº 055/CEFAP/PMMS de 17 de setembro de 2024 (Anexo I)**.
2. Anular a **PORTARIA "P" N. 053/DEIP/PMMS, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**, pública no D.O.E. 11.585, de 15 de agosto de 2024, que homologou a **PORTARIA n. 049/CEFAP/PMMS, de 12 de agosto de 2024.**

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS

**ANEXO I À PORTARIA "P" N. 059/DEIP/PMMS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.****PORTARIA n. 055/CEFAP/PMMS, de 17 de setembro de 2024.**

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 48, a Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020 e, em atenção à Comunicação Interna Nº 7527/2024/PMMS/DEIP, de 17 de setembro de 2024, nos termos da ORIENTAÇÃO PGE/MS/PP/N.º 000396/2022, para cumprimento de Decisão Judicial de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0801400-33.2021.8.12.0046/50000, encaminhada por meio da NUP n. 15.014.851-2024, **RESOLVE**:

- I. Anular a PORTARIA n. 049/CEFAP/PMMS, de 12 de agosto de 2024**, pública no D.O.E. 11.585, de 15 de agosto de 2024, que anulou a matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS 2017/2018), da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, do Militar Estadual ADRIANO DE CAMARGO MONTEIRO, matrícula 116917021;
- II.** Em consequência, **RESTABELER** os efeitos constantes da PORTARIA nº 081/CEFAP/PMMS, de 30 de novembro de 2017, que defere a matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS 2017/2018), da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, pública no D.O.E. n. 9.544, de 01 de dezembro de 2017, constante no item 2, ordem nº 49, do Militar Estadual ADRIANO DE CAMARGO MONTEIRO, matrícula 116917021;
- III - Publique-se.**

**ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM**  
Comandante do CEFAP/PMMS  
Matrícula 102830021

**PORTARIA "P" N. 029/DRSP-4/PMMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, do artigo 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, e em atenção à ORIENTAÇÃO PGE/MS/PP/N. 000157/2024, de 17 de abril de 2024, referente aos Autos n. 1422108-28.2023.8.12.0000, encaminhada através do Ofício n. 1368, de 16 de setembro de 2024, oriundo da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE), **RESOLVE**:

**REVOGAR** os efeitos do número de ordem 1, do Anexo da Portaria "P" N. 002/DRSP-4/PMMS, de 12 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico – DOE n. 11.455 – Edição Extra, de 04 de abril de 2024, página 43, que promoveu o militar estadual **CLEDIMARQUE VICENTE DE SOUZA, matrícula n. 119984021**, à graduação de Subtenente QPPM a contar de 5 de setembro de 2023, **permanecendo na graduação de Subtenente QPPM, a contar de 21 de abril de 2023**, conforme publicado em Diário Oficial Eletrônico - DOE n. 11.619, de 19 de setembro de 2024, página 205.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" N. 36/DRSP/PMMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conforme disposto o Art. 10, inciso VIII da Lei Complementar n. 190, de 04 de abril de 2014,

c/c Art. 122, parágrafo 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Tornar público, o resultado do estágio probatório dos Aspirantes-a-Oficial PM, constantes no Anexo Único, realizado no período de 28 de fevereiro de 2024 a 27 de agosto de 2024, em conformidade com a Nota de Instrução nº 001/DEIP/2024 (ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ASPIRANTE A OFICIAL PM), publicada no Suplemento I, do BCG nº 062, de 03 de abril de 2024 e com a Portaria n. 037/PM-1/EMG/2018, de 09 de março de 2018, publicado no BCG n. 058, de 26 de março de 2018.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" N. 36/DRSP/PMMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ORD	ALMAN	GRAD	MAT.	NOME	SUPERVISÃO GERAL	PARECER
1	0001	ASP OF PM	508986021	CARLOS EDUARDO DA SILVA FILHO	DEIP	SUFICIENTE
2	0002	ASP OF PM	509218021	VICTOR CONTE DE ARAUJO	DEIP	SUFICIENTE

#### PORTARIA "P" 035/DGP/DGP-4/PMMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **3º SGT PM REF GIULIANO PATRICK PINTO BARROS** – prontuário nº 122856021, RG nº 9835385 SSP/MS, CPF nº 903.255.321-68, nascido em 28/03/1980, natural de Amambaí - MS, filho de Ari Barros e Maria Conceição Pinto Barros, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, **a contar de 12/09/2024**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 061804 01 55 2024 4 00049 071 0017155 51, expedida pelo 2º Ofício de Notas e Registro Civil - GERTRUDES NUNES DA SILVA – Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 13/09/2024. (Solução do processo 31.235.178-2024).

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM  
COMANDANTE - GERAL DA PMMS  
MATRÍCULA 67023021

#### PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.995, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPM's de origem** para as **OPM 's de destino**, conforme segue abaixo:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
2º TEN QOPM	424825021	THIAGO RODRIGO DE SAUL	3º PEL PM / 7ª CIPM / CPA-5 / Anaurilândia - MS	BOPE / CPE / Campo Grande - MS
2º TEN QOPM	120747021	ANDERSON LUIZ DE SOUZA	7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu - MS	3º PEL PM / 7ª CIPM / CPA-5 / Anaurilândia - MS

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" N. 120/GABCMTG/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**R E S O L V E:**

1. **Dispensar**, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme segue:

Posto	Matr.	NOME	OPM	DOE DESIGN.
2º TEN QOPM	424825021	THIAGO RODRIGO DE SAUL	COMANDANTE DO 3º PEL PM DESTACADO / 7ª CIPM / CPA-5 / ANAURILÂNDIA - MS	10.965 de 17/10/2022

2. **Designar**, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança na seguinte **OPM**, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função
2º TEN QOPM	120747021	ANDERSON LUIZ DE SOUZA	COMANDANTE DO 3º PEL PM DESTACADO / 7ª CIPM / CPA-5 / ANAURILÂNDIA - MS

Campo Grande – MS, 19 de setembro de 2024.

**PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 996, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **LAINA SARAVI DA SILVA**, Mat 27183021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp / Campo Grande – MS**, para a **Corregedoria-Geral da PMMS / Campo Grande - MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

**NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM**

Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 997, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, **da area do Comando de Policiamento de Divisas – Costa Leste (CPA-2) / 2º BPM**, de conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	566021	<b>ANTONIO ALBERTO COSTA JUNIOR</b>	1º Pel/2ª Cia/ Brasilândia-MS	2ºBPM/Tres Lagoas-MS
3º Sgt QPPM	11329021	<b>GILSON ALBUQUERQUE GARCIA</b>	1º Pel/2ª Cia/ Brasilândia-MS	2ºBPM/Tres Lagoas-MS
CB QPPM	424839021	<b>THIAGO VIEIRA LIMA</b>	2ºBPM/Tres Lagoas-MS	1º Pel/2ª Cia/ Brasilândia-MS
SD QPPM	483985021	<b>RENAN JONES DEMATOS MIRANDA</b>	2ºBPM/Tres Lagoas-MS	1º Pel/2ª Cia/ Brasilândia-MS

(Solução ao Processo 31.236.370-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

**NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM**

Subcomandante-Geral Interino da PMMS

**PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 998, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**AVERBAR, a alteração do nome**, referente a CB QPPM **JOZE ARYANA DA SILVA**, Mat. 426945021, do **3º BPM**, que passou a utilizar em virtude do Casamento, para **JOZE ARYANA DA SILVA ALMEIDA**, conforme consta na Certidão de Casamento Matrícula n. 061796 01 55 2024 2 00109 078 0031486 67, do Cartório 2º Ofício Degani, da Comarca de Dourados- MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil).

(Solução ao Processo n. 31.237.478-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 134, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI do artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e em solução ao NUP 31.132.981-2024, resolve:

CONCEDER, fins de regularização funcional, a contar de 15 de junho de 2019, Progressão Funcional do nível V para o nível VI ao 1º SGT BM PAULO CESAR DA SILVA, matrícula n. 6.301-021, em razão de ter completado mais cinco anos de efetivo serviço, de acordo com o art. 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, legislação em vigor à época.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

**PORTARIA "P" CBMMS/DP-6 N. 6, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI, do Artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (LOB/CBMMS), resolve:

DESLIGAR, do Quadro de Inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 16 de agosto de 2024, o Cabo QPBM Reformado Ovídio Leite Ribeiro Filho, matrícula n. 221.065-7, CPF nº xxx.465.141-xx, RG nº 797601 SSP/MS, filho de Ovidio Leite Ribeiro e Lina Mendonça da Silva, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 062901 01 55 2024 4 00352 055 0132347 34, do CARTÓRIO DE 2ª OFÍCIO DE NOTAS E 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO CIVIL RICARDO KLING DONINI, Regina Lúcia Alves Varanis – Rua 15 de novembro, 940, Bairro: Centro - Município de Campo Grande-MS, de acordo com o artigo 86, Inciso VIII da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

**PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 323, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, II, V e alínea "a" do inciso VII do Art. 8º, do Decreto n. 5698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009 e de acordo com o previsto no edital n. EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, resolve:

Nomear a Comissão composta pelos bombeiros militares abaixo relacionados, para que sob a presidência do primeiro, procedam aos seguintes trabalhos referente à matrícula no Curso Formação de Oficiais do Corpo de

Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

- I) Recepcionar os candidatos e colher as documentações exigidas no EDITAL n. 11/2024 - SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO, conforme convocação publicada no DOEMS n. 11.617 de 18 de setembro de 2024;  
 II) Realizar todos os atos da conferência de documentos dos candidatos convocados;  
 III) Apresentar ao Comandante-Geral Ata das matrículas a serem deferidas ou indeferidas.

Matrícula	Posto/Grad.	Nome	Função
107.362-021	Cel QOBM	WALDEMIR MOREIRA JUNIOR	Presidente
114.489-021	TC QOBM	FLÁVIO ELIAS RIBEIRO	Membro
112.208-021	1ª Ten QAOBM	JHONNY CARLOS RODRIGUES	Membro
37.781-021	ST BM	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	Membro
40.815-021	3ª Sgt BM	EDUARDO RIBEIRO DE CASTRO GOMES E SILVA	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 19 de setembro de 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
 Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 027/2024

**A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL “DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA” – ACADEPOL/MS**, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 95 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, com a redação dada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Curso de Aperfeiçoamento exigido para fins de Promoção Funcional nas Carreiras da Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** que o Curso de Aperfeiçoamento para fins do pleito promocional ano/base **2024**, ocorreu na modalidade EAD através das plataformas **SENASP, ENAP E ESCOLAGOV/MS**;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo nº 31/144.304/2024, o qual deferiu a realização do Curso para o Processo Promocional ano/base 2024 dos Policiais Cíveis relacionados;

**CONSIDERANDO** o disposto no **EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 018/2024**;

**TORNA PÚBLICA** a relação com os nomes dos servidores APROVADOS (ANEXO I) e os REPROVADOS (ANEXO II), os quais respectivamente cumpriram ou não cumpriram os requisitos exigidos para Curso de Aperfeiçoamento para Promoção Funcional ano/base 2024.

### ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 027/2024

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	CLASSE	CERTIFICADOS DE CURSO EAD
424465022	DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS VAZ FERREIRA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	PRIMEIRA CLASSE - REF. 05	SIM
121844024	EUSVALDO ROCHA NETO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	PRIMEIRA CLASSE - REF. 05	SIM
94013022	GUSTAVO HENRIQUE ABE	PERITO MÉDICO-LEGISTA	PRIMEIRA CLASSE - REF. 05	SIM
85567022	WALTER BRENO MORALES SALAZAR	PERITO MÉDICO-LEGISTA	PRIMEIRA CLASSE - REF. 05	SIM

### ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 027/2024

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	CLASSE	CERTIFICADOS DE CURSO EAD
112001023	DIOCEZAR MONTEIRO MAIDANA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	SEGUNDA CLASSE - REF. 03	NÃO
424585021	JULIANA OSHIRO TAREN	PERITO PAPILOSCOPISTA	PRIMEIRA CLASSE - REF. 05	NÃO
96365027	JULIANE ROSA DIAS	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	PRIMEIRA CLASSE - REF. 05	NÃO

424445022	VERIDIANA DA SILVA MURARO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	PRIMEIRA CLASSE - REF. 05	NÃO
-----------	---------------------------	------------------------------------	---------------------------	-----

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2024.

**RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA**  
Delegada de Polícia  
**Diretora da Academia de Polícia Civil**

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 843, de 19 de setembro de 2024

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os policiais penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 818.450-22, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021 e André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023, para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 390, de 21 de maio de 2024, publicada na página 167/168 do Diário Oficial nº 11.498, de 20/09/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/091.144/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 19 de setembro de 2024

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001504/2024, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por MARIA ANGELA ROSA MANSO, matrícula n. 22909022, em que solicita a inclusão do dependente BRUNO ROSA MANSO, na condição de filho maior inválido, para fins previdenciários, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.776/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014032/2024, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por RUTILIO GONÇALVES LEZCANO, matrícula n. 59553022, em que solicita a inclusão da dependente BÊLIT YANDINARA ROMEIRO LEZCANO, na condição de filha maior inválida, para fins previdenciários e de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.732/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001898/2024, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MARCO AURELIO GONÇALVES, matrícula n. 53961023, aposentado no cargo de Técnico Fazendário e Financeiro, com reavaliação prevista até 18 de junho de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.808/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009574/2023, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de LOURIVAL RODRIGUES, matrícula n. 100764023, aposentado no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 25 de março de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.745/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010614/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por REGINA HELENA CASAL BATISTA, matrícula n. 25341022, aposentada no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.691/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010532/2024, DEFERE a manutenção de PENSÃO POR MORTE, impetrado por LEONARDO DA ROCHA VIANA, na condição de filho maior universitário, a contar de 01 de julho de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.724/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012067/2024, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por MARIA APARECIDA SOUZA ROA, na condição de companheira, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.260/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009619/2024, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por MARCIA MADALENA MEDEIROS, na condição de companheira, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.758/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/012504/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por EDMILZA CARNEIRO

DA SILVA, matrícula n. 38916022, aposentada no cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.429/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/012299/2024, INDEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE TEMPO EXCEDENTE, impetrado por MATUZALINA ITURBI ROSA DE OLIVEIRA, matrícula n. 45432024, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.370/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0714, de 18 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.619, de 19 de setembro de 2024, página n. 219, referente a aposentadoria concedida a WANILTON ROGERIO GONCALES, matrícula n. 33917021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 71/030407/2022):

ONDE CONSTA: "... lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal ..."

PASSE A CONSTAR: "... lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural ..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0617, de 20 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.591, de 21 de agosto de 2024, página n. 129, referente a pensão por morte concedida a FABIO TREVISAN SIMÕES, na condição de Filho de FLÁVIO TREVISAN SIMÕES, matrícula 71783022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/009751/2024):

ONDE CONSTA: "... (Processo n. 77/009754/2024) ..."

PASSE A CONSTAR: "... (Processo n. 77/009751/2024) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 433, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional ao servidor José Carlos Gasperoni de Oliveira, matrícula n. 66509021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos

artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 1º de agosto de 2026 (Processo n. 83.038.374-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de setembro de 2024.

Marcos Roberto Carvalho de Melo  
Diretor-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 432, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional ao servidor Arnaldo Santiago Filho, matrícula n. 133885021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 1º de agosto de 2026 (Processo n. 83.038.366-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de setembro de 2024.

Marcos Roberto Carvalho de Melo  
Diretor-Presidente, em substituição

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 309, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR, a servidora MARIANA ELISA PEREIRA, matrícula 500600021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, a dirigir veículos oficiais a serviço, no âmbito desta Agência, conforme art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2024.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor-Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 11.605 DE 06 DE SETEMBRO, P. 194

PORTARIA "P" FCMS/N.º 981/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**REVOGAR** a Portaria "P" FCMS/nº 110, de 28 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.430, de 1º de março de 2024, de designação de servidores para desempenharem função na comissão de Tomadas de Contas Especial referentes aos termos de parceria descrito na portaria citadas, **com efeito a partir de 02 de setembro de 2024.**

Campo Grande, 05 de setembro de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO  
Diretor-Presidente

**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 131, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR o servidor abaixo relacionado para conduzir veículos oficiais a serviço da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul:

Matrícula nº	Nome	CNH nº
503106022	Clecio Tina	00483485977

CAMPO GRANDE - MS, 18 de setembro de 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 132, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR os servidores ocupantes de cargo em comissão lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem suas atividades funcionais na Casa do Trabalhador, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Município	Validade
511183021	André Luiz Fideles Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12	Dourados	1º/04/2024
503106022	Clecio Tina	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-07	Dourados	15/08/2024
50943021	Glenda Guedes Defendi	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12	Dourados	14/02/2024
507633021	Jessica de Souza Pedrosa	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12	Dourados	21/09/2023
814536021	Luiz Henrique Santos da Mota	Gestão e Assistência	CCA-14	Dourados	17/09/2024
512541021	Patrícia Cristina Constantino Pina	Gestão e Assistência	CCA-14	Nova Andradina	03/06/2024

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
Diretora-Presidente

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1395, de 19 de setembro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Jardim, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a PORTARIA "P"/UEMS nº. 1395, de 14 de dezembro de 2022, publicada no D.O. nº 11.014, de 15 de dezembro de 2022, à página 159, PORTARIA "P"/UEMS nº. 639, de 17 de maio de 2023 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 640, de 17 de maio de 2023, publicadas no D.O. nº 11.161, de 18 de maio de 2023, à página 168.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
-------------------	------------------------------	--------

Hudson Lolli Ghetti 16970023	Assistente Técnico de Nível Médio C4/IV/60097	Presidente
Léa de Fátima Maciel Gauna Martins 89799021	Assistente Técnico de Nível Médio F2/V/60097	Membro
Lídia Ramona Veron Rôa Duarte 498597021	Técnico de Nível Superior A1/I/60096	Membro

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1396, de 19 de setembro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 11 de novembro de 2024 a 10 de novembro de 2025, para frequentar Programa de Pós-Graduação em Gestão, nível pós-doutorado, na Ca Foscari University of Venice, na cidade de Veneza, Itália.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Cláudio Soerger Zaro 432063021	Professor De Ensino Superior	V 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1397, de 19 de setembro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar HELDER DE LIMA FAVA, matrícula nº. 133037022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe D3, nível V, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Análise e Projetos de Sistemas, na Diretoria de Informática (DINF), no período de 25 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024, em substituição ao titular JULLIERME RODRIGUES GOMES, matrícula nº. 431938022, em Férias no período (Processo n. 29.072.762-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1398, de 19 de setembro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº

5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados, que as solicitaram pelo portal do servidor.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
111551021	Adriana Cozim de Oliveira Lima	03/06/22 a 02/06/23	14/10/24 a 28/10/24
423105021	Aleciana Vasconcelos Ortega	28/07/22 a 27/07/23	14/10/24 a 23/10/24
93296021	Alessandra Muller da Silva Freitas	22/07/23 a 21/07/24	16/10/24 a 25/10/24
300535028	Alfred Forster Junior	09/05/23 a 08/05/24	17/10/24 a 26/10/24
500482021	Aline Perdomo Soutelo	29/08/23 a 28/08/24	14/10/24 a 12/11/24
430506022	Ana Raquel Cypriano Pinto Sena	01/02/23 a 31/01/24	14/10/24 a 23/10/24
133236021	Andre Luiz Souto Borba	20/10/22 a 19/10/23	14/10/24 a 31/10/24
124642021	Antonio Valteir de Souza	11/03/23 a 10/03/24	01/10/24 a 15/10/24
57493021	Athemis Lazari	22/04/23 a 21/04/24	14/10/24 a 28/10/24
50952021	Bruno Capeiro Lopes	11/03/22 a 10/03/23	14/10/24 a 12/11/24
129711021	Camila Lalucci Braga	12/03/22 a 11/03/23	14/10/24 a 23/10/24
493183021	Carla Fabiana Costa Calarge	10/01/23 a 09/01/24	25/10/24 a 13/11/24
477865021	Carolina Amorim Coutinho	17/10/23 a 16/10/24	24/10/24 a 02/11/24
488513021	Cassiano Rogerio da Silva	06/04/22 a 05/04/23	14/10/24 a 23/10/24
56645022	Celia Jesus Araujo de Lima	08/07/22 a 07/07/23	14/10/24 a 23/10/24
98258022	Charles Leandro Areco dos Santos	02/08/23 a 01/08/24	14/10/24 a 28/10/24
366408021	Christian Myke Lima	10/03/22 a 09/03/23	30/10/24 a 08/11/24
65659021	Cilene Camacho da Costa	06/03/23 a 05/03/24	16/10/24 a 25/10/24
121163021	Cleonice da Costa Godinho	24/10/22 a 23/10/23	14/10/24 a 23/10/24
116798022	Daniela Alves Chacha	28/08/22 a 27/08/23	14/10/24 a 23/10/24
126714021	Debora Pereira Simoes	17/03/22 a 16/03/23	14/10/24 a 28/10/24
112836022	Deoclecio Vieira Machado	04/01/23 a 03/01/24	14/10/24 a 23/10/24
128435021	Eder Francisco dos Santos Correia	08/09/23 a 07/09/24	14/10/24 a 23/10/24

112386021	Elizete Polini	23/04/22 a 22/04/23	14/10/24 a 28/10/24
433646023	Emily Soares Pereira	01/08/23 a 31/07/24	14/10/24 a 23/10/24
82418022	Eunice Monica Folador	05/01/22 a 04/01/23	14/10/24 a 23/10/24
125309025	Fabiana Nunes Santana Verissimo	29/06/23 a 28/06/24	14/10/24 a 20/10/24
127742022	Fabio Augusto de Souza Seabra	11/03/22 a 10/03/23	14/10/24 a 28/10/24
435517023	Felipe Pereira Matoso	15/10/22 a 14/10/23	14/10/24 a 23/10/24
477833021	Fernando de Faria Silva	30/10/21 a 29/10/22	16/10/24 a 25/10/24
491354021	Flavio Julio Canteiro Valdovino	31/08/23 a 30/08/24	14/10/24 a 28/10/24
130636021	Flavio Rodrigues Lhopes	03/09/22 a 02/09/23	14/10/24 a 28/10/24
479984023	Gabriel Vital Ruas	01/01/23 a 31/12/23	14/10/24 a 12/11/24
71201021	Gilmar Andrade de Lima	03/07/23 a 02/07/24	14/10/24 a 28/10/24
104895022	Giseli Mendonca de Camargo	31/05/23 a 30/05/24	14/10/24 a 28/10/24
478098021	Gustavo Franco de Queiroz Gonzalez	26/11/22 a 25/11/23	09/10/24 a 07/11/24
116069021	Heloiza Cristina Holgado da Silva	06/10/22 a 05/10/23	14/10/24 a 23/10/24
118095021	Inez Miranda Freitas Zandonadi	17/05/22 a 16/05/23	29/10/24 a 07/11/24
470377024	Ingrid Edith Arruda de Castro	01/01/23 a 31/12/23	14/10/24 a 23/10/24
60838021	Isabel Fatima Cerezer Camara	24/03/23 a 23/03/24	16/10/24 a 14/11/24
467496022	Jaqueline de Andrade Torres	10/03/23 a 09/03/24	14/10/24 a 28/10/24
131388035	Jean Vaz de Almeida	20/06/23 a 19/06/24	14/10/24 a 23/10/24
425812021	Jean Willian de Souza	23/10/22 a 22/10/23	01/10/24 a 10/10/24
498216021	Jessica de Lima Souza	17/05/23 a 16/05/24	14/10/24 a 23/10/24
498596021	João Paulo da Silva	06/07/22 a 05/07/23	14/10/24 a 28/10/24
20284021	Jorge Miguel Soares Rodrigues	01/04/23 a 31/03/24	14/10/24 a 23/10/24
126729023	Joselmo da Luz Verissimo	11/05/23 a 10/05/24	14/10/24 a 23/10/24

101070021	Josiane Aparecida Rodrigues dos Santos	12/08/23 a 11/08/24	14/10/24 a 23/10/24
424802035	Jucilene Martins Alves	30/09/22 a 29/09/23	14/10/24 a 28/10/24
128421022	Kely Tamazato	03/07/22 a 02/07/23	14/10/24 a 23/10/24
482586021	Keslei Pires Alves	16/10/22 a 15/10/23	21/10/24 a 30/10/24
49676021	Laura Etsuko Kumi Ozaki	23/05/22 a 22/05/23	14/10/24 a 23/10/24
46709023	Leila Roque Ribeiro Marques	12/06/23 a 11/06/24	28/10/24 a 06/11/24
128628021	Leonilda Mascarenhas	15/12/22 a 14/12/23	14/10/24 a 23/10/24
119662021	Lilian Tenório Carvalho	15/09/22 a 14/09/23	14/10/24 a 23/10/24
126906022	Livia Patricia de Paula Davi	17/04/22 a 16/04/23	15/10/24 a 24/10/24
505972021	Luciana Vincenzi Weber	07/08/23 a 06/08/24	14/10/24 a 23/10/24
489488021	Luis Otavio Fagundes Goncalves	17/05/23 a 16/05/24	14/10/24 a 02/11/24
482555022	Luiz Alberto Ruiz da Silva	01/01/23 a 31/12/23	14/10/24 a 28/10/24
486055022	Luiz Fernando Borella de Souza Junior	24/06/23 a 23/06/24	14/10/24 a 23/10/24
132006021	Marcio Claudio Rodrigues Rangel	04/12/22 a 03/12/23	14/10/24 a 28/10/24
8493022	Maria Alzira de Souza	06/01/23 a 05/01/24	14/10/24 a 28/10/24
94205021	Maria Veronica de Souza	06/03/23 a 05/03/24	14/10/24 a 23/10/24
83864023	Marlúcia Francisca de Oliveira Cavalhieri Martins	01/07/23 a 30/06/24	21/10/24 a 19/11/24
488521021	Milena Yuri Hilahata Cruz	10/03/22 a 09/03/23	14/10/24 a 23/10/24
491357022	Mirian Ortiz da Silva	01/01/23 a 31/12/23	14/10/24 a 23/10/24
33981021	Natali Portela	01/04/23 a 31/03/24	14/10/24 a 23/10/24
51855022	Ney Aparecido Azambuja	15/03/23 a 14/03/24	14/10/24 a 02/11/24
505449021	Patricia Taffarel	22/06/23 a 21/06/24	14/10/24 a 23/10/24
11331032	Rafaela de Paula Carvalho Moraes	26/08/22 a 25/08/23	14/10/24 a 28/10/24
133295021	Ricardo Herlo Maske	22/04/22 a 21/04/23	14/10/24 a 28/10/24

58145021	Robson Luis Toledo Marques	18/11/22 a 17/11/23	14/10/24 a 23/10/24
431939021	Ronaldo de Jesus Costa	06/07/22 a 05/07/23	14/10/24 a 23/10/24
133676021	Roseli Roberto dos Santos	02/03/23 a 01/03/24	14/10/24 a 23/10/24
54174029	Rosiane de Souza Silva	17/05/22 a 16/05/23	14/10/24 a 02/11/24
125958021	Rossini Miranda D Ippolito	30/03/22 a 29/03/23	17/10/24 a 31/10/24
460804021	Rubia Cristina Wachter Rocha	09/05/23 a 08/05/24	14/10/24 a 23/10/24
130355021	Simone Nogueira de Souza	21/09/23 a 20/09/24	16/10/24 a 25/10/24
63281021	Sirlei Ferreira Soares Ortega	05/12/22 a 04/12/23	16/10/24 a 30/10/24
425827021	Tiago Rocha de Souza	23/10/22 a 22/10/23	14/10/24 a 23/10/24
53458022	Valter Acassio de Mello	15/03/23 a 14/03/24	17/10/24 a 15/11/24
7934021	Vanessa Bellaver Centenaro	29/07/22 a 28/07/23	14/10/24 a 23/10/24
118597021	Wagner Kenedy Waterkemper	19/09/22 a 18/09/23	16/10/24 a 25/10/24

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1399, de 19 de setembro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar RAFAEL BRANDÃO BARROSO, matrícula nº. 426638021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, nível C4, classe II, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPi), no período de 27 de setembro a 07 de outubro de 2024, em substituição a titular AMANDA CRISTINA DANAGA, matrícula n. 482031021, em férias no período (Processo nº. 29/088126/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

## Atos Normativos

### EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.00003234-8

**Interessadas:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a empresa Guatós Prestadora de Serviços Eireli.

**Referência:** Contrato n. 005/DPGE/2022

**Assunto:** Repactuação e reajuste do valor contratado.

**Decisão:** ACOLHO, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 212/2024/ASSJEJUR, emitido pelo assessor jurídico Victor Perez Rottini (Mat. 55132023) e, com fundamento nos dispostos do §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, do art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e da previsão constante nos itens contratuais 11.2.1, 11.2.2, 11.2.3, 11.2.5, 11.2.7 e 11.2.18, na forma da minuta do instrumento examinada e aprovada pela assessoria jurídica, AUTORIZO a formalização entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP, e a Guatós Prestadora de Serviços Eireli, regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 03.703.179/0001-31, do Termo Aditivo n. 006/DPGE/2024 ao Contrato n. 005/DPGE/2022, para fins de:

I) Repactuar o valor mensal contratado, a contar de 01/01/2024, aplicado ao período de 01/01/2024 a 08/03/2024, passando de R\$335.576,04 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e quatro centavos) para R\$352.819,28 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), considerando o disposto na Convenção Coletiva de Trabalho n. 2024/2024, de Registro no MTE MS000089/2024, levando-se em consideração o aumento dos custos demonstrado analiticamente no conjunto de Planilhas de Custos e Formação de Preços apresentado pela Contratada;

II) Reajustar o valor mensal contratado, a contar de 09/03/2024, aplicado ao período de 09/03/2024 a 13/03/2024, passando de R\$352.819,28 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) para R\$356.533,06 (trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e seis centavos), levando-se em conta a proposta da Contratada, aplicando-se a correção pelo IPCA/IBGE acumulado 12 (doze) meses, no percentual de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento);

III) Repactuar o valor mensal contratado, a contar de 14/03/2024, aplicado ao período de 14/03/2024 a 19/05/2024, passando de R\$356.533,06 (trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e seis centavos) para R\$356.693,41 (trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), por força da Portaria AGEREG n. 21, de 13 de março de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.425, p. 20, de 14/03/2024, levando-se em consideração o aumento dos custos demonstrado analiticamente no conjunto de Planilhas de Custos e Formação de Preços apresentado pela Contratada;

IV) Repactuar o valor mensal contratado, a contar de 20/05/2024, passando de R\$356.693,41 (trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos) para R\$368.194,89 (trezentos e sessenta e oito mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), por força da Convenção Coletiva de Trabalho n. 2024/2024, de Registro no MTE MS000089/2024, bem como por conta do reajuste de insumos, ambos relativos a 02 (dois) postos de trabalho recentemente incluídos na Unidade da Defensoria sediada no Município de Corumbá, por meio do Termo Aditivo n. 005/DPGE/2024, levando-se em consideração o aumento dos custos demonstrado analiticamente no conjunto de Planilhas de Custos e Formação de Preços apresentado pela Contratada.

Outrossim, DETERMINO que, após a formalização e publicação do competente termo aditivo, o gestor do contrato exija junto à Contratada a renovação da caução correspondente aos valores que serão acrescidos mediante a formalização do competente termo aditivo.

Campo Grande, MS, 18 de setembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO****Processo SEI** n. 33/004395/2024**Inexigibilidade de Licitação n.** 029/DPGE/2024**Assunto:** Despesa com o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração aos palestrantes convidados para a realização do curso "Fase Interna da Licitação: Planejamento da Contratação", a ser realizado no dia 25 de outubro de 2024.**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 228/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZO a contratação direta, com recursos do FUNADEP, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 029/DPGE/2024, da profissional Christianne de Carvalho Stroppa, com bolsa-remuneração de R\$ 1.956,72 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) e previsão de despesa com encargos patronais de INSS estimada em 20% sobre o valor total dos honorários, R\$ 391,35 (trezentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), caso haja a retenção, visando a realização do curso "Fase Interna da Licitação: Planejamento da Contratação", a ser realizado no dia 25 de outubro de 2024. Publique-se. Às providências.

Campo Grande, MS, 18 de setembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO****Processo SEI** n. 33/002233/2024**Dispensa de Licitação n.** 008/DPGE/2024**Assunto:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com recursos do FUNADEP, e Smart Center Comércio de Materiais de Construção Ltda.**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 216/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no inciso I, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa especializada em Projetos Estruturais Smart Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ n. 19.051.774/0001-70, por meio da Dispensa de Licitação nº 008/DPGE/2024, com recursos do FUNADEP, para elaboração de projeto estrutural em Estrutura Metálica de Aço Formado a Frio, em Plataforma BIM (Building Information Modeling), visando a incorporação de unidades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul utilizando metodologia de construção em LSF (Light Steel Frame) para atender os interesses da DPGE-MS, conforme as quantidades, características e especificações estimadas, no valor de R\$ 68.882,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais). Publique-se. Às providências.

Campo Grande, MS, 18 de setembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO****Processo SEI** n. 22.0.00003234-8**Interessadas:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a empresa Guatós Prestadora de Serviços Eireli.**Referência:** Contrato n. 005/DPGE/2022**Assunto:** Repactuação e reajuste do valor contratado.**Decisão:** ACOLHO, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 212/2024/ASSJEJUR, emitido pelo assessor jurídico Victor Perez Rottini (Mat. 55132023) e, com fundamento nos dispostos do §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, do art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e da previsão constante nos itens contratuais 11.2.1, 11.2.2, 11.2.3, 11.2.5, 11.2.7 e 11.2.18, na forma da minuta do instrumento examinada e aprovada pela assessoria jurídica, AUTORIZO a formalização entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP, e a Guatós Prestadora de Serviços Eireli, regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 03.703.179/0001-31, do Termo Aditivo n. 006/DPGE/2024 ao Contrato n. 005/DPGE/2022, para fins de:

I) Repactuar o valor mensal contratado, a contar de 01/01/2024, aplicado ao período de 01/01/2024 a 08/03/2024,

passando de R\$335.576,04 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e quatro centavos) para R\$352.819,28 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), considerando o disposto na Convenção Coletiva de Trabalho n. 2024/2024, de Registro no MTE MS000089/2024, levando-se em consideração o aumento dos custos demonstrado analiticamente no conjunto de Planilhas de Custos e Formação de Preços apresentado pela Contratada;

II) Reajustar o valor mensal contratado, a contar de 09/03/2024, aplicado ao período de 09/03/2024 a 13/03/2024, passando de R\$352.819,28 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) para R\$356.533,06 (trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e seis centavos), levando-se em conta a proposta da Contratada, aplicando-se a correção pelo IPCA/IBGE acumulado 12 (doze) meses, no percentual de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento);

III) Repactuar o valor mensal contratado, a contar de 14/03/2024, aplicado ao período de 14/03/2024 a 19/05/2024, passando de R\$356.533,06 (trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e seis centavos) para R\$356.693,41 (trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), por força da Portaria AGEREG n. 21, de 13 de março de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.425, p. 20, de 14/03/2024, levando-se em consideração o aumento dos custos demonstrado analiticamente no conjunto de Planilhas de Custos e Formação de Preços apresentado pela Contratada;

IV) Repactuar o valor mensal contratado, a contar de 20/05/2024, passando de R\$356.693,41 (trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos) para R\$368.194,89 (trezentos e sessenta e oito mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), por força da Convenção Coletiva de Trabalho n. 2024/2024, de Registro no MTE MS000089/2024, bem como por conta do reajuste de insumos, ambos relativos a 02 (dois) postos de trabalho recentemente incluídos na Unidade da Defensoria sediada no Município de Corumbá, por meio do Termo Aditivo n. 005/DPGE/2024, levando-se em consideração o aumento dos custos demonstrado analiticamente no conjunto de Planilhas de Custos e Formação de Preços apresentado pela Contratada.

Outrossim, DETERMINO que, após a formalização e publicação do competente termo aditivo, o gestor do contrato exija junto à Contratada a renovação da caução correspondente aos valores que serão acrescidos mediante a formalização do competente termo aditivo.

Campo Grande, MS, 18 de setembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

## Atos de Licitação

### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/DPGE/2024 AO CONTRATO N. 027/DPGE/2023.

Processo SEI n. 22.0.000001777-2

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com recursos provenientes do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública e Calgan Editora Gráfica LTDA.

**Assunto:** Apostilamento. Reajuste do valor contratado.

**Apostila:** A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, piso superior, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos provenientes do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP, inscrito no CNPJ sob o n. 05.505.050/0001-44, neste ato, ambos os órgãos, representados pelo Defensor Público-Geral do Estado, **PEDRO PAULO GASPARINI**, matrícula 832.367-1, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e na previsão contratual da cláusula sétima, registra por meio desta **APOSTILA** ao Contrato n. 027/DPGE/2023, o qual trata de contratação de empresa especializada em serviços gráficos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, celebrado com a empresa **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**, o reajustamento do valor contratado, a contar de 31 de agosto de 2024, passando o valor do serviço atual de **R\$ 7.467,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais)** para o valor de **R\$ 7.783,60 (sete mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**. Publique-se.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

## Atos de Pessoal

**EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****INTERESSADO:** EDMEIRY SILARA BROCH FESTI**ASSUNTO:** AUSÊNCIA NO ÓRGÃO DE ATUAÇÃO – CURSO MESTRADO**PROCESSO SEI:** 33/004214/2024

**DECISÃO:** Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 16, XI, da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, **DEFIRO O PEDIDO DE AFASTAMENTO**, à defensora pública EDMEIRY SILARA BROCH FESTI, matrícula n. 8323321, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, da comarca de Campo Grande/MS. O deferimento é concedido em caráter precário e revogável. Por conseguinte, **AUTORIZO** a sua ausência no órgão de atuação para cursar o Mestrado em Direito na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, campus de Campo Grande/MS, nos dias e horários indicados nos autos: terças-feiras – das 14h às 18h; sextas-feiras – das 8h às 12h e das 14h às 18h e aos sábados – das 8h às 12h., mediante a comprovação da frequência perante a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apresentar comprovante de conclusão em até 30 (trinta) dias após o encerramento do curso.

À SGP para as providências.  
Após, archive-se.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado.

**EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****INTERESSADO:** THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA**ASSUNTO:** AUSÊNCIA NO ÓRGÃO DE ATUAÇÃO – CURSO MESTRADO**PROCESSO SEI:** 33/004215/2024

**DECISÃO:** Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 16, XI, da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, **DEFIRO O PEDIDO DE AFASTAMENTO**, à defensora pública THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 8631301, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, da comarca de Campo Grande/MS. O deferimento é concedido em caráter precário e revogável. Por conseguinte, **AUTORIZO** a sua ausência no órgão de atuação para cursar o Mestrado em Direito na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, campus de Campo Grande/MS, nos dias e horários indicados nos autos: terças-feiras – das 8h às 12h e das 14h às 18h; quintas-feiras – das 14h às 18h e aos sábados – das 8h às 12h., mediante a comprovação da frequência perante a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apresentar comprovante de conclusão em até 30 (trinta) dias após o encerramento do curso.

À SGP para as providências.  
Após, archive-se.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado.

**PORTARIA "D" DPGE n. 967/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005787/2023 - Ofício n. 111/2023 – Unidade da Justiça Itinerante/TJMS)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	DATAS	MUNICÍPIO
55076771	ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª Defensoria Pública de Ivinhema	14 e 15/10/2024	Novo Horizonte do Sul/MS
55078201	SEME MATTAR NETO 1ª Defensoria Pública de Ivinhema/MS		
55143901	MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO Defensoria Pública de Batayporã/MS	19/10/2024	Novo Horizonte do Sul/MS

55119781	DIEGO BORTOLONI DISPERATI 1ª DP Criminal de Nova Andradina	18/10/2024	Taquarussu/MS
----------	---	------------	---------------

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 968/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o afastamento da Defensora Pública LIGIANE CRISTINA MOTOKI, matrícula n. 7126631, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR, que acompanhou a Comitativa da APIB e Conectas Direitos Humanos, nos trabalhos realizados no dia 29 de agosto de 2024, das 9h às 14h30min, em Douradina/MS. (Processo SEI n. 33/004684/2024)

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 969/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública ENI MARIA SEZERINO DINIZ, matrícula n. 8349471, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde (NAS), para, sem prejuízo da função, participar, como ministrante, da **Capacitação aos integrantes da rede de saúde dos municípios de Corumbá e Ladário sobre o tema: atenção à saúde mental**, promovido pelo Comitê Regional de Saúde de Corumbá, a realizar-se no dia 27 de setembro de 2024, das 8h às 11h, no Fórum de Corumbá/MS. (Processo SEI n. 33/004762/2024)

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 970/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ALÉSCIO ARTIOLLE, matrícula n. 677655-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
12/07/2023 à 19/07/2023	24, 25 e 26/09/2024	0
31/05/2023 à 07/06/2023	27 e 30/09/2024	1

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 971/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público BRUNO BERTOLI GRASSANI, matrícula n. 5507960-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
28/06/2023 à 05/07/2023	23, 24 e 25/09/2024	0
19/07/2023 à 26/07/2023	26 e 27/09/2024	1

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 972/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCOS BRAGA DA FONSECA, matrícula n. 5511888-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Sidrolândia/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
29/03/2023 à 05/04/2023	20 e 23/09/2024	0

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 973/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA, matrícula n. 827673-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
18/01/2023 à 25/01/2023	24, 25 e 26/09/2024	0
25/01/2023 à 01/02/2023	27/09/2024	1

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 974/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO, matrícula n. 5531454-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na Defensoria Pública da comarca de Eldorado e na Defensoria Pública da comarca de Iguatemi/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
26/06/2024 à 03/07/2024	25, 26 e 27/09/2024	0

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 975/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO, matrícula n. 5515668-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
25/10/2023 à 01/11/2023	25, 26 e 27/09/2024	0

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 976/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público GUILHERME LUNELLI, matrícula n. 5511780-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
10/08/2022 à 17/04/2022	25, 26 e 27/09/2024	0

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 977/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA, matrícula n. 689874-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 11ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
28/02/2024 à 06/03/2024	26 e 27/09/2024	1

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 978/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública LUCIENNE BORIN LIMA, matrícula n. 712639-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, exercendo o cargo de Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
21/09/2022 à 28/09/2022	26 e 27/09/2024	0

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 979/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS, matrícula n. 863211-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Defesa do Homem da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
28/02/2024 à 06/03/2024	27/09/2024	1

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 685/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora e dos servidores nominados neste ato, ocupantes do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar nos trabalhos do **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005787/2023 - Ofício n. 111/2023 – Unidade da Justiça Itinerante/TJMS)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DATAS	MUNICÍPIO
55104843	RAFAEL DA SILVA	14 e 15/10/2024	Novo Horizonte do Sul/MS
55318863	PAULO HENRIQUE RIOS FIDÉLIS		
55234083	LEONUZA LOPES LISBOA	17/10/2024	Novo Horizonte do Sul/MS
55224543	ANDRÉ LUIZ GIRARDI	18/10/2024	Taquarussu/MS

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 686/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o deslocamento da servidora nominada neste ato, lotada no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR, que acompanhou a Comitativa da APIB e Conectas Direitos Humanos, nos trabalhos realizados em Douradina/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/004684/2024)

MATRÍCULA	SERVIDORAS	DATA
55288623	ELIS FERNANDA CORRADO – Antropóloga	29/08/2024 – Das 9h às 14h30min

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 687/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55267023	Adriel Serodio de Oliveira	Assessor de DP de 1ª Instância	16/9/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01744/2024
55292043	Hayane Vieira de Araujo Luciano	Auxiliar de Atendimento I	16/9/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01745/2024
55143723	Rennan Pereira Cavalheiro	Assessor Administrativo II	3 a 5/9/2024	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01749/2024
55281603	Yasmim Costa de Moraes	Auxiliar de Atendimento II	16 a 29/9/2024	14	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01747/2024

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 688/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento do servidor nominado neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55281783	Carlos Alberto dos Santos	Assistente Administrativo II	16/9/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01746/2024

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 689/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, ao servidor SANDRO RODRIGUES MARTINS, matrícula n. 55012883, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS - José Scaff, no dia **07 de setembro de 2024**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01742/2024).

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 690/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, o registro da licença-maternidade à servidora VALÉRIA DAS NEVES SIMÕES, matrícula n. 55092113, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por **120** (cento e vinte) dias, no período de **16 de setembro de 2024 a 13 de janeiro de 2025**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, (Nr Requerimento: 01748/2024).

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 691/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, ocupantes do cargo de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que atuaram nas datas de **Audiência de Custódia** realizadas em julho e agosto de 2024, na comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000002254-7)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS E SERVIDORES	DATAS
55154883	ADRIANO STEFANI	10, 17 e 18/08/2024
55166943	ANA KAROLINE BIELECKI SANTANA	27/07/2024
55098153	CLEITON DE ALMEIDA FONSECA	20 e 21/07/2024
55019383	HERBERT CRISTALDO JANUARIO CORREA	24 e 25/08/2024
55264863	ISA MARY CACHO BOGALHO	31/08/2024
55312023	LUCAS PEREIRA DA SILVA	06/07/2024
55249023	THAÍS DA SILVA RIBEIRO	13 e 14/07/2024
55185663	THAMÍS ESPINDOLA MARTINS	03 e 04/08/2024
55094673	TAYRAN VALIENTE DIAS DE OLIVEIRA	26/08/2024

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

### **Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 0198/2024. Concorrência Eletrônica nº 013/2024**

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: contratação de empresa para a prestação do serviço de construção da Feira Municipal referente ao Contrato de Repasse OGU n. 943279/2023. Recebimento e Abertura das Propostas: às 09h00min horas horário de Brasília do dia 10 de outubro de 2024. Local: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 18 de setembro de 2024.

Guilherme Nascimento Barbosa

Agente de Contratação

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 058/2024. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 181/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2024, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preço para eventual aquisição de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias intermunicipais e interestaduais, considerando a revogação do processo Administrativo nº 108/2024, Pregão Eletrônico 035/2024, visando atender as necessidades do Município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as empresas, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Logui Turismo Ltda, CNPJ/MF nº 48.729.783/0001-75, Valor: R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos). Empresa: V8 Solucoes e Servicos de Turismo Ltda, CNPJ/MF nº 36.957.287/0001-90, Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Valor total para os serviços de gerenciamento: R\$ 450,82 (quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos). Valor Previsto para aquisição das passagens pelo município: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Valor total da licitação: R\$ 160.450,82 (cento e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais, e oitenta e dois centavos). O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 18 de setembro de 2024.

Gerolina da Silva Alves

Autoridade Superior

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 061/2024. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 191/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de óculos de grau (armação e lentes), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidade, especificação e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a empresa abaixo classificada, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Oticas Santa Teresa Ltda, CNPJ/MF nº 48.065.444/0001-31, Valor: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, e duzentos reais). O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 18 de setembro de 2024.

Gerolina da Silva Alves

Autoridade Superior

## Prefeitura Municipal de Alcinoópolis

aviso. concorrência nº 013/2024. processo administrativo nº 4828/2024. edital: 050/2024. o município de Alcinoópolis, estado de mato grosso do sul, POR INTERMÉDIO DE SEU agente de contratação e da comissão de contratação, designados pela Portaria Municipal nº 15/2024 de 19 de janeiro de 2024, TORNA PÚBLICO, que no dia 07/10/2024, às 08h30min, (oito horas e trinta minutos), na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS, situada na Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL, por empreitada por preço unitário e critério de julgamento por menor preço global, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a Contratação de empresa especializada em regime de empreitada por preço unitário, para execução de sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Polo Industrial "Thiago Carneiro Pereira"., <https://alcinopolis.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenioslicitacoes/procedimentos-licitatorios?tipoDeConsultaDeModalidade=1> , Alcinoópolis-MS, 19 de setembro de 2024. EUCIONE BATISTA MESSIAS.

**Prefeitura Municipal de Aral Moreira****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2024****CONCORRENCIA Nº 010/2024**

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, POR INTERMÉDIO DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DA CONCORRENCIA, DO TIPO "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL".

**OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS NESTE MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA – MS"**

DATA/LOCAL: 08 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 08H00MIN, NO RECINTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, SITO À RUA BENTO MARQUES, Nº 795, CENTRO, ARAL MOREIRA/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: [licitação@aralmoreira.ms.gov.br](mailto:licitação@aralmoreira.ms.gov.br), até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.

Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, nesse caso não será cobrado valor algum.

O Edital poderá ainda ser obtido no site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, ou no mesmo endereço citado acima, durante o expediente das 07h00min às 13h00min horas, pelo representante legal da empresa, ou através do requerimento de fotocópias, que serão fornecidas aos interessados.

Aral Moreira – MS, 19 de setembro de 2024.

**DENIZE GAMARRA DE OLIVEIRA**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul****AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 537/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024****REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura aquisição de materiais (pedra, areia, cal, emulsão asfáltica) visando o recapeamento de diversas ruas do município de Chapadão do Sul – MS.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **03 de outubro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br), em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 19 de setembro de 2024.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial

**AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024****REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura locação de equipamento (usina de micro pavimento) visando o recapeamento de diversas ruas do município de Chapadão do Sul – MS.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **08 de outubro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br), em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 19 de setembro de 2024.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### ORDEM DE REINÍCIO

Processo – 6639/2023. Contrato Administrativo – 01/2024 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CORUMBÁ. Objeto – Contratação de empresa na prestação de obras/serviços de engenharia com fornecimento de material e mão de obra, para construção da Sede do CRAS (CREAPAN – CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS).

Fica a empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, estabelecida à Rua Desembargador Eurindo Neves, nº1052, Bairro: Vila Gomes, Campo Grande/MS – CEP: 79.022-570, inscrita no CNPJ Nº 18.036.465/0001-68, em consonância com o memorial descritivo, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato nº 001/2024-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CORUMBÁ, processo nº 6639/2023. E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima, firmam a presente Ordem de Serviço.

Data da Assinatura: 18/09/2024.

Assina: Luiz Fernando Moreira – Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

### EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 005/2024.

Pregão Eletrônico nº 08/2024. Objeto: Referente à despesa com aquisição de ÁGUA MINERAL, GÁS E GELO, para atender a demanda das Superintendências, Gerências e Setores da SEGEPLAN. Valor Global: R\$ 4.880,50. Vigência: 12 (doze) meses. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: de 12 de setembro de 2024. Assinam: ÁLVARO BERNARDO DE LIMA – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e FARID A.H.M. MUSTAFÁ.

### Aviso de Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 09/2024 – Processo nº 31.032/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO. O município corumbá-ms, através da secretaria municipal de gestão e planejamento, comunica a ADJUDICAÇÃO do processo acima descrito cujo objeto é registro de preços visando eventual contratação de empresa para elaboração de plano de manutenção, operação e controle – pmoc, bem como de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento de peças, em condicionadores de ar, para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do município de corumbá. Empresas vencedoras: MOA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.334.858/0001-32, com o valor de R\$ 1.092.270,00 (hum milhão noventa e dois mil e duzentos e setenta reais) para os lotes 01, 07 e 08; LONTRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.737.348/0001-82, com o valor de R\$ 1.145.996,44 (hum milhão cento e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) para os lotes 02, 03, 04, 05 e 06 e, CAMPAQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.201.035/0001-07, com o valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) para o lote 09. Corumbá, 19 de setembro de 2024.

Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

### Aviso de Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Processo nº 10.901/2024

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO. O município corumbá-ms, através da secretaria municipal de gestão e planejamento, comunica a ADJUDICAÇÃO do processo acima descrito cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM E CRONOMETRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO. Empresas vencedoras: JRBA SOLUÇÕES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.892.889/0001-73, com o valor de R\$ 624.400,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), para o LOTE 01 e TALITA DE ALMEIDA CHAVES - ME, inscrita no CNPJ nº 15.062.930/0001-47, com o valor de R\$ 60.450,00 (sessenta mil quatrocentos e cinquenta reais), para o LOTE 02.

Corumbá, 19 de setembro de 2024.

Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, através do Grupo Executivo de Licitação de Obras/GELIC, torna público a abertura da Licitação, que será regida pelo Decreto Municipal 3.171/2024 e pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2024 - Processo nº 23.505/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA E

INTERNA DO PAÇO MUNICIPAL (PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL), LOCALIZADO À RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, Nº 01 – BAIRRO DOM BOSCO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ – MS.

Recebimento das propostas: do dia 23/09/2024, às 08:00h, ao dia 04/10/2024, às 09:29h.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 04 de outubro de 2024 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá - MS, 19/09/2024

Marina Berlato Medeiros – Coordenadora do Grupo Executivo de Licitação de Obras/GELIC em Substituição.

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### Extrato do Primeiro Termo Aditivo

#### Contrato nº 042/2024

Processo nº 052/2024 – Concorrência nº 004/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: prestação do serviço de empresa especializada para execução da obra de ampliação da unidade de atenção especializada em saúde, no município de Eldorado/MS, com recursos procedentes do Convênio nº 536/2024 – Processo Eletrônico NUP nº 79.005.794-2024 – AGESUL.

CLÁUSULA ADITADA: Cláusula Primeira – Objeto - 1.3 - O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 124, II, b, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Jéssica Priscila de Magalhães Ibanhes Moraes.

## Prefeitura Municipal de Juti

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROC. N. 081/2024

Em conformidade com o art. 72, XVII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, "c" da Lei retrocitada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 5005152/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUTI E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, com fundamento no artigo 74 inciso III, alíneas "c" e § 3º da Lei n. 14.133/21 e o art. 1º da Lei 14.039/2020 e Lei 13.709/2018.

PROCESSO Nº 081/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

FAVORECIDO: NOVAENG ENGENHARIA LTDA

CNPJ n. 97.535.208/0001-47

VALOR TOTAL: R\$ 210.786,90 (Duzentos e dez mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)

Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72, parágrafo único c/c art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei n. 14.133/21.

Juti/MS, 19 de Setembro de 2024

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

### RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº003/2024

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Agente de Contratação e Equipe da Concorrência adjudica e homologa Contratação de Empresa de engenharia para a execução da adequação nas instalações elétricas da Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. Processo 076/2024, Concorrência Eletrônica nº003/2024, a empresa licitante: KELLTCH-ON ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, sendo vencedora do objeto licitado lote: 1, no valor total de R\$ 225.039,04 (duzentos e vinte cinco mil, trinta e nove reais e quatro centavos; Valor Total da Licitação: R\$ 225.039,04 (duzentos e vinte cinco mil, trinta e nove reais e quatro centavos).

Juti - MS, 19 de Setembro de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Miranda****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022**

PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA – MS / Contratada: ESTUDIO SARASA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO S/S LTDA. OBJETO: ACRESCENTAR 13,59 % do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 211.433,02 (duzentos e onze mil, quatrocentos e trinta e três reais e dois centavos) nos moldes do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993; e, ALTERAR a Cláusula 3.1, em função do acréscimo do objeto contratual. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, Inc. I, §§ 1º e 2º e art. 65, Inc. I alíneas "a" e "b", § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93. DO VALOR: O valor da contratação passará a ser de R\$ 1.885.918,26 (um milhão e oitocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos). DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: Fábio Santos Florença / PELA CONTRATADA: Antônio Luiz Ramos Sarasá Martin.

Data: Miranda/MS, 17 de setembro de 2024.

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****APOSTILAMENTO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes, para realizar viagens interestaduais (idas e voltas), transportando usuários do SUS que realizam tratamento de saúde no Hospital do Amor, nas cidades de Barretos/SP, Jales/SP e outros que se fizerem necessários.

**ASSUNTO:** Alteração de fonte de recursos.

**CONTRATADA:** TRANSPORTADORA MARIA JOSE GOMES LTDA – CNPJ: 32.476.959/0001-94.

**AMPARO LEGAL:** art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11, Inc. X da Lei nº 1.800/2023.

I –A fonte de recursos do saldo remanescente do empenho nº 548/2024, no valor de R\$ 310.029,12 (trezentos e dez mil e vinte e nove reais e doze centavos), está vinculado ao recurso 1.500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos, classificada pelo elemento de despesa 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Proj./Ativ. 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde – Despesa 27, será alterada para a fonte de recursos 1.600.3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção, classificada pelo elemento de despesa 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Proj./Ativ. 2.084 – Manutenção e enc. c/PSF/PAB – Despesa 48, conforme especificado abaixo:

**Dotação Atual****05.006 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa: 27

Recurso: 1.500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos

**Dotação a ser remanejada****05.006 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj./Ativ.: 2.084 – Manutenção e enc. c/PSF/PAB

Elemento de despesa 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Despesa: 48

Recurso: 1.600.3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção.

Nova Andradina – MS, 18 de setembro de 2024.

**LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES**

Secretário Municipal de Saúde

*Ordenador de Despesa*

**APOSTILAMENTO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas para fornecimento de peças, componentes, acessórios, outros materiais e mão de obra por meio de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado, para atendimento ao fundo municipal de saúde do município de Nova Andradina – MS.

**ASSUNTO:** Alteração de fonte de recursos.

**CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – CNPJ: 12.039.966/0001-11.

**AMPARO LEGAL:** art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11, Inc. X da Lei nº 1.800/2023.

I –A fonte de recursos do saldo remanescente do empenho nº 17/2024, no valor de R\$ 349.608,43 (trezentos e

quarenta e nove mil e seiscentos e oito reais e quarenta e três centavos), está vinculado ao recurso 1.500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos, classificada pelo elemento de despesa 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Proj./Ativ. 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde – Despesa 27, será alterada para a fonte de recursos 1.600.3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção, classificada pelo elemento de despesa 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Proj./Ativ. 2.084 – Manutenção e enc. c/PSF/PAB – Despesa 48, conforme especificado abaixo:

**Dotação Atual****05.006 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa: 27

Recurso: 1.500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos

**Dotação a ser remanejada****05.006 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj./Ativ.: 2.084 – Manutenção e enc. c/PSF/PAB

Elemento de despesa 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Despesa: 48

Recurso: 1.600.3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção.

Nova Andradina – MS, 18 de setembro de 2024.

**LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES**

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) N. Processo: 3274/2024; b) N. Licitação: 40/2024; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 04/09/2024; e) Objeto: Manutenção preventiva, corretiva, instalação, desinstalação e remoção com serviços e peças nos aparelhos de ar condicionado para atender os serviços, projeto e programas.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Participante: DAF AR COND E ELET LTDA: Total do Participante: R\$ 173.567,19**

**Participante: FICA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA: Total do Participante: R\$ 27.007,00**

**Participante: MOREIRA E LOPES SERV ELET E AR COND LTDA: Total do Participante: R\$ 71.750,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

**Participante: DAF AR COND E ELET LTDA: Total do Participante: R\$ 203.1039,09**

**Participante: FICA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA: Total do Participante: R\$ 23.411,30**

**Participante: MOREIRA E LOPES SERV ELET E AR COND LTDA: Total do Participante: R\$ 58.406,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**Participante: DAF AR COND E ELET LTDA: Total do Participante: R\$ 541.737,80**

**Participante: FICA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA: Total do Participante: R\$ 93.580,00**

**Participante: MOREIRA E LOPES SERV ELET E AR COND LTDA: Total do Participante: R\$ 144.198,00**

**Total Geral: R\$ 1.336.796,38**

Nova Andradina, 18/09/2024

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DELMA PRADO CAVALCANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

**Prefeitura Municipal de Três Lagoas****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024****AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

**DATAS:** 23/09/2024

**HORÁRIO:** 15h00 – Oficial de Brasília

**LOCAL:** Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações

pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacao@treslagoas.ms.gov.br](mailto:licitacao@treslagoas.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 99325-0354. Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2024**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, panificados, alimentos dietéticos e fórmulas infantis, para atender os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 03/10/2024.

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**  
*Diretoria de Compras e de Licitação.*

## Prefeitura Municipal de Vicentina

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2024**

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos de uso permanente, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para as unidades de atendimento em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina/MS, dentre as quais: Hospital Municipal Maria dos Santos Bastos – CNES 2558351; Secretaria Municipal de Saúde – CNES 5541891; Unidade de Saúde da Família Vista Alegre – CNES 2603365; Central de Regulação – CNES 7328419; Unidade Básica de Saúde de Vicentina – CNES 2558343; Unidade Saúde da Família Rural Vila Rica – CNES 2558335; Posto de Saúde São José Vicentina – CNES 2558378; Unidade Básica de Saúde da Família – CNES 7498772, Município de Vicentina-MS, com as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Faz saber que após reanálise do Edital de abertura do Pregão Eletrônico nº 008/2024, publicado em 09 de setembro de 2024, em razão de questionamentos por parte de licitantes interessadas, decidiu-se por realizar alterações no Termo de Referência, anexo I, subitem 2. Sendo assim, foram alterados os seguintes itens: 04, 09, 10, 11, 25, 26, 30, 38, 89, 90, 99, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 111 - DA ESPECIFICAÇÃO, e na cláusula 4-D A PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO, ONDE SE LÊ "A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE", PASSARÁ A LER-SE "A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE SOMENTE NOS ITENS ATÉ DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

Diante disso, torna-se pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/2024**, o que é feito em decorrência de modificações, de acordo com o edital de retificação publicado na íntegra [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br) ou [www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes](http://www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes) ou <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria Municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 4042 – 7364.

Em virtude da alteração no anexo I, subitem 2, a sessão de abertura e julgamento passará a ser no dia 02/10/2024 as **10h30min (Horário de Brasília/DF)**

Permanecem inalteradas as demais condições do referido edital.

Vicentina/MS, 19 de setembro de 2024

**EVERTON RICARDO PEREIRA DE SOUZA**  
**Pregoeiro**

(\*) Republicado por ter saído, no DOU de 09/09/2024, Seção 3, pág. 218, com incorreção do original Em qui., 19 de set. de 2024 às 14:11, Setor de Licitação - PM Vicentina - MS <[licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br)> escreveu:

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**IPORÃ INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o no 23.723.895/0001-98, com sede na Rua Monteiro Lobato, 433, Centro, Sete Quedas, CEP 79.935-000, nesse ato representado por seus sócios proprietários Pedro de Sousa Junqueira Netto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o no. 289559546 SSP/SP e do CPF sob o no. 064.422.688-96, e André de Sousa Junqueira Netto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o no. 16.479.874-2 SSP/SP e do CPF sob o no. 146.295.068-02, residentes e domiciliados em Campo Grande, MS. denominada **VENDEDORA CREDORA FIDUCIÁRIA e M&M NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob nº 19.003.031/0001-24, CRECI/MS sob o nº 6656J, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alagoas, nº 55, Jardim dos Estados, nesta capital, neste ato representada por seu sócio administrador Fernando Cesar Moya de Moraes, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG sob o no. 5.477.837-6 SSP/PR e do CPF sob o no. 818.344.389-34, residente e domiciliado em Campo Grande, MS denominada **INTERVENIENTE ANUENTE** do imóvel **matriculado sob nº 6.221**, desta serventia, fica **NOTIFICADO** o devedor **CLAUDINEI JAQUES DOS NASCIMENTO**, portador do **CPF 043.243.111-02**, a que o seu **CONTRATO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL URBANO COM PARCELAMENTO DO PREÇO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**, será DISTRATADO por inadimplência. Tendo em vista que o devedor, não realizou nenhum acordo e se encontra em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital.

Campo Grande – MS, 09 de setembro de 2024.

**IPORÃ INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o no 23.723.895/0001-98, com sede na Rua Monteiro Lobato, 433, Centro, Sete Quedas, CEP 79.935-000, nesse ato representado por seus sócios proprietários Pedro de Sousa Junqueira Netto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o no. 289559546 SSP/SP e do CPF sob o no. 064.422.688-96, e André de Sousa Junqueira Netto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o no. 16.479.874-2 SSP/SP e do CPF sob o no. 146.295.068-02, residentes e domiciliados em Campo Grande, MS. denominada **VENDEDORA CREDORA FIDUCIÁRIA e M&M NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob nº 19.003.031/0001-24, CRECI/MS sob o nº 6656J, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alagoas, nº 55, Jardim dos Estados, nesta capital, neste ato representada por seu sócio administrador Fernando Cesar Moya de Moraes, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG sob o no. 5.477.837-6 SSP/PR e do CPF sob o no. 818.344.389-34, residente e domiciliado em Campo Grande, MS denominada **INTERVENIENTE ANUENTE** do imóvel **Quadra 24 lote 002**, desta serventia, fica **NOTIFICADO** o devedor **VIVIANE VERGINIA ADOLFO DE FREITAS**, portador do **CPF: 949.148.421-49**, a que a sua **PROPOSTA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO**, será DISTRATADA por inadimplência. Tendo em vista que o devedor, não realizou nenhum acordo e se encontra em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital.

Campo Grande – MS, 09 de setembro de 2024.

**IPORÃ INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o no 23.723.895/0001-98, com sede na Rua Monteiro Lobato, 433, Centro, Sete Quedas, CEP 79.935-000, nesse ato representado por seus sócios proprietários Pedro de Sousa Junqueira Netto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o no. 289559546 SSP/SP e do CPF sob o no. 064.422.688-96, e André de Sousa Junqueira Netto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o no. 16.479.874-2 SSP/SP e do CPF sob o no. 146.295.068-02, residentes e domiciliados em Campo Grande, MS. denominada **VENDEDORA CREDORA FIDUCIÁRIA e M&M NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob nº 19.003.031/0001-24, CRECI/MS sob o nº 6656J, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alagoas, nº 55, Jardim dos Estados, nesta capital, neste ato representada por seu sócio administrador Fernando Cesar Moya de Moraes, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG sob o no. 5.477.837-6 SSP/PR e do CPF sob o no. 818.344.389-34, residente e domiciliado em Campo Grande, MS denominada **INTERVENIENTE ANUENTE** do imóvel **Quadra 21 lote 008**, desta serventia, fica **NOTIFICADO** o devedor **CELINA MOREIRA ALMEIDA**, portador do **CPF: 030.716.511-63**, a que a sua **PROPOSTA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO**, será DISTRATADA por inadimplência. Tendo em vista que o devedor, não realizou nenhum acordo e se encontra em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital.

Campo Grande – MS, 09 de setembro de 2024.

**IPORÃ INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o no 23.723.895/0001-98, com sede na Rua Monteiro Lobato, 433, Centro, Sete Quedas, CEP 79.935-000, nesse ato representado por seus sócios proprietários Pedro de Sousa Junqueira Netto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o no. 289559546 SSP/SP e do CPF sob o no. 064.422.688-96, e André de Sousa Junqueira Netto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o no. 16.479.874-2 SSP/SP e do CPF sob o no. 146.295.068-02, residentes e domiciliados em Campo Grande, MS. denominada **VENDEDORA CREDORA FIDUCIÁRIA e M&M NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob nº 19.003.031/0001-24, CRECI/MS sob o nº 6656J, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alagoas, nº 55, Jardim dos Estados, nesta capital, neste ato representada por seu sócio administrador Fernando Cesar Moya de Moraes, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG sob o no. 5.477.837-6 SSP/PR e do CPF sob o no. 818.344.389-34, residente e domiciliado em Campo Grande, MS denominada **INTERVENIENTE ANUENTE** do imóvel **matriculado sob nº 6.255**, desta serventia, fica **NOTIFICADO** o devedor **CRISTIANE MARTINS MARQUEZONI**, portador do **CPF: 160.680.268.25**, a que o seu **CONTRATO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL URBANO COM PARCELAMENTO DO PREÇO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**, será DISTRATADO por inadimplência. Tendo em vista que o devedor, não realizou nenhum acordo e se encontra em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital.

Campo Grande – MS, 09 de setembro de 2024.

**IPORÃ INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o no 23.723.895/0001-98, com sede na Rua Monteiro Lobato, 433, Centro, Sete Quedas, CEP 79.935-000, nesse ato representado por seus sócios proprietários Pedro de Sousa Junqueira Netto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o no. 289559546 SSP/SP e do CPF sob o no. 064.422.688-96, e André de Sousa Junqueira Netto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o no. 16.479.874-2 SSP/SP e do CPF sob o no. 146.295.068-02, residentes e domiciliados em Campo Grande, MS. denominada **VENDEDORA CREDORA FIDUCIÁRIA e M&M NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob nº 19.003.031/0001-24, CRECI/MS sob o nº 6656J, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alagoas, nº 55, Jardim dos Estados, nesta capital, neste ato representada por seu sócio administrador Fernando Cesar Moya de Moraes, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG sob o no. 5.477.837-6 SSP/PR e do CPF sob o no. 818.344.389-34, residente e domiciliado em Campo Grande, MS denominada **INTERVENIENTE ANUENTE** do imóvel **Quadra 23 lote 026**, desta serventia, fica **NOTIFICADO** o devedor **GILMAR SANTOS DA SILVA**, portador do **CPF: 045.587.191-40**, a que a sua **PROPOSTA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO**, será DISTRATADA por inadimplência. Tendo em vista que o devedor, não realizou nenhum acordo e se encontra em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital.

Campo Grande – MS, 09 de setembro de 2024.

**IPORÃ INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o no 23.723.895/0001-98, com sede na Rua Monteiro Lobato, 433, Centro, Sete Quedas, CEP 79.935-000, nesse ato representado por seus sócios proprietários Pedro de Sousa Junqueira Netto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o no. 289559546 SSP/SP e do CPF sob o no. 064.422.688-96, e André de Sousa Junqueira Netto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o no. 16.479.874-2 SSP/SP e do CPF sob o no. 146.295.068-02, residentes e domiciliados em Campo Grande, MS. denominada **VENDEDORA CREDORA FIDUCIÁRIA e M&M NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob nº 19.003.031/0001-24, CRECI/MS sob o nº 6656J, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alagoas, nº 55, Jardim dos Estados, nesta capital, neste ato representada por seu sócio administrador Fernando Cesar Moya de Moraes, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG sob o no. 5.477.837-6 SSP/PR e do CPF sob o no. 818.344.389-34, residente e domiciliado em Campo Grande, MS denominada **INTERVENIENTE ANUENTE** do imóvel **matriculado sob nº 6.626**, desta serventia, fica **NOTIFICADO** o devedor **DOUGLAS MATEUS RESER RAMOS**, portador do **CPF: 073.362.911-39**, a que

o seu **CONTRATO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL URBANO COM PARCELAMENTO DO PREÇO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**, será DISTRATADO por inadimplência. Tendo em vista que o devedor, não realizou nenhum acordo e se encontra em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital.

Campo Grande – MS, 09 de setembro de 2024.

**IPORÃ INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o no 23.723.895/0001-98, com sede na Rua Monteiro Lobato, 433, Centro, Sete Quedas, CEP 79.935-000, nesse ato representado por seus sócios proprietários Pedro de Sousa Junqueira Netto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o no. 289559546 SSP/SP e do CPF sob o no. 064.422.688-96, e André de Sousa Junqueira Netto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o no. 16.479.874-2 SSP/SP e do CPF sob o no. 146.295.068-02, residentes e domiciliados em Campo Grande, MS. denominada **VENDEDORA CREDORA FIDUCIÁRIA e M&M NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob nº 19.003.031/0001-24, CRECI/MS sob o nº 6656J, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alagoas, nº 55, Jardim dos Estados, nesta capital, neste ato representada por seu sócio administrador Fernando Cesar Moya de Moraes, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, portador do RG sob o no. 5.477.837-6 SSP/PR e do CPF sob o no. 818.344.389-34, residente e domiciliado em Campo Grande, MS denominada **INTERVENIENTE ANUENTE** do imóvel **matriculado sob nº 6.301**, desta serventia, fica **NOTIFICADO** o devedor **GABRIEL BATISTA DE SOUZA**, portador do **CPF: 069.976.721-08**, a que o seu **CONTRATO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL URBANO COM PARCELAMENTO DO PREÇO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**, será DISTRATADO por inadimplência. Tendo em vista que o devedor, não realizou nenhum acordo e se encontra em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital.

Campo Grande – MS, 09 de setembro de 2024.

#### EDITAL

**LUIZ CARLOS FREITAS** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO para atividade de Drenagem em Área Rural, localizada na Fazenda Marjany, Zona Rural município de Sidrolândia/MS.

#### EDITAL DE REQUERIMENTO

**WASOUVICZ & TORRES LTDA** torna público que recebeu da **FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 054/2024** com validade até **13/09/2027**, para atividade de **"RESTAURANTE COM SONORIZAÇÃO MECÂNICA E AO VIVO"**, localizado na Rua América, nº 162, Bairro Centro, Corumbá-MS.

#### EDITAL

**AGROPECUARIA CAMPO CYRA LTDA** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração da matrícula nº 17.898 (encerrada) constante na AA – Autorização Ambiental nº 1635/2022 para atividade 9.10.5 - SUPRESSÃO VEGETAL (área acima de 500 ha até 1.000 ha) sob processo nº 02454/2022 em nome de Agropecuária Campo Cyra Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 43.526.099/0001-72 para a nova matrícula nº 18.552, empreendimento localizado na Fazenda Campo Cyra no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.